SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076/2017

Portaria Nº 076, de 10 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **Osvaldina Luciana de Oliveira Siqueira,** servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de provimento efetiva de **Professora**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), referente ao Padrão 34, a partir de **22/05/2017**, com retorno em **23/08/2017.**

II – Revogam-se as disposições em contrario.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:4D103E08

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 077/2017

De 10 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **Valter Ribeiro da Silva,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operador de Maquinas Pesadas** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **10/05/2017,** com retorno em **10/06/2017.**
II - Conceder, ao servidor **Lauro Ferreira de Souza,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operador de Maquinas Pesadas** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **10/05/2017,** com retorno em **10/06/2017.**
III- Revogam-se as disposições em contrário.
IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:B1757B42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a pedido a **Portaria nº 08/2017**, a qual nomeou a servidora **Angélica Tavares de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 026.043.309-89, como Diretora Escolar do Ensino Infantil do CMEI, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 10 de Maio de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:59D66ABD

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017

Favorecido: ORIVALDO JOSE JOFRE - EPP.
CNPJ: 00.405.173/0001-90.
Objeto: Materiais para manutenção do sistema de esgoto.
Valor Total: R$ 3.942,60 (três mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
01.004.17.512.00042-001 – 3.3.90.30.00.00.

Data: 10 de maio de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:CDF79D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 070/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa promovida pelas Leis Municipais 1.948/2017 e 1.949/2017,

CONSIDERANDO que os servidores apenas irão alterar seus cargos e funções, sem romper o vínculo com a administração,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR de cargo os servidores abaixo descritos:

O servidor nomeado pela portaria 007/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor do Gabinete da Presidência, símbolo CC-06, com gratificação de 33,33% (trinta três vírgula trinta e três por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.949/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 010/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo AP-01, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 011/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo AP-01, com gratificação de 60% (sessenta por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 012/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo AP-02, com gratificação de 66,67% (sessenta e seis virgula sessenta e sete por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 013/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo AP-01, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 014/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo AP-01, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 016/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo AP-01, com gratificação de 20% (vinte por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 017/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo AP-02, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 019/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo AP-01, com gratificação de 20% (vinte por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 020/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo AP-02, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 021/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo AP-01, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 022/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo AP-01, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 023/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo AP-02, com gratificação de 33,33% (trinta três vírgula trinta e três por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 024/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo AP-01, com gratificação de 60% (sessenta por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 026/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo AP-02, com gratificação de 33,33% (trinta três vírgula trinta e três por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 029/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo AP-02, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 031/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo AP-02, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 034/2017, que passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo AP-01, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 039/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo AP-02, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 042/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo AP-01, com gratificação de 60% (sessenta por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 046/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo AP-01, com gratificação de 40% (quarenta por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 068/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo AP-02, com gratificação de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

O servidor nomeado pela portaria 069/2017 passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo AP-02, com gratificação de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:82FD39F6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 068/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2017.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora Elizandra Pires de Camargo, portadora do CPF: 069.542.999-01, RG: 9.955.772-9 no cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC-4, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:873E50D1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 069/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2017.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor Francisco de Assis Gomes Moreira, portador do CPF: 402.118.199-72, RG: 10.029.830-9 no cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC-4, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:5910FB89

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 071/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Adriano José de Cristo, inscrito no CPF/MF sob n° 027.336.949-01, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.122.513-5, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-01, com gratificação de 60% (sessenta por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:73A9C735

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 072/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Junior Cezar dos Santos, inscrito no CPF/MF sob n° 050.513.339-31, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.354.591-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-01, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:69E0728F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 075/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora Valquiria Jucelia dos Santos Pires, inscrita no CPF/MF sob n° 091.623.719-24, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1.053.3285-8, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-01, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 04 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:9F569E21

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 081/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Everton Oliveira de Matos, inscrito no CPF/MF sob n° 073.786.269-61, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.618.974-5, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, com gratificação de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 04 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:4E540EEA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 082/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor Gilberto Ringwelski, inscrito no CPF/MF sob n° 827.399.519-49, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.878.392-9, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:C715B0A3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 084/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a Senhor Patrícia Santos de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob n° 074.267.629-39, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1.051.939-8, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, com gratificação de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 04 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:3BCE21C3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 088/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a Senhora Tatiane Salazario Maia, inscrita no CPF/MF sob n° 008.981.789-32, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 7545693-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-05, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.949/2017, a partir do dia 04 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:87BA14E2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 089/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Levi Scheibe Bueno, inscrito no CPF/MF sob n° 038.922.959-80, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.133.884-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor

de Licitações e Compras, Símbolo CC-05, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.949/2017, a partir do dia 04 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:7E6EDCAF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 093/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a Senhora Enilzele Antoniacomi, inscrita no CPF/MF sob n° 057.930.869-35, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.504061-8, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio a Gestão de Pessoas, Símbolo CC-04, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.949/2017, a partir do dia 04 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:346494A4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 097/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Alceu de Britto, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.910.839-68, portador da Cédula de Identidade/RG nº 571.650-0X, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Processo Legislativo, Símbolo CC-02, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.949/2017, a partir do dia 04 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:DE8A0D1E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 046/2017

SÚMULA: *"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA :

Art. 1º- *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Art.2º *- Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:687307D8

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 047/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA :

Art.1º- *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas	
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0497	16.000,00

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B99DD21D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 10/2017 - PSS/SMAP

A Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **SOLAINE CRISTINI DIAS,** matrícula 6211, RG n° 5.617.123-1/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 16/2016-PSS/SMAP e Edital Nº 47/2016-PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 13 de março de 2017.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 13 de março de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:033C18F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 11/2017 - PSS/SMAP

A Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **PATRICIA DA SILVA RODRIGUES SETIM,** matrícula 6583, RG n° 8.669.422-0/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 35/2016-PSS/SMAP e Edital Nº 47/2016-PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 02 de Março de 2017.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 02 de Março de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:FF2C4961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 12/2017 - PSS/SMAP

A Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **SILVIA REGINA PIOTROSKY,** matrícula 6252, RG n° 7.648.831-2/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 16/2016-PSS/SMAP e Edital Nº 47/2016-PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 11 de Abril de 2017.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 11 de Abril de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:DC59F814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 13/2017 - PSS/SMAP

A Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **DAIANA CORDEIRO DE PAULA,** matrícula 6199, RG n° 8.022.345-5/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 16/2016-PSS/SMAP e Edital Nº 47/2016-PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 18 de Abril de 2017.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 18 de Abril de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:6FA28750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.087/2016 de 14 de janeiro de 2016, e o Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexos I**, deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação da documentação, para o cargo de **PROFESSOR – 20 horas,** a comparecerem no **dia 12 de MAIO de 2017 às 09h00** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré–PR para **TOMAR POSSE do Concurso Público, portando documento de identificação com foto.**

2. Em conformidade com o item 17.4 do Edital nº 03/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

4. O não cumprimento do item 3 deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Almirante Tamandaré, 10 de Maio de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **TOMAR POSSE CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DA DOCUMETAÇÃO** CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015

PROFESSOR – 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
150ª	**NAYARA TOBLER DA SILVA**
152ª	**MICHELE CRISTINA DOS SANTOS**

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.087/2016 de 14 de janeiro de 2016, e o Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexos I**, deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação da documentação, para o cargo de **PROFESSOR – 20 horas,** a comparecerem no **dia 12 de MAIO de 2017 às 09h00** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré–PR para **TOMAR POSSE do Concurso Público, portando documento de identificação com foto.**

2. Em conformidade com o item 17.4 do Edital nº 03/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

4. O não cumprimento do item 3 deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Almirante Tamandaré, 10 de Maio de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **TOMAR POSSE CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DA DOCUMETAÇÃO** CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015

PROFESSOR – 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
150ª	**NAYARA TOBLER DA SILVA**
152ª	**MICHELE CRISTINA DOS SANTOS**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:CF2F31F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA 001/2017

COMUNICADO
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM VIAS URBANAS E RURAIS, PODA DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS, COLETA DE PEQUENOS ANIMAIS MORTOS EM VIAS PÚBLICAS, VARREÇÃO E MANUTENÇÃO".**
Senhores licitantes, informamos que a licitante E. DE ARAUJO ME ofereceu recurso tempestivamente CONTRA A HABILITAÇÃO DOS SEGUINTES LICITANTES HABILITADOS:
ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA-ME;
CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI LTDA-EPP
ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
AJARDINI PAISAGISMO LTDA-EPP
D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI
SIPOLLY CONSTRUTURA DE OBRAS LTDA
Fica desde já, garantido o direito do contraditório, (impugnação de recurso) a contar desta data, nos termos da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré, 10 de Maio de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:04A4A771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO PREGÃO 43/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 24/05/17 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 24/05/17 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E APLICAÇÃO DE REPARADOR DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, USINADO À QUENTE PARA APLICAÇÃO À FRIO, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA; SACOS DE 25 KGS".**

Valor Máximo: **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 671154.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **SOMENTE** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 10 de Maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4121CAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO 044/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 24/05/17 às 13h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 24/05/17 às 14h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, MULETA AUXILIAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTEBRAÇO, BENGALA, CADEIRA DE RODA ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR".**

Valor Máximo: **R$ 194.712,60 (cento e noventa e quatro mil setecentos e doze reais e sessenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 671171.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **SOMENTE** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 10 de Maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9B8EDD52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO 045/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 29/05/17 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 29/05/17 às 09h30min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 19670017, PROPOSTA DE Nº 10513.064000/1140-01".**

Valor Máximo: **R$ 295.051,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cinquenta e um reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 671196.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **SOMENTE** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 10 de Maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DC406C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 683/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, a servidora **SALETE ANTONIACOMI**, matrícula nº 2469, RG nº 06.378.220-3, CPF nº 022.969.879-40, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, a partir de 05 de maio de 2017, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0007675/2017, de 02 de maio de 2017, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4AB77733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 680/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0012820/2016, de 06/07/2016,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **VILMA RIBEIRO DE SOUZA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 1211, portadora do RG nº 3.685.616-5/PR, e inscrita no CPF sob nº 504.577.729-72, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir de 26 de abril de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.325,73 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 29.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:569CF8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 682/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o contido no Art. 2º da Portaria nº 792, de 16 de dezembro de 2016, no que se refere exclusivamente ao provento mensal da aposentadoria de **LINDAMIR PRESTES DOS SANTOS**. Onde se lê R$ 793,16 (setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), leia-se, R$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:621126BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 685/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **AMANDA BITTENCOURT LOPES,** RG nº 8.472.303-7 e CPF nº 086.156.199-64, do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, a partir do dia 05 de maio de 2017, conforme protocolo nº 0018.0007944/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:94AF9721

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 684/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **MAIRICY CRISTINE MILLEKY,** RG nº 6.157.037-3 e CPF nº 019.988.589-36, do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 04 de maio de 2017, conforme protocolo nº 0018.0007971/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2F6CFC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 678/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3475	SILVANA BRUNIERI	08/02/14 a 07/02/15	01/03/17 A 31/03/17
5315	SILVANE KRUGER	01/04/14 A 31/03/15	20/03/17 A 18/04/17
2009	RUBENS DE ANDRADE	01/03/16 A 28/02/17	01/04/17 A 30/04/17
1467	EDSON ADIR DA CRUZ	02/01/15 A 01/01/16	01/04/17 A 30/04/17
5201	KASSIANO BARBOSA SGODA	03/10/12 A 02/10/13	01/04/17 A 30/04/17
2028	REGINA CELIA SOBRINHO	03/04/16 A 02/04/17	02/01/17 A 31/01/17
6532	MARLENE CORDEIRO	01/06/16 A 31/05/17	02/01/17 A 31/01/17
6517	LUCELI DE LOURDES DE CARVALHO BELINO	03/06/16 A 02/06/17	02/01/17 A 31/01/17
2697	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	25/07/14 A 24/07/15	02/01/17 A 31/01/17
6520	FRANCISCO CARLOS FERRARESSO	07/06/16 A 06/06/17	02/01/17 A 31/01/17
1251	JOSE ARNANDO DOS SANTOS	01/03/16 A 28/02/17	02/01/17 A 31/01/17
6541	JANETE DO ROCIO M DA SILVA	01/07/16 A 30/06/17	02/01/17 A 31/01/17
2686	LAIS IVANDRA ALVES PEREIRA DE MATOS	27/09/15 A 26/09/16	02/01/17 A 31/01/17
6519	ANA MARIA OSZMANIEC	06/06/16 A 05/06/17	02/01/17 A 31/01/17
1559	RUBIAMARA DA SILVA B DOS SANTOS	21/06/15 A 20/06/16	20/02/17 A 21/03/17
6249	ADILSON DA CRUZ RIBAS	01/03/17 A 06/03/17	15/03/17 A 13/04/17
112	ALICE ROSNER	04/01/16 A 03/01/17	03/04/17 A 02/05/17
3458	ALEXANDRE HENRIQUE DE SIQUEIRA	08/02/16 A 07/02/17	20/02/17 A 21/03/17
135	EDSON ANTONIO C DE SIQUEIRA	01/03/16 A 28/02/17	09/02/17 A 09/03/17
3299	DIRCE DUTRA TABORDA	08/02/16 A 07/02/17	06/03/17 A 04/04/17
4399	MARIA ROSA COCHEK	12/02/15 A 11/02/16	10/04/17 A 10/05/17
6501	MARIA LUIZA FERREIRA DE PAULA	07/06/16 A 06/06/17	02/01/17 A 31/01/17
6489	PATRICIA ANTUNES MACIEL DA SILVA	07/06/16 A 06/06/17	02/01/17 A 31/01/17
6497	MICHELE APARECIDA ROSA	07/06/16 A 06/06/17	02/01/17 A 31/01/17
6487	MARIANA PERESSUTI	07/06/16 A 06/06/17	02/01/17 A 31/01/17
6531	IZANA APARECIDA TEIXEIRA ALVES	07/06/16 A 06/06/17	02/01/17 A 31/01/17
6533	CINTIA GISELE KADLUBOWSKI PEREIRA	07/06/16 A 06/06/17	02/01/17 A 31/01/17
6498	MARCELO RODRIGUES DE MELO	06/06/16 A 05/06/17	02/01/17 A 31/01/17
6486	MARCIA LOPES DE ARAUJO	03/06/16 A 02/06/17	02/01/17 A 31/01/17
6518	JENNIFER KAROLINE CONCEIÇÃO V. K. M. LACERDA	07/06/16 A 06/06/17	02/01/17 A 31/01/17
6515	EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA	03/06/16 A 02/06/17	02/01/17 A 31/01/17
6529	MIRIAN MENEZES DA PAZ	07/06/16 A 06/06/17	02/01/17 A 31/01/17

6507	ISABELE DE SANTA	07/06/16 A 06/06/17	02/01/17 A 31/01/17
6510	GISLAINE APARECIDA RIBAS	07/06/16 A 06/06/17	02/01/17 A 31/01/17
6511	ANDERLEIA MULER	07/06/16 A 06/06/17	02/01/17 A 31/01/17
6513	IZABEL CRISTINA MENEZES	07/06/16 A 06/06/17	02/01/17 A 31/01/17
6585	ROSANGELA MARIA DA SILVA	01/07/16 A 30/06/17	02/01/17 A 31/01/17
6512	CENIRA PAIXÃO RODRIGUES	07/06/16 A 06/06/17	02/01/17 A 31/01/17
2116	ULYSSES ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	24/03/16 a 23/03/17	01/03/17 A 30/03/17
995	ALCEU RODRIGUES RIBEIRO	15/08/14 A 14/08/15	01/03/17 A 30/03/17
3138	JUARES NASCIMENTO DE LIMA	04/02/14 A 03/02/15	01/04/17 A 30/04/17
864	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	08/02/14 A 07/02/15	16/02/17 A 18/03/17
4270	SEFORA DE FATIMA TOALDO	14/08/15 A 13/05/16	30/01/17 A 28/02/17
5040	ELIANE EVA VIEIRA	13/10/15 A 12/10/16	01/03/17 a 30/03/17
6488	MARIA ADRIANA SALES PEREIRA	07/06/17 A 06/06/17	02/01/17 A 31/01/17
4036	LUCIMARA DA SILVA ROSA	19/05/15 A 18/05/16	03/01/17 A 01/02/17
759	MARCOS ANTONIO CORREA VAZ	09/05/15 A 08/05/16	03/01/17 A 03/02/17
4537	ROSANE APARECIDA GARCIA	29/05/15 A 28/05/16	01/02/17 A 02/03/17
5340	REGINA RITA DE FARIA	23/05/15 A 22/05/16	26/01/17 A 25/02/17
3330	LUCINEIA FERREIRA SANTOS	18/09/15 A 17/09/16	23/01/17 A 22/02/17
895	ALCEU JOSE LOVATO	16/05/15 A 15/03/16	03/01/17 A 03/02/17
3386	ROGERIO SCHOLSCHOSKI	20/06/14 A 19/06/15	23/01/17 A 21/02/17
5097	CAROLINA ZENI MICHALSKI	03/05/15 A 02/05/16	26/01/17 a 25/02/17
4524	MARLI DAS GRAÇAS MEIRELES DA SILVA	29/05/14 A 28/05/15	26/01/17 a 24/02/17
3252	CLEIDE APARECIDA S DA SILVA	08/02/15 A 07/02/16	01/02/17 A 02/03/17
187	ADONIS DA LUZ CONSTANTINO SCUCATO	01/01/15 A 31/12/15	01/04/17 A 30/04/17
2452	CLAUDIA ANDRADE WEISS	13/02/16 A 12/02/17	05/06/17 A 04/07/17
2451	MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	01/02/15 A 31/01/16	02/02/17 A 03/03/17
6217	JULIANA ROBERTO DA SILVA	07/03/16 A 06/03/17	26/04/17 A 25/05/17
1493	ROSIMERE BENITES	20/03/14 A 19/03/15	23/01/17 A 21/02/17
1987	SANDRA MARA SANTOS BUENO	17/03/16 A 16/03/17	20/03/17 A 18/04/17
3293	GENI GELINSKI	20/03/15 A 19/03/16	28/03/17 A 27/04/17
2239	JOSE CARLOS MATIAS	01/01/16 A 31/12/16	26/01/17 a 24/02/17
3346	DANILO FONTANA ORTIZ	13/04/15 A 12/04/16	02/01/17 A 31/01/17
1622	ADRIANA DO SOCORRO MACEDO	03/08/15 A 02/08/16	02/03/17 A 31/03/17
975	ELCIO MENDES	08/02/15 A 07/02/16	26/01/17 A 24/02/17
1433	ELEO CEZAR DOS SANTOS	01/10/15 A 30/09/16	02/01/17 A 31/01/17
3465	FERNANDA CAVALCANTE MAGALHÃES	21/06/15 A 20/06/16	27/03/17 A 25/04/17
2186/3954	JOSELIA APARECIDA DE LARA VAZ	25/04/2015 A 24/04/2016	13/03/17 11/04/17
823	VALDECIR DIAS LEIRIA	15/06/2014 A 14/06/2015	01/04/17 30/04/17
3382	ALEXANDRE AGNER	04/03/2013 A 03/03/2014	01/03/17 30/03/17
4516	GISELDA DOS SANTOS PEIREIRA	29/05/2015 A 28/05/2016	02/03/17 31/03/17

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2426FA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 677/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e conforme disposições do Art. 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e da Lei Complementar Municipal nº 23/2012,
RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e a Lei Complementar nº 23/2012, conforme aprovação no Concurso Público Edital n.º 001/2015 e edital de convocação nº 25/2017 de 27 de abril de 2017, bem como, com vencimento constante na classe AA, referência 01, do anexo II, da Lei Complementar nº 023/2012, a partir de 03 de maio de 2017.

NOME	CLASS.	R.G.
DAVID DUARTE DA PAZ RIBEIRO	**1ª**	**8.619.837-1**
FRANCIELLY DIANE CORADACY SEHNEM	**2ª**	**7.868.132-2**
CRISTIELLI MAGDA CARDOSO	**4ª**	**9.668.684-6**
LUCELIA TERENCIO DE FARIA MAXIMIANO	**5ª**	**6.540.685-3**

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A9CC190C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 676/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e conforme disposições do Art. 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e da Lei Complementar Municipal nº 020/2011,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **IZABEL DE SIQUEIRA GUERSOLA,** RG nº **7.403.803-4/PR**, para o cargo efetivo de **ADVOGADO**, conforme aprovação no Concurso Público Edital n.º 002/2015 e edital de convocação nº 26/2017 de 27 de abril de 2017, bem como com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e nº 020/2011, com vencimento constante na classe AA, referência 01, do anexo XX, da Lei Complementar nº 020/2011, a partir de 03 de maio de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:592216F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 675/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e conforme disposições do Art. 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e da Lei Complementar Municipal nº 020/2011,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **FABIO HOFFMANN,** RG nº **8.304.007-6/PR**, para o cargo efetivo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO**, conforme aprovação no Concurso Público Edital n.º 002/2015 e edital de convocação nº 23/2017 de 20 de abril de 2017, bem como com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e nº 020/2011, com vencimento constante na classe AA, referência 01, do anexo

XXI, da Lei Complementar nº 020/2011, a partir de 03 de maio de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E956F5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 674/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Municipal Complementar nº. 006/2006,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 06/2006, com vencimento constante na classe AA, referência 01, do anexo VI, da Lei Complementar nº 06/2006, a partir de 03 de maio de 2017, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e edital de convocação nº 22/2017 de 20/04/2017:

NOME	CLASS.	RG
DEISE RODRIGUES DE NOVAES	**83ª**	**9.921.556-9 / PR**
SARA CRISTINA DOS SANTOS GUEDES	**84ª**	**12.440.143-7 / PR**
LETICIA RAMOS DOLINSKI	**85ª**	**13.243.662-2 / PR**
ELISANGELA FERRARI	**86ª**	**5.126.650-1 / PR**
JESSICA THAIRINE DE ANDRADE	**88ª**	**10.201.863-0 / PR**
GISELLE WOLFF TILLER	**89ª**	**8.745.204-2 / PR**
JULIANA LILIAN DA SILVA	**90ª**	**9.998.161-0 / PR**
NADILCE MALTACA DOS SANTOS	**36ª**	**8.903.633-0 / PR**
AGATHA MONTEIRO BOMFIM ROSA	**69ª**	**9.783.886-0 / PR**
ANA MARIA RODRIGUES DE SENA POSSOLI	**72ª**	**7.531.484-1 / PR**

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:93850D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 673/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Sr. **THIAGO BATICH DOS SANTOS,** Matrícula nº 6442, RG nº 14.435.907-0 e CPF nº 249.995.198-28, do cargo efetivo de técnico administrativo 40 horas, a partir do dia 01 de maio de 2017, conforme protocolo nº 0018.0007322/2017 de 25 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:42E0F450

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 672/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0018506/2016, de 05/10/2016,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **ANDRÉ FIGURA**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 994, portador do RG nº 3.217.140-0/PR, e inscrito no CPF sob nº 504.364.659-49, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, e no Art. 30 da Lei Municipal nº 891/2002, a partir de 26 de abril de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.990,42 (um mil novecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 32.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:36D69703

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 671/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000340/2017, de 09/01/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **ADONIS DA LUZ CONSTANTINO SCUCATO**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, Matrícula nº 187, portador do RG nº 688.033/PR, e inscrito no CPF sob nº 567.063.169-20, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última**

remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir de 26 de abril de 2017.
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.894,52 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 55.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6F1374BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 670/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0003683/2017, de 24/02/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **PAULO DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, Matrícula nº 539, portador do RG nº 1.544.356-1/PR, e inscrito no CPF sob nº 255.374.319-04, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir de 26 de abril de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.514,57 (um mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 47.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AF67A264

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 659/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0003015/2017, de 15/02/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **ROSANGELA MARIA DE LIMA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 1481, portadora do RG nº 4.268.647-6/PR, e inscrita no CPF sob nº 733.298.949-20, **aposentadoria voluntária especial (professora) por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, §5º, do Art. 40 da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir de 26 de abril de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.939,60 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 57.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CCCB07A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 658/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município, e Artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 023/2012, de 02 de março de 2012,
RESOLVE:

1 - NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV),** do Quadro da Saúde dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, que objetiva orientar a implantação e operacionalização do Plano de que trata a Lei Complementar nº 023/2012, de 02/03/2012:

ELIANO ANTONIO DE NOVAES – Matrícula 5112- Técnico Administrativo 40 horas (Presidente);
ERNESTO ANTONIO ROSSI; Matrícula 3169 – Secretário Municipal da Saúde
ALCEBIADES CARLOS KABLITZ PINTO - Matrícula 5033 – Técnico de Enfermagem
MOACIR DIDONE JUNIOR- Matrícula 2539- Odontólogo

2 - REVOGAR a Portaria nº 610, de 10 de novembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E492FB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 657/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 85, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

NOMEAR, os membros abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação** que objetiva orientar a implantação e operacionalização do Plano de que trata a Lei Complementar nº 006/2006, a saber:
Membros Titulares:

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS – Matrícula 6683 **-**Secretário Municipal de Educação (**Presidente**);
AMARILDO ANTONIO NATEL – Matrícula 1639/3816 - Representante da Comissão de Gestão do Plano;
LENI ALVES DOS SANTOS – Matrícula 3122 – Técnico Administrativo 40 horas
MURILO DE BRITO KOTOVICZ – Matrícula 5118 – Agente Administrativo da Educação
CRISTINA SAMIA YEBAHI- Matrícula 4954- Educador Infantil

Membros Suplentes:

FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL - Matrícula 3667/4153 - Professor
FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO- Matrícula 4978 - Professora

2- REVOGAR expressamente a Portaria nº 635, de 25 de novembro 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2BEAA318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 656/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município, e Artigos 45 e 46 da Lei Complementar nº 020/2011, de 11 de novembro de 2011,

RESOLVE:

1- NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV),** do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, que objetiva orientar a implantação e operacionalização do Plano de que trata a Lei Complementar nº 020/2011, de 11/11/2011:

RUBIAMARA PAVIN COLODEL - (Matricula 6744 – Secretária Extraordinária de
Recursos Humanos);
JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS - (Matricula 5096 – Técnico Administrativo
40 horas);
MARIA INES TOMACHESKI - (Matricula 1375 – Técnico Administrativo 40 horas);
LUIS CARLOS TEIXEIRA - (Matricula 6668 – Assessor Técnico da Secretaria
Municipal de Administração e Previdência);
SILVANA BRUNIERI - (Matricula 3475 – Técnico Administrativo 40 horas);

2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 634, de 25 de novembro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5E552B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 655/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas para comporem a Comissão Especial para acompanhamento, avaliação da documentação e gestão do Processo Simplificado de Seleção de Pessoal - PSS, de que trata a Lei Municipal Complementar nº 018/2011, de 29 de agosto de 2011:

- **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ -** (Matricula 6668 – Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Previdência - RG 2.177.921);
- **DANIELA ALVES GASPAR –** (Matricula 6384- Técnico Administrativo 40 horas- RG 9.406.901-7);
- **MARIA APARECIDA CELESTINO SKORA –** (Matricula 5258 – Técnico Administrativo 40 horas -RG nº 0.395.946-17).
- **DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO –** (Matricula 6678- Secretaria Municipal de Administração e Previdência- RG 4.219.438-7);
- **AMARILDO ANTONIO NATEL-** (Matricula 1639/3816- Professor- RG 4.564.788-9);
-MURILO DE BRITO KOTOVICZ- (Matricula 5118- Agente Administrativo da Educação- RG 9.641.458-7);
-LENI ALVES DOS SANTOS- (Matricula 3122 - Técnico Administrativo 40 horas -RG nº 3.859.750-7).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de nº 129, de 01 de março de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FBE6F57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 651/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **VALDETE DO CARMO ORTIZ DE CAMARGO,** Matrícula nº 2200, RG nº 5.774.581-9 e CPF nº 916.301.009-78, do cargo efetivo de técnico administrativo 40 horas, a partir do dia 26 de abril de 2017, conforme protocolo nº 0018.0007116/2017 de 20 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5B969836

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 607/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, Seção II da Lei Ordinária nº 1.923 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-01, a servidora da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, **GREYCE GRAZIELA SANTOS SIEVISZ,** colocada à disposição deste Município, conforme Portaria nº 019/2017 da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, para exercer a função de Técnica de Enfermagem, a partir do dia 01 de abril de 2017, com ônus para o cedente, mediante ressarcimento, ficando revogada a Portaria nº 512/2017 de 16 de março de 2017.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:64185FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 599/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Art.61 da Lei Complementar nº 006/2006, inciso III, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MILENE CRISTIANE DE LIMA,** Matrícula nº 5128, função gratificada no percentual de 30% (trinta por cento) por exercer a função de direção do CMEI Aureci Machado, conforme Oficio 0393/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0006895/2017 de 19 de abril de 2017, ficando revogada a Portaria nº 226/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0A113555

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 598/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora **DINEUSA NUNES DA SILVA,** Matrícula nº 1129, ocupante do cargo efetivo de Professor, Jornada Suplementar, e atribuição de função gratificada no percentual de 37% (trinta e sete por cento) na jornada mencionada, por exercer as funções de direção na Escola Municipal Cel. João Candido de Oliveira, porte II, com 40 horas semanais, conforme Oficio 092/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0006896/2017 de 19 de abril de 2017, a partir de 23 de março de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2C58F90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 597/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I- CANCELAR a função gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) concedida a servidora **SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrículas nº 3991 e 690, a partir do dia 16 de março de 2017, conforme solicitação no Ofício nº 0399/2017, protocolado sob nº 0018.0006929/2017 da Secretaria Municipal de Educação.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 252/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4FB7B123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 594/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, Seção II da Lei Ordinária nº 1.923 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-05, a servidora deste Município com permuta para o Município de Colombo, **FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO,** matrícula nº 4978, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, protocolada sob nº 0018.0005126/2017, ficando revogada a Portaria nº 214/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0E3EE968

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 593/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Sr. **BENEDITO ANTONIO FERREIRA,** Matrícula nº 6737, RG nº 3.225.361-0/PR e CPF nº 451.318.649-68, do Cargo Comissionado de Coordenador de Infra Estrutura Educacional, a partir do dia 07 de abril de 2017, conforme protocolo nº 0018.6171/2017 de 07 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E778C1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 592/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **JULIANA ROBERTO DA SILVA,** Matrícula nº 6217, RG nº 9.011.532-4/PR e CPF nº 047.908.959-04, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir do dia 10 de abril de 2017, conforme protocolo nº 0018.6309/2017 de 10 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:07B1D4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 591/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0003128/2017, de 16/02/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **ATAILZA GENI CIONA KLAINE**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 1538, portadora do RG nº 4.388.217-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 751.864.039-20, **aposentadoria voluntária especial (professora) por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, §5º, do Art. 40 da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir de 20 de abril de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.875,93 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 57.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0CAA74A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 590/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0001133/2017, de 19/01/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **TERESINHA ANACLETO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de merendeira, Matrícula nº 4656, portadora do RG nº 2.082.945-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 015.974.359-10, **aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (8145/10950 avos), pela média salarial (74,38%) com fundamento no Art. 40,§1º, III, alínea ''b'' da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Art. 201,§2º da Constituição Federal, a partir de 04 de abril de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 840,24 (oitocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 65.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:20EEF5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 589/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSANGELA MARIA DE LIMA**, Matrículas nº 1481 e 3929, ocupante do cargo efetivo de Professora, Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme solicitação do Ofício nº 0382/2017 da Secretaria Municipal de Educação, referente a Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Alvorada, retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E77AC4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 588/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I- CANCELAR a jornada suplementar concedida a servidora **ZORAIDE LAPOLA DOS SANTOS**, matrícula nº 492, ocupante do cargo efetivo de professora, a partir do dia 03 de abril de 2017, conforme solicitação no Ofício nº 0386/2017, protocolado sob nº 0018.0006775/2017 da Secretaria Municipal de Educação.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 406/2017 de 15 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DE3718BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 587/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **TEREZINHA SHIBIOR DE LARA BINI**, Matrícula nº 3763, RG nº 6.692.789-0, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Bortolo Lovato, 40 horas semanais, sendo 20 horas em regime de permuta no Município de Rio Branco do Sul, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme oficio nº 035/2017, processo protocolado sob nº 0018.0006759/2017.

Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 255/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9FD03931

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 586/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR a disposição funcional da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professor, atuando com carga horária de 20 horas, com permuta pela servidora/professora do Município de Foz do Iguaçu relacionada, conforme solicitação no ofício nº 161/2017, processo protocolado sob nº 0018.0006382/2017, com ônus para os órgãos de origem, pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017:

P. M. ALMIRANTE TAMANDARÉ	MATRICULA	P. M. FOZ DO IGUAÇU	MATRICULA
NADIA SERNICHIARO MARQUES DA SILVA	4984	**MARIA APARECIDA DE OLIVIERA**	818902

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:39A19176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 575/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0003361/2017, de 21/02/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **SANDRA MARIA CARCERERI CUNICO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3938, portadora do RG nº 4.225.760-5/PR, e inscrita no CPF sob nº 729.667.429-68, **aposentadoria voluntária especial de magistério por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, §5º, do Art. 40 da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir de 31 de março de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.350,74 (dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 45.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D40BB41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 574/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Sr. **RAFAEL ELOIS DE JESUS,** RG nº 8.922.206-0/PR, CPF nº 057.308.389-48, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DOS CEMITÉRIOS**, a partir do dia 05 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:87FF605C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 519/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 30 da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

I- CONCEDER progressão funcional do Profissional da Educação, aos servidores abaixo relacionados, conforme processo protocolado sob nº 0018.0003163/2017, de 16/02/2017, ocupantes do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil:

Matrícula	Nome	Classe
5124	Aline Gomes Madeiro Camargo	NA-03
3090	Aglair Valente da Costa Alves	NA-08
3480	Ana Geraldina Soares Machado	NC-10
5126	Ana Paula Guimarães Rosa	NA-03
3624	Andressa dos Santos Cordeiro	NC-09
3054	Benedita Maria Purkote	NC-10
4945	Bianca Alves da Cruz	NB-04
5121	Bruna Karine Pinto	NA-03
5129	Cassiana Torcater Bordenowski	NC-03
1045	Celia do Rocio de Faria	NC-11
3329	Celia Ramos Machado	NC-06
2466	Claudia de F. de Lima Duarte	NC-09
2738	Cleonice Ap. Carneiro Ramos	NB-11
4954	Cristina Samia Yebahi	NC-05
2835	Dalva Neves Campos	NB-07
3632	Danielle Esmeraldino	NC-08
1489	Debora Sinei Santos Fortes	NB-10
4389	Denize Ap. Maciel dos Santos	NB-07
1916	Divina Augusta dos Santos	NC-11
3454	Edineia Alves de Faria	NB-11
3552	Elenice Pontes da Mota Oliveira	NC-10
4658	Eleonai Camacho Teixeira	NC-06
1548	Eliane Aparecida Wolff Tiller	NC-11
2346	Eliane Cordeiro de A. Mateus	NA-08
4947	Elisabete Plantes da Costa	NC-04
4239	Elisangela Soares dos Santos	NC-08
1972	Eva Taborda Lopes	NC-11
4240	Fatima Aparecida Francisco	NC-08
1720	Giseli Cristine Nadalini	NB-10
4938	Gislaine Aparecida Pereira	NB-04
2558	Graci do R. Muraro	NC-10
2358	Inez Mendes de Oliveira	NA-08
4562	Hefsiba de Lara Tiburcio	NC-06
4391	Jane Roseli Keik	NC-07
5123	Jessica Cristina Portes	NB-05
3225	Jocelia de F. R. Von Kruger	NC-11
4242	Joselia dos Santos Brizola Mozer	NA-08
4392	Jucelia Ap. do Nascimento	NC-09
3688	Juliana da Silva Muler	NC-11
5130	Juliana Furtado de Almeida	NA-03
4243	Juliana Segantini	NC-08
3702	Keity Eluise Thomaz Novak	NC-10
4246	Kellen Wanderlei Santos	NC-08
4660	Luciana G. de Lima Margona	NC-03
4393	Luciane de Fatima Chervinski	NB-07
4321	Luciane Sidoski	NC-08

4394	Luciane Tanderffer Leite	NC-07
4249	Magali Maria da Silva Vaz	NC-08
3692	Marcela Sukievicz Moura	NC-11
1900	Marcia Cristina B. de Freitas	NB-11
1286	Marcia Lucelia Correa	NB-08
4250	Maria Antonia da Silva	NC-08
1747	Maria de F. Muller Teixeira	NC-10
2752	Maria de F. Vieira dos Santos	NC-10
3080	Maria de Lourdes Prodocimo	NC-10
1777	Maria Jocimar Benato	NC-11
5132	Maria Lucia L. de A. Matos	NC-03
1873	Maria Paula de O. G. Rosa	NA-11
2684	Mariceli Cristina Remins	NB-10
1438	Marilu de Cassia C. Facanha	NB-08
4566	Michele Fatima de Bonfim	NB-06
5128	Milene Cristiane de Lima	NB-03
2389	Neia Regina Guimarães	NC-10
5131	Niete Regina Pelegrino Lovato	NC-05
1162	Oriete de Souza Machado	NC-11
4568	Patricia Alessandra I. dos Santos	NC-06
3540	Patricia Machado dos Santos	NC-08
3441	Patrícia Neumann Tratz	NC-10
4251	Patricia Teodoro de Oliveira	NB-10
258	Queli Cristina da Silva	NA-09
4252	Raquel Fortes Domanski	NC-08
1424	Regina Maria Brill	NA-11
1915	Rosane das Graças Moraes Lima	NC-11
3170	Roseli Alves da Silva	NC-09
3651	Rosemari Arbigaus de Paula	NB-10
1338	Rosicle do Rocio de Lima	NC-09
2094	Rosineide Aparecida Augusto	NA-08
4940	Sandra Cristina da Rosa	NA-04
3507	Sandra Mara Gomes	NC-05
3409	Sandreia da Silva Ferreira	NC-11
4939	Sara Machna Mendonça	NB-04
2740	Sirlene Ap. Basilio Possamai	NC-10
4254	Suelen Aparecida Serpa	NC-08
4322	Telma Pampuch Zonatto	NC-08
3237	Terezinha de Mello Cruz	NB-10
4323	Valdirene da Cruz	NC-08
2578	Valmiria Benedita Ramos	NC-10
4255	Valquiria de Almeida	NC-10
3586	Vania Maria Rodrigues	NB-10
4570	Vanilda Rocha Ferreira	NA-06
3273	Vitoria Aparecida dos Santos	NC-11
5120	Viviane de Lima Nunes	NA-03
4257	Wilza da Silva de O. Carvalho	NC-08
3576	Zenita Lucia dos Santos	NA-10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data estipulada no protocolo.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D67B366E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO Nº 044/2017

"Altera o Art.2º do Decreto nº 774, de 30 de abril de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, do Decreto Estadual nº 5.552, de 15/08/2012 e do Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense 2013-2014, firmado em 14 de março de 2013,

DECRETA:

Art.1º - Altera o Art. 2º do Decreto nº 774, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a nomeação dos membros a comporem o **Comitê Local do Programa Família Paranaense**, a serem coordenados pelo primeiro representante, que passa a viger com a seguinte redação:

da Secretaria da Família, Juventude, Esporte e Lazer
MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA

1.a) CRAS I - Jardim Roma
EDILSEN CRISTINA MENGARDA FIGUEIROA

1.b) CRAS II - Tanguá
LEONARDO LEONEL SANTOS DUBBA
DAYANE DENISE BORGES FREIRE

da Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social
OLÁDIA SABADIN

da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
LUCIANE DALAZUANA CZELUSNIAK

da Secretaria Municipal de Educação
EDUARDO OURIVES GUEDES

da Secretaria Municipal de Saúde
ROSIMERI MOTTIM GARCIA

da Secretaria de Habitação
LUIZ CARLOS CUNHA

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C37B93B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO Nº 045/2017

"Altera o Art.2º do Decreto nº 773, de 30 de abril de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, do Decreto Estadual nº 5.552, de 15/08/2012 e do Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense 2013-2014, firmado em 14 de março de 2013,

DECRETA:

Art.1º - Altera o Art. 2º do Decreto nº 773, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a coordenação e nomeação dos membros a comporem o **Comitê Municipal Intersetorial do Programa Família Paranaense**, que passa a viger com a seguinte redação:

da Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social:
Secretária **VIVIANE SALETE LOUREIRO RODRIGUES**

da Secretaria Municipal de Habitação
Secretária **CLEOMAR KRAUSA**

da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Secretário **NEREU COLODEL**

da Secretaria Municipal Família, Juventude Esporte e Lazer
JOCÉLIA ALVES FONSECA

da Secretaria Municipal da Industria, Comercio, Turismo e Trabalho
Secretário **VALDECIR GIARETA**

da Secretaria Municipal de Educação
ROBSON FRANCISCO DA COSTA

da Secretaria Municipal de Saúde
Secretário **ERNESTO ANTÔNIO ROSSI**

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:183CF839

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 522/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0001403/2017, de 24/01/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **MARIA DA LUZ HONORATO DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 4175, portadora do RG nº 7.375.468/PR, e inscrita no CPF sob nº 320.655.749-68, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos integrais ao tempo de contribuição, pela média salarial 100% (cem por cento) e sem paridade, com fundamento no Art.40, §1º, III, alínea ''b'' da Constituição Federal e da Lei Ordinária Municipal nº 1.094/ a partir do dia 14 de março de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.397,76 (um mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 49/50.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:49256C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 687/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0004750/2017, de 17/03/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **MARIA VANGILA DE LIMA FONSECA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora do segundo padrão, Matrícula nº 3899, portadora do RG nº 8.634.488-2/PR, e inscrita no CPF sob nº 315.570.233-87, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º, do Artigo 40, da Constituição e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir de 12 de maio de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.447,88 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 42.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8AABADAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 688/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0003804/2017, de 02/03/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **MARGARETI BAENA OLIVEIRA MONTEIRO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora do segundo padrão, Matrícula nº 3977, portadora do RG nº 1.375.658-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 316.710.399-04, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo 201, §2º da Constituição que prevê o benefício pago mensalmente não poderá ser inferior a um salário mínimo vigente, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea ''b'' da Constituição e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir de 10 de maio de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 852,53 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 71.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:98E56EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 689/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0002744/2017, de 10/03/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **ENEDINA VIEIRA CORREA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora do primeiro padrão, Matrícula nº 2796, portadora do RG nº 8.937.183-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 015.953.799-16, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º, do Artigo 40, da Constituição e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir de 08 de maio de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.587,69 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 81.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0BD905F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 690/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0019402/2016, de 24/10/2016,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **JUSSARA DO ROCIO VALENTE**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, Matrícula nº 695, portadora do RG nº 1.970.892/PR, e inscrita no CPF sob nº 320.208.059-87, **aposentadoria voluntária por idade sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (8274/10950 avos), pela média salarial (75,56%), com fundamento no Artigo 40, §1º, III, alínea ''b'' da Constituição e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente, com base no Artigo 201,§2º da Constituição Federal, a partir de 12 de maio de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 866,60 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 134.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:513F2A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 691/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0004751/2017, de 17/03/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **MARIA VANGILA DE LIMA FONSECA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora do primeiro padrão, Matrícula nº 343, portadora do RG nº 8.634.488-2/PR, e inscrita no CPF sob nº 315.570.233-87, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º, do Artigo 40, da Constituição e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir de 08 de maio de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.546,28 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 58.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1A8EE97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 195/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de maio de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias**, a funcionária **LUZIA SILVA REIS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **32.141.120-2-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **985.426.729-68** e matrícula nº **14064**, exercendo o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria da Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:34969FB7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 196/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 13 (treze) de abril de 2017,* ***LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta) dias*** *à funcionária* ***MONICA DOS SANTOS SILVA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***8.865.004-2-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***057.510.579-88*** *e matrícula nº* ***508465****, exercendo o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer (Ginásio de Esportes)****, conforme Lei 130/2005, Capítulo V, Seção III, Artigo 84 e Art. 138, inciso XI da Lei Orgânica do Município.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5B32DA8A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 197/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 10 (dez) de maio de 2017,* ***LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias*** *ao funcionário* ***ANEZIO DOS SANTOS,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 5.202.925-2-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o* ***nº. 738.945.599-34*** *e matrícula funcional* ***nº 9024****, exercendo o cargo efetivo de SOLDADOR E AUX. MECANICO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)****, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:405F1483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 10.757 DE 09 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir as seguintes Comissões composta dos membros abaixo relacionados para, recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.

Composta pelos servidores: **MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES**, portador da cédula de identidade 5.364.617-4 **REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO,** portador da cédula de identidade 8093.863-2. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Composta pelos servidores: **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO** portadora da cédula de identidade nº. 14.930.581-5 **JOSÉ ARMANDO COELHO** portador da cédula de identidade nº. 1.570.966-9. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Composta pelos servidores **RODINELLE CASSITTA** portador da cédula de identidade nº. 650.8358-2. **ROBERTO PEREIRA** portador da cédula de identidade nº. 3.908.468- 6. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Composta pelos servidores **MAYKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI** portador da cédula de identidade nº 8.565.569-8. **MAGNA CRISTINA MARCHIONI** portadora da cédula de identidade nº. 6.270.107-2. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Composta pelos servidores **MARCEL LEMANA** portador da cédula de identidade nº 10.427.390-4. **RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI** portadora da cédula de identidade nº. 4.240.067-0. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Composta pelos servidores **AILTON FERNANDO DE SOUZA** portador da cédula de identidade nº.108.240.903, **MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO** portador da cédula de identidade nº 902.282-69, Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

Composta pelos servidores **THIAGO APARECIDO ROSA** portador da cédula de identidade nº 8.980.007-2, **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO SERVIDORES** portador da cédula de identidade nº.7.508.585-0. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

Composta pelos servidores **THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO,** portador da cédula de identidade nº. 8622.484-4 **TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA,** portador da cédula de

identidade nº. 3.861.047-3. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Composta pelos servidores **MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº. 4.134.381-8. **SILVIO APARECIDO ZANIN** portador da cédula de identidade nº. 4100370-7 **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** portador da cédula de identidade nº.12.284.264. **MAURO MARCELO ALBONETI** , portador da cédula de identidade nº. 7.167.784-2 Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Composta pelos servidores **MIKAELY ALVES MOREIRA** portadora da cédula de identidade nº.9.379.989-5, **GILMAR LEONARDO** portador da cédula de identidade nº. 7.412.997-8. Secretaria Municipal de Administração

Composta pelos servidores **ROSILENE MARQUES FERNANDES**, portadora da cédula de identidade nº.415.784-24 **ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI** portadora da cédula de identidade nº. 5.291.534-1 **MARIA HELENA FLORÊNCIO DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade nº.403.924-83 **MÁRCIA MARTINS ANGELINI** portadora da cédula de identidade nº.563.967-64 **ANDRÉA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES** portadora da cédula de identidade nº. 639.626-00 **ROSELI MARQUES FERNANDES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade nº. 4.333.430-1 **SANDRA CRISTINA MARTINS MAGIOLO** portadora da cédula de identidade nº. 405.719-22 **MARIA TERESA GROSS BARBOSA DA SILVA** portadora da cédula de identidade nº. 6.000.60-59 **MONA LISA SELETTI CARVALHO** portadora da cédula de identidade nº.5.984.795-3 **ALESSANDRA REGINA RODRIGUES RAMOS** portadora da cédula de identidade nº.7.363.549-7 **ANA LIGIA BONACIN MENEGASSI** portadora da cédula de identidade nº.7.771.420-0 **NEIDE APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA** portadora da cédula de identidade nº.5.713.218-3 **ROSEMEIRE GASPAR PREVELATO** portadora da cédula de identidade nº.699.260-37 **CAMILA JULIANA CLARO DE CARVALHO** portadora da cédula de identidade nº.8.556.673- **KEITY NADALINI SIMONI** portadora da cédula de identidade nº.6.839.007-9. **JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA** portador da cédula de identidade nº. 4.562.882-5. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D25AB08F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.758 DE 09 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA,** o Sr. **AILTON FERNANDO DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**,** a partir do dia 10 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2A301E9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.759 DE 09 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO –** o Sr. **MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, a partir do dia 10 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:51A4DEF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.762 DE 10 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de composição da **EQUIPE LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO,**

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a **Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:**

Secretária Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Laudicea Mello Pereira

Representante dos professores:
Titular: Rosimeire de Aguiar Soares
Suplente: Patrícia Fernanda de Oliveira Noveli

Representante dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular: Maria Teresa Gross Barbosa da Silva
Suplente: Rosemeire Gaspar Prevelato

Representante dos Conselhos Escolares:
Titular: Maria Helena Florêncio dos Santos
Suplente: Roseli Marques Fernandes de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (PDDE):
Titular: Ana Helena Pereira de Campos Bernardini
Suplente: Rosilene Marques Fernandes Farinha

Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Jane Teresa Nobile Miguel
Suplente: Kediller Patrícia Dias Feliciano

VII - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Claudia Cristina Leonardo
Suplente: Nilza de Fátima Estevam de Oliveira

VIII - Representante dos pais:
Titular: Alexandre Mendes Pereira
Suplente: Benedita Antonia Cavalheiro Simoni

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Elizabeth Aparecida Belchior Fregolão
Suplente: Mona Lisa Selleti Carvalho

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria de nº. 10342 de 25 de abril de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2A064448

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.763 10 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **DAISY GALDINO ANDREAZZI**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 29 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:51065F3B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 7.715 DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), autorizado pela lei nº. 2.900 de 09 de maio de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	103.500,00

Art. 2° - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	103.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:01CEDC3D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.716 DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 52.551,03 (cinqüenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e um reais e três centavos), autorizado pela lei nº. 2.899 de 09 de maio de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.085. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite – PSB	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.800,00
2.094. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – CRAS	
3.3.90.30.00.00.3768 MATERIAL DE CONSUMO	13.751,03
3.3.90.36.00.00.3768 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, das fontes 3768 – PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família, no valor de R$ 25.751,03 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinqüenta e um reais e três centavos), e do cancelamento das Seguintes Dotações Orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
6.008. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
6.011. Manter a Casa Lar	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DB429C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.755 DE 08 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas.*

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO /DC	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO/DC	60
LAUDINE AMADEI	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	VIAÇÃO /DC	60
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	55
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	VIAÇÃO/DC	60
RICARDO CRUZ DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	55
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO/DC	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BD0ACEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2017

CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2017

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Antonina-PR

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições, vem tornar público que, conforme determina o art.10, §2º, da Lei Federal nº 12.232/2010 no dia 23 de maio de 2017, às 08h30min, na sala de licitações, na Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina – Paraná; será realizado o sorteio público visando a formação da subcomissão técnica que atuará na licitação em epígrafe.

Segue lista dos profissionais que participarão do sorteio:

1) PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR:
a) Cassio de Oliveira Washiski Barbosa
Formação: Comunicação Social – Jornalismo
b) Andre Augusto Kasczesen
Formação: Bacharel em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
c) Durval Ramos Junior
Formação: Bacharel em Comunicação Social – com habilitação em Publicidade e Propaganda

2) PROFISSIONAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR:
a) Marcelo Vieira Gomes
Formação: MBA em Comunicação e Marketing
b) Eduardo Luis Teixeira Furiatti
Formação: Bacharel em Comunicação Social – com habilitação em Jornalismo
c) Thiago Bonagura R. Silva
Formação: Bacharel em Comunicação Social – com habilitação em Jornalismo

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas pessoalmente junto a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina - Paraná ou pelo telefone (41) 3978-1048, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Antonina-PR, 10 de maio de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente
CPL
Antonina-PR

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:F440A143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° PMA 011/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. PMA 024/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N° PMA 011/2017

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Assunto: Resposta à Impugnação da Empresa ***COMPANHIA ULTRAGAZ S.A*** ao Pregão Presencial n° PMA 011/2017.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de GÁS GLP a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial n° PMA 011/2017, interposto pela Empresa ***COMPANHIA ULTRAGAZ S.A***.
Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação.

O Edital dispõe no item **11.9** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;
A impugnante não cumpriu o item **11.10** do Edital. Mas a peça enviada pela empresa deve ser conhecida e apreciada, eis que é tempestiva.

1- DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em seu arrazoado, a impugnante manifesta contrariedade à licitação, consideração que, não foram inclusos como documentação de habilitação, os documentos técnicos abaixo especificados, os quais são obrigatórios para a operação da atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme exigência de legislação específica para cada documento.

- AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO – CERTIFICADO DA ANP ATUALIZADO – PORTARIA ANP Nº 297 DE 18/11/2003.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDA PELO I.A.P. – INSTITUTO AMBIENTALATUALIZADO – LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS.
- CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO.
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.
- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS emitidos pelo IBAMA.
- ALVARA DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARA MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO – LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nesse sentido pugnou pela alteração do instrumento convocatório a fim de ser incluída a documentação apontada.

É o breve relato, passo a análise e fundamentação.

2 - DA APRECIAÇÃO DO PEDIDO

Inicialmente, é importante ressaltar que o princípio da competitividade é a essência da licitação, pois só se pode promover um certame, uma disputa, onde houver competição. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória.
Assim sendo, a competitividade é possível entre empresas que atendam ao mesmo objeto previsto no edital, excluindo assim, disparidades de disputa.
Diante da argumentação posta, primeiramente cabe observar a disposição da Lei de Licitações (8666/1993) sobre à qualificação técnica , vejamos :

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV- prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, ***quando for o caso*** (grifo nosso).

Constata-se que o artigo limita o rol de exigências à documentação expressamente elencada, seguindo o mesmo parâmetro em relação aos requisitos previstos em lei especial. Nos termos do inciso IV só podem ser consideradas as normas impostas que interfiram no serviço a ser prestado ou no bem a ser entregue. Claramente percebe-se que não estão autorizadas previsões fundadas em regulamentações alheias ao fim almejado, inclusive por se tratar de medida que ultrapassa a competência e fiscalização do órgão enquanto ente licitador.
Nesse sentido a comprovação torna-se indispensável apenas quando se trate de documento ou informação relacionada diretamente à execução do objeto. Isso porque qualquer exigência já prevista na legislação específica trata-se de obrigação inescusável por parte das empresas, cujo atendimento independe de previsão editalícias.
Por isso que, mesmo nas hipóteses permitidas , a solicitação de documentos para fins de habilitação somente se mostra imprescindível quando a obtenção do mesmo ou a confirmação da informação correlata não possa se dar de outro modo, ou em outro momento. Caso contrário poderá consistir em excesso, causando restrição de competitividade, principalmente quando se trata aquisição de bem comum, como no processo presente.
Assim, é com base nessas premissas que deve ser analisado o pedido da impugnante, o que a seguir se passa a fazer.

2.1 – DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO – CERTIFICADO DA ANP ATUALIZADO – PORTARIA ANP Nº 297 DE 18/11/2003.

A documentação que a empresa afirma que é necessária para a realização do certame, deve ser apresentada aos órgãos competentes que darão liberação para a atuação da empresa, v.g., a autorização da ANP que será necessária para a concessão do alvará para atuação da empresa.

Inexistindo tal exigência e, muito menos, a necessária correlação entre a habilitação especial e os serviços a serem desempenhados pela vencedora, não cabe ao interprete, ampliar exigências ao seu talante, assim como , não cabe aos demais licitantes buscarem exigências maiores do que as devidas, até porque, visando a licitação, a maior participação possível em princípio da concorrência, as restrições a participação, devem se conter, em estritos limites (TRF 4a Região, AC no 5019145-37 .2012 .404 .7000/PR, Rel . Des Luz Leiria , j. em 05.12 .2012).

Dessa forma, o Município tem o dever, de ampliar a competitividade, para melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, com isso, a exigência do documento solicitado pela empresa Impugnante, poderá restringir a participação de outras empresas.

2.2 – DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDA PELO I.A.P. – INSTITUTO AMBIENTALATUALIZADO – LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS, DO CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO, DO ALVARA DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARA MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO – LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Requereu também a empresa interessada a inclusão, dentre os documentos de habilitação para comprovação técnica, de Licença de Operação emitida pelo I.A.P, de Certificado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros do Paraná e de Alvará Municipal juntamente com o respectivo comprovante de pagamento da taxa. No entanto sem razão a impugnante.
Tais documentos, embora obrigatórios, não guardam relação direta com as comprovações permitidas e com a execução do objeto. A realização dessas exigências implicaria em atuação fora dos limites de competência e fiscalização pertinentes ao processo licitatório. Inclusive porque a pretensão de confirmar todas as autorizações ou licenças que as empresas devem possuir para a sua atividade em geral, além de exceder ao permitido pela legislação, seria medida completamente inviável, senão impossível, dadas as particularidades em cada caso concreto, e regulamentações distintas conforme a situação de cada uma delas.

Quanto ao questionamento referente ao **ALVARA DE LOCALIZAÇÃO** emitido pela Prefeitura Municipal sede da empresa juntamente taxa do alvará municipal e com o comprovante do pagamento – lei complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, tal exigência está contemplada no Item 7.1.5.2 do Edital.
Assim, em razão da desnecessidade das mencionadas comprovações para fins de licitação, além da ausência de permissivo legal parta tanto, infundados e improcedentes os pedidos neste subitem analisados.

2.3 – DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013, DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS emitidos pelo IBAMA.

Pugna a empresa igualmente pela inclusão da exigência do certificado de regularidade da autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos, ambos emitidos pela lbama.
Conforme amplamente explanado, é inquestionável que as participantes têm o dever de cumprir com todas as obrigações a elas impostas por Lei ou regulamentações específicas. E, nesse sentido, se eventual desobediência afetar a relação jurídica estabelecida entre a empresa e o Município, interferindo na execução da ata ou contrato, pode vir a ser fundamento para cessar ou gerar consequências na esfera licitatória, mas não é necessária , ou sequer viável, a comprovação de todos esses fatores, justamente por serem independentes de previsão editalícias.
No entanto novamente constata-se que se trata de documentação que não guarda correlação direta com o processo licitatório, por não afetar o objeto do mesmo, que é a simples aquisição do produto. Em relação às condições para fornecimento deste já foi admitida , no subitem 2.1, a necessidade de alteração , ressaltando-se a obrigação da contratada de possuir o certificado de autorização da Agência Nacional de Petróleo, na medida em que este constitui documento incidente exatamente para revenda. O certificado e a autorização citados não incidem, a princípio, no ato a ser praticado perante o ente licitador, não cabendo a este o requerimento dentro dessa relação, principalmente a título de habilitação.
Tanto que a Agência Nacional de Petróleo, para concessão de autorização de revenda, não requer a apresentação dos mesmos, justamente porque não está atrelado especificamente ao ato a ser praticado (solicita o certificado de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros e o alvará, não requerendo também a licença do IAP). Assim, improcedente a solicitação quanto ao posto neste subitem.

3- DA CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, decide-se por negar provimento à Impugnação apresentada pela Empresa ***COMPANHIA ULTRAGAZ S.A***, mantendo-se o Edital nos seus devidos termos, o que NÃO ensejará alterações no Edital do Pregão Presencial PMA 011/2017.

Dê ciência á Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.antonina.pr.gov.br, bem corno se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Antonina-PR, 10 de maio de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:1B794865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002-2017 CMDCA - CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 002.1/2017
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina-CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990(ECA), na Lei Municipal 019/2005 e suas alterações, pelo Regimento interno e Edital 002/2017, Resolve:

DIVULGAR

A lista dos candidatos inscritos ao processo de Escolha Suplementar nas Eleições para Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar de Antonina, conforme relação abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME
01	LARISSA LUANA SCHMIDT BANDEIRA
02	OSVALDIR DOS SANTOS RIBEIRO
03	ANNE CAROLINE BALTAZAR MARTINS
04	WANELLY COSTA FERNANDES
05	LIVIA KARINE BARTH
06	VITOR WENDER A. DA VEIGA SANTOS
07	MAÍRES NUNES CARVALHO
08	JOELMA ALVES XAVIER
09	MADILAINE DOS SANTOS MACCARINI
10	JULIANA BASTOS DERES
11	ANDREIA CASTRO RODRIGUES
12	ROSELI CORDEIRO GOMES
13	JOSIELE DA SILVA CACILHA
14	BRUNO FERNANDES PINHEIRO CARVALHO

Antonina, 09 de Maio de 2017.

Publique-se e
cumpra-se

VALÉRIA R. FERNANDES DE OLIVEIRA
Coordenadora
CMDCA

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A66A3918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0089/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **GABRIELA NAIARA RODRIGUES,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, 3 (Três) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **04/05/2017 à 06/05/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:86F26D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0090/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Fica interrompida as Férias do Sr**. LUIS CARLOS CANDIOTO,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM DMINISTRAÇÃO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, a partir do dia **02 de Maio de 2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 04 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:11AA90E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0091/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **ROSELI DIAS DO NASCIMENTO MARQUES**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 10 (dez) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **04/05 à 13/05/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F51C12FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0092/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **SINTIA APARECIDA GEROLINO**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Atendente de Creche**, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **04/05 à 17/06/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E1831550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0093/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Conceder ao Sr. **LUSINÉIA CORREIA DA SILVA**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **GARI**, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de **02/05/2017** à **30/07/2017**, conforme requerimento protocolado nº 145/2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 04 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:ACFC8565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0047/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de Maio de 2017, a Sra**. LEILA BEATRIZ QUEZINI**, servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, de acordo com o Artigo 53 Inciso II, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, o pagamento de 20 horas extraordinárias sobre o vencimento inicial base da classe A, anexo III da Tabela de Professores:

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:0AA400BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0048/2017

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder a partir de 02/05/2017, aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 4º Inciso II, da Lei 0797/2008, de 01/04/2008, progressão vertical por efetivo exercício no cargo ocupado, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	NÍVEL
CARLOS ALBERTO STORTI	29
LUZINETE MOREIRA DE SOUZA	22
RUBERLEY APARECIDO PEREIRA NUNES	38

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:68A0196C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0049/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de Maio de 2017, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 20% (Vinte por cento) Adicional Especial de Formação, Pós Graduação, conforme requerimento protocolado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:D2651D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0050/2017

SÚMULA:- Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a servidora **MARIZETE GRAÇA DE OLIVEIRA CAMPAROTO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula 84, portadora do RG nº 4.152.298-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 592.630.839-91, com o cargo de Professor, a partir de 10/05/2017.
Art. 2º- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 3º- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.689,43 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), e a forma de reajuste será com paridade.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 10 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:7C57139F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 75.731.018/0001-62	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2017 - PR
Praça José Bento Santos, 2	Processo Administrativo: 416/2017
C.E.P.: 87630-000- Atalaia - PR	Processo de Licitação: 416/2017
	Data do Processo: 24/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 416/2017
b) Licitação Nr.: 13/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/05/2017
e) Objeto da Licitação Contratação de micro empresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte, para seleção de melhor proposta para prestação de serviços para não de obra de pintor, de acordo com as necessidades da administração na pintura de Prédios públicos neste município

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CLAUDEMIR APARECIDO FERREIRA BENEDICTO (1945)					
3 PINTURA NA CAPELA MORTUARIA	SERV	1,00	0,0000	3.200,00	3.200,00
5 PINTURA PAÇO MUNICIPAL	SERV	1,00	0,0000	3.200,00	3.200,00
6 PINTURA NA UBS - SAUDE	SERV	1,00	0,0000	2.900,00	2.900,00
8 PINTURA DE MEIO FIO NA CIDADE	SERV	1,00	0,0000	4.900,00	4.900,00
				Total do Fornecedor:	14.200,00
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME (3367)					
4 PINTURA NO CMEI - ESPAÇO DO SABER	SERV	1,00	0,0000	7.500,00	7.500,00
				Total do Fornecedor:	7.500,00

Atalaia, 2 de Maio de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
KELY FERNANDA RODRIGUES 09570487933 (3788)					
1 PINTURA NO CRAS E ASSITENCIA SOCIAL	SERV	1,00	0,0000	6.500,00	6.500,00
2 PINTURA NO SALAO COMUNITARIO JARDIM CANADA	SERV	1,00	0,0000	2.850,00	2.850,00
7 PINTURA NA BIBLIOTECA	SERV	1,00	0,0000	3.450,00	3.450,00
				Total do Fornecedor:	12.800,00
				Total Geral:	34.500,00

Atalaia, 2 de Maio de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:33C3D1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 016/2017

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: BRUNETTI & RODRIGUES LTDA - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, REFERENTES À ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO (SONDAGEM DO SOLO LOCAL, PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA, PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DIAGRAMA DE MONTAGEM, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ESTRUTURA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO) DAS PONTES DA ESTRADA DO ARMELIN E ESTRADA DO CAXANGÁ.
Valor: R$ 8.900,00
Vigência: Abril/Julho/2017.
Dotação: Unidade:
040022017339039

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:CF8E296E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 017/2017
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA E ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE
Valor: R$ 6.073,00
Vigência: Abril/Dezembro/2017.
Dotação: Unidade: 090022136449052 e 090022132449052

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5ED5B202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 091/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova SALATIEL RAOONE DOS SANTOS FRANCO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1166/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **SALATIEL RAOONE DOS SANTOS FRANCO** registrado sob a matrícula nº 2982-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-o do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:51F8BCE1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 092/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CIRLETE PEDROSO MACHADO FRACARO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1930/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **CIRLETE PEDROSO MACHADO FRACARO,** registrada sob a matrícula, nº 4048-1, ocupante do cargo de Técnica em Saúde; promovendo-a do Nível IV Classe A, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:711EAAC7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 093/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova DRIANE MATOZO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1947/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **DRIANE MATOZO,** registrada sob a matrícula, nº 2981-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6041500D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 094/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELAINE RIBEIRO DOURADO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1004/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ELAINE RIBEIRO DOURADO,** registrada sob a matrícula, nº 4055-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A382B1B0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 090/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELIANE SANTANA DA SILVA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1813/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **ELIANE SANTANA DA SILVA**, registrada sob a matrícula nº 2974-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C7930774

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 256/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 3328/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Maria Claudete da Costa,** portadora do RG nº 5.443.986-5, registrada na matrícula n° 4540-1, do cargo de "Prof. Da Educação Professor PSS", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:79637366

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.028.602/0001-21, com sede à Avenida Paulista, 726 - Bairro: Bela Vista, São Paulo - SP, o objeto do presente procedimento, referente a participação do servidor público municipal, Sr. Rafael Noboru Takeuchi, no curso de capacitação profissional sobre a Aprovação de Loteamentos e Regularização Fundiária, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2024-3.3.90.39.48.00.000

Balsa Nova, 10 de maio de 2017

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:333ED2F3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 252/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **IZAQUE SOUZA GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 5.204-03 e do CPF nº 013.743.312-36, residente e domiciliado a Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 968, Balsa Nova,

para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ABF2D8E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 253/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **SOELI VIEIRA DE MELO DE OLIVEIRA** brasileira, portadora do RG nº 6.697.834-6 e do CPF nº 882.637.469-49, residente e domiciliada a Rua Bandeirantes, nº 1208, Jardim Serrinha, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:73E8904B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa EDITORA GAZETA DO POVO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.530.047/0001-29, com sede à Rua Monsenhor Celso, 361 - Bairro: Centro, Curitiba - PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de serviços de assinatura anual do Jornal "Gazeta do Povo", no valor de R$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.122.0002-2005-3.3.90.39.01.00.000

Balsa Nova, 10 de maio de 2017

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F7CAF800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.33/2013,objetivando a Locação de 418,15 m² área construído em alvenaria, Data de Terras n º 06, da quadra n º 122,matrícula n º 2989 do livro 02- RG na Avenida Castro Alves. d/n - Centro -Barbosa Ferraz, para atender a Secretaria Municipal de Saúde no funcionamento de 1 (uma) UBS (Unidade Básica de Saúde).. decorrente de Dispensa n°22/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SINDICATO DOSTRABALHADORES RURAIS DE BARBOSA FERRAZ inscrita no CNPJ sob nº. 75.361.113/0001-11. aditivam o contrato com término 10/05/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 10 de maio de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:F34668DE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 22/2017 com a ANTONIO FARIA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 000.000.000-00, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz BARBOSA FERRAZ, , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 1.571,50 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **05 de abril de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:1D6FABC7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 25/2017 com a EVANI BORGES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 084.267.679-15, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 3.053,02 (três mil e cinquenta e três reais e dois centavos)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.

.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:D2FC49EC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 34/2017 com a SEBASTIAO LUIZ DE CAMPOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 144.372.879-91, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 872,10 (oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.

.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:5E0B0BD8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 35/2017 com a SILVIA ELAINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 031.369.339-07, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA SOARES RAPOSO, 336 , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 9.475,87 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.

.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:91AD6F4D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 46/2017 com a SIRVAL ALVES FEITOSA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 494.460.969-87, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 7.026,42 (sete mil e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)**, com vigência até **05 de maio de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:EBFDCBED

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 23/2017 com a CARLOS HENRIQUE VASQUES CORTEZ, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 100.039.459-01, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ZONA RURAL, 00 , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 5.309,07 (cinco mil, trezentos e nove reais e sete centavos)**, com vigência até **05 de maio de 2018**.

.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:3D488353

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 24/2017 com a ELISEU PEDROSO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 973.515.989-91, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 2.591,10 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.

.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E8859BA8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 26/2017 com a GELSON RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 809.341.709-59, com

sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 3.057,61 (três mil e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:7C6F994F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 20/2017 com a JOSE CANDIDO DE MIRANDA NETO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 132.229.929-32, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 2.023,70 (dois mil e vinte e três reais e setenta centavos)**, com vigência até **05 de maio de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:13025972

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 17/2017 com a MARTA DE LOURDES RIBEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 039.690.089-56, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 2.084,44 (dois mil e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, com vigência até **28 de abril de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:6B91040D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 18/2017 com a OCENDINO PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 906.272.109-53, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 1.571,50 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **04 de maio de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9A7650E1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 29/2017 com a MONICA RODRIGUES PONTES, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 066.215.029-58, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA BARBOSA/FENIX, S/N , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 7.191,18 (sete mil, cento e noventa e um reais e dezoito centavos)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9ED2ECD9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 30/2017 com a PEDRO LIVON NETO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 917.616.209-59, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA DO SALTO, S/N , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 1.026,13 (um mil e vinte e seis reais e treze centavos)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.
.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:6E45B6EF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 33/2017 com a RICARDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 042.285.419-09, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA DO RAPOSA, , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:6DCB4153

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 24/2017 com a ELISEU PEDROSO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 973.515.989-91, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 2.591,10 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:BF1F63FD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 24/2017 com a ELISEU PEDROSO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 973.515.989-91, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 2.591,10 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:202ECF9A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 43/2017 com a ALISSON LIVON, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 093.029.099-21, com sede/domicílio na(o) BABOSA FERRAZ ESTRADA DO SALTO, S/N , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 1.744,33 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, com vigência até **04 de maio de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:0EADF960

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 19/2017 com a ANDRÉ LUIZ CALEGARIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 045.072.309-77, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA DO RAPOSA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 15.929,40 (quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**, com vigência até **05 de maio de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:DF68429F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 19/2017 com a ANDRÉ LUIZ CALEGARIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 045.072.309-77, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA DO RAPOSA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 15.929,40 (quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**, com vigência até **05 de maio de 2018**.
.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:5C9BDC6F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Abril de 2017, o Contrato Administrativo n. 16/2017 com a ANA CRISTINA BUENO DE ARAUJO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 036.043.669-25, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA RAPOSA R655-232500 SITIO SAGRADA FAMILIA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 2.702,07 (dois mil, setecentos e dois reais e sete centavos)**, com vigência até **28 de abril de 2018**.

.Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:B65320CA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 22/2017 com a ANTONIO FARIA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 000.000.000-00, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz BARBOSA FERRAZ, , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 1.571,50 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **05 de abril de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:C8A1272C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 22/2017 com a ANTONIO FARIA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 000.000.000-00, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz BARBOSA FERRAZ, , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 1.571,50 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **05 de abril de 2018**.
.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:37748180

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 27/2017 com a ILDEUSON DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 722.747.949-87, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA POÇO AZUL, S/N , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 19.883,50 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:DE8EA0BE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 28/2017 com a ILSON QUELES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 749.219.839-68, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 7.026,42 (sete mil e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:FF1E9E81

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 32/2017 com a IRACI PENA FERREIRA MORETTI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 069.476.199-04, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 5.338,70 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:AA697784

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 42/2017 com a JHON EDER SALA FEITOSA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 084.124.769-21, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 7.026,42 (sete mil e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)**, com vigência até **04 de maio de 2018**.
.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:39C62468

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 36/2017 com a JOÃO ESCOBAR GUERREIRO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 330.467.009-20, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA BARBOSA FERRAZ/BREDA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 15.696,83 (quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:5B545B11

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 39/2017 com a JOSE AMARIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 085.597.469-94, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ZONA RURAL, 00 , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.
.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:149E4E21

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 38/2017 com a JOSE ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 704.122.789-87, com sede/domicílio na(o) Palmital RUA AVELINO P. MACHADO 138, , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 15.929,40 (quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.
.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:26563C51

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 41/2017 com a JOSE CARLOS CORTEZ, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 460.530.009-06, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA BARBOSA/CORUMBATAI DO SUL, S/N , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 5.299,77 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:266F2337

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 41/2017 com a JOSE CARLOS CORTEZ, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 460.530.009-06, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA BARBOSA/CORUMBATAI DO SUL, S/N , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 5.299,77 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:3F2DEAEC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 40/2017 com a LUIZ FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 325.862.649-91, com sede/domicílio na(o) PARANAVAI , , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 9.674,68 (nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:97158DCC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 37/2017 com a MARCOS VINICIUS SANCHES, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 113.491.419-92, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 6.727,65 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, com vigência até **03 de maio de 2018**..
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:7762372A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 47/2017 com a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 02.144.891/0001-85, com sede/domicílio na(o) SÃO PAULO AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 , decorrente do **Processo Licitatório** Dispensa 19/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA AUDATEX - VERSÃO LIGHT, pelo **valor total de R$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais)**, com vigência até **12 de maio de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:56C4D259

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 044/2017 TOMADA DE PREÇOSNº. 03/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	05 de junho de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NAS DEPENDÊNCIASDA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COMPREENDENDO ASSESSORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS BÁSICOS DE ENGENHARIA CIVIL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 10 de maio de 2017.

EMERSON JUNIOR MIRANDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9A23B13B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 047/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017

Errata 01
Informamos no Aviso de **TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017, Processo Adm. N° 047/2017** citado que, onde se lê, **ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Pregoeiro**, a partir do presente lê-se: **EMERSON JUNIOR MIRANDA, Presidente da Comissão de Licitação.**

Errata 02
Informamos no Aviso de **TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017, Processo Adm. N° 047/2017** citado que, onde se lê: * o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.
Não Lê se mais.

Barbosa Ferraz, 10 de Maio de 2017.

EMERSON MIRANDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:6D962632

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.33/2013, objetivando a Locação de 418,15 m² área construído em alvenaria, Data de Terras n º 06, da quadra n º 122, matrícula n º 2989 do livro 02- RG na Avenida Castro Alves. d/n - Centro - Barbosa Ferraz, para atender a Secretaria Municipal de Saúde no funcionamento de 1 (uma) UBS (Unidade Básica de Saúde).. decorrente de Dispensa n° 22/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SINDICATO DOSTRABALHADORES RURAIS DE BARBOSA FERRAZ inscrita no CNPJ sob nº. 75.361.113/0001-11. aditivam o contrato na importância de R$ 28.176,00 (vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 10 de maio de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:467FF8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICA A PRORROGAÇÃO

Art.1º: Por mais 02 (dois) anos, do prazo de validade do Concurso Público Nº 01/2015 para os cargos de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇO BRAÇAL), AUXILIAR DE SERVIÇOS (ZELADORA), ENGENHEIRO CIVIL, MOTORISTA, ODONTÓLOGO, OFICIAL ADMINISTRATIVO, a contar de 09 de Maio de 2017.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE MAIO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:04450ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:35/2017
b) Licitação Nr.:24/2017-PR
c) Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:10/05/2017
e) Data da Adjudicação:10/05/2017
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E A QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ) E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 004314 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME	6	22.248,00
- 004503 - ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	3	5.168,15
- 004639 - GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	5	18.860,00
- 004508 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	8	12.577,00
	22	58.853,15

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165)

Bela Vista da Caroba, 10 de Maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FAA6C324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 032/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, ECOCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER E MAPA DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 25.925,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 24/05/2017, às 08:15 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 10 de maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8F8C0761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 005/2017

Dispõe sobre a Homologação dos resultados da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Bituruna - PR, conforme especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

CONSIDERANDO a avaliação efetivada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório (nomeada pela PORTARIA n.º 004/2017), ao servidor nomeado pelo Concurso Público n.º 001/2014 para o desempenho do cargo público efetivo durante o período em estágio probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado do procedimento administrativo efetivado pela Comissão Especial de Avalição de Estágio Probatório, do servidor nomeado pelo Concurso Público n.º 001/2014, sendo:

Procedimento Administrativo	Nome do Servidor	Resultado
Procedimento Administrativo n.º 004/2017	Rodrigo Geórgio Parise	APROVADO

Art. 2º - De acordo com o respectivo resultado obtido pelo servidor avaliado, esta Comissão dar-se-á por encerrado os trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna-Pr, 09 de maio de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:8739C2C2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 036/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/05/2017 a servidora Franciele Pcheneczuk Gonçalves Dos Santos, RG 8.890.356-0 SSP-PR para assumir o setor de ouvidora Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 007/2017.

Bituruna (PR), 02 de maio de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:33DF8AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO NR. 22/2017 (SEQUÊNCIA: 6)

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de 01 (uma) agência de publicidade para estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas, produção

Ao(s) 10 de Maio de 2017, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 001/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 44/2016, Licitação nº. 6/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros EVANDRO NUNES DA ROCHA e WAGNER COSTA DOS SANTOS reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2017 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 5 HABILITAÇÃO entregue pela proponente classificada nos termo dos itens 14.14 e 14.15 do Processo n.º 044/2016 - Tomada de Preços n.º 006/2016. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou que a proponente classificada GOTCHA PUBLICIDADE LTDA ME apresentou o envelopes n.º 05 - HABILITAÇÃO protocolado em 09/05/2017 conforme convocação, estando representada na sessão pública pela Sr. MANOELA DE PAULA E SOUZA, CPF N.º 028.321.139-31. A seguir, foi rubricado o envelope nº 05 pela comissão e pelo representante da proponente presente.
Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 5 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 05 da proponente classificada, sendo a mesma considerada como HABILITADA pela Comissão de Licitação. Fica concedido a qualquer parte interessada o prazo para a interposição de Recursos na fase de Habilitação nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bituruna, 10 de Maio de 2017

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

EVANDRO NUNES DA ROCHA
Membro da Comissão de Licitação

MANOELA DE PAULA DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:199EBFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 112/2017

O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

NOMEAR : Os seguintes membros para formalizar a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Solange Aparecida Krüger Ketzer (presidente) CPF: 838.236.469-15
Suplente: Suellen Cristina Becher (secretária executiva) CPF: 033.461.259-47

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Titular: Emerson José Barbosa CPF: 924.372.229-87
Suplente: Leandro Ribeiro Gloeden CPF: 052.818.599-35

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Abel Walter da Silva CPF: 023.549.769-09
Suplente: Jessica Gisiane Teixeira CPF: 089.901.099-73

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Josiane Aparecida Hoffmann Correia CPF: 046.985.169-43
Suplente: Rosenilda de Pontes dos Santos CPF: 031.291.729-55

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
Titular: Joanis Pereira Ferreira CPF: 479.772.999-68
Suplente: João Flávio Krautchuk CPF: 655.138.519-20

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: João Carlos Rosso Iauer CPF: 040.566.059-63
Suplente: Adelar Adevino dos Santos CPF: 021.107.919-77

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Adilson Roque dos Santos CPF: 057.067.799-88
Suplente: Rodrigo Koleska CPF: 060.239.849-59

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Marlene dos Santos CPF 411.686.589-34
Suplente: Eloisa Ferreira Leite CPF: 042.188.759-10

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de maio de 2017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D333CD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2017

Institui Comissão de Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2017.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO; Que o Edital do Processo Seletivo Simplificado n°.005/2017 prevê a instituição de uma Comissão de Processo Seletivo Simplificado, criada por Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art.1° Fica criada a Comissão de Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2017, composta pelos seguintes membros:

Amanda Terra- Presidente
CPF:039.289.889-64
Graduação: Enfermeira

Agnaldo Vujanski de Jesus_ Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

III. Marcus Valerio Burko- Membro
CPF:514.594.699-68
Graduação: Medico Ginecologista e Obstetra .

IV. Miriam Andrade
CPF: 764.224.889-04
Graduação: Técnica em Enfermagem.

V. Josiel Zafari
CPF:066.833.949-70
Graduação: . Bacharel em Serviço Social

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AF9947CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2017 PSS 05/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2017
EDITAL 001/2017

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2017, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, e Art. 196 da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 20/1997, e Lei Municipal 307/2006: resolve TORNAR PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de ENFERMEIRO Nível Superior, MÉDICO nível superior, ambas as funções para o exercício das atribuições descritas no Anexo II, nas condições a seguir declinadas:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a:
1.1.1 a atuar nas Unidades de Saúde, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público existente no município.
1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, por meio de Comissão para Processo Seletivo Simplificado. À Comissão compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.
1.4 A banca examinadora será composta por examinadores indicados pela Comissão para Processo Seletivo Simplificado, com competência para a elaboração e correção da prova escrita objetiva e sua avaliação, bem como o recebimento, a apreciação e o julgamento dos pedidos de reconsideração e dos recursos.
1.5 A seleção de que trata este Edital consistirá de prova escrita objetiva (de caráter eliminatório e classificatório), para ambos os cargos.
2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017
2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
2.2 O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por período não superior ao da contratação inicial, por uma única vez.
3. DOS REQUISITOS
3.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
3.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.1.5 Ter o grau de escolaridade exigido para a função;
3.1.6 Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função;
3.1.7 Demais exigências contidas neste Edital.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Processo é gratuita e implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições serão realizadas, na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Ventura de São Roque, das 8 horas às 11:30horas e das 13:00 às 17 horas do dia **12 de maio de 2017 à dia 18 de maio de 2017**, observado horário oficial de Brasília.
4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais, endereço e demais itens constantes deste Edital.
4.4 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
4.5 O candidato que deixar de apresentar a documentação, será automaticamente excluído do Processo.
4.6 Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.
4.7 A lista dos inscritos será divulgada no dia 22 de maio de 2017, no site da Prefeitura e no site www. boaventura.pr.gov.br.
4.8 A homologação final das inscrições, o local de prova e o ensalamento serão publicados em edital no saguão da Prefeitura

Municipal de Boa Ventura de São Roque e no site www.boaventura.pr.gov.br no dia 29 de junho de 2017.

5. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas portadoras de deficiência física são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal n.º 20/97 igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, local e horário da realização de eventual prova ou entrevista, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritas do deficiente, reservando-se para estes candidatos 5 % (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.

5.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

5.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá a ordem de classificação.

5.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

5.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.

5.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1 Para comprovar a Escolaridade, o candidato ao cargo de ENFERMEIRO deverá apresentar cópia e o documento original para conferência: do diploma ou certificado acompanhado de histórico escolar, Superior Completo em Enfermagem, com colação de grau e com Registro no COREN.

6.2 Para comprovar a Escolaridade, o candidato ao cargo de MEDICO deverá apresentar cópia e o documento original para conferência: diploma ou certificado acompanhado do histórico escolar, Curso de Medicina, com colação de grau e com Registro no CRM.

6.3 Na impossibilidade de apresentação de diploma ou certificado será aceito certidão ou declaração de conclusão do curso, com informação da data da colação de grau, acompanhado de histórico escolar.

6.4 Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos por órgão ou entidade competente - MEC.

6.5 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

7. DA PROVA

7.1 DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2. Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem acerto de, no mínimo, 20 (vinte) questões.

7.1.3. A prova escrita será composta por 40 questões objetivas, sendo 2.5 (dois ponto cinco) pontos para cada questão de conhecimento especifico, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

a) 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos da Função;

7.1.4.- O referencial temático encontra-se descrito no anexo I, parte integrante deste Edital.

7.1.5.- A prova será realizada no dia 03 de junho de 2017, com início impreterivelmente às 8 horas e termino as 12 horas

7.1.6.- Os portões serão abertos às 07h30min e fechados às 08h00min.

7.1.7.- O local de realização da prova será divulgado no site www.boaventura.pr.gov.br no dia 22 de maio de 2017.

7.1.8.- O candidato terá até 04 (quatro) horas para realização da prova, incluído o tempo para preenchimento do gabarito com as respostas das questões.

7.1.9 - Somente será admitida a entrada do candidato que comparecer até o horário estipulado e que estiver munido de identificação legal (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação com foto ou passaporte). O candidato deve levar caneta azul ou preta para o preenchimento do gabarito.

7.1.10 - Durante a prova não poderá haver nenhuma consulta, não sendo admitido qualquer tipo de comunicação entre candidatos, sob pena de eliminação no Processo Seletivo. Aparelhos de telefonia celular ou similares deverão ser desligados.

7.1.11 - A divulgação do gabarito será no dia 06 de junho de 2017, no saguão do Prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, sito a Rua Moisés Miranda, 422 Centro – Boa Ventura de São Roque –PR, e no endereço eletrônico da Prefeitura,
www.boaventura.pr.gov.br.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a pontuação da prova objetiva.

8.2 Em caso de igualdade de pontuação terão preferência o candidato que:

a) for o mais idoso.

b) tiver o maior número de filhos.

c) por sorteio

8.3 - O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no dia 09 de junho 2017 no saguão do Prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, e no endereço eletrônico da Prefeitura,
www.boaventura.pr.gov.br.

8.4 Não será prestada nenhuma informação via telefone ou WhatsApp.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no dia 13 de junho de 2017.

9.2 Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolizados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Ventura de São Roque. – PR, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 17h.

9.3 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.

9.4 Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.

9.5 A data de interposição do recurso, compreende o período entre 13 de junho a 20 de junho de 2017,deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.

9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet, via correios.

9.7 Será indeferido, liminarmente, ainda, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

9.9 Após análise dos recursos, a classificação final será divulgado em edital no saguão da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque e no site
www.boaventura.pr.gov.br, no dia 21 de junho de 2017.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1Para a contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo III, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas no Anexo II;

10.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos.

10.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos do Município.

10.5 O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 307/2006, para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais para as funções de Enfermeiro e Médico.

10.6 No ato da contratação o candidato deve apresentar a seguinte documentação:

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação e originais;
c) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
d) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
e) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento e original;
f) Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
g) Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
h) Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
i) Fotocópia do PIS/PASEP e original;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Conta Bancária;
l) Antecedentes Criminais;
m) Atestado Admissional.

11. DA REMUNERAÇÃO E DO NUMERO DE VAGAS

Quadro 1	
Função	Enfermeiro
Carga Horária	40 horas semanais
Numero de vagas	5 vagas
Reserva técnica	3 vagas
Escolaridade	Ensino Superior Completo Registro no Conselho de Classe – Vigente.
Remuneração	Salário Base R$ 3.000,00 (três mil reais)

Quadro 2	
Função	Médico
Carga Horária	40 horas semanais
Numero de vagas	3 vagas
Reserva técnica	2 vagas
Escolaridade	Ensino Superior Completo Registro no Conselho de Classe – Vigente.
Remuneração	Salário Base R$ 10.403,11 (dez mil quatrocentos e três reais e onze centavos)

11.1 o valor dos vencimentos acima, poderá sofrer alterações a qualquer tempo, em conformidade com o plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal nº 307/2006 disposições deste Edital.
12.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
12.3 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.
12.4 É responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
12.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
12.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade por um ano a contar da data da contratação. Podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
12.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
12.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, COREN,CRM etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997.
12.10 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR.

Boa Ventura de São Roque, 10 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

AMANDA TERRA
Presidente da Comissão

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENFERMEIRO

Conhecimentos Específicos (40 questões): Código de Ética de Enfermagem. Políticas de Saúde do Ministério da Saúde: Estratégia de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Doenças infecciosas imunopreviníveis. Consulta de enfermagem e trabalho educativo com grupos. Assistência de enfermagem nas ações de vigilância epidemiológica: imunização (esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde, rede de frios), ações de prevenção e controle (notificação compulsória, investigação epidemiológica, ações de bloqueio, ações educativas). Assistência de enfermagem à saúde da mulher e do homem, com ênfase a prevenção e controle do câncer cérvico-uterino e de mama, climatério, menopausa, planejamento familiar. Assistência de enfermagem no pré- natal, parto, puerpério e ao recém-nascido. Aleitamento materno. Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente. Assistência de enfermagem ao adulto. Procedimentos de assepsia e antissepsia. Precauções universais. Fundamentos de enfermagem. Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde.

MÉDICO

Conhecimentos Específicos (40 questões): Código de Ética Da Medicina. Políticas de Saúde do Ministério da Saúde: Estratégia de Saúde da Família, Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Doenças infecciosas imunopreviníveis. Consulta médicas e trabalho educativo com grupos. Assistência médica nas ações de vigilância epidemiológica: imunização (esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde, rede de frios), ações de prevenção e controle (notificação compulsória, investigação epidemiológica, ações de bloqueio, ações educativas). Assistência médica à saúde da mulher, com ênfase a prevenção e controle do câncer cérvico-uterino e de mama, próstata, climatério, menopausa, planejamento familiar. Assistência médica no pré- natal, parto, puerpério e ao recém-nascido. Aleitamento materno. Assistência médica à saúde da criança e do adolescente. Assistência médica ao adulto e a saúde do homem. Procedimentos de assepsia e antissepsia. Precauções universais. Fundamentos da medicina. Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas

públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO Carga Horária Semanal:40h

Sumária: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem, as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher, do homem e da criança no âmbito ambulatorial. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção na UBS. Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais. Supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Além de realizar demais atividades inerentes ao emprego.
Detalhada: Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Promover o processo de aquisição de medicamentos essenciais, contribuindo para que esteja consoante à realidade epidemiológica e para que seja assegurado o abastecimento de forma oportuna, regular, com qualidade e menor custo; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Providenciar o recolhimento dos relatórios da unidade solicitados pela secretaria de saúde, bem como realizar uma análise dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações,entre outros), quando necessário; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; responsabilidade técnica das unidades (RT); Disponibilidade de 48hrs mensais para desenvolver atividades de Plantões, bem como, eventos pertencentes ao Município atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Campanha de Vacina; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Requisitos: Superior completo com curso na área de Enfermagem;

CARGO de MÉDICO Carga Horária Semanal:40h

Sumária: Prestar atendimento médico; coordenar atividades medicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades medico-sanitarias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde publica.
Detalhada: Realizar consultas, exames e atendimentos médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, a nível ambulatorial, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica e de emergência, para promover a saúde do indivíduo ou de grupos. Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos de serviços de saúde, nas diferentes áreas de atuação profissional. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Emitir diagnósticos, articular e formalizar fluxo de atendimento à saúde integral do adolescente. Encaminhar os adolescentes para exames e tratamentos especializados ofertados pela rede de saúde pública. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Realizar ações educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças. Participar de equipe multiprofissional com vistas ao atendimento integral de adolescentes e seus familiares, elaborando planos de intervenção para o desenvolvimento da ação sócio-educativa personalizada junto aos adolescentes.

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º ___, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de

saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º ..... do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ____, da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque. ___, ___ de ____ de 2017. Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação. Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

_____, ____ de ___ de 2017.
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO CONCURSO
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital 001/2017	11/05/2017
Período de inscrição	12/05/2017 a 18/05/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação do local para realização da prova objetiva	22/05/2017
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	24/05/2017
Publicação dos recursos quanto à homologação das inscrições	26/05/2017
Publicação do ensalamento e local da prova	29/05/2017
Realização da prova objetiva	03/06/2017
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	06/06/2017
Recebimento de recursos contra o gabarito preliminar	07/06/2017
Publicação do resultado da prova objetiva provisório	09/06/2017
Recebimento de recursos contra o resultado final da prova objetiva	13/06/2017 a 19/06/2017
Publicação do resultado final e homologação	21/06/2017

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Medico ( ) Enfermeiro ( )

NOME:
R.G.: C.P.F.:
RUA: Nº
CAIXA POSTAL: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE: FAX:
E-MAIL:
LOCALIZAÇÃO: ( ) URBANA ( ) RURAL

Boa Ventura de São Roque, ...de maio de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:23EC9B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 93/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: C. F. GRANDO PORTELA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SÃO ROQUE, 552 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 21.782.804/0001-60
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES NA SEDE DO MUNICIPIO E NA LOCALIDADE DO SITIO BOA VENTURA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	05.001.12.361.0501.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4240	07.002.08.244.0702.2136	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4280	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4520	07.003.08.243.0703.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4570	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2017.
FORO: Pitanga - PR.

Boa Ventura de São Roque, 04/05/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
CLAIR FATIMA GRANDO PORTELA
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6B260520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A licença Premio concedida pela Portaria 131/2017 ao Servidor João Maria Pedroso, nomeado através da portaria n°730/2004, portador do CI/RG n° 2.139.875 e inscrito no CPF n° 287.405.999-49 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 03 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de MAIO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8D9B7B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor João Maria Pedroso, nomeado através da portaria n°730/2004, portador do CI/RG n° 2.139.875 e inscrito no CPF n° 287.405.999-49 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao qüinqüênio de Fevereiro de 2010 a Fevereiro

de 2014, período de 03/04/2017 a 03/05/2017 conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 03 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de MAIO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:45FEA445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2017 PSS 003/2017 MENOR APRENDIZ

Edital 003/2017

Divulgação da análise dos recursos das inscrições

A Comissão organizadora , nomeada através da Portaria n.º 111/2017, aberto através do Edital n.001/2017 do PSS 003/2017 MENOR APRENDIZ no uso de suas atribuições vêm:

TORNAR PÚBLICO

Que NÃO HOUVE solicitação de recursos quanto aos indeferimentos de inscrições, cujo prazo era a data de 08/05/2017 A 10/05/2017 conforme cronograma anexo III do edital nº 001/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Presidente:
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Assistente Social

Membro:
ANGELA FATIMA STRAPASSON
Assistente Administrativo

Membro:
JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Tecnóloga em Recursos Humanos

Membro:
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Advogado

Membro:
JOANA JACK
Professora

Membro:
JUCIMARA DOS ANJOS KRUGER
Professora

Membro:
JANETE AP. DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C45F0085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 05/2017 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343

Edital Nº. 05/2017

***Vania Regina da Cruz**, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 049/2015 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião do dia **06 de janeiro de 2017**.*

RESOLVE:

Art. 1ª – Convocar a Candidata Lucineia Aparecida da Silva – Suplente como Conselheira Tutelar, conforme Edital 010/2015 de 05 de agosto de 2015, para apresentar a documentação necessária para assumir a vaga como suplente, devido a solicitação de férias da Conselheira Sueli do Prado Barboza Fernandes, no período de 15/05/2017 a 13/05/2017, conforme previsto em Lei nº12.696 Art 134.
Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 10 de maio de 2017

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B1CAA90E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 173 2017

Data 08/05/2017

*SÚMULA**: Nomeia servidor efetivo, aprovado no concurso público nº 001/2015, Emprego Público, e dá outras providências*.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o servidor aprovado no concurso público nº 001/2015, Emprego público abaixo relacionado:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	ADMISSÃO
Mauricio Gomes	097.406.209-06	Agente de Endemias - ESF	08/05/2017

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 08 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B001358E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 086 2017

Data: 10/05/2017

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e em estágio probatório e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, e em estágio probatório pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Gozo	Período Aquisitivo
Mário Henrichs	117855-5	Contador	08/05/2017 a 22/05/2017	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 08/05/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:231BF7D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 087 2017

Data: 10/05/2017

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, Srª. **Rosecler Nonato da Silva**, inscrita sob matricula nº 117418-5, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, lotada da Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 10/05/2017 e finalizando em 07/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:630C59B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 088 2017

Data: 10/05/2017

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, Srª. **Adélia Andrade Lieber**, inscrita sob matricula nº 11385-9, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 10/05/2017 e finalizando em 07/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1AEBF525

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 089 2017

Data: 10/05/2017

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, Srª. **Vânia Lúcia Machado**, inscrita sob matricula nº 1221-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 10/05/2017 e finalizando em 07/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F2F70BC1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 090 2017

Data: 10/05/2017

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, Sr. **Wanderley Luiz Savaris**, inscrito sob matricula nº 1805-8, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico/Farmacêutico, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 10/05/2017 e finalizando em 07/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C97DCD08

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 091 2017

Data: 10/05/2017

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, Srª. **Maria Aparecida Borges de Araújo**, inscrita sob matricula nº 117385-5, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 30 horas, lotada da Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 10/05/2017 e finalizando em 07/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:73D9C6DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 092 2017

Data: 10/05/2017

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, Sr. **José Signorini**, inscrito sob matricula nº 1836-8, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 10/05/2017 e finalizando em 07/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:931D44C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 093 2017

Data: 10/05/2017

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, Srª. **Terezinha Lopes Coelho**, inscrita sob matricula nº 1843-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada da Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 10/05/2017 e finalizando em 07/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:76ACA24D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Mauricio Gomes,**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Agente de Endemias-ESF, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante,
VALOR: R$ 1.259,19 (um mil duzentos e cinqüenta e nove reais e dezenove centavos),
LEGISLAÇÃO: Concurso Público (Emprego Público nº 001/2015).

Boa Vista da Aparecida, em 08/05/2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1E32336F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2548/2017

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Srª. MARISTELA PINHEIRO CABRAL portadora da CI nº 3.558.154-SSP-SC, e CPF nº 028.948369-70, ocupante do cargo de "**PROFESSOR ANOS INICIAIS"**, nomeada através da Portaria nº 763/2005 de 06 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C57951AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2549/2017

Concede à Alteração de Regime de Trabalho para Dobra de Carga Horária a Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, especialmente pela Lei Municipal nº 608/2010 de 11 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder alteração de regime de trabalho para dobra de carga horária para o cargo de Professor anos iniciais – 40 (quarenta) horas, do Quadro Próprio do Magistério a Servidora Pública Municipal Senhora **MARISTELA PINHEIRO CABRAL,** portadora da CI nº 3.558.154-SSP-SC e CPF nº 028.948.369-70, nomeada através da Portaria nº 324/2002 de 12 de abril de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4236C29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2017

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO COPEL IP DIRETO 5MBPS DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no Processo Administrativo n° 079/2017, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 010/2017, em favor do: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrito no CNPJ 04.368.865/0001-66, com o valor global de R$ 6.580,00 (Seis mil e quinhentos e oitenta reais), com fundamento no inciso I, do artigo 25 e artigo 26 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 010/2017**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:FD20B578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS 04/2017

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano de ação referente à adesão ao Termo de Aceite da Deliberação 062/2016 do CEDCA/PR para cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos.

O Conselho municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 9 de maio de 2017.
RESOLVE
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação referente à adesão ao Termo de Aceite da Deliberação 062/2016 do CEDCA/PR para cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 09 de maio de 2017.

ANDREIA ZANELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6D826C6C

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA 01/2017

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano de ação referente à Adesão ao Termo de Aceite da Deliberação 062/2016 do CEDCA/PR para cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.061/2013, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 9 de maio de 2017.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação referente à adesão ao Termo de Aceite da Deliberação 062/2016 do CEDCA/PR para cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 9 de maio de 2017.

EMERSON PILONETTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:570D4AB6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22

EXTRATO DO CONTRATO DE PORESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2017
Pregão Presencial Nº 17/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
de 27/04/2017 a 26/04/2017
CONTRATADA: CMM ASSESORIA E PROJETOS LTDA-ME
CNPJ: 27.015.954/0001-24
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica para a captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos, bem como para Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor mensal (R$)
01	Prestação de serviços especializados de assessoria técnica para a captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos, bem como para Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, inclusos os serviços de Prestação de Contas.	12	Mês	3.000,00
Valor Total do contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)				

Bom Sucesso do Sul, 09 de maio de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:05CF97B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº 001

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 125/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016
COTRATADA: **T.F. DOS SANTOS PROJETOS E OBRAS-ME**
CNPJ: **18.578.392/0001-36**
Clausula Primeira – Vigência: Tendo em vista atraso no início das obras e paralização das mesmas devido a evento realizado no local, fica prorrogado o prazo de **vigência do Contrato por 90 dias, ou seja até dia 05 de agosto de 2017**.
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 10 de maio de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira**Publicadoz** **por:**
Bruna Manfroi
Código Identificador:9511E7CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 034/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
COTRATADA: **M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA**
CNPJ: **09.203.950/0001-98**
Clausula Primeira – Vigência: Tendo em vista que a obra está concluída, no entanto, falta executar medições para pagamento final e tramite final do processo de conclusão administrativa da obra, fica prorrogado o prazo de **vigência do Contrato até 19/05/2017**.
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 10 de maio de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:A85E4E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 087/2017

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*
RESOLVE:
***Art. 1º -** Conceder, a pedido, licença – prêmio, com a remuneração ao cargo efetivo/ Professora nos dois (2) períodos totalizando 40 horas semanais a servidora **Sra. MARIA AUGUSTA S PEREGRINO,** portadora da Carteira de identidade nº 5187329-7 e devidamente inscrita no CPF: 025.870.549-31, onde fará jus a 03(três) meses nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal nº414/2010.*
***Art. 2º -** Esta Portaria entrará retroativamente em vigor na data de 08/05/2017, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:6D8E7956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 26/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARBITRAGEM E TAXA DE INSCRIÇÃO
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DO PARANÁ - AAFA-PR, CNPJ Nº 76.724.384/0001-57
VALOR: R$7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)
.DATA: 10/05/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4FF5600B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2017

DISPENSA nº 26/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: A ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DO PARANÁ - AAFA-PR, CNPJ Nº 76.724.384/0001-57
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 10/05/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARBITRAGEM E TAXA DE INSCRIÇÃO
VALOR R$7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D65F058D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 02/2017 - AUDIENCIA PÚBLICA SAUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Art. 63, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que convoca:

1. O Conselho Municipal de Saúde, os Representantes do Legislativo Municipal (Câmara Municipal), População em geral e a quem possa interessar, para **Audiência Pública da Saúde** referente às ações realizadas no **1º Quadrimestre de 2017**, que será realizada no **dia 30 de maio de 2017, as 09:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro – Município de Campina do Simão, com a seguinte ordem do dia:

2. Prestação de Contas dos Recursos Financeiros (Receitas/Despesas), Financiamento Federal e Estadual - SUS, e Financiamento Próprio.

3. Demonstrativo da assistência e serviços prestados no período.

Campina do Simão, 09 de maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C7FF3F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ERRATA

Referências:

**** EXTRATO DE CONTRATO N. º 159/2017.***

**** TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 054/2017.***

**** SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2017.***

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADO: EDMAR JOSÉ VAZ.

ONDE-SE-LÊ:

* OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como instrutor em "Oficina de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado" (junto ao Centro de Convivência), com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais - Lote 03 do termo de Referência 396/2017, por um período de 04 (quatro) meses, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social.

LEIA-SE:

* OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como instrutor em "Oficina de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado" (junto ao Centro de Convivência), com carga horária de 60 (sessenta) horas TOTAL - Lote 03 do termo de Referência 396/2017, por um período de 04 (quatro) meses, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7536A4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 22 de maio de 2017 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais diversos de construção, para a manutenção, reformas, conservação e melhorias da infra-estrutura da rede municipal de ensino (Escolas, Centros de Educação Infantil e Centro de Apoio Educacional), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência 575/2017.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:15 horas do dia 22 de maio de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 83.808,30 (oitenta e três mil oitocentos e oito reais e trinta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:075D2A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 22 de maio de 2017 as 11:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para compor coffee break e lanches em eventos e campanhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência 501/2017, que integra este edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:45 horas do dia 22 de maio de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 13.396,30 (treze mil trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:87A0A2F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO INTERNO Nº 039/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento 04 de maio de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis destinadas a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME - CNPJ Nº 22.499.940/0001-00**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
1	Fralda geriátrica com qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa, oferecendo até 10h de proteção total. A fralda deverá possuir a exclusiva tecnologia antiodor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto deverá ser hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Tamanho P pacote com 10 un.	300	PCT	10,75	MASTERFRAL
02	Fralda geriátrica com qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa, oferecendo até 10h de proteção total. A fralda deverá possuir a exclusiva tecnologia antiodor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto deverá ser hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Tamanho M pacote com 8 un.	400	PCT	10,74	SLIM
03	Fralda geriátrica com qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa, oferecendo até 10h de proteção total . A fralda deverá possuir a exclusiva tecnologia antiodor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto deverá ser hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Tamanho G pacote com 8 un.	400	PCT	10,74	SLIM
04	Fralda geriátrica com qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa, oferecendo até 10h de proteção total . A fralda deverá possuir a exclusiva tecnologia antiodor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto deverá ser hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Tamanho GG pacote com 7 un.	400	PCT	10,74	SLIM

Carlópolis, 10 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A3C7CC53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 047/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento 05 de maio de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, agrimensura e geodésia e plotagem (impressão) de projetos de engenharia, a serem solicitados pelo Município conforme demanda apresentada pelos Departamentos e Secretarias Municipais***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **PLANCONTEC ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - ME - CNPJ Nº 82.291.204/0001-93**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Hora Técnica de serviços de topografia/Geodésia	500	H	118,00
02	Plotagem colorido	200	M	17,00
03	Plotagem preto	200	M	12,00

Carlópolis, 10 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0C78EC1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017

DISPENSA Nº 039/2017
PROCESSO INTERNO Nº 070/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **BERNADETE GARCIA RIBEIRO DYNIEWICZ - PARQUE VILA DO CAFÉ – ME – CNPJ Nº 10.390.347/0001-41**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de passaporte para eventos, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência do Contrato: 10/05/2017 a 09/05/2018
Valor Contratual: **R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão:
07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
003 – Seção Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
Funcional: 07.003.08.244.0077.2416
Conta: 00425
Fonte: 00946
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 10/05/2017

HIROSHI KUBO PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

BERNADETE GARCIA RIBEIRO DYNIEWICZ - PARQUE VILA DO CAFÉ – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5BA4B044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: INFORMÁTICA IBEMA LTDA-ME CNPJ: 09.016.017/0001-01
LILIAN DE SOUZA – ME CNPJ: 16.880.789/0001-52
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA O CONCURSO DE REDAÇÃO DA CAMPANHA: "MOBILIZAÇÃO MUNICIPAL CONTRA O ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE".
PREÇO: R$ 2.086,60 (Dois mil oitenta e seis reais e sessenta centavos) para totalidade dos prêmios.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 5 dias.

Catanduvas, 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C53CFDB0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 73 E 74-2017 - DISPENSA Nº 16-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2017
Partes:
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: INFORMÁTICA IBEMA LTDA-ME
CNPJ: 09.016.017/0001-01
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA O CONCURSO DE REDAÇÃO DA CAMPANHA: "MOBILIZAÇÃO MUNICIPAL CONTRA O ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE".
Prazo de Execução: O prazo de execução é de 5 dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: 1.204,60 (Mil duzentos e quatro reais e sessenta centavos).
Data: 10/05/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2017
Partes:
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: LILIAN DE SOUZA - ME
CNPJ: 16.880.789/0001-52
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA O CONCURSO DE REDAÇÃO DA CAMPANHA: "MOBILIZAÇÃO MUNICIPAL CONTRA O ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE".
Prazo de Execução: O prazo de execução é de 5 dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: 882,00 (Oitocentos e oitenta reais).
Data: 10/05/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7886D760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017 – ID Nº 066

LICITAÇÃO Nº 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 – Menor Preço por Item
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: E. R. NICOLAU INFORMÁTICA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Câmara Municipal.
VALOR CONTRATUAL: R$ 12.220,00 (doze mil e duzentos e vinte reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência até 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2017.

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:0D2D7AEF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 132/2017

Demissão: Edimar Ferreira Lima.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica demitido a pedido, a partir do dia 03 de maio de 2017, o Senhor EDIMAR FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos.

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 3 Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:128EE37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209-2017 PORTARIA EVERTON SALOMÃO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Everton Carlos Salomão, CPF nº 045.346.379-77 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 05 de maio de 2017, para Cascavel PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:694A5D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215-2017 PORTARIA JOVANI MARTINS

PORTARIA Nº 215/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 10 de maio de 2017, para Pato Branco PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:C1BCE0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216-2017 PORTARIA TAIANY BLACKA BOTELHO KARL

PORTARIA Nº 216/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Taiany Blachka Botelho Karl, CPF nº 037.054.379-33 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 10 de maio de 2017, Pato Branco PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:40E8B6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224-2017 PORTARIA IDEVALDO PERETTI

PORTARIA Nº 224/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Idevaldo Perettil, CPF nº 469.672.579-00 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 08 de maio de 2017, Dois Vizinhos PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:4C2FDF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225-2017 PORTARIA EVERTON CARLOS SALOMÃO

PORTARIA Nº 225/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Everton Calos Salomão, CPF nº 045.346.379-77 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 08 de maio de 2017, Dois Vizinhos PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:1C616536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226-2017 PORTARIA GLACIR ZANATTA

PORTARIA Nº 226/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor Glacir Zanattal, CPF nº 441.394.979-04 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 08 de maio de 2017, Dois Vizinhos PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:030E1B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 255/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sr. **Adriano Aparecido Vieira**, que outrora atuava como Fiscal da Ata de Registro de Preço n° 061/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 012/2017 pelo novo Fiscal, Sra. **Mônica Paulino Mota,** RG nº 6.904.098-5.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Maio de 2017

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:86B66540

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 249/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luis Vanderlei de Brito Nogueira**, RG nº 5.080.204-3, para atuar como Fiscal da Ata nº 097/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 039/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com veículos Ônibus, atendendo necessidade da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FF646325

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 261/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 16/05/2017, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais médicos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2015, conforme previsto no Art. 06º da Lei Municipal nº 1244/2011.

Médico	Cargo	Matrícula
Armando de Toledo Cabral	Médico Plantonista 12 horas	13275
Gisele Meire de Carvalho Oliveira	Médico Plantonista 12 horas	13276
José Antonio Faeda Filho	Médico Plantonista 12 horas	13414
Alessandra Vieira	Médico Estratégia de Saúde da Família	13268
Viviane de Sousa Betoni	Médico Estratégia de Saúde da Família	13279

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 09 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D513E09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 10474/2017.
Os Secretários Municipais de Administração, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Meio Ambiente e Saúde do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de decoração e ornamentação, no atendimento as diversas atividades das Secretarias: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: REALIZA EVENTOS EIRELI - ME – Lote 01: R$ 89.338,80 (oitenta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital;
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a execução/entrega dos serviços/produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 10 de maio de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MÁRCIO STRAPASSON
Secretário Interino de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B4F52F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Ref.: Processo Administrativo nº. 28427/2016
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 para contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Os Secretários Municipais da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Administração, Esporte Cultura Lazer e Juventude, Governo, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social e Obras e Viação, no uso de suas atribuições acolhem o Parecer nº. 149/2017 da Procuradoria Geral do Município e DECIDEM pelo DESPROVIMENTO do recurso impetrado pelas licitante ECOVEST CONFECÇÕES LTDA EPP, Processo Administrativo nº. 11675/2017 e dar PROVIMENTO ao recurso impetrado pela licitante TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Processo Administrativo nº. 11408/2017, mantendo assim a HABILITAÇÃO da licitante TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. É a decisão.

Colombo, 10 de maio de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:94BAD2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA 22/05/2017

ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA 22/2017.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/05/2017. Edição 1249.
Onde se lê: O valor Maximo da Dispensa será de R$ 166.800,00(cento e sessenta e seis mi e oitocentos reais).
Leia-se: O valor Maximo da Dispensa dera de R$ 170.495,52(cento e setenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8F34774F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017

OBJETO: **Contratação de empresa para Implantação de Infraestrutura turística no entorno do Cristo Redentor,** nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 253.500,00** (Duzentos e cinquenta e três mil quinhentos reais).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 19 de junho de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 09 de maio de 2017.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:BA08FB66

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 157/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) JOSIANE CRISTINA DA CRUZ ALVES, portador(a) do RG nº 10.299.314-4, do Cargo Efetivo que ocupa nessa municipalidade de Assistente Operacional, a partir de 03/04/2017.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:10AD0D87

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 155/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) ANA PAULA ELIAS portador(a) do RG nº. 8.316.398-4 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Enfermeiro - PSF a partir de 03/04/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:9C08F9A4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº154 /2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) JONI CESARI BARILLI portador(a) do RG nº. 8.928.268-3 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor Educação Física a partir de 03/04/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:B16BEFA5

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 152/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) ANA CAROLINE ERDEMAN portador(a) do RG nº. 10.311.483-7 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil a partir de 03/04/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:5B44856A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 151/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) MÁRCIA TEREZINHA DOS SANTOS STABACH portador(a) do RG nº. 7.414.546-9 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil a partir de 03/04/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:EE447DAA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 150/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) FLÁVIA REGINA BAUMEL portador(a) do RG nº. 9.501.310-4 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil a partir de 03/04/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:77B3BAFB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 149/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) IVONERI RAMALHO PIELAK BOEMER portador(a) do RG nº. 9.628.413-6 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil a partir de 03/04/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:043B6D3C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 148/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) JOSEFA APARECIDA DA SILVEIRA BERTON portador(a) do RG nº. 8.880.764-2 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil a partir de 03/04/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:225D65BB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 185/2017

SÚMULA: Reajusta e regulamenta os valores das diárias dos servidores da Administração Pública Municipal de Contenda e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.344, de 19 de abril de 2012, Lei n° 1.467, de 29 de novembro de 2013 e, considerando o percentual total contido na Lei n° 1.684, de 19 de abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica reajustado os valores das diárias dos servidores municipais em 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento) passando a vigorar, a partir de 1º de maio de 2017, nos seguintes termos:

1 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES
– Diretores / Secretários Municipais e Chefes

Dentro da região metropolitana	R$ 54,34
Fora da região metropolitana e dentro do Estado de 40 a 200 Km	R$ 77,44
Fora da região metropolitana e dentro do Estado além de 200 Km	R$ 271,91
Fora do Estado	R$ 407,67

1.2 – Servidores

Dentro da região metropolitana	R$ 46,19
Fora da região metropolitana e dentro do Estado de 40 a 200 Km	R$ 69,29
Fora da região metropolitana e dentro do Estado além de 200 Km	R$ 244,60
Fora do Estado	R$ 380,49

2 – VIAGENS A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE
2.1 – Diretores e Chefes

Dentro da região metropolitana	R$ 40,75
Fora da região metropolitana e dentro do Estado de 40 a 200 Km	R$ 61,13
Fora da região metropolitana e dentro do Estado além de 200 Km	R$ 203,82
Fora do Estado	R$ 339,73

2.2 – Servidores

Dentro da região metropolitana	R$ 35,32
Fora da região metropolitana e dentro do Estado de 40 a 200 Km	R$ 52,99
Fora da região metropolitana e dentro do Estado além de 200 Km	R$ 108,71
Fora do Estado	R$ 190,23

Art. 2º. Os valores fixados neste Decreto poderão ser reajustados anualmente, de acordo com a média percentual aplicada aos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 3º. Os servidores municipais, que no desempenho de suas atribuições se deslocarem em função do serviço, da sede para outro Município ou Estado receberão diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 4º. A concessão de diárias deverá ser precedida de autorização, assinada pelo respectivo Secretário Municipal, quando se tratar de servidores lotados na sua pasta e o Chefe do Poder Executivo autorizará a concessão de diária aos Secretários Municipais.

§ 1°. O servidor municipal que necessitar de liberação de diárias deverá solicitar mediante Requerimento próprio, conforme **Anexo I** deste decreto, ao seu respectivo Secretário.

§ 2°. A diária devidamente autorizada pelo Secretário competente deverá ser encaminhada juntamente com o **Anexo II** ao protocolo de empenho, liquidação e pagamento.

§ 3°. As diárias a serem solicitadas deverão ser encaminhadas ao protocolo antecipadamente ao dia do deslocamento.

Art. 5º. Caberá às Chefias Imediatas a fiscalização da correta aplicação das diárias, sendo que o descumprimento ensejará a apuração da responsabilidade com base na legislação aplicável em vigor.

Art. 6º. O valor liberado a título de diárias será depositado diretamente na conta corrente do servidor beneficiário.

Art. 7°. As diárias a serem liberadas, por dia de afastamento, correspondem aos valores estabelecidos na tabela disposta no artigo 1º.

Art. 8°. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede do Município, residência, domicílio ou local de trabalho do servidor.

Art. 9º. O servidor que receber diária e, por qualquer motivo, não se afastar da sede do Município, residência ou local de trabalho, para dar cumprimento à missão a ele atribuída, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de dois dias úteis.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede do Município, residência ou local de trabalho, em prazo menor que o

previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º, revogando o Decreto n° 112/2016, de 29 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE MAIO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 185/2017
(excluir para impressão)

REQUERIMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR

Exmo Sr. (ª) Secretário(a) Municipal de _____, venho por meio deste requerer pagamento de diária(s), conforme segue:

1. IDENTIFICAÇÃO							
Nome							
CPF							
Matrícula							
Cargo ou Função							
2. DESCRIÇÃO DO MOTIVO DO AFASTAMENTO							
(anexo comprovante do curso, capacitação ou serviço, se tiver)							
3. DESTINO							
4. PERÍODO DE AFASTAMENTO							
DATA DA SAÍDA							
DATA DO RETORNO							
TOTAL DE DIÁRIAS		**PERNOITES**		**SIM**		**NÃO**	
5. TRANSPORTE							
Veículo Particular		**Veículo Oficial**		**Empresa Aérea**		**Outros:**	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Contenda de de 201 .

_____
Servidor Requerente

ANEXO II DO DECRETO N° 185/2017
(excluir para impressão)

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Considerando a Legislação em vigor e o Decreto n° 185 de 09 de maio de 2017, sirvo-me da presente para conceder diária ao servidor(a), conforme segue:

1. IDENTIFICAÇÃO	
Servidor(a)	
Função	
Matrícula	
2. DETALHAMENTO	
Local	
Código do IBGE/ destino	
Quantidade/dias	
Valor da diária	
Valor Total	

Contenda _____ de _____, 20_____.

_____
Secretário

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:BFA7BA25

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 186/2017

SUMULA: Reajusta os valores das diárias do Chefe do Poder Executivo e Vice-Prefeito e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 640, de 28 de abril de 1995 alterada pela Lei n° 1.251, de 05 de maio de 2010 e, considerando o percentual total contido na Lei n° 1.684, de 19 de abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º. Reajustar os valores das diárias do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito em 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento) a partir de 1º de maio de 2017, nos seguintes termos:

I – Dentro da Região Metropolitana	R$ 145,81
II – Fora da Região Metropolitana	R$ 284,12
III – Fora do Estado e dentro do País	R$ 681,86
IV – Fora do País	R$ 1.558,54

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º, revogando o Decreto n° 113/2017, de 29 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE MAIO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:B9937FB1

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2017

OBJETO: Convocação de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários e autorizadas pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional-CMN para gestão dos recursos financeiros a serem aplicados pelo IPRECONTENDA, da forma instituída pela Resolução nº 3922/2010 – CMN e Portarias nº 519/2011, nº 170/2012 e nº 440/2013 todas do Ministério da Previdência Social - MPS e, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Os interessados devem se credenciar pelo endereço de e-mail do IPRECONTENDA,
iprecontenda@hotmail.com e pelo portal
www.siru.com.br, conforme regramento do Edital de Credenciamento Eletrônico 001/2017 apresentando a documentação nele requerida.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, no paço municipal, sito na Avenida João Franco, 400, CEP 83730-000, Contenda/PR, das **09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, ou baixado no site *www.contenda.pr.gov.br > Instituto de Previdência*. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda-PR, 09 de maio de 2017.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente do IPRECONTENDA

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:BD68FEA6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 175/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) AMAURI RODERLEI SEMES , portador (a) do RG nº 5.155.796-4 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II , CC-6 a partir de 17/04/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:CA652FDB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 174/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) GUILHERME ELI DRUCIAK , portador (a) do RG nº 10.639.037-1 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III , CC-7 a partir de 13/04/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:3AC4D040

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 173/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) LUCAS PEDRO WOJCIK , portador (a) do RG nº 8.901.322-4 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III , CC-7 a partir de 10/04/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:2A5FECC5

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 172/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) LUANA GOMES PADILHA DOS SANTOS CORDEIRO , portador (a) do RG nº 13.956.685-8 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 04/04/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:78647532

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 171/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) EDSON FERREIRA DE MOURA , portador (a) do RG nº 7.280.892-4 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II , CC-6 a partir de 03/04/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:CDDA21DB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 170/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) JOÃO CARLOS MOREIRA , portador (a) do RG nº 5.963.305-8 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II , CC-6 a partir de 03/04/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:07B82B46

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 153/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) ANDRESSA SOBOTA KNAPIK portador(a) do RG nº. 9.996.627-0 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Psicopedagogo a partir de 03/04/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:E2D90FF4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 153/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) ANDRESSA SOBOTA KNAPIK portador(a) do RG nº. 9.996.627-0 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Psicopedagogo a partir de 03/04/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:C7945030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO N.º 04/2017

Autoriza a realização de concurso público para o cargo de contador do Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Diamante D'Oeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, com fundamento no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aprovou e eu, Presidente da Mesa promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica autorizado a realização de Concurso Público para o preenchimento de uma vaga no quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, sendo a vaga para o cargo de contador, nos termos descrito abaixo

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
CONTADOR	20HS	R$ 2.061,95

Art. 2° Os demais atos serão dispostos no edital do concurso
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 10 de maio de 2017

SANDRO ROGERIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:88D6A026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 708/2017

SUMULA: Dispõe sobre remanejamento de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017):

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Supl., no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exerc. Financ. 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
18.541.0012.2076 – Programa de Recuperação Ambiental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02960 – 00787 – ITAIPU – REPASSE INDIGENA – ALDEIA ANETETE..... R$ 12.000,00.
TOTAL..... R$ 12.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 097/2016 (LOA 2017) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
18.541.0012.2076 – Programa de Recuperação Ambiental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02990 – 00787 – ITAIPU – REPASSE INDIGENA – ALDEIA ANETETE..... R$ 12.000,00.
.TOTAL..... R$ 12.000,00.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNITOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:15F9E5D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº 07/2017- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO

Súmula: Aprovação de DESPESAS EXECUTADAS DE OUTUBRO DE 2016 À ABRIL DE 2017, RELATIVAS AO USO DO INCENTIVO III – PROGRAMA FAMÍLIA PARANAESE - , PARA PAGAMENTO DOS TÉCNICOS SERVIDORES EFETIVOS QUE ATUAM NO CRAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar as Despesas executadas de Outubro de 2016 à Abril de 2017, relativas ao uso do Incentivo III – Programa Família Paranaense -, para pagamento dos técnicos servidores efetivos que atuam no CRAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR, conforme Ata de Reunião nº115/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 09 de Maio de 2017.

MARIA CLAUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:66351DE1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2017

Referente a Tomada de Preços nº 001/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **I.C. GERI & CIA LTDA - ME**
CNPJ/MF CNPJ/MF nº 10.661.082/0001-79
Objeto: Contratação de empresa para execução de casas Pré moldadas, com fornecimento de material e mão de obra, com recursos Próprios.
Valor Global Contratual: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Prazo de Execução: 3 (três) meses corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.
Data de assinatura: 18/04/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

IZABEL CEBULSKI GERI
I.C. Geri & Cia LTDA -ME
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:03886950

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2017
Referente Dispensa nº 021/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE**
CNPJ/MF nº 76.710.649/0001-68
Objeto: Fornecimento de kits de uniformes esportivos, para o Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Valor Global Contratual: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 22/03/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

RICARDO DA SILVA ROSA
Clube Atlético Paranaense
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:8CDE587B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2017
Referente Dispensa nº 020/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Plano – Consultoria e Treinamento Empresarial LTDA - ME**
CNPJ/MF sob o nº 03.425.336/0001-94
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços profissionais de auditoria nos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Valor Global Contratual: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo de Execução: 02 Meses.
Data de assinatura: 16/03/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

RONALDO ANTONIO VERONESE
Plano Consultoria e Treinamento Empresarial LTDA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:5CA5535D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2017

Pregão, na forma Presencial nº 054/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Adriely de Andrade, CPF 079.651.809-28
Objeto: **Contratação de Instrutor para Oficina de Informática,** desenvolvendo suas atividades na Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva – Assungui.
Valor Mensal: 300,00 (trezentos reais)
Valor Global Contratual: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Prazo de Execução: 08 Meses.
Data de assinatura: 02/05/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ADRIELY DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:19A702C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2017

Pregão, na forma Presencial nº 054/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Bruna Vanessa de Andrade CPF sob o nº 057.412.149-83
Objeto: **Contratação de instrutor para oficina de Esporte,** desenvolvendo suas atividades na Escola Municipal Floresval Ferreira

Valor Mensal: 600,00 (seiscentos reais)
Valor Global Contratual: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Prazo de Execução: 08 Meses.
Data de assinatura: 24/04/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

BRUNA VANESSA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:7E3C0B87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017

Pregão, na forma Presencial nº 054/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Bruna Vanessa de Andrade CPF sob o nº 057.412.149-83
Objeto: **Contratação de instrutor para oficina de Dança,** desenvolvendo suas atividades na Escola Municipal Floresval Ferreira
Valor Mensal: 600,00 (seiscentos reais)
Valor Global Contratual: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Prazo de Execução: 08 Meses.
Data de assinatura: 24/04/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

BRUNA VANESSA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:F71DC3A9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2017

Pregão, na forma Presencial nº 054/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Leandro Rodrigues da Silva, CPF sob o nº 078.442.439-02
Objeto: **Contratação de instrutor para oficina de Inglês,** desenvolvendo suas atividades na Escola Municipal Floresval Ferreira
Valor Mensal: 600,00 (seiscentos reais)
Valor Global Contratual: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Prazo de Execução: 08 Meses.
Data de assinatura: 24/04/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:6EFA80B5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2017

Pregão, na forma Presencial nº 054/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Luciane Santos do Carmo CPF sob o nº 098.659.019-35
Objeto: **Contratação de Instrutor para Oficina de Informática,** desenvolvendo suas atividades na Escola Rural Municipal Bituva dos Machados
Valor Mensal: 300,00 (trezentos reais)
Valor Global Contratual: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Prazo de Execução: 08 Meses.
Data de assinatura: 24/04/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LUCIANE SANTOS DO CARMO
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C908E20D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 036/2017

Referente Dispensa nº 015/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Sirley Terezinha Pereira**
CPF/MF: sob nº 018.756.609-76
Objeto: O presente tem como objeto 1 (um) imóvel de 30 m², com 02 (dois) cômodos, sendo o primeiro cômodo: uma sala comercial para atendimento ao público, situado na Avenida Remis João Loss, nº 289 – sala 01 Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, de propriedade do LOCADOR, cuja Matrícula está registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, sob n.º 5.784
Valor Global Contratual: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),
Período de locação: 12 Meses.
Data de assinatura: 01/03/2017
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:FA2A0D6B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para efetuar a Manutenção da Iluminação Pública, com fornecimento de materiais e mão de obra** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 004/2017.

Vencedor: Projetos e Execuções Elétricas Thoms EPP
Valor Global: R$71.896,13 (setenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e treze centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:5C529F13

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 004/2017, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para efetuar a Manutenção da Iluminação Pública, com fornecimento de materiais e mão de obra** pelo critério de Menor Preço Global.

Vencedor: Projetos e Execuções Elétricas Thoms EPP
Valor Global: R$71.896,13 (setenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e treze centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:41C75DC0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 080/2017- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 363/2017 de 05/05/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a ELISETE APARECIDA PERES STANSKI, servidora ocupante de cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 807-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 04/05/2017 a 18/05/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 05 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2E11A2D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017

CONTRATO Nº 074/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRIFFONBRASIL ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 21.129.497/0001-12
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de publicação de atos oficiais do Município junto aos Diários Oficiais, Justiças e Tribunais de Contas.

VALOR TOTAL: R$ 4.380,28 (quatro mil e trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Fernandes Pinheiro, em 10 Maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:16F08214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 2746 DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família- CMI/PBF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família-CMI/PBF:

I - GESTOR/COORDENADOR DO PBF DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Vanda Regina Tomazini

II - COORDENADOR DO PBF DA EDUCAÇÃO;
Rosana Sesnik da Silva

III - COORDENADOR DO PBF DA SAÚDE;
Lóide Gomes dos Santos

Art. 2º Fica Revogado o decreto 2.295 de 24 de abril de 2015.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 08 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:020F2187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 011-17

Converte em abono pecuniário 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor FELIPE MELLO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 30 (trinta) dias da licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, em abono pecuniário ao servidor FELIPE MELLO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:B8805B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017.

OBJETO: Contratação de mão-de-obra de detentos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, para execução de serviços na limpeza pública, de acordo com o Convênio nº 086/2017, considerando a revogação da dispensa nº 32/2017 de 18/04/2017.

CONTRATADO: **FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN**
VALOR TOTAL: R$ 420.300,00 (quatrocentos e vinte mil e trezentos reais).

DATA: 10 de maio de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C3FA30DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2017
OBJETO: Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão
EMPRESA CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ **3.893,40 (três mil e oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).**

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:47991100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017

OBJETO: Locação de ginásio de esportes, com quadra oficial de basquetebol, para desenvolvimento de atividades de treinamento e realização de jogos da modalidade promovidos através da Secretaria Municipal de Esporte.

EMPRESA CONTRATADA: MARRECAS CLUBE
VALOR TOTAL: R$ **9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).**

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:81140525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução da remoção de carpete, lixamento e aplicação de verniz, em 158m2 de piso de madeira, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio da Casa Apoio de Curitiba.

EMPRESA CONTRATADA: **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MEI**
VALOR TOTAL: R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta) reais.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B165F7D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de ferramentas para utilização pela equipe de apoio e manutenção, da Secretaria de Educação e Cultura.

EMPRESA CONTRATADA: **SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA - ME**
VALOR TOTAL: R$ 3.767,00 (três mil, setecentos e sessenta e sete) reais.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:61A599E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017 – Processo nº 281/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ADELSON MATHIAS & CIA LTDA EPP – CNPJ nº 08.386.792/0001-96 – Itens: 001 R$ 5,60; 002 R$ 8,00; 003 R$ 7,60; 004 R$ 1,30; 005 R$ 1,96; 006 R$ 10,00; 007 R$ 9,00; 008 R$ 7,75; 009 R$ 17,33; 010 R$ 8,00; 011 R$ 14,93; 012 R$ 16,66; 015 R$ 11,88; 016 R$ 8,25; 017 R$ 1,79; 018 R$ 6,30; 019 R$ 2,14; 020 R$ 11,90; 022 R$ 6,05; 023 R$ 5,05; 024 R$ 2,33; 025 R$ 35,45; 026 R$ 1,97; 028 R$ 1,98; 029 R$ 1,64; 030 R$ 1,39; 031 R$ 2,00; 036 R$ 7,18; 037 R$ 44,50; 040 R$ 5,75; 042 R$ 2,38; 045 R$ 5,75; 046 R$ 18,00; 047 R$ 4,28; 048 R$ 2,24; 049 R$ 2,73; 050 R$ 4,50; 052 R$ 2,52; 054 R$ 1,77; 055 R$ 22,66.
2 – RESTAURANTE MORAES LTDA ME – CNPJ nº 16.710.443/0001-06 – Itens: 013 R$ 11,966; 14 R$ 7,86; 21 R$ 9,66; 027 R$ 3,44; 051 R$ 3,16; 053 R$ 1,03.
3 – SUELEN GALVAN – EIRELI – EPP – CNPJ nº 24.217.269/0001-92 – Itens: 033 R$ 2,14; 035 R$ 2,46; 038 R$ 5,91; 039 R$ 2,43; 043 R$ 2,25; 044 R$ 3,03
4 – CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP – CNPJ nº 73.751.257/0001-59 – Item 032 R$ 34,49; 034 R$ 2,99; 041 R$ 8,48.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 104.821,10 (cento e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1B3BAFEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 077/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão
TIPO: Menor preço POR ITEM UNITÁRIO
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
Ficam alterados os descritivos dos itens 01 e 02 do ANEXO I do edital, passando a ser:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo estimado R$
01	49345	TACHA BIDIRECIONAL AMARELA, COM RETROREFLETOR INJETADO, CONFECCIONADA EM RESINA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X80X20, PESO APROXIMADAS DE 300 GRAMAS. CONFORME NORMAS ABNT/NBR 14636/2013	UN	3.000	8,66
02	49346	TACHA BIDIRECIONAL AMARELA, COM RETROREFLETOR INJETADO, CONFECCIONADA EM RESINA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X80X20, PESO APROXIMADAS DE 300 GRAMAS. CONFORME NORMAS ABNT/NBR 14636/2013	UN	3.000	8,66

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **23 de maio de 2017, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:16307C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de desinfetante clorado para hortifrutícola, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D4C34A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 24 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:34CD5900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de materiais clínicos para utilização no serviço de inspeção municipal.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F7C34D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2017

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. **IVONEI DAS GRAÇAS LOPES**, portadora do RG N.º 7.385.274-9 SSP/PR, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, servidora municipal, para operacionalizar a **SECRETARIA** da **ESCOLA MUNICIPAL ELAY CONCEIÇÃO MOURA DA SILVA,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3FFE0BDC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2017

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. **MAIRA NATIELI RODRIGUES**, portadora do RG N.º 10.736.923-6 SSP/PR, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, servidor municipal, para operacionalizar a **SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IRINEU GONÇALVES,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:614BDCE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 043/2017/CM

O SENHOR VEREADOR PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE

Ao servidor MAURO FERREIRA LIMA, portador da CTPS Nº. 63445, série 329, a partir de 1º de maio de 2017, Progressão Funcional para o nível 9 da Classe I do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Goioerê.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C941D257

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer

Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA, CNPJ: 12.137.995/0001-16, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública "CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – IMPOSTO MUNICIPAIS, COMO FISCALIZAR SUA INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA", a ser realizado no período de 10 a 12 de maio de 2017, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$2.100,00 (dois mil e cem reais).

CREDOR: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTÃO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, Maripá/PR.
VALOR: R$2.100,00 (dois mil e cem reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 09 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3285FFF8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 11.227.107/0001-93, para a participação de servidor em curso de capacitação em gestão pública "ORÇAMENTO MUNICIPAL – ÊNFASE NO PPA, LDO E LOA", a ser realizado no período de 10 a 12 de maio de 2017, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$690,00 (seiscentos e noventa reais).

CREDOR: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 11.227.107/0001-93
ENDEREÇO: Rua Des. Clotário Portugal, 39, Centro Curitiba/PR.
VALOR: R$690,00 (seiscentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 09 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6E423194

GABINETE
DECRETO Nº 5.531/2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.465, de 02 de Maio de 2.017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, na íntegra, o artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.145/2012, o qual passará a ter a seguinte redação:
"Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela gestão administrativo-financeira dos Acordos e Convênios necessários para a implantação, operacionalização e sustentação do Pólo no Município."
Art. 2º. Fica alterado o §3º, do artigo 7º da Lei Municipal n.º 2.145/2012, o qual passará a ter a seguinte redação:
"...
§3º A seleção do Coordenador do Pólo de Apoio Presencial obedecerá diretrizes emanadas do Ministério da Educação e Cultura..."
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.364.0027.2.124-MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB	
3.1.90.11.690-VENC. E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$ 70.000,00
3.1.90.13.691-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 14.700,00
3.1.90.16.692-OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$ 2.000,00
3.1.90.94.693-INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTA-F-1000	R$ 5.000,00
3.3.90.14.694-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$ 8.300,00
3.3.90.30.695-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 15.000,00
3.3.90.36.696-OUTRAS SERV. TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$ 4.000,00
3.3.90.39.697-OUTROS SERV. TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$ 26.000,00
4.4.90.52.698-EQUIP. E MAT. PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 5.000,00
-TOTAL	R$ 150.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0403-ASSESSORIA DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
0403.12.364.0010.2.011-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
3.3.50.41.079-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 150.000,00
-TOTAL	R$ 150.000,00

Art. 5º. Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei n.º 2255/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual n.º 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – n.º 2420/2016 – datada de 12/07/2016.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em, 04 de maio de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8DA5DF0D

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 2.467/2.017

Súmula: INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS
Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA BOLSA ATLETA, com o objetivo de realizar projetos esportivos visando valorizar e beneficiar atletas amadores representantes do Município de Goioerê, Estado do Paraná, em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais, sendo estes atletas de equipes amadoras.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA, DOS VALORES, DA PERIODICIDADE, DA DURAÇÃO E DAS MODALIDADES.
Art. 2º. Compete ao PROGRAMA BOLSA ATLETA, conceder aos atletas amadores incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados entre o mínimo de R$ 100,00 (cem reais) e ao máximo de R$ 800,00 (oitocentos reais), sendo que poderão ser pagos mensalmente, por competição ou eventualmente, respeitando a natureza do projeto ou motivação para tal.
Único: Esta bolsa, não poderá ultrapassar o teto máximo dentro do mês corrente, sendo válido o primeiro e o último dia do mês em que a bolsa foi solicitada.
Art. 3º. A BOLSA ATLETA será concedida pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo perdurar durante toda a preparação e realização das competições esportivas ou apenas para pagar uma determinada despesa em que o atleta amador irá participar.
Art. 4º. São modalidades de BOLSA ATLETA:
a) Individual: concedida ao atleta amador integrante de qualquer modalidade esportiva individual ou coletiva, organizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que ira representa-la em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
b) Coletiva: concedida a seleção do Município de Goioerê, que irá representar o Município de Goioerê em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
c) Especial: concedida ao técnico, auxiliar técnico, chefe de delegações, assessores técnicos, que treinam ou coordenam atividades de treinamento a atletas ou equipes em competições de todos os níveis;
d) Estudantil: concedida ao atleta estudante regularmente matriculado em instituição de ensino publico ou privado, com frequência mínima de 75% até o dia do evento, conforme regulamento dos jogos oficiais do estado.

CAPÍTULO III
DA NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA
Art. 5º. A concessão da BOLSA ATLETA não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

CAPÍTULO IV
DOS REQUESITOS
Art. 6º. São requisitos para pleitear a BOLSA ATLETA:
I. Ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limites para a idade máxima;
II. Estar vinculado a alguma entidade da prática desportiva ou cadastrado junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, exceto os atletas que pleitearem a BOLSA ATLETA Estudantil sendo esta última respeitada a alínea "d" do artigo 4º;
III. Estar em plena atividade esportiva;
IV. Não receber salário de entidade de prática desportiva;
V. Ter participado de competições esportivas em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais no ano imediatamente anterior aquela em que pleitear a BOLSA ATLETA;
VI. O atleta estudante que pleitear a BOLSA ATLETA Estudante deverá comprovar a matricula, bem como, sua frequência escolar em instituição pública ou privada, possuir ótima conduta disciplinar, comprovada através de boletim ou relatórios escolar; não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, sob pena de ficar impedido de receber novo beneficio;
VII. Anuência dos responsáveis legais pelos menores que aderirem ao programa;
VIII. Participar obrigatoriamente de entrevistas com os coordenadores do PROGRAMA BOLSA ATLETA;
IX. Comprometer-se a representar o Município de Goioerê em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Esportes e lazer de Goioerê;
X. Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelos Tribunais de Justiça Desportiva, Ligas, Federações ou Confederações das modalidades correspondentes;
XI. Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na respectiva modalidade de sua atuação;
XII. Ceder os direitos de imagem ao Município de Goioerê e usar obrigatoriamente em seu uniforme, o brasão do Município, quando o mesmo for confeccionado de forma particular ou através de patrocinadores;
XIII. Apresentar uma solicitação da sua modalidade de atuação, com documentos que especifique as competições que pretende participar, bem como, calendário ou convite da entidade que esteja promovendo o evento.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA, DO PROCEDIMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO NUMERO DE BOLSAS ATLETAS.
Art. 7º. Incube aos seguintes órgãos a concessão da BOLSA ATLETA:
I. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como órgão coordenador e operacional;
II. Secretaria Municipal de Administração, como Órgão de controle de mecanismo de incentivo.
Art. 8º. Todos os projetos esportivos serão apresentados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que no prazo máximo de 10 (dez) dias, decidirá quanto a sua aprovação ou rejeição, emitindo um parecer para este fim.
Art. 9º. Após a deliberação do projeto, deverá ocorrer no máximo em 30 (trinta) dias o evento proposto, sendo que após este prazo o recurso deverá retonar a Secretaria da Fazenda para a operacionalização da BOLSA ATLETA.
Art. 10º. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ficará incumbida de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação das competições a serem deliberadas.
Art. 11º. As despesas decorrentes da concessão da BOLSA ATLETA correrão por conta dos recursos disponíveis do recurso livre ou fundo de reserva do ano corrente e/ou dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 12º. Ficará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizada a conceder um número limitado de bolsas com relatório indicativo, onde deverá constar um calendário anual de participação, modalidade e candidato a bolsa.
Art. 13º. O beneficiado do Programa BOLSA ATLETA poderá acumulá-la com outras bolsas oriundas do Estado ou União.
Art. 14º. Os recursos do Programa BOLSA ATLETA somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo.

CAPÍTULO VI
DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA
Art. 15º. Serão desligados do Programa os atletas que:
I. Não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições em que solicitarem a bolsa;
II. Quando convocados não participarem das competições sem justificativa convincente;
III. Se transferirem seus vínculos para outro município, estado ou país;
IV. Utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados no art. 14º desta Lei;
V. Forem dispensados de seleções representativas do Município de Goioerê, por indisciplina ou a seu pedido;
VI. Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.
Parágrafo Único: Ocorrendo o desligamento, o responsável pela modalidade comunicará de imediato a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que poderá convocar observado à ordem classificatória, o próximo atleta constante de lista de espera, se for o caso, ou o atleta substituto, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período concedido ao substituído.
Art. 16º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê – PR, aos 10 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete da era cristã.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DFA542E0

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 2.466/2.017

SÚMULA: ESTIPULA PREÇO PÚBLICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica estabelecida a cobrança de preços públicos, expressos em Valor de Referência, pela prestação de serviços de natureza particular, com máquinas, equipamentos, veículos ou pela utilização de próprios municipais, não submetidos à disciplina jurídica dos tributos, levando-se em conta a sua característica.
Parágrafo Único. A obrigatoriedade da cobrança a que se refere o caput deste artigo caracterizar-se-á cada vez que um serviço for prestado, executado ou quando houver a utilização de próprios municipais, não sendo observado interstício de tempo ou outra forma de vinculação para novo requerimento por parte do interessado.
Art. 2º. Os serviços referidos no artigo anterior serão prestados dentro do território do Município de Goioerê, exceto veículos, que estarão limitados a prestar serviço dentro do território do Estado do Paraná.
§ 1º – O interessado deve requerer os serviços junto as Secretarias que prestarão os serviços, e com o comprometimento do respectivo pagamento prévio do valor estipulado junto aos estabelecimentos autorizados.
§ 2º - É expressamente proibida a prestação de serviços com os veículos do Município para particulares em promoções de turismo ou qualquer outro fim, que não seja do interesse público.
Art. 3º. O Município, quando prestador de serviço, não se responsabiliza por eventual dano ambiental e/ou a terceiros, que venha a ser causado em atendimento do requerimento, ficando o mesmo sob inteira responsabilidade do requerente.
Parágrafo Único - O beneficiário assinará um termo de compromisso declarando cumprimento da legislação ambiental vigente.
Art. 4º. Os preços públicos de que trata esta lei estão discriminados no "Anexo I – Tabela de Preços" que faz parte integrante desta lei.
§ 1° A tabela a que se refere o "caput" deste artigo, poderá ser revista ou reajustada em seus preços, periodicamente, através de decreto, de acordo com os interesses ou incentivos priorizados do Município.
§ 2°. As frações das medidas utilizadas para o cálculo dos preços públicos serão sempre computadas como inteiras.
Art. 5º. O requerimento para obtenção da prestação de serviços de natureza particular constante desta Lei se fará mediante formulário impresso, colocado à disposição dos interessados, junto às Secretarias que prestarão os serviços.
Art. 6º. O deferimento ou indeferimento do requerimento se dará por parecer exarado pela Secretaria competente, após análise da verificação da possibilidade, viabilidade da prestação do mesmo e desde que haja disponibilidade financeira e com posterior autorização do Secretário Municipal de Administração.
Art. 7º .Fica dispensada a aplicação dos preços públicos estabelecidos nesta Lei, quando o serviço a ser prestado for de inteira responsabilidade ou interesse público geral do Município, ainda que a execução do mesmo resulte em benefício de particulares.
Art. 8º. Os serviços requisitados ao Município poderão ser por ele diretamente executados ou, excepcionalmente, terceirizados quando houver insuficiência de máquinas e equipamentos necessários para melhor implementação do disposto nesta Lei.
Art. 9º. Os preços públicos criados por esta Lei não serão aplicados sobre os serviços compreendidos em programas instituídos pelo Poder Público Municipal, que terão tarifação específicas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Goioerê – PR, aos 10 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete da era cristã.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS

I – Prestação de Serviços de Fornecimento com Caminhões

Equipamento	Número de cargas	Preço Unitário
Carga de terra	Por carga	R$ 80,00
Carga de Cascalho	Por carga	R$ 300,00

II – Prestação de Serviços com Equipamentos e Implementos.

Equipamento	Preço por hora/maquina
Pá Carregadeira média	R$ 90,00
Pá Carregadeira	R$ 120,00
Retro Escavadeira	R$ 90,00
Trator Pneus médio	R$ 70,00
Trator Pneus pequeno	R$ 50,00
Rolo Compactador	R$ 110,00
Moto Niveladora	R$ 140,00

III – Prestação de Serviços com Veículos – Transporte

Equipamento	Preço por / Km rodado
Micro Ônibus	R$ 1,60
Caminhonete – Tipo Van	R$ 1,50
Ônibus.	R$ 2,00

IV – Outros Serviços

Equipamento	Preço p/ Carga
Fornecimento de Água	R$ 200,00

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:04D408D7

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.537/2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 34.082,44 (trinta e quatro mil, oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0027.1.275-CONSTRUÇAO CRECHE PRO-INFÂNCIA-TIPO-A-JARDIM AMÉRICA	
4.4.90.51.690-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 34.082,44
-TOTAL	R$. 34.082,44

Artigo 2º) Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentaria:

1000-SECRETARIA ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.358-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 34.082,44
-TOTAL	R$. 34.082,44

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 10 de Maio de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:215E372C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/05/17
CONTRATADO: COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA 15º FESTA DO LEITÃO MATURADO, PRATO TÍPICO DA CIDADE DE GOIOERÊ, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE JUNHO DE 2017.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.883,50 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 10/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3A7345CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 10/05/17
CONTRATADO: ANA INES DE AZEVEDO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS na cidade de Goioerê, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
DATA: 10/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0D520994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 10/05/17
CONTRATADO: RHINO TEC LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS de LIMPEZA MECANIZADA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS no Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 351.200,00 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)
DATA: 10/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C8B2FE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 10/05/17
CONTRATADO: VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Locação de ÔNIBUS por KM rodado, para serviços de transporte INTERMUNICIPAL, para transporte de estudantes deste Município para as cidades de Campo Mourão e Umuarama.
VALOR DA DESPESA: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)
DATA: 10/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4792DA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 10/05/17
CONTRATADO: G. A. JUNIOR VIDRAÇARIA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais CONTRATAÇÕES de SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA (vidros, quadros e espelhos) para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 50.304,00 (cinquenta mil trezentos e quatro reais)
DATA: 10/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0363DF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 047/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social. Nova data do certame: 24/05/2017. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 10 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0754F1B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 394/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA APARECIDA DA SILVA I, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10-05-2017 a 08-06-2017 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:35C04BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 395/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ROSENÉIA BARTINELLI DE GOES HIRATA, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-05-2017 a 31-05-2017 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MAIO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C0909773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 396/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA

Artigo 1º-Em 03 de Maio de 2017 o senhor JEFERSON CAVALETTI GERMANO portador do Rg. Nº.7.608.182-4 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Habitação Fundiária, nomeado através da portaria nº. 363/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de Maio de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8DAD15BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 093/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: MARIO FERMIANO DOS SANTOS ME, inscrita CNPJ sob nº 01.368.751/0001-28, situada na RUA ERMINA PERREIRA BUAVA , 130 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por MARIO FERMIANO DOS SANTOS , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 213.594.749-00, residente e domiciliado à RUA ERMINDA P. BUAVA , 130 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 032/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Necessidade de aquisição de materiais de consumo para atender todas as Secretarias do Municipio de Goioxim, conforme Edital. Exclusivo Me, considerando cada item.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 722.024,20 (Setecentos e Vinte e Dois Mil e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:46B08811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2017

Processo Administrativo nº 11/2017;
Modalidade: Pregão 07/2017;
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA;**
Contratada: **EWT BRASIL ELEVADORES LTDA ME**, CNPJ sob nº 20.810.747/0001-12;
Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva, preventiva e emergencial do elevador da Câmara Municipal;
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2017;
Data de assinatura: 09 de maio de 2017;

Valor total: **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);**
Recursos: Recursos próprios;
Dotações orçamentárias: 3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; subgrupo 3.3.90.39.16.0000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
Foro: Guaíra/PR, 09 de maio de 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:558B7D05

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2017

Processo Administrativo nº 14/2017;
Modalidade: Pregão 08/2017;
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA;**
Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES EPP**, CNPJ sob nº 05.288.665/0001-66;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha, material de higiene e limpeza e gás de cozinha para utilização na Câmara Municipal;
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2017;
Data de assinatura: 09 de maio de 2017;
Valor total: **R$ 12.904,78(doze mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos);**
Recursos: Recursos próprios;
Dotações orçamentárias:
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo; subgrupo
3.3.90.30.04.0000 Gás e outros materiais engarrafados;
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo; subgrupo
3.3.90.30.07.1200 Gêneros alimentícios de copa e cantina;
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo; subgrupo
3.3.90.30.22.0000 Material de limpeza e produtos de higienização.
Foro: Guaíra/PR, 09 de maio de 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:0AD09D15

PROJUR
DECRETO Nº 183/2017 DATA: 10.05.2017

Ementa: nomeia José Carlos do Nascimento Diretor do Departamento de Administração Financeira.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO**, CI/RG nº 6.247.744-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Administração Financeira, símbolo CC-02, a partir de 1º de maio de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, com gratificação de 55% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FE3829B0

PROJUR
PORTARIA 161/2017 DATA: 10.05.2017

Ementa: designa servidor público municipal para a função de Coordenador do Serviço de Abastecimento da Frota, nos termos da Lei Municipal nº 1.809/2013, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 1.809/2013, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2017000014,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor público municipal, a seguir mencionado, a partir de 02 de maio de 2017, para o exercício de função prevista na Lei Municipal sob o nº 1.809/2013:

I. No âmbito da Secretaria Municipal de Administração:

Servidor/matrícula	Função /percentual
José Carlos do Nascimento	Coordenação do serviço de abastecimento da frota
- matrícula 13277-1	Sem percentual de gratificação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F9473E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 039/2.017

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 5983/2017 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade do contribuinte Eric Leandro Rosa, cadastro sob o nº 1 00001740, referente ao ano de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos dez dias do mês de maio de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A333845A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 038/2.017

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 5983/2017 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade da contribuinte Jislaine Aparecida Zambianco de Oliveira, cadastro sob o nº 2 00000059, referente ao ano de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos dez dias do mês de maio de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ACCAE1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	23/2017
b) Licitação Nrº :	23/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	10/05/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresas para a prestação de serviços técnicos de manutenção em veículos de linha leve, médio e pesada do Município.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ADÃO LOPES DE ANDRADE - CNPJ 84.900.356/0001-71

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Horas técnicas para contratação de serviços mecânicos em Veículos linha pesada.	HRS	200,00	43,5000	8.700,00
Horas Técnicas de Serviços Hidraúlicos linha leve, médio e pesada	HRS	150,00	89,0000	13.350,00
Horas técnicas de serviços de correção de cambagem e caster em veículos linha leve, médio e pesado	HRS	120,00	37,5000	4.500,00
Horas técnicas em serviços de alinhamento e balanceamento em veiculos de linha leve, médio e pesado	HRS	150,00	28,5000	4.275,00
Total:				30.825,00

DANIDA LORY FELHAUER AUTO ELETRICA - ME - CNPJ 23.797.402/0001-64

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Horas técnicas para prestação de serviços especializados em auto-elétrica em veículos linha leva, médio e pesado	HRS	300,00	47,5000	14.250,00
horas tecnicas para prestação de serviços em injeção eletronica	HRS	200,00	47,0000	9.400,00
Total:				23.650,00

GASPARETTO, GASPARETTO, COLOMBO&BUTI LTDA - ME - CNPJ 08.251.069/0001-08

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Horas técnicas para serviços mecânico em veículos linha médio	HRS	200,00	40,0000	8.000,00
Horas técnicas de serviços de molejo em veículos de linha leva, médio e pesado	HRS	150,00	50,0000	7.500,00
Total:				15.500,00

LADISLAU FERREIRA - MEI - CNPJ 12.274.415/0001-32

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Horas técnicas para serviços de funilaria	HRS	150,00	48,5000	7.275,00
Total:				7.275,00

UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - CNPJ 00.545.887/0001-01

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Horas técnicas de serviços de mangueiras hidráulicas.	HRS	150,00	71,5000	10.725,00
Total:				10.725,00
Valor Total Homologado - R$ R$ 87.975,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 10 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A6208DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º030/2017.

OBJETO: Serviços de recauchutagem de pneus nos veículos do Municipio.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
VALOR: R$ 94.218,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 027/2017.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8F2BDE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	28/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	10/05/2017
e) Objeto Homologado :	O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de lanches dos encontros dos grupos de convivência e projetos da Assistência Social de Guaraci.

27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: EUCLIDES FRANCISCO DE MENDONCA
CNPJ/CPF: 73.331.845/0001-33

EUCLIDES FRANCISCO DE MENDONCA - CNPJ 73.331.845/0001-33

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PÃO FRANCES COMUM	KG	130,00	10,9900	1.428,70
MINI PÃO FRANCÊS	KG	104,00	10,9900	1.142,96
BOLOS DIVERSOS	UNI	30,00	14,0000	420,00
MORTADELA	KG	60,00	20,0000	1.200,00
REFRIGERANTE 2 LITROS	FD	6,00	27,0000	162,00
Total:				4.353,66
Valor Total Homologado - R$ R$ 4.353,66				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 10 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2189C53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção em veículos de linha leve, médio e pesado do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: ADÃO LOPES DE ANDRADE – ME.
VALOR: R$ 30.825,00 (trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 023/2017.
DATA DA ASSINATURA: 10.05.2017.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:282249EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção em veículos de linha leve, médio e pesado do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: LADISLAU FERREIRA.
VALOR: R$ 7.275,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 023/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20.05.2017.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4246E686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção em veículos de linha leve, médio e pesado do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: DANIDA LORY FELHAUER AUTO ELETRICA – ME.
VALOR: R$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 023/2017.
DATA DA ASSINATURA: 10.05.2017.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1B542489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção em veículos de linha leve, médio e pesado do Município.
CONTRATADO: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO LTDA – EPP.
VALOR: R$ 10.725,00 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 023/2017.
DATA DA ASSINATURA: 10.05.2017
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DD29A276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção em veículos de linha leve, médio e pesado do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: GASPARETTO GASPARETTO COLOMBRO E BUTI LTDA - ME .
VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 023/2017.
DATA DA ASSINATURA: 10.05.2017.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:70CD90A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches dos encontros dos grupos de convivência e projetos da Assistência Social de Guaraci.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: EUCLIDES FRANCISCO DE MENDONÇA - ME.
VALOR: R$ 4.353,66 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 028/2017.
DATA DA ASSINATURA: 10.05.2017.
VIGÊNCIA: Até 10/09/2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:454581B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a ratificação da Inexigibilidade de licitação para Prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS** para os usuários do Serviço de Saúde Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam contratados com base na legislação acima, os seguintes fornecedores:

1) CLÍNICA MÉDICA GABRIELA ADAMY DE LIRIO EIRELI ME
CNPJ nº: 27.619.079/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.34.00
100011030110012.038.3.3.90.34.00
100011030110012.038.3.3.90.34.00
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subseqüente aos serviços prestados.

OBJETO: Prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL 40 horas semanais** para os usuários do Serviço de Saúde Municipal.

Guaraniaçu, 10 de maio de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

MARCIA SOMARIVA
Membro

ROSICLER AP. TOALDO
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6FE2AC20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 28/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Adir José Darabas ME

CNPJ Nº: 14.271.706/0001-00
ITEM Nº: 1-2-5-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25
VALOR TOTAL:R$ 177.710,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e dez reais).
CONTRATO Nº: 1773
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030010412204012.015.3.3.90.39.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050012060620012.009.3.3.90.39.00
060011236112012.026.3.3.90.30.00
060011236112012.026.3.3.90.39.00
060031236512022.031.3.3.90.30.00
060031236512022.031.3.3.90.39.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070011545115012.049.3.3.90.39.00
070021545212012.052.3.3.90.30.00
070021545212012.052.3.3.90.39.00
080012712227012.056.6.6.90.30.00
080012712227012.056.6.6.90.39.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.39.00
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Contratação parcelada de serviços de esquadrias de ferro com fornecimento de materiais, destinados aos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 10.05.2017
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D23DEE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 28/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ESQUADRIAS DE FERRO GUARANIAÇU LTDA ME

CNPJ Nº: 82.425.349/0001-30
ITEM Nº: 3
VALOR TOTAL:R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinqüenta reais).
CONTRATO Nº: 1774
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030010412204012.015.3.3.90.39.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050012060620012.009.3.3.90.39.00
060011236112012.026.3.3.90.30.00
060011236112012.026.3.3.90.39.00
060031236512022.031.3.3.90.30.00
060031236512022.031.3.3.90.39.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070011545115012.049.3.3.90.39.00
070021545212012.052.3.3.90.30.00
070021545212012.052.3.3.90.39.00
080012712227012.056.6.6.90.30.00
080012712227012.056.6.6.90.39.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.39.00
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Contratação parcelada de serviços de esquadrias de ferro com fornecimento de materiais, destinados aos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 10.05.2017
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:33EEFD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 28/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Sebastião Matos dos Santos MEI

CNPJ Nº: 13.551.582/0001-46
ITEM Nº: 4-6
VALOR TOTAL:R$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinqüenta reais).
CONTRATO Nº: 1775
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030010412204012.015.3.3.90.39.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050012060620012.009.3.3.90.39.00
060011236112012.026.3.3.90.30.00

060011236112012.026.3.3.90.39.00
060031236512022.031.3.3.90.30.00
060031236512022.031.3.3.90.39.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070011545115012.049.3.3.90.39.00
070021545212012.052.3.3.90.30.00
070021545212012.052.3.3.90.39.00
080012712227012.056.6.6.90.30.00
080012712227012.056.6.6.90.39.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.39.00
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Contratação parcelada de serviços de esquadrias de ferro com fornecimento de materiais, destinados aos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 10.05.2017
FORO: Guaraniaçu/PR.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E877AB83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2017

SÚMULA – Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão na forma que se específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedido nesta data a servidora **ELZA CORREIA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade R.G. n° 7.389.988-5/PR, exonerada do cargo em comissão de **CHEFE DA DIV. DE PROGAMA E ATIVIDADES**, Anexo I, da Lei Municipal nº 013/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 10 dias do mês de maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:07BD197A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 14/2017 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PSS – EDITAL N.º 001/2017

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, objetivando a contratação de pessoal por excepcional interesse público junto ao Poder Executivo desta municipalidade.

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público - PSS aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017:

Cargo:	***Professor 40 horas***
Nome:	***Luzia Gaia Neri Barbosa***
Classificação:	***13.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo contratual junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do emprego público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:84C1242E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 13/2017 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PSS – EDITAL N.º 001/2017

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, objetivando a contratação de pessoal por excepcional interesse público junto ao Poder Executivo desta municipalidade.

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público - PSS aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017:

Cargo:	***Professor 40 horas***
Nome:	***Lauren Gracielle Teider***
Classificação:	***12.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo contratual junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do emprego público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2E73EBCE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 12/2017 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PSS – EDITAL N.º 001/2017

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, objetivando a contratação de pessoal por excepcional interesse público junto ao Poder Executivo desta municipalidade.

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público - PSS aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017:

Cargo:	***Professor 40 horas***
Nome:	***Glauciara Oliveira da Silva***
Classificação:	***11.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo contratual junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do emprego público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:708AC212

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 11/2017 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PSS – EDITAL N.º 001/2017

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, objetivando a contratação de pessoal por excepcional interesse público junto ao Poder Executivo desta municipalidade.

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público - PSS aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017:

Cargo:	***Professor 40 horas***
Nome:	***Maria Rozani de Livio***
Classificação:	***10.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo contratual junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do emprego público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7FF7F7F1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 10/2017 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PSS – EDITAL N.º 001/2017

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, objetivando a contratação de pessoal por excepcional interesse público junto ao Poder Executivo desta municipalidade.

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público - PSS aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017:

Cargo:	***Professor 40 horas***
Nome:	***Francislene da Silva Freitas***
Classificação:	***9.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo contratual junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do emprego público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:61080D78

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 09/2017 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PSS – EDITAL N.º 001/2017

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, objetivando a contratação de pessoal por excepcional interesse público junto ao Poder Executivo desta municipalidade.

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público - PSS aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017:

Cargo:	***Professor 40 horas***
Nome:	***Elza Correa de Oliveira***
Classificação:	***8.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo contratual junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do emprego público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B208EE09

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 08/2017 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PSS – EDITAL N.º 001/2017

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, objetivando a contratação de pessoal por excepcional interesse público junto ao Poder Executivo desta municipalidade.

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público - PSS aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017:

Cargo:	***Professor 40 horas***
Nome:	***Elena Santana Pereira***
Classificação:	***7.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo contratual junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do emprego público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:431B9F2A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 07/2017 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PSS – EDITAL N.º 001/2017

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, objetivando a contratação de pessoal por excepcional interesse público junto ao Poder Executivo desta municipalidade.

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público - PSS aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017:

Cargo:	***Professor 40 horas***
Nome:	***Maria Evelta Santos de Oliveira***
Classificação:	***6.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo contratual junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do emprego público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0CE66B7A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 06/2017 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PSS – EDITAL N.º 001/2017

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, objetivando a contratação de pessoal por excepcional interesse público junto ao Poder Executivo desta municipalidade.

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público - PSS aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017:

Cargo:	***Professor 40 horas***
Nome:	***Rafaela de Carvalho Silva***
Classificação:	***5.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo contratual junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do emprego público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9134334E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 05/2017 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PSS – EDITAL N.º 001/2017

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, objetivando a contratação de pessoal por excepcional interesse público junto ao Poder Executivo desta municipalidade.

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público - PSS aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017:

Cargo:	***Professor 40 horas***
Nome:	***Maria de Fátima Marcelino de Padoa***
Classificação:	***4.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo contratual junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do emprego público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2AB94F25

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 04/2017 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PSS – EDITAL N.º 001/2017

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, objetivando a contratação de pessoal por excepcional interesse público junto ao Poder Executivo desta municipalidade.

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público - PSS aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017:

Cargo:	***Professor 40 horas***
Nome:	***Fabiana Carla da Rocha Bento***
Classificação:	***3.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo contratual junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do emprego público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3A7F9A36

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 03/2017 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PSS – EDITAL N.º 001/2017

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, objetivando a contratação de pessoal por excepcional interesse público junto ao Poder Executivo desta municipalidade.

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público - PSS aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017:

Cargo:	***Professor 40 horas***
Nome:	***Deonice Arantes da Silva Abrantes***
Classificação:	***2.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo contratual junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do emprego público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:192DE00B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 02/2017 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PSS – EDITAL N.º 001/2017

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, objetivando a contratação de pessoal por excepcional interesse público junto ao Poder Executivo desta municipalidade.

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público - PSS aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017:

Cargo:	***Professor 40 horas***
Nome:	***Marina Marcelino Almeida***
Classificação:	***1.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo contratual junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do emprego público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5B3C6CD5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/2017 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PSS – EDITAL N.º 001/2017

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, objetivando a contratação de pessoal por excepcional interesse público junto ao Poder Executivo desta municipalidade.

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público - PSS aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017:

Cargo:	***Psicólogo***
Nome:	***Juliana Toledo de Farias Lima***
Classificação:	***1.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo contratual junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do emprego público correspondente.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8E33FA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito

Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. estabelecida na Avenida Cerro Azul, nº. 864, Zona 02, Município de Maringá - PR, inscrita no CNPJ/ sob nº. 10.540.117/0001-11, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Paulo Cezar Cardoso, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.661.148-9, e do CPF nº. 847.146.119-68.
OBJETO: Contratação de uma empresa para manutenção técnica e hospedagem do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu – PR.
VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), sendo R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) pagos em 12 (Doze) parcelas mensais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 04/05/2017 até 03/05/2018, totalizando 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
400	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 04 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:733C7AB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos especializado em Cardiologia, para realização de consultas e exames, aos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde de Iguatu pelo período de (12) Doze Meses.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 036/2017, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	DINIZ CLINICA MEDICA – EIRELI-EPP, CPNJ: 11.968.704/0001-79.	35.700,00

Iguatu, 10 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:439E5E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 057/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de Uniformes completos que serão utilizados pelo time de Futebol do Município de Iguatu.	MARLI B PASOLINE CONFECÇÕES CNPJ: 04.883.827/0001-41	R$ 2.244,00 (Dois mil duzentos e quarenta e quatro reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 10 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:389E257D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 058/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades do município.	M. F. SANTOS – INFORMÁTICA - ME CNPJ: 11.112.057/0001-07	R$ 7.827,00 (Sete mil oitocentos e vinte e sete reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 10 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A3AD53FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 028/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Proponente	VALOR POR HR.	PREÇO TOTAL
01	Contratação de um profissional para ministrar o Curso de Decoupagem que será realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com carga horária de 02 horas semanais pelo período de 3 meses.	SIMONE CAMPOS DA ROSA CPF/ nº. 056.994.479-11 RG 8.640.932-1	50,00	1.200,00

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2F4B8BE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FADCT – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à estabelecida na Av. Amazonas, N° 449, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê - PR, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 80.900-590/0001-48, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Pedro Francisco Ribeiro, portador do RG: 5.802.648-4 e CPF: 775.001.649-04
OBJETO: Serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de teste seletivo simplificado para contratação de jovens aprendizes no Município de Iguatu, Serão disponibilizados 09 (nove) vagas para o cargo de aprendiz, para formação emCurso de aprendizagem Profissional e Comercial em serviços Administrativos– na modalidade à distância, o qual se regerá pelo SENAC.
VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), mediante apresentação da respectiva nota fiscal após a homologação final do teste seletivo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 04/05/2017 até 03/11/2017, totalizando 06 (Seis) meses.
DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
400	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 04 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C04E3758

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública, em que o Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social apresentaram a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais referente ao Primeiro Quadrimestre de 2017. Na oportunidade será apresentado a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018. A audiência será realizada na Câmara de Vereadores Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 17 de Maio de 2017, às 10:00 horas.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5B7CA0E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº. 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017-PMI
OBJETO: Aquisição de um veículo 0 (zero) km, para atender ao convênio 168/2016 SEDS/PR.

A Prefeitura Municipal de Iporã **Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 032/2017, Pregão Presencial nº. 018/2017.**

Iporã-PR,05 de maio de 2017.

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:992E5B8B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 023/2017-PMI
PROCESSO Nº 042/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de fios de sutura e materiais para raio-x.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 23 de maio de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 10 de maio de 2017.

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B47E0D08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 024/2017-PMI
PROCESSO Nº 043/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de medicamentos de entrega imediata.
Exclusivo para ME'S e EPP'S sediadas no município.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 23 de maio de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 10 de maio de 2017.

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AED96A02

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 025/2017-PMI
PROCESSO Nº 044/2017-PMI
OBJETO: Contratação de empresa pra prestação de serviço de funilaria com substituição de peças.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 23 de maio de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 10 de maio de 2017.

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E62F06B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 002/2017; **Proc. Administrativo**: nº 003/2017. **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição DE Preços de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, e Material Hospitalar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2017 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 11 de abril de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:ED249B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Daniele Lara dos Santos** portadora do RG **Nº 10.294.660-0/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AB65D35C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 267/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jeniffer Mayara Godoi** portadora do RG **Nº 12.910.985-8 /PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:17E4D43F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Angelica França Cristo Stresser** portadora do RG **Nº 12.389.512-6 /PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FBF697C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Alessandra Melo de Camargo** portadora do RG **Nº 8.177.357-2/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A22F6D18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Tieila Teixeira Costa** portadora do RG **Nº 11.131.089-0/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7E3BA21B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jonas Augusto da Silva** portador do RG **Nº 12.413.727-6/PR,** para o cargo de **Professor,** onde foi aprovado no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4EA66361

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Lucimara Bonfim Stresser** portadora do RG **Nº 10.035.914-6/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8C590C0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Gracieli Vieira de Jesus Krizyzanovski** portadora do RG **Nº 8.606.518-5/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CB0EED5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Josielson Alves Cordeiro** portador do RG **Nº 12.839.317-0/PR,** para o cargo de **Professor,** onde foi aprovado no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6A9275D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Santander Mariano Blanco Rodriguez** portador do RG **Nº 9.948.993-6/PR,** para o cargo de **Médico Cirurgião Vascular,** onde foi aprovado no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:81380209

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jefferson Nicolelli Ramos** portador do RG **Nº 1.578.541/PR,** para o cargo de **Médico Ginecologista,** onde foi aprovado no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EA6645B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Letizia Delfina Gervasoni** portadora do RG **Nº 6.943.515-7/PR,** para o cargo de **Médico Generalista,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2953AFF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Rafaele Tozzo Corradi** portador do RG **Nº 14.474.584-1/PR,** para o cargo de **Médico Generalista,** onde foi aprovado no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A62791FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Kataiane Larissa da Silva de Lara** portadora do RG **Nº 13.200.059-0/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3D0D1D57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ameri Terezinha dos Santos Costa** portadora do RG **Nº 10.205.806-2/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8A212D1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Arilson Fernando Bueno** portador do RG **Nº 8.121.539-1/PR,** para o cargo de **Professor,** onde foi aprovado no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2A0A9006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Natana Ezekiele Joekel Vaz** portadora do RG **Nº 10.703.573-7/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7FE48D74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Thiago de Castro Santos** portador do RG **Nº 13.066.298-6/PR,** para o cargo de **Professor,** onde foi aprovado no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A86BAA83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Silmara Portes de Barros** portadora do RG **Nº 6.107.760-0/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3D0731D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Nerli de Lima França** portadora do RG **Nº 7.145.252-2/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F40C7A6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Marcio Wambier Fialla** portador do RG **Nº 6.826.527-4/PR,** para o cargo de **Médico Ortopedista,** onde foi aprovado no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3F05001A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido servidora **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker** portadora do RG **Nº 8.669.722-0/PR, Matricula 4356-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Licitações e Contratos**, conforme Decreto de nomeação Nº 102/2017, de 25 de Janeiro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EA24E04E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Suellen Cordeiro de Faria** portadora do RG **Nº 10.075.551-3/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DDD6143C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Claudineia Martins de Cristo** portadora do RG **Nº 6.983.824-3/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DCF02C60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker** portadora do RG **Nº 8.669.722-0/PR,** para o cargo de **Educador Físico,** onde foi aprovada em Concurso Público 01/2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:28F60132

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Vanderléia do Rocio Costa Pinto,** portadora do RG **Nº 5.080.556-5/PR,** matricula **5817-1,** do cargo em efetivo de **Professora com Pós Graduação.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AAEDC02A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido o servidor **Jonas Costa Pereira** portador do RG **Nº 4.251.416-0/PR, Matricula 4400-1** ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Governo e Administração**, conforme Decreto de nomeação Nº 182/2017, de 04 de Abril de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DDE66441

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido o servidor **Ozimo Costa Pereira** portador do RG **Nº 5.427.370-3/PR, Matricula 4410-1** ocupante do cargo em comissão de **Procurador Geral**, conforme Decreto de nomeação Nº 206/2017, de 18 de Abril de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FC61189C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Marcelle Fabiane Bontorim** portadora do RG **Nº 8.543.497-7/PR,** para o cargo de **Psicóloga,** onde foi aprovada em Concurso Público 01/2015.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D4A56535

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Graciele de Faria** portadora do RG **Nº 8.037.792-4/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A4ED635B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Thaise Caroline de França Silva** portadora do RG **Nº 12.992.673-2/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário..

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:10970D0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – Joselia de Barros Machado portadora do RG **Nº 9.810.167-5/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C1037F1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Marilza de Aleluia** portadora do RG **Nº 7.031.345-6/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6ECD84A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Barbara Natalia Tavares Ned** portadora do RG **Nº 12.429.403-7/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9BC8A49D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ana Cristina dos Santos** portadora do RG **Nº 11.131.032-7/PR,** para o cargo de **Oficineira,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B28F73E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2017 DE 28 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Colocar a disposição do Município de Rio Branco do Sul, a servidora **Eliane do Rocio Veloso,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** portadora do **RG nº 6.624.648-5/PR,** com **ônus** para o Município de Itaperuçu, mediante ressarcimento.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:88299E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 133/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 133/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 059/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: 230 camisetas de malha 100% poliester com estampas na frente, costas e mangas sublimadas, tamanhos juvenil e adulto para o formandos do Proerd - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Terezinha Zaias Zaroski & Cia. Ltda. EPP.
VALOR GLOBAL: 6.750,00.
Dotação orçamentária:
06011236112012026339030114O
VIGÊNCIA: 11.05.2017 a 09.06.2017.
DATA DA ASSINATURA: 10.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA. LTDA. EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:701A38F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 048/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO N° 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 1.500 Kits uniformes para estudantes e 170 kits uniformes para professores da Rede Municipal de Ensino.
PARTICIPANTES E HABILITADOS: LLPC Gestão Empresarial Ltda. Me, Tania Mara Pinheiro EPP e Terezinha Zaias Zaroski Eireli EPP
ADJUDICADO: Terezinha Zaias Zaroski Eireli EPP
Valor global: R$ 153.165,00
HOMOLOGAÇÃO: 10.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:05D9EC7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 070/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 062/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de medicina - clinica geral, pediatria e ginecologia, e locação de equipamentos para o Hospital Municipal - Posto de Saúde Central.
Sessão de julgamento: 23/05/2017 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DCADAD3A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 071/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 063/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Consultoria e Assessoria Jurídica à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Habitação, para assistência jurídica gratuita suplementar, disponibilizando um profissional (advogado) devidamente inscrito nos quadros da OAB, para 04 horas diárias de atendimento a demanda das respectivas Secretarias no período vespertino.
Sessão de julgamento: 23/05/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:20F46BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 310/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CEE30022

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 311/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6BECA18E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 312/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C359005B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 313/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6B548D78

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 314/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:28E5486E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 315/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11, 12/05/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:16609ECE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 316/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:51154682

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 317/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11, e 12/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A3AE1724

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 318/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11, 12 e 13/05/01/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E9473857

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 319/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11, 12 e 13/05/01/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F145C884

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 320/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11e 12/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FB66A562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3401, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, para inclusão de referência de dotação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física no Departamento de Iluminação Pública.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 100.000,00(Cem Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de serviços Gerais e Patrimônio	
04.451.0007.2014 Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.36.00.00.507 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física..	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizado como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de serviços Gerais e Patrimônio	
04.451.0007.2014 Manutenção da Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.507 – Obras e Instalações.....	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A4D8586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463, DE 05 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa,

coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 08/05/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 7779/2017 de 05/05/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADRIELI DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.445.632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1908
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6414EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464, DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/05/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 7854/2017 de 09/05/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO
CIRG Nº: 6.486.861-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 6834
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:393961C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465, DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/04/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 7838/2017 de 08/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCELO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6.410.083-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 4590
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 90% (NOVENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2017.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:725D4404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466, DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/04/2017 a PORTARIA 934 DE 20/10/2014, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 7835/2017 de 08/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EMANUELLE LILLER DA SILVA
CIRG Nº: 4.967.850 SSP/PR
MATRÍCULA: 10534
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB3F8E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467, DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/04/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 7837/2017 de 08/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EMANUELLE LILLER DA SILVA
CIRG Nº: 4.967.850 SSP/PR
MATRÍCULA: 10534
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 100% (CEM POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FD169E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468, DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado a partir de 12/03/2016, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado nº 3371/2017, de 02/03/2017, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 25/04/2017:

NOME: RUBENS DELPONTE
CIRG Nº: 1.460.754 SSP/PR
MATRÍCULA: 1386
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 12/03/2016, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB70C849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469, DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado a partir de 01/03/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado nº 3678/2017, de 07/03/2017, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 25/04/2017:

NOME: ANTONIO CARLOS PASDIORA
CIRG Nº: 1.445.006 SSP/PR
MATRÍCULA: 130
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: B REFERÊNCIA: 15
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/03/2017, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C02FD9DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 4148/2017 de 10/03/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIANA ULBRICHT GOMES
CIRG Nº: 001.258.723 SSP
MATRÍCULA: 8351
CARGO: MEDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/08/2017 a 30/08/2017; 02/10/2017 a 31/10/2017 e 01/12/2017 a 30/12/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAEC42F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 042/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TIPO VALOR
Contrato Administrativo n°. 042/2016, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa; NEUROCLÍNICA SÃO LUCAS LTDA-EPP, Conforme Processo de licitação modalidade inexigibilidade 036/2016.
Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13,** estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **CIS Centro Oeste do Paraná**, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-PR, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Contratado: **NEUROCLÍNICA SÃO LUCAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **78.275.872/0001-50**, estabelecida a Rua Comendador Norberto, 333, 1º andar, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por seu representante legal Senhor Riade Ramez Nicolau Hosni, brasileiro, portador do RG 1.500.969-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 340.851.579-79, residente e domiciliado cidade de Guarapuava/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, assim como pelas condições do **Processo de inexigibilidade 036/2016**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditivo de valor contratado, conforme contrato n° 042/2016 e Art. 65, II, § 1º da lei federal 8.666/93 e suas alterações.
Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do primeiro Termo Aditivo de valor, 25% (vinte cinco por cento), acrescidos no valor inicial do contrato n°.042/2016, ou seja R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Parágrafo Segundo: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-PR, 10 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

RIADE RAMEZ NICOLAU HOSNI
CPF: 340.851.579-79
Representante
Neuroclínica São Lucas LTDA-EPP.
CNPJ: 78.275.872/0001-50

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D10B0811

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 043/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TIPO VALOR
Contrato Administrativo n°. 043/2016, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa CLÍNICA GUARÁ LTDA, Conforme Processo de licitação modalidade inexigibilidade 037/2016.
Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13,** estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **CIS Centro Oeste do Paraná**, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-PR, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Contratado: **CLÍNICA GUARÁ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **10.900.649/0001-12**, estabelecida a Rua Tiradentes, 42, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por seu representante legal Senhor Sergio Osany Garcia Vieira, brasileiro, portador do RG 20.427.615-41 SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 885.548.560-15, residente e domiciliado cidade de Guarapuava/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, assim como pelas condições do **Processo de inexigibilidade 037/2016**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditivo de valor contratado, conforme contrato n° 043/2016 e Art. 65, II, § 1º da lei federal 8.666/93 e suas alterações.
Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do primeiro Termo Aditivo de valor, 25% (vinte cinco por cento), acrescidos no valor inicial do contrato n°.043/2016, ou seja R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Parágrafo Segundo: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-PR, 10 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

SERGIO OSANY GARCIA VIEIRA
CPF: 885.548.560-15
Representante
Clínica Guará LTDA.
CNPJ: 10.900.649/0001-12

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C8C22964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 16-2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2017 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 34/2017
	Processo de Licitação: 34/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 24/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 34/2017
b) Licitação Nr.: 16/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/05/2017
e) Data daAdjudicação: 10/05/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 004053 - BIO - LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS	35	0,0000	3.983,08
- 004054 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	16	0,0000	3.601,50
- 004624 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	29	0,0000	9.089,00
- 004625 - SORRISO DENTAL LTDA ME	57	0,0000	10.400,93
	137		27.074,51

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00(365), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00(377)

Lobato, 10 de Maio de 2017.

TANIA MARTINS COSTA

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:C7AAE434

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE APARECIDA MARION PIOVISAN

PORTARIA Nº. 114/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 19/04/2017, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **19/04/2017 a 18/05/2017**, a servidora pública municipal **Elaine Aparecida Marion Piovisan,** portadora do RG. nº. 6.897.755-0/SSP-PR e CPF nº. 032.390.579-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:852FAB78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Data da Realização: 24 de Maio de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas as 09:20 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 027/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e aos PRÓPRIOS MUNICIPAIS,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 027/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 ou pelo site oficial do Município:
http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail
lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 10 de maio de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:C560C515

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2017. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS),

RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS),

O PRESIDENTE DO CIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no Anexo 1 do Contrato de Consórcio Público do CIAS, e considerando a aprovação por parte da Assembleia Geral realizada em 19 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como **DIRETOR EXECUTIVO** do CIAS o Sr. ANTONIO MARCOS MOLONHA, portador do RG nº 6.303.184-4 SSP/PR, e CPF º 020.089.469-24 e como **CONSELHO FISCAL** a Sra.Tânia Martins Costa RG nº 650.479 SSP/PR, CPF nº 069.943.349-53, Márcia Cristina Dall'ago RG nº 5.834.344-7 SSP/PR, CPF nº 018.684.489-16 e Geraldo Gomes RG nº 4.191.814-4 SSP/PR, CPF nº 619.691.509-63 e como suplente o Sr. Rogério Aparecido Bernardo RG nº 6.849.521-0 SSP/PR, CPF nº 030.592.259-90.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 19 de Janeiro de 2017.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente do CIAS

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:28943697

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017. DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS),

RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS),

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIAPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS), no uso de suas atribuições, e considerando a aprovação por parte da Assembleia Geral realizada em 10 de fevereiro de dois mil e dezessete,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído como órgão oficial do Consórcio Intermunicipal da Assistência social (CIAS), o Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 10 de fevereiro de 2017.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente do CIAS

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:C93A5CAD

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 17 DE ABRIL DE 2017. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, RESPONSÁVEL CONTÁBIL, JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIAPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS).

RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO,

EQUIPE DE APOIO, RESPONSÁVEL CONTÁBIL, JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIAPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS), no uso de suas atribuições, considerando que o consórcio ainda não possui pessoal em sua estrutura capacitado para realização de serviços específicos, e considerando a discussão e aprovação do assunto,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e demais servidores vinculados ao departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Fé para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidade e contratações do Consórcio Intermunicipal da Assistência Social (CIAS).

Art. 2º - Fica designado funcionários em cargos de carreira dos municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal da Assistência social para a realização de serviços Contábeis, Jurídicos e de Controle Interno do CIAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 17 de abril de 2017.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente do CIAS

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:CEC0A127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 035/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão na Carreira dos Professores, Orientadores Educacionais e Educadores Infantis conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 39, 40 e 42 DA LEI Nº 67/2010,

DECRETA:

Art. 1º - a promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á através de avanço vertical e avanço horizontal, efetuado por este Decreto.

Art. 2º - O avanço vertical é a passagem de uma para outra classe imediatamente superior.

§ 1° o avanço vertical dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação do professor, orientador educacional e educador infantil, para elevação à classe superior, conforme anexo III.

§ 2° a promoção vertical será concedida após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada.

§ 3° o profissional do magistério promovido ocupará, na classe superior, nível correspondente àquele que ocupava na classe inferior.

Art. 3º - O avanço horizontal é a progressão de um nível para outro, dentro da mesma classe, mantido um percentual de 4% (*quatro por cento*) entre os níveis.

§ 1° a progressão horizontal dar-se-á aos integrantes do quadro, observado o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício em funções de magistério, podendo avançar um nível por progressão.

Art. 4º. Os professores em jornada de vinte horas semanais, foram promovidos conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, na tabela de vencimentos definida no Anexo IV, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ENQUADRAMENTO
027	ELIANA AP. DOS SANTOS MAUSSON	C-15
219	FABIANA CRUZ CAMACHO	C-7
308	GLACIELI FUDIIKI LOPES GERONIMO	C-7
238	GLAUCILENE AGOSTINHO	C-8
124	IDALINA AP. NASSIGH SOARES	C-11
040	IRACI BISPO DOS SANTOS	C-15
043	IVANETE AP. ALVES DOS SANTOS	C-13
242	IVONE CARDOSO	C-5
056	LUCIA DE A. SANTOS DAUDT	C-13
131	LUCIANA NEVES DA SILVA ALVES	C-11
132	LUCILIA MANOEL DA SILVA	C-11
224	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA PEGO	C-10
135	LURDES APARECIDA ZAINE	C-11
136	MARA SOLANGE DA SILVA TRUCULO	C-9
137	MARCIA MARIANO	C-10
064	MARCIA REGINA NASSIGH RAIA	C-15
293	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	C-9
065	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	C-15
306	MARIA CANDIDA JANAZZE GARCIA	C-9
072	MARIA INEZ DOS SANTOS MOTA	C-15
076	MARIA NAIR BEDIN MANGANARO	C-15
223	MARINA DE ALMEIDA SANTOS DAUDT	C-9
305	MARINA FERNANDES SANTOS	C-8
078	MARLENE TUROSSI CLAVIÇO	C-15
080	NADIA MARIA GARBULHA CLAVISSO	C-12
085	RAQUEL TUROZI MAUSSON	C-13
270	ROSANGELA TUROZI ZULIANELLI	C-9
147	ROSELENE DE FATIMA GALERA	C-10
094	ROSIMEIRE AP. CASAGRANDE ARAUJO	C-14
194	SANDRA REGINA MORETTO BIGUETTI	C-10
101	SUELI DE FATIMA DOS SANTOS	C-13
153	SUELI DE FATIMA SALTI	C-10
307	TANIA REGINA IZAC SARTI	C-6
102	TANIA REGINA IZAC SARTI	C-14
303	YVONE APARECIDA TUROZZI LIMA	C-9

Art. 5º. O orientador educacional promovido no plano de carreira, na tabela de vencimentos definida no Anexo VI, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ENQUADRAMENTO
69	MARIA CANDIDA JANAZZE GARCIA	C-14

Art. 6º. Os educadores infantis promovidos no plano de carreira, na tabela de vencimentos definida no Anexo VIII, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ENQUADRAMENTO
330	CONCEIÇÃO AP. Francisco DE ARAUJO	C-5
362	DINEIA NATAL	C-4
367	ELAINE CRISTINA GIMENES de oliveira	C-4
366	ELISANGELA FARAMILIO SANA	C-4
193	FATIMA APARECIDA VIEIRA NEVES	B-5
368	JUDISMARA CHRISTIAN DA SILVA	C-4
282	LAUDINEIA DA SILVA LIMA PARIZ	C-6
361	MARIA ANGELA M. MILANI	A-4
281	MARIA CLAUDETE DE SOUZA	C-6
360	MARIA JOSEMARE CRESPO	C-4
287	MARINA MORAIS DE OLIVEIRA	C-2
365	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	C-4
332	ROSIMEIRE AP. Galera RODRIGUES	C-5
331	ROZELEIA MIGUEL DOS SANTOS	C-5
363	SIMONE APARECIDA DANZIGER	C-4
283	VALDIVA ROSA PEREIRA FERREIRA	B-3
280	VANIA BIGUETTI	C-6
364	VANUZA FERREIRA DOS SANTOS	C-4

Art. 7º. Os efeitos financeiros decorrentes das progressões na carreira terão efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 04 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1C2EE743

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. lº - Conceder às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, **5%** *(cinco por cento)* de seu vencimento básico, referente ao **Adicional de Mérito**, conforme Art. 68 da Lei Municipal nº 67/2010 - *Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis*, regulamentado através do Decreto nº 51/2013 de 12.08.2013, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
VANUZA FERREIRA DOS SANTOS DIAS	045.123.709-94	Educadora Infantil
SIMONE APARECIDA DANZIGER DE OLIVEIRA	291.734.148-32	Educadora Infantil
VANIA BIGUETTI	042.110.259-45	Educadora Infantil
MARINA MORAIS DE OLIVEIRA	027.608.539-69	Educadora Infantil
ELISANGELA FARAMILIO SANA	008.143.919-90	Educadora Infantil

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:67BC545E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 12/2017 Pregão nº 09/2017, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - RECURSOS BRASIL CARINHOSO - FNDE., adjudicando em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 25/04/2017, saindo-se assim vencedora as Empresa:
- A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA -ME,
R$ 2.057,00 (dois mil, cinquenta e sete reais)
- JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,
R$ 6.153,00 (seis mil, cento e cinquenta e três reais)
- JT COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,
R$ 2.103,50 (dois mil, cento e três reais e cinquenta centavos)
- VICENTE VOLTARELLI,
R$ 1.018,08 (hum mil, dezoito reais e oito centavos)
Valor total Licitado R$ 11.331,58 (Onze Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).

Lupionópolis, 28/04/2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DFC684FB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - RECURSOS BRASIL CARINHOSO - FNDE.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 09/2017, como vencedores do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA – ME – CNPJ: 22.499.940/0001-00, no valor total de R$ 2.057,00 (dois mil, cinquenta e sete reais), JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 19.614.729/0001-86, no valor total de R$ 6.153,00 (seis mil, cento e cinquenta e três reais), JT COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 81.119.844/0001-58, no valor total de R$ 2.103,50 (dois mil, cento e três reais e cinquenta centavos), VICENTE VOLTARELLI – CNPJ: 77.550.523/0001-36, no valor total de R$ 1.018,08 (hum mil, dezoito reais e oito centavos), *prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias*, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 28 de Abril de 2017.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeiro

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1A591953

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 35/2017

Contrato N° 35/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA–BRASIL CARINHOSO.
Valor Total: R$ 2.057,00 (dois mil, cinquenta e sete reais)
Funcional Programática:
12.365.0009-2057 – Manutenção da Educ.Infantil - MDE
Vigência Contratual: 02/05/2017 – 30/10/2017
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 02 de Maio de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AB3FD293

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 36/2017

Contrato N° 36/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA–BRASIL CARINHOSO.
Valor Total: R$ 6.153,00 (seis mil, cento e cinquenta e três reais).
Funcional Programática:
12.365.0009-2057 – Manutenção da Educ.Infantil - MDE

Vigência Contratual: 02/05/2017 – 30/10/2017
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 02 de Maio de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7C6937FF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 37/2017

Contrato N° 37/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JT COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA–BRASIL CARINHOSO.
Valor Total: R$ 2.103,50 (dois mil, cento e três reais e cinquenta centavos).
Funcional Programática:
12.365.0009-2057 – Manutenção da Educ.Infantil - MDE
Vigência Contratual: 02/05/2017 – 30/10/2017
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 02 de Maio de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:79F0289C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 38/2017

Contrato N° 38/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VICENTE VOLTARELLI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA–BRASIL CARINHOSO.
Valor Total: R$ 1.018,08 (hum mil, dezoito reais e oito centavos).
Funcional Programática:
12.365.0009-2057 – Manutenção da Educ.Infantil - MDE
Vigência Contratual: 02/05/2017 – 30/10/2017
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 02 de Maio de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:35A9E7DA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP 03/2017

AVISO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h horas do dia 16 de junho de 2017, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Execução dos Serviços Técnicos Especializados em Organização e Execução de Concurso Público do tipo técnica e preço. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação.Telefone/fax: (43) 3660-1100.
email:
pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:47607309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 13.663.387/0001-08** domiciliada a Rua XV de Julho, n° 440, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** referentes à **contratação de empresa especializada em serviços de regularização de documentação da cascalheira municipal pertencente à Secretaria de Obras deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F9EDA151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25,** *Caput,* comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **C.A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL - ME, CNPJ: 19.982.514/0001-18**, domiciliado à Rua Manoel Estevão, nº 785, Bairro São Bernardo, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** referente à **contratação de profissional para ministrar palestra sobre o abuso e exploração de crianças e adolescentes, promovida pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social deste município.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Contratada	R$ Total
C.A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL - ME	R$ 800,00
TOTAL GERAL	R$ 800,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8B9B2B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 20-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 20/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
Âmbito Regional: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **24/05/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos realizados pelo Departamento Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 24/05/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 24/05/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 09/05/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9F4236EB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 13-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATE DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do pregoeiro designado pela Portaria n° **2475/2017**, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2017, tendo como objetivo a **Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 10 de maio de 2017 as 14:00 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados, sendo prorrogado o prazo para recebimento de propostas para o dia 24 de maio de 2017 as 14:00 horas.

Manfrinópolis, 10 de maio de 2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Departamento de Licitação de Manfrinópolis

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6B32C6AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA DE FORNECIMENTO N° 36/2017

ATA DE FORNECIMENTO – Nº36/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 14/2017 – PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10/05/2017

DENTENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

EMPRESA: VITOR STOSKI RAMOS - MEI 41582271860 - CNPJ: 24.877.426/0001-96
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza de fossa.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/05/2017 e terá vigência até 10/05/2018.

VALOR TOTAL: R$ **18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados á critério de detentora, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02 – Governo Municipal
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar

339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:1A8EED73

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 106/2017

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, servidora efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. IZABEL CRISTINA BINI, portador da cédula de identidade civil nº 6.528.314-0 e inscrição no CPF nº 030.147.019-71, funcionária efetiva ocupante do cargo de "Técnico de Informática", admitida em 18/05/2015, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período de 90 dias a contar de 04/05/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de MAIO de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:ABA3D41C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 105/2017

SÚMULA – Nomeia Assessor de Planejamento.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. EDINALDO MENDES TONETE , portador da cédula de identidade civil nº 6.864.820-3e inscrição no CPF nº 857.003.809-78, para o cargo em comissão de "ASSESSOR DE PLANEJAMENTO".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de ABRIL de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:35EC3E9E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 107/2017

SÚMULA – Nomeia Secretária de Esportes e Lazer.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. JOSIANE VEIGA DE FRANÇA, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.940-7 e inscrição no CPF nº 080.010.349-17, para o cargo em comissão de "SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de MAIO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C34EC737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 20/2017 LEILÃO Nº. 02/2017

Objeto: Venda de Bens Móveis Inservíveis para a Administração.

Lote 01: 01 COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO CAP. 8M³
Arrematante: DESERTO.
Valor:

Lote 02: 01 ÔNIBUS M. BENZ OF 1318 ANO 1991
Arrematante: SERGIO RICARDO CARDOSO.
Valor: R$ 8.010,00 (oito mil e dez reais).

Lote 03: 01 ÔNIBUS M. BENZ, ANO 1988
Arrematante: DESERTO.
Valor:

Lote 04: 01 CAÇAMBA ANO 2007 MARCA FACCHINI
Arrematante: DESERTO.
Valor:

Lote 05: 01 CAÇAMBA ANO 1982 MARCA NOMA
Arrematante: DESERTO.

Valor:

Lote 06: 01 CONUNTO DE CONCHA E LAMINA DIANTEIRA ANO 2012
Arrematante: LEANDRO APARECIDO CARDOSO.
Valor: R$ 8.000,00(oito mil reais).

Lote 07: 01 MOTONIVELADORA HWB 165S ANO 1979
Arrematante: PEDRO MOACIR FANFA RENNER.
Valor: R$ 20.000,00(vinte mil reais).

Lote 08: 01 VOLKSWAGEN VOYAGE ANO 1988
Arrematante: DESERTO.
Valor:

Lote 09: 01 FIAT PALIO ANO 1989
Arrematante: DESERTO.
Valor:

Lote 10: 01 CARRETA DISTRIBUIDORA DE FERTILIZANTES MARCA TATU
Arrematante: LEANDRO APARECIDO CARDOSO.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Lote 11: 01 CONCHA HIDRÁULICA MARCA SOLLUS
Arrematante: LEANDRO APARECIDO CARDOSO.
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Miraselva, 10 de Maio de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Leiloeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:28E76616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 470/2017

"Altera os artigos 1º e 2º e revoga-se o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 462/2017"

(Origem Projeto de Lei nº 400/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Com o advento desta lei os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 462, de 28 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Morretes - PR, firmar Acordo de Parcelamento/reparcelamento com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, relativo a dívida havida junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

Art. 2º O Poder Executivo, para garantia da avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, durante todo o prazo de vigência do ajuste. "

Art. 2º. Revoga-se integralmente o texto do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 462/2017.
Art. 3º. Permanecem inalteradas os demais artigos da respectiva lei.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:44587EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 036/2017

"CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE DOENÇAS CONSIDERADAS GRAVES, ELENCADAS NESTA LEI, OU QUE TENHAM DEPENDENTES NESTA CONDIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a Lei:
(Origem do Projeto de Lei Complementar n° 002/2017 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Pastor Deimeval Borba - Alterado pelas Emendas Modificativas n° 001 a 003/2017 – Propostas pelo Vereador Sebastião Brindarolli Junior da Câmara Municipal de Morretes)
Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadores de doenças consideradas graves.
Parágrafo Único – Para fins da isenção de que trata o caput, entende-se por doenças graves as abaixo indicadas e as previstas de acordo com o rol taxativo da Portaria Interministerial nº 2998/2001 ou outra normativa que venha a substituí-la: (*Nova Redação dada pela Emenda n° 001/2017 – Modificativa – Proposta pelo Vereador Sebastião Brindarolli Junior, com fulcro no art. 135, § 4° do Regimento Interno da Câmara, em 27/03/2017)*
a) Neoplasia maligna (câncer);
b) Espondiloartrose anquilosante;
c) Estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);
d) Tuberculose ativa;
e) Hanseníase;
f) Alienação mental;
g) Esclerose múltipla;
h) Cegueira;
i) Paralisia irreversível e incapacitante;
j) Cardiopatia grave;
k) Doença de Parkinson;
l) Nefropatia grave;
m) Síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids;
n) Contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada;
o) Hepatopatia grave;
p) Fibrose cística (mucoviscidose).
Art. 2º - A isenção de que trata o artigo 1° será concedida somente para o portador da doença considerada grave que seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais de um único imóvel e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel, desde que comprove que a renda familiar não ultrapassa o equivalente a 03 (três) salários mínimos federais vigente no país.
Art. 3º - Para ter direito a isenção, o requerente deve protocolar junto à Secretaria Municipal de Fazenda o requerimento solicitando a isenção do referido imposto acompanhado de cópias dos seguintes documentos:
I - documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, é o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família, declarando ser proprietário de um único imóvel no Município;
II - quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário e responsável pelo pagamento do IPTU, nos termos do art. 22, inc. VII, da Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato); (*Nova Redação dada pela Emenda n° 002/2017 – Modificativa – Proposta pelo Vereador Sebastião Brindarolli Junior, com fulcro no art. 135, § 4° do Regimento Interno da Câmara, em 27/03/2017)*
III - documento de identificação do requerente (Cédula de Registro de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social

(CTPS) e, quando o dependente do proprietário for o portador da doença, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento);
IV - documento de identificação do requerente;
V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI - atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:
a) Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);
b) Estágio clínico atual;
c) Classificação Internacional da Doença (CID);
d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Art. 4º - A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), não desobriga o contribuinte do pagamento das taxas.
Art. 5º - O benefício de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 2 (dois) anos, após o que deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 2 (dois) anos e cessará quando deixar de ser requerido.
Art. 6º - O benefício da isenção cessará 01 (um) ano após a ocorrência do falecimento do proprietário/possuidor do imóvel ou seu cônjuge ou dependente acometido da doença ou atestado de cura; (*Nova Redação dada pela Emenda n° 003/2017 – Modificativa – Proposta pelo Vereador Sebastião Brindarolli Junior, com fulcro no art. 135, § 4° do Regimento Interno da Câmara, em 27/03/2017)*
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no exercício financeiro subsequente.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 08 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3577F201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

EXTRATO
CONTRATO Nº 011/2017 ID Nº 024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2017

ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017**

CONTRATADO: Empresa **CEBRAFES CURSOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.233.927/0001-25.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Segurança Brigadista durante o período de 28/04/2017 a 07/05/2017 na FESTA FEIRA DE MORRETES, POR UM PERÍODO DE 30 dias, a pedido da Secretaria Municipal de Turismo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO será de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do mesmo.

DATA DO FIRMAMENTO: 27/04/2017.
ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E O SRº. NERACY MORAES DA SILVA, PELA EMPRESA CEBRAFES CURSOS E EVENTOS LTDA.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:66C838B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO 004/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Leia Orçamentária Anual 1402 de 14 de novembro de 2016 e Lei do Legislativo nº 01/2017 de 10 de abril de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

01	***LEGISLATIVO MUNICIPAL***	
01.001	*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES*	
01.031.0101.1-001	*Aquisição de Veículos*	
0095 –4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e material permanente*	*102.000,00*

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo primeiro decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	***LEGISLATIVO MUNICIPAL***	
01.001	*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES*	
01.031.0101.2-001	*Manutenção do Legislativo Municipal*	
0050 –3.1.90.16.00.00	*Material de Consumo*	*32.000,00*

01	***LEGISLATIVO MUNICIPAL***	
01.001	*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES*	
01.031.0101.2-001	*Manutenção do Legislativo Municipal*	
0090 –3.1.90.34.00.00	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*60.000,00*

01	***LEGISLATIVO MUNICIPAL***	
01.001	*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES*	
01.031.0101.2-001	*Manutenção do Legislativo Municipal*	
0100 –4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*10.000,00*

Art. 3ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala do Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

JOSÉ LUIS MOCELLIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:502418B9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DA DISPENSA 003/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a Dispensa de licitação, quanto à contratação de empresa para divulgação de atos oficiais do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO LUIZ DEMENECH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:CEBE101B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISPENSA 004/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a Dispensa de licitação, quanto à contratação de empresa para prestação de serviço de filmagens, fotos e confecção de quatros em vidro para o painel do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO LUIZ DEMENECH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:AB4C7FAE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA 005/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a Dispensa de licitação, quanto à contratação de empresa para fornecimento de ponto eletrônico para controle de horário dos servidores do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO LUIZ DEMENECH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:5CB28D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3090/2017

SÚMULA: Altera Comissão de Avalição de Alugueres de Bens Imóveis no município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avalição de Alugueres de Bens Imóveis no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue:

Nome	CPF
Denival da Silva Oliboni	030.301.859-31
Marcos Pauli	049.501.899-64
Sidney Gonçalves Alberton	858.293.409-25

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AECCA2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 002/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93, para aquisição de 11 (onze) placas em aço inox gravado baixo relevo, medida 40x50cm, para inauguração de obras de propriedade do município, contendo nominações, datas, convênios e outros dizeres necessários, com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), em favor da empresa **FÁBRICA DE PLACAS SUDOESTE LTDA - ME – CNPJ Nº 78.182.300/0001-26.**

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de maio de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:600A1EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24/05/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC Nº 123/2006*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 044/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para os veículos leves da frota municipal.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 09 de maio de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A3135278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:30 horas do dia 11 de maio de 2017.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 16:30 horas do dia 24 de maio de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 16:30 horas do dia 24 de maio de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 25 de maio de 2017.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.
O Edital e seus anexos estão disponível no site do Município, www.npi.pr.gov.br, Fone (46) 3545-8000, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 12:00, e das 13:30 as 17:30 horas,

Nova Prata do Iguaçu, 09 de maio de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:76620DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017
O município Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº11/59, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Adroaldo Hoffelder, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de entre junho e dezembro. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o período de 01 de junho, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação, com sede na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 09 de maio de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:74EF8D21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Hospitalar, em suas dependências, aos Servidores e Dependentes do IMASP.
Empresa: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrito no CNPJ nº. 75.608.547/0001-73
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o presente contrato acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, nos termos do art. 65, I, b, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666 de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 05 de maio de 2017.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:31FD9FF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2017

Processo Nº. 2100/2017. Pregão Presencial Nº 15/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - EPP,CNPJ: 00.298.781/0001-42. Valor contratado: R$ 50.203,80 (cinqüenta mil, duzentos e três reais, e oitenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material e limpeza, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 09/05/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4110F077

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2017

Ata de Registro de Preços nº. 77/2017. Processo Nº. 2100/2017. Pregão Presencial Nº 15/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LUIZ MINIOLI NETTO - EPP,CNPJ: 14.221.429/0001-13. Valor contratado: R$ 158.742,93 (cento e cinqüenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais, e noventa e três centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material e limpeza, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 09/05/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DC2EB056

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2017

Ata de Registro de Preços nº. 78/2017. Processo Nº. 2100/2017. Pregão Presencial Nº 15/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa REDE COMPRE BEM EIRELI - ME,CNPJ: 04.725.386/0001-50. Valor contratado: R$ 518.557,75 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais, e setenta e cinco centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material e limpeza, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/05/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:458E2E10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017

Ata de Registro de Preços nº. 79/2017. Processo Nº. 2100/2017. Pregão Presencial Nº 15/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LATICÍNIOS QUALITAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,CNPJ: 01.825.776/0001-03. Valor contratado: R$ 106.530,00 (cento e seis mil, quinhentos e trinta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material e limpeza, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/05/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:51A865AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 731/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Fornecimento de refeições para a Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, e de acordo com os preços máximos indicados, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº. 2608/2017 e que se regerá pelo que dispõe a Inexigibilidade nº 25/2015, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.
Empresa: MARIA EUNICE HEGGLER DA SILVA, CNPJ: 84.887.207/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, por mais 06 (seis) meses, até a data de 14 de Novembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de Maio de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:15DAC356

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 666/2014 – FLAMA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

RETIFICAÇÃO – AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 666/2014, decorrente de Pregão nº 35/2014 de Contratação de empresa especializada para terceirização da função de auxiliar de serviços gerias, obedecendo as características e as necessidades de cada Secretaria.
Através desta fica retificado o sexto termo aditivo ao contrato n° 666/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2017, Edição nº 1240, conforme disposto no Processo Administrativo n° 932/2017, conforme abaixo:

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto – Recomposição (equilíbrio financeiro) conforme tabela abaixo, reajustando o valor da remuneração em 7,48% (sete virgula, quarenta e oito por cento) com a finalidade de Acordo entre as partes com fundamento no art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

Item	Descrição	Valor unitário mensal Remuneração	Reajuste 7,48%	Valor total mensal
1	Asg (auxiliar de serviços gerais) – posto de serviços de limpeza com 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira.	R$ 510,97	R$ 38,22	R$ 549,19
2	Asg (auxiliar de serviços gerais) – posto de serviços de limpeza com 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira.	R$ 1.016,77	R$ 76,05	R$ 1.092,82
3	Asg (auxiliar de serviços gerais) – posto de serviços de limpeza com 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira. Com insalubridade 20%	R$ 609,97	R$ 45,63	R$ 655,60
4	Asg (auxiliar de serviços gerais) – posto de serviços de limpeza com 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira. Com insalubridade 20%	R$ 1.213,77	R$ 90,79	R$ 1.304,56

Leia-se:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Recomposição (equilíbrio financeiro) conforme tabela abaixo, reajustando o valor da remuneração em 7,48% (sete virgula quarenta e oito por cento) com a finalidade de Acordo entre as partes com fundamento no art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

Item	Descrição	Valor unitário mensal	Reajuste 7,48%	Valor total mensal
1	Asg (auxiliar de serviços gerais) – posto de serviços de limpeza com 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira.	R$ 1.319,55	R$ 98,70	R$ 1.418,25
2	Asg (auxiliar de serviços gerais) – posto de serviços de limpeza com 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira.	R$ 2.242,04	R$ 167,70	R$ 2.409,74
3	Asg (auxiliar de serviços gerais) – posto de serviços de limpeza com 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira. Com insalubridade 20%	R$ 1500,11	R$ 112,20	R$ 1612,32
4	Asg (auxiliar de serviços gerais) – posto de serviços de limpeza com 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira. Com insalubridade 20%	R$ 2.601,33	R$ 194,57	R$ 2.795,90

As demais informações permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de Maio de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:43A19952

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.348 DE 10/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no

valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2086		Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo
		Valor R$ 20.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 20.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2085		Pagamento de Salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
		Valor R$ 20.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 20.000,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CA7C622E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.349 DE 10/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 18.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.005.00.000.0000.0000		Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2226		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais
		R$ 8.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.005.00.000.0000.0000		Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2226		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		R$ 10.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 18.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0000		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2080		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.01.00.00	000	Aposentadoria do RPPS reserva remunerada e reforma dos militares
		R$ 18.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 18.000,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2038D6FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.350 DE 10/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.901.76.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.901,76 (Quinze mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura
09.001.20.606.0013.2114		Conservação e manutenção da malha viária das comunidades rurais
3.3.90.30.00.00	867	Material de Consumo
		Valor R$ 11.241,76
09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura
09.001.20.606.0013.2114		Conservação e manutenção da malha viária das comunidades rurais
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R$ 4.660,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 15.901,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminadoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
867	R$ 11.241,76

Artigo 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura
09.001.20.606.0013.1011		Projeto Porteira a Dentro
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R$ 4.660,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 4.660,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C8EBF6C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.351 DE 10/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.966,20.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.966,20 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.2209		Manutenção das Atividades dos CMEIS
3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo
		R$ 8.483,10
3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		R$ 8.483,10
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 16.966,20**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
159	R$ 16.966,20

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E0D3830D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.352 DE 10/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 234.908,16.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 234.908,16 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e oito reais e dezesseis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de Salários e Encargos Sociais – Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		R$ 234.908,16
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 234.908,16**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
101	234.908,16

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B51C2D77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.353 DE 10/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 39.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valorde R$ 39.000,00(Trinta e nove mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2085		Pagamentos de salários e encargos sociais
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Industria e Comércio
08.002.00.000.0000.0.000		Departamento de Departamento de Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0040.2237		Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
		Valor R$ 35.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 39.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2085		Pagamento de Salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
		Valor R$ 39.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 39.000,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:468D31F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.354 DE 10/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valorde R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.002.00.000.0000.0.000		Departamento de Departamento de Trabalho e Emprego

08.002.11.333.0040.2237		Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais- RPPS E IMASP
		Valor R$ 30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.002.00.000.0000.0.000		Departamento de Departamento de Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0040.2237		Pagamento de salários e encargos sociais
3.3.90.46.00.00	000	Auxilio Alimentação
		Valor R$ 5.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 35.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2085		Pagamento de Salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
		Valor R$ 35.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 35.000,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:320973D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.355 DE 10/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 833,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.005.00.000.0000.0000		Sala do Empreendedor
06.005.04.123.0035.2216		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais
		R$ 833,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 833,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
000	R$ 1.179.744,73

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:25594BD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.356 DE 10/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 530.200,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 530.200,00 (quinhentos e trinta mil e duzentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2073		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		R$ 101.443,00
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais
		R$ 232,00
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais
		R$ 9.140,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2115		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		R$ 20.629,00
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais
		R$ 1.522,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.003.00.000.0000.0000		Departamento de Orçamento
06.003.04.121.0033.2210		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais
		R$ 853,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.005.00.000.0000.0000		Sala do Empreendedor
06.005.04.123.0035.2216		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		R$ 29.881,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2075		Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo
		R$ 7.500,00
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 300.000,00
3.3.90.36.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		R$ 26.000,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.128.0006.2074		Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 8.000,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2078		Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 25.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 530.200,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
000	R$ 1.709.944,73

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8F7360E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.357 DE 10/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 683.803,49.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 683.803,49 (Seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2076		Manutenção dos Serviços da Dívida Interna
3.2.90.22.00.00	000	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
		R$ 133.000,00
4.6.90.71.00.00	000	Principal da Dívida Contratual Resgatado
		R$ 470.803,49
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2078		Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 80.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 683.803,49**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2076		Manutenção dos Serviços da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00	000	Juros sobre a Dívida por Contrato
		R$ 683.803,49
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 683.803,49**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8675DDF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.358 DE 10/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 265.600,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 265.600,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017 e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.5146		Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51.00.00	31337	Obras e Instalações
		R$ 265.600,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 265.600,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
2.4.7.1.01.99.06.00	Fonte: 31337	Valor: R$ 265.600,00
VALOR TOTAL		**R$ 265.600,00**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9FE5571D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 09 de Maio de 2017.

RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D644F8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 09 de Maio de 2017.

TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B8D56677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.**

Palmeira, 10 de Maio de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 11 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· CARLA DAIANE BRESCIANI
· BEATRIZ IURI BATISTA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:23B633AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.073 DE 10/05/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o protocolo sob nº. 2913/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal, ROSELI DA CONCEIÇÃO COSTA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 04/05/2017, encerrando em 02/06/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:72E7DFF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.228 DE 10 DE MAIO DE 2017 -DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, EM VIRTUDE DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere;
Considerando o julgamento do Recurso Ordinário, interposto contra a decisão judicial nos autos de Reclamação Trabalhista nº 690-36.2015.5.09.0678, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, pelos Desembargadores da 6ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região que, dando-lhe provimento, reconheceu a validade da dispensa por justa causa, materializada através da Portaria nº 9207 de 18 de outubro de 2011 e, de consequência, afastou a determinação de reintegração da Sra. Maria Letícia Levandoski ao emprego, bem como excluiu da condenação o pagamento da multa diária por descumprimento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reincidido, por justa causa, a partir de 11/05/2017, o contrato de trabalho da empregada pública Sra. **Maria Letícia Levandoski**, portadora do RG nº. 8.109.209-5, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.734.529-01, reintegrada, através do Decreto nº 10.492 de 21 de junho de 2016, ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A5723EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.074 DE 10/05/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3179/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
07.002.04.122.0009.2081.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Keitry Kellen Swiech Gabardo	*021.853.129-01*	*R$ 170,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ECDCFDE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

Srs. Licitantes, informamos que esta Casa de Leis promoverá a suspensão do Pregão Presencial nº **004/2017**, cujo objeto é a contratação por 12 (doze) meses de empresa que preste serviços de internet via fibra ótica com a respectiva instalação para a Câmara Municipal de Paranaguá, em virtude de pedido de questionamento encaminhado à unidade técnica competente e não respondido dentro do prazo editalício. Assim, será publicado no diário eletrônico deste Município, bem como estará em breve no sítio eletrônico desta Câmara Municipal, o aviso de Reabertura de Prazo do Pregão Presencial nº **004/2017**, com a respectiva disponibilização do novo Edital/Termo de Referência com eventual(is) alteração(ões) que se fizer(em) necessária(s).

Paranaguá, 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:A140FF97

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 053/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais; exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. MARCO CESAR CUNICO FATUCH, portador do documento de identidade n° 1.032.501-3 SSP/PR, do cargo de **Diretor Médico**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 10 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUES
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:B129FDFF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: EDGARD MATIAS DOS SANTOS

CARGO OCUPADO: LATOEIRO
NÍVEL: A4008-1

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.231.359-4	254.454.489-91	05306	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 0,495656**% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
587/2016	28/06/2016	10/02/2017
ÓRGÃO DE ORIGEM		**CNPJ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ S. MARANHÃO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:FBC9D872

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Com base no Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o "caput" do art. 116, da mesma lei e tendo em vista a necessária complementação orçamentária, fica alterado o Parágrafo Único, da Cláusula **Terceira** - Dos Valores que passa a ter a seguinte classificação orçamentária:
11.02.12.361.4007.2672.3.3.50.43 - Fonte
1.103, até o limite do valor corrigido previsto na citada Cláusula Terceira do Termo de Convênio n° 013/2016, de Cooperação Financeira, celebrado com o Centro Educacional São Vicente de Paulo (Casa do Bom Menino), no valor de R$ **132.423,00** (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais), objeto do processo nº **3771/2017**, (Requisição ao Compras n° 113/2017), Nota de Empenho nº **14241/2016**, de **28/12/2016**, desta forma, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, do Município de Paranaguá, resolve apostilar a complementação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Objeto dos serviços: Termo de Cooperação Financeira que visa atendimento a 100 (cem) crianças matriculados na entidade que atende Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano em período integral, com recursos que serão aplicados nos pagamentos de despesas com água, energia elétrica, telefonia, material de limpeza e produtos de higienização, manutenção elétrica/hidáulica/predial e papelaria, e o amparo técnico financeiro será destinado a contratação de 08 professores, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso, aprovado pela SEMEDI.

Fonte:
11.02.12.361.4007.2672.3.3.50.43 - Fonte
1.103
Requisição ao Compras: 113/2017 **Data:** 26/01/2017
Empenho: 14241/2016 Data: 28/12/2016
Valor: R$ 132.423,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais)

Assinatura
Vandecy Silva Dutra

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EC11D6BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 008/2016

Com base no Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o "caput" do art. 116, da mesma lei e tendo em vista a necessária complementação orçamentária, fica alterado o Parágrafo Único, da Cláusula **Terceira** - Dos Valores que passa a ter a seguinte classificação orçamentária: 11.04.12.365.4007.2821.3.3.50.43 - Fonte 1.104, até o limite do valor corrigido previsto na citada Cláusula

Terceira do Termo de Convênio n° 008/2016, de Cooperação Financeira, celebrado com a Associação da Paz - Centro Educacional Infantil Rainha da Paz, no valor de R$ **98.753,00** (noventa e oito mil e setecentos e cinquenta e três reais), objeto do processo nº **3766/2017**, (Requisição ao Compras n° 126/2017), Nota de Empenho nº **14259/2016**, de **28/12/2016**, desta forma, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, do Município de Paranaguá, resolve apostilar a complementação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Objeto dos serviços: Termo de Cooperação Financeira que visa prestar atendimento a 105 (cento e cinco) crianças, de 02 a 05 anos de idade, em tempo integral e parcial, onde estão inclusos despesas com energia elétrica, alarme, água, telefone, material de limpeza e higiene, educadores infantis, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso de 2017, aprovado pela SEMEDI.

Paranaguá, 29 de Março de 2017

Assinatura:
Vandecy Silva Dutra

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:03B18B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.080/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 028/2016 – Registro de Preços nº 017/2016**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COPOS PLÁSTICOS E DISPENSERS,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **novembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **01**: **ELENICE LEÃO FANINE – ME**
CNPJ: 07.845.024/0001-90

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Copo plástico descartável, 200 ml, não reciclado, sem sujidade, isento de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas em conformidade as normas da ABNT-NBR. Caixa com 30 tiras de 100 unidades. **MARCA: COPOSUL**	Caixa	30	80,00	2.400,00
TOTAL				**R$ 2.400,00**	

Empresa vencedora do Lote **02**: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME**
CNPJ: 21.782.356/0001-02

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Dispenser para copos 200 ml descartáveis, com compartimento fechado, impedindo qualquer tipo de contato manual, com alavanca. **MARCA: BELLPLUS**	Caixa	80	33,68	2.694,40
TOTAL				**R$ 2.694,40**	

Paranaguá, 10 de maio de 2017

Município de Paranaguá
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6B050D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2017

OBJETO: Manutenção e Conservação da Piscina Olímpica do Complexo Educacional Nereu Gouveia e Eva Amarante Cavani, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 25/05/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 269.680,00 (Duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE MAIO DE 2017

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:20F8BCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 25/05/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 2.326.540,08 (Dois milhões trezentos e vinte e seis mil quinhentos e quarenta reais e oito centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE MAIO DE 2017

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F09672EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 291

Declara situação excepcional de Emergência na saúde pública do Município de Paranaguá, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei

OrgânicaMunicipal, a Lei Federal nº 8.080/1990, e em conformidade com o processo administrativo protocolado sob n.º 14.229/2017,

CONSIDERANDO que o Município de Paranaguá, conforme Plano Nacional de Diretrizes de Combate à Dengue - PNCD e informe técnico nº 37, expedido pela Secretaria de Estado da Saúde, atualizado em 09 de maio de 2.017, é de ALTO RISCO para doenças tropicais transmissíveis pelo vetor Aedes Aegypti;

CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública do Estado, para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a evitar a proliferação da epidemia no município;

CONSIDERANDO que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como conseqüência, atingir um índice muito elevado no território de Paranaguá, em função de permanente e intensivo fluxo de turistas nesta época do ano, bem como pessoas dos municípios limítrofes, devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde adotar medidas preventivas, emergenciais e inadiáveis, a serem adotadas para conter o mal iminente;

CONSIDERANDO que o combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, Zyka, Chikungunya e febre amarela, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d'água, piscinas e vasos de plantas;

CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico das doenças transmissíveis por vetores tropicais no Município de Paranaguá, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito Aedes Aegypti;

CONSIDERANDO que se não houver ações efetivas da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, a iminência de epidemia de doenças transmissíveis por vetores, certamente trarão conseqüências lamentáveis, mas realistas de perdas irreparáveis de vidas humanas, além do previsível e substancial aumento da demanda de internações hospitalares e atendimentos urgentes e emergenciais à população parnanguara e de municípios vizinhos, inclusive com a celebração de convênios de colaboração, para conter o avanço da doença no território municipal e região;

CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Município senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras,

DECRETA:

Art. Fica declarado SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA na saúde pública de Paranaguá, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de Programa Municipal de Combate e Prevenção à doenças transmissíveis por vetores tropicais, durante 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação por igual período.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Segurança autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário necessário para pleno desenvolvimento de suas atividades, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial ou da guarda municipal, nas casas fechadas ou abandonadas.

Art. 3º Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, requisitará o apoio da Guarda Civil Municipal, e lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam permitir o acesso, um Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 3.656/2017 que conterá:

I - o nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II - o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;

III - a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA REALIZA-SE O INGRESSO FORÇADO;

IV - a pena a que está sujeito o infrator;

V - a declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo fato administrativa e penalmente;

VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;

VII - o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.

§ 1º Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

§ 2º A autoridade sanitária é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

§ 3º Sempre que se mostrar necessário, a autoridade sanitária poderá requerer o auxílio à autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.

§ 4º A autoridade policial auxiliará o agente sanitário no exercício de suas atribuições, devendo, ainda, serem tomadas as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.

§ 5º Nas hipóteses de ausência do morador será deixado uma notificação com lacre e se no prazo de 24 horas não houver atitude do morador, o lacre será rompido e o uso da força deverá ser acompanhado da Guarda Civil Municipal e de um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação de vigilância sanitária e epidemiológica.

Art. 4º Ficam as Secretarias Municipais de Saúde e de Segurança autorizadas a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Parágrafo único. Para a efetivação do Programa Municipal de Combate à doenças transmissíveis por vetores tropicais, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, as Secretarias Municipais envolvidas poderão, ainda, proceder a contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa, com a anuência jurídica e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Considerando que o Município de Paranaguá tem suas áreas limítrofes com municípios também atingidos com índices de infestação do vetor Aaedes Aegypti, a Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a viabilizar convênios de colaboração com outros municípios, para a disponibilização de máquinas, equipamentos e pessoal, com vistas a conter os avanços da doença nas cidades já atingidas, evitando-se com isso a proliferação do mosquito transmissor naquelas não atingidas, bem como com instituições hospitalares, Governo do Estado e órgãos de saúde pública no nível

Estadual e Federal a fim de assegurar o sucesso da campanha em nível regional.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde e prevenção se encarregará de proceder a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à doenças transmissíveis por vetores tropicais, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis, com a anuência do Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue e outras doenças transmissíveis por Vetores Tropicais, instituído através do Decreto Municipal nº 289 de 09 de maio de 2.017.

Parágrafo Único - Toda e qualquer despesa considerada inadiável pelo Comitê Municipal mencionado no caput deste artigo, deverá ser submetida à Comissão Permanente de Licitação e à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 7º Os pagamentos e despesas considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes Aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pela moléstia serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através das seguintes rubricas orçamentárias: 10.01.10.304.2010.2897, dotações 3390.30.2800 - MATERIAL DE CONSUMO, 3390.39.6302 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, dotação 44.90.52, desdobramento 5200 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS e 3390.39 fonte 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA bem como, se necessário, a RESERVA DE CONTIGÊNCIA (Órgão 10, unidade 01, função 10, subfunção 304, programa 2010, ação 2897, desdobramento 2800 e fonte 510), sem prejuízo de eventual e posterior suplementação que se fizer necessária mediante decreto;

Art. 8º A Procuradoria Geral do Município terá 48 (quarenta e oito) horas para tomar todas as providências legais de sua competência, inclusive avaliação oficial destinadas a respaldar a desapropriação ou demolição de imóveis abandonados, apontados pelo Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue e outras doenças transmissíveis por Vetores Tropicais, como proliferadores do Aedes Eegypti em caráter excepcional de defesa da saúde pública.

Art. 9º O Poder Executivo expedirá memorando aos órgãos fiscalizadores do Município e Estado, no intuito de intensificar a fiscalização das ações e colaborar para o êxito do Programa de Combate e Prevenção à Dengue e outras doenças transmissíveis por vetores tropicais, na defesa da vida e coletividade parnanguara.

Art. 10 Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal, Ouvidora e Procuradora Geral do Município

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B3A03E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 290

"Cria e Institui a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.891/2017,

DECRETA,

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será constituída da seguinte forma:

FUNÇÃO:	NOME:	MATRÍCULA:
Presidente	MARCOS XAVIER RIBEIRO	11.530
Secretário	CRISTIAN RAFAEL MENDES	94.201
Membro	LUIS FERNANDO DA SILVA	94.203
Membro	GABRIEL PEREIRA DAS NEVES	10.307

Art. 3º As atribuições da Comissão de que trata este Decreto, compreenderá a seleção de proponentes, o acompanhamento, a fiscalização dos editais, pregões e chamamentos elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º As reuniões ocorrerão quinzenalmente, podendo o Presidente nomeado solicitar a colaboração de outros servidores, para auxiliar e/ou dirimir dúvidas em razão de questões específicas ao objeto, restando desde já determinado o cumprimento.

Art. 5º A Administração Pública Municipal deverá fornecer todos os meios necessários a fim de viabilizar o desenvolvimento dos trabalhos pela comissão ora criada, tais como equipamentos, materiais de expediente e espaço físico necessários.

Art. 6º A Comissão constituída neste Decreto, deverá apresentar relatórios mensais ao Prefeito Municipal, com informações sobre o andamento geral dos trabalhos realizados, entre outras informações correlatas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal, Ouvidora e Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F7447459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1819

SÚMULA: Altera a composição da Comissão de Avaliação de Bem imóveis para fins de ITBI.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97 da Lei Complementar 001/2005

DECRETA:

Art. 1° - Altera a **Comissão Especial de Avaliação de Imóveis** do Município de Paula Freitas para fins de Imposto de Transmissão "*Inter Vivos"* – ITBI, conforme disposto no art. 97 da Lei 001/2005 de 28 de dezembro de 2005, passando a integra-la Rafael Dilay Malucelli, Engenheiro da Prefeitura de Paula Freitas em substituição de Solange Wollinger.

Paço Municipal, 10 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B2E9D659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017 HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2017

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos destinados as Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.155,00 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 10/05/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1E9C149F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 34/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Valor.....: R$ 4.155,00 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 10/05/2017 Término: 10/07/2017
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 09/2017
Recursos....: Dotação:
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (109)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (135)
Objeto.....: Aquisição de materiais gráficos destinados as Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 10 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:47163AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 09/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017
LICITAÇÃO Nº 09/2017 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos destinados as Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 7057 – GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 2.480,00.
ITEM 02 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 1.675,00.

TOTAL GERAL: R$ 4.155,00

_____

Paula Freitas, 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AF74AE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2017

CONTRATADO: SERRANO MAQUINAS E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de uma Concha Universal para Escavadeira Hidráulica, para atender a solicitação da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 10/05/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FA280E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 35/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SERRANO MAQUINAS E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME
Valor.....: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Vigência.....: Início: 10/05/2017 Término: 10/07/2017
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 10/2017
Recursos....: Dotação:
11001 04.122.0015.2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (309)
Objeto.....: Aquisição de uma Concha Universal para Escavadeira Hidráulica, para atender a solicitação da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 10 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:56A9D218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 10/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
LICITAÇÃO Nº 10/2017 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de uma Concha Universal para Escavadeira Hidráulica, para atender a solicitação da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 10195 – SERRANO MAQUINAS E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 5.800,00.

TOTAL GERAL: R$ 5.800,00.

Paula Freitas, 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8F59F437

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1813/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **GIDEONI ABMAEL MOSSINI**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Administrativo- símbolo- DI-02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.756/2017 de 09 de janeiro de 2017.

Paço Municipal, 10 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C67DF17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1814/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **SILVANA APARECIDA ANTONOWICZ**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa de Saúde Pública- símbolo-CO-01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.741/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal, 10 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A64B25B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1815/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **BYANCA WALERIA KMITA**, do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisora de Serviços Sociais- símbolo-SUP-01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.795/2017 de 03 de abril de 2017.

Paço Municipal, 10 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9809BEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1816/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **GIDEONI ABMAEL MOSSINI**, portador da carteira de identidade RG nº 5.560.264 SSP/SC e inscrito no CPF º 076.992.029-29, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor do Chefe do Poder Executivo–símbolo-AS.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5B4FF550

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1817/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **SILVANA APARECIDA ANTONOWICZ**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.589.120-2 SSP/PR e inscrita no CPF º 068.985.539-76, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Administrativo–símbolo-DI-02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:75CB60A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1819/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **BYANCA WALERIA KMITA**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.300.499-3-SSP/PR e inscrita no CPF nº 062.784.229-13, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Administrativo de Saúde Pública-símbolo-CO-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7AD59A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/04/2014, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV:

RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER função gratificada de 40% (quarenta por cento) do salário base, a servidora **IRENE ARAUJO,** portadora da carteira de identidade RG nº 4.292.039-8-PR e inscrita no CPF sob nº 882.235.909-72, investida no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, responsável pelo encaminhamento de pacientes após o horário de trabalho e finais de semana.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9194D323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017
CHAMADA PÚBLICA – MOD. DISPENSA Nº 33/2017
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 12/05/2017 à 02/06/2017, no Setor de Licitações do Município de Paulo Frontin, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, Paulo Frontin-PR, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
A abertura dos envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas ocorrerá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h30min do 1° dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr, no mesmo endereço acima indicado.

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 10/05/2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:54B5D4C1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 80/2017
CONTRATADO: CONSTRUTORA PASSOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Onde se lê: VALOR DA DESPESA: R$ 14.874, 00 (Dois mil e oitocentos reais)
Leia-se: VALOR DA DESPESA: R$ 14.874,00 (Quatorze mil oitocentos e setenta e quatro reais)
DATA: 10/05/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:8D2371EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Data: 08.05.2017
Pregão Presencial nº 024/2017.

Considerando os termos do Parecer Jurídico da lavra do Advogado José Dorival Bandeira, quanto ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 24-2017, com o objeto a ***Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos de exames laboratoriais para atender a demanda dos pacientes e gestantes do Sistema Único de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do município de Pérola D'Oeste/PR***, que apontou ilegalidades, tais como, inexequibilidade das propostas, irregularidade na documentação e vícios no edital, resolve **ANULAR E DECRETAR NULO** todo o processo de **LICITAÇÃO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL**, por todos os vícios insanáveis e desobediência aos princípios que norteiam o processo licitatório, ora apontados no referido parecer, que passa fazer parte integrante desse, com fundamento nos artigos 50, incisos VI, VII e VIII, §1º do e seguintes da lei federal nº 9.784/99 e no artigo 49 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

“ Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
.....
VI - decorram de reexame de ofício;
VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
§ 1o A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

.....” (grifo nosso)

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. (grifo nosso)

Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.
§ 1o No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.
§ 2o Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

Nesta trilha, o julgador encontra-se amparo ao disposto ao artigo 49 da Lei 8.666/93, que autoriza a anular o processo licitatório, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro. Senão vejamos:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”**

A de salientar, que a **anulação** e a decretação de nulidade do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade **não gera obrigação de indenizar**.

Salienta-se que o assunto em questão tem entendimento sumulado pelo **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, no sentido que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, in verbis:

SÚMULA Nº 473 do STF: A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.

POR TODO O EXPOSTO, RESOLVE:

1. **ANULAR E DECRETAR NULO** todo o processo de licitação nº 024, de 2017 – Pregão Presencial, e todos os atos advindos do mesmo, adoto como razão de decidir o Parecer Jurídico de lavra do Advogado JOSÉ DORIVAL BANDEIRA, que fica fazendo parte deste, como fundamento jurídico e legal do presente ato, como Anexo único desta decisão;

2. E por consequência seja revogado todos os seus efeitos e atos;

3. Que este ato entra em vigor na data de sua publicação;

registre-se,
intime-se e
cumpra-se.

Pérola D´Oeste/PR, 08 de Maio de 2.017

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1F5B5EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2017 – TIPO PRESENCI

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D’OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 30/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO E MARMITAS) PARA

ATENDIMENTO DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL de Pérola D'Oeste – PR(demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/05/2017 às 10:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 11 de maio de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:EE8FCE7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais e considerando o deliberado na reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo como objetivo geral avaliar a Política Pública de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 27 de junho de 2017, às 13:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Campo Grande, nº 36, Avencal.

Parágrafo único. Serão realizados eventos preparatórios com os usuários nos dias 02/06/2017 e 06/06/2017, visando o debate sobre o tema da Conferência, sobretudo, direitos socioassistenciais.

Art. 3° O tema central da Conferência é: **"GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".**

Art. 4° Fica instituída a comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:
I – Tatiane Andreza Katzer – Representante da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil;
II – Patrícia A. Ferreira Dreveck – Representante da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil;
III – Norilda do Carmo Perreira – Representante dos usuários;
IV – Josiane Cordel Bueno – Conselheira não governamental do CMAS.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela Sra. Tatiane Andreza Katzer.

Art. 5° A realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social será de responsabilidade da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil do Município de Piên e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6° Caberá a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil e o Conselho Municipal de Assistência Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Piên, 05 de maio de 2017.

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4B16F3A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

PROCESSO Nº 964/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Objeto: Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença previa devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 100 (cem cargas) mensais.
Contratado: **IRENEU TAUSCHER**
CPF: 021.204.139-83 Matrícula do Imóvel: 18.187
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, CEP 83.860-000.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390361500.
Prazo de pagamento: Em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 10 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

****PUBLICADO POR INCORREÇÃO***

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:88F0B89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 020/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro –

Piên/PR, a partir do dia **11 de maio de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
12	Heloisa Train
13	Nilson João Dos Reis

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5C92BB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia JACKSON SELVINO VANI para ocupar O CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Jackson Selvino Vani**, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.282.047-5/PR, classificado em 03º lugar, para ocupar o cargo de **Operador de Máquina**, a partir de 25 de abril de 2017, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ED047B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 30 de Maio de 2.017 – às 17h00min, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2.017.

Piên/PR, 10 de Maio de 2.017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B4722EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

PROCESSO Nº 1048/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de preços para contratação de clínica especializada em saúde e medicina ocupacional, em atendimento aos Servidores Públicos do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **23 de maio de 2017, às 14:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 11 a 23 de maio de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3625BEAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

PROCESSO Nº 1074
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van e kombi", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal 176/2016 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, **DA COMPROVAÇÃO DO**

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **24 de maio de 2017, às 13:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 11 a 24 de maio de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:69CD45C4

SECRETARIA DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 30 de Maio 2.017, às 17:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Primeiro Quadrimestre de 2.017.

Piên/Pr, 10 de Maio de 2.017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

ANGELA T. B. MACHADO GROSSKOPF
Secretária de Saúde

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6648C54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Municipal nº 348/2010, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 001/2017

OBJETO: Admissão pelo Município de Pinhal de São Bento do menor aprendiz, **ROBSON CIGERZA**, conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo – aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADO: ROBSON CIGERZA

VALOR TOTAL: R$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: EDITAL Nº 001/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 DE MAIO DE 2019

Pinhal de São Bento, em 09 de maio de 2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Municipal nº 348/2010, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 002/2017

OBJETO: Admissão pelo Município de Pinhal de São Bento do menor aprendiz, **ROBSON CIGERZA**, conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo – aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADO: EDERSON MATHEUS MACHADO CORDEIRO

VALOR TOTAL: R$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: EDITAL Nº 001/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 DE MAIO DE 2019

Pinhal de São Bento, em 09 de maio de 2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Municipal nº 348/2010, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 003/2017

OBJETO: Admissão pelo Município de Pinhal de São Bento do menor aprendiz, **ROBSON CIGERZA**, conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo – aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADO: DIEILA CAMILA DE CAMARGO DE OLIVEIRA

VALOR TOTAL: R$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: EDITAL Nº 001/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 DE MAIO DE 2019

Pinhal de São Bento, em 09 de maio de 2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3D1C6A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/03/2017 A 30/04/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	794.107,77	15.933,22
Pessoal Ativo	756.233,77	15.933,22
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.874,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	36.000,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.212,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	4.300,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.912,30	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.912,30	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	787.895,47	15.933,22
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		803.828,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		1.811.664,66
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		44,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		978.298,92
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		929.383,97
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		880.469,02

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0A355198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	490.728,06	470.615,26	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	490.728,06	470.615,26	0,00	0,00
Dívida Interna	490.728,06	470.615,26	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	987.887,29	1.053.741,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.266.715,66	1.571.074,31	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.583,88	4.283,84	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	283.412,25	521.617,15	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(497.159,23)	(583.125,74)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	13.536.849,34	13.548.509,17	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,63	3,47	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(3,67)	(4,30)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	490.728,06	470.615,26	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	297.795,09	277.682,29	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	297.795,09	277.682,29	0,00	0,00
Previdenciárias	297.795,09	277.682,29	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	192.932,97	192.932,97	0,00	0,00
Interna	192.932,97	192.932,97	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	27.075,01	39.206,85	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.483,43	282.565,22	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F42D5BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	13.536.849,34	13.548.509,17	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.978.106,85	2.980.672,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.680.296,17	2.682.604,82	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0B53ED24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.991.497,50	3.957.475,52	3.958.427,76
Receita tributária	585.000,00	133.134,91	113.683,23
IPTU	155.000,00	72.364,00	69.581,52
ISS	70.000,00	8.223,20	12.830,11
ITBI	220.000,00	22.688,50	6.460,00
IRRF	110.000,00	28.955,01	24.394,90
Outras receitas tributárias	30.000,00	904,20	416,70
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	25.000,00	18.690,15	4.186,43
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	25.000,00	18.690,15	4.186,43
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	31.144,22	32.602,37	19.990,28
(-)Aplicações financeiras	(31.144,22)	(32.602,37)	(19.990,28)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	13.857.367,50	3.764.083,59	3.798.895,69
FPM	10.200.000,00	2.814.274,99	2.538.409,70
ICMS	2.069.833,50	656.931,10	527.557,89
Convênios	689.500,00	0,00	11.700,00
Outras transferências correntes	898.034,00	292.877,50	721.228,10
Demais receitas correntes	524.130,00	41.566,87	41.662,41
Dívida Ativa	16.000,00	2.548,79	3.277,00
Diversas receitas correntes	508.130,00	39.018,08	38.385,41
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	4.092.991,03	688.500,00	446.209,69
Operações de crédito(III)	707.067,03	0,00	192.932,97
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	380.000,00	321.400,00	0,00
Transferências de capital	3.005.924,00	367.100,00	253.276,72
Convênios	3.005.924,00	367.100,00	253.276,72
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.005.924,00	367.100,00	253.276,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	17.997.421,50	4.324.575,52	4.211.704,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.864.985,45	3.732.536,88	3.437.265,33	3.692.302,46	3.437.265,33
Pessoal e encargos sociais	6.639.602,65	1.550.551,24	1.552.666,27	1.534.618,02	1.552.666,27
Juros e encargos da dívida (I)	50.000,00	17.143,09	6.806,44	17.143,09	6.806,44
Outras despesas correntes	7.175.382,80	2.164.842,55	1.877.792,62	2.140.541,35	1.877.792,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	13.814.985,45	3.715.393,79	3.430.458,89	3.675.159,37	3.430.458,89
DESPESAS DE CAPITAL (I)	5.916.319,26	1.017.884,36	470.771,86	775.553,56	470.771,86
Investimentos	5.716.319,26	997.771,56	450.659,06	755.440,76	450.659,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	200.000,00	20.112,80	20.112,80	20.112,80	20.112,80
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	5.716.319,26	997.771,56	450.659,06	755.440,76	450.659,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	19.661.304,71	4.713.165,35	3.881.117,95	4.430.600,13	3.881.117,95
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(1.663.883,21)	(641.721,32)	(388.589,83)	330.586,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				5.661.304,71	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D51B20BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.548.509,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.167.761,47	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.950.985,32	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	948.395,64	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:68777B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF EXECUTIVO (1)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		3.990.077,87
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	1.578.705,04	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-583.125,74	-14,61
Limite definido por resolução do senado federal	4.788.093,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	877.817,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.167.761,47	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	948.395,64	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	285.215,83	1.004.802,11

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:25F275BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		3.990.077,87
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	1.578.705,04	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-583.125,74	-14,61
Limite definido por resolução do senado federal	4.788.093,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	877.817,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.167.761,47	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	948.395,64	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	282.565,22	1.004.802,11

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1C697D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	490.728,06	480.671,66	470.615,26
DEDUÇÕES (II)	987.887,29	1.671.046,88	1.053.741,00
Disponibilidade de Caixa	983.303,41	1.666.483,41	983.303,41
Disponibilidade de caixa bruta	1.266.715,66	1.861.651,23	1.571.074,31
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	283.412,25	195.167,82	521.617,15
Demais haveres financeiros	4.583,88	4.563,47	4.283,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(497.159,23)	(1.190.375,22)	(583.125,74)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	297.795,09	287.738,69	277.682,29
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(794.954,32)	(1.478.113,91)	(860.808,03)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL	617.305,88	(65.853,71)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:62AA8A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº57 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento., conforme processo de Pregão nº 8/2017.
CONTRATADO: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 10/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:CD7F92C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº59 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento., conforme processo de Pregão nº 8/2017.
CONTRATADO: S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.173,00 (Um Mil, Cento e Setenta e Três Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 10/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:38113958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº60 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento., conforme processo de Pregão nº 8/2017.
CONTRATADO: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.958,00 (Um Mil, Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 10/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:16EA5B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº61 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento., conforme processo de Pregão nº 8/2017.
CONTRATADO: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFREGIRAÇÃO EIRELLI EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 588,70 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 10/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:D9BAFE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 7/2017

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Próprios e oriundos de convênio com o Ministério do Esporte (Programa: Esportes e Grandes Eventos Esportivos).

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **31/05/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de um Ginásio de Esportes de 805m² na linha Pedregulho, município de Pinhal de São Bento, Conforme projetos e memorial descritivo em anexo ao edital, mediante licitação.

PROTOCOLO: 31/05/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 31/05/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 10/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0EBD47E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 076/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os (as) seguintes servidores (as) efetivos (as), componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregados (as) de processar as licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Piraquara:

Presidente: Juliana Mazepa Artigas Schuartz – CPF n.º 056.901.319-46
Vice-Presidente: Anderson Santos Silva – CPF n.º 838.762.275-34

Membros de apoio:
Guilherme Vinicius Kluppell – CPF n.º: 087.702.769-27
Noísa Jeana Domingues – CPF n.º 066.409.109-18

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I. Proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;
II. Elaborar os instrumentos convocatórios;
III. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
IV. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
V. Prestar informações aos interessados e responder a eventuais impugnações apresentadas;
VI. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VII. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VIII. Usar da faculdade prevista no § 3° do art. 48 da Lei N.º 8.666/1993, diante da inabilitação de todos as licitantes ou desclassificados de todas as propostas;
IX. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
X. Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, conforme art. 34 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 047/2017, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1183, em 01 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de maio de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:A83E6CFC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 077/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva **Sandra de Paula Soares**, portadora do RG N.º 7872812-4 PR e inscrita no CPF sob N.º 007.548.109-09, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeira Administrativa, encarregada de processar as licitações sob modalidade Pregão.

Art. 2º Fica designado o servidor efetivo **Mário Sérgio do Nascimento,** portador do RG N.º 6.909.122-9 PR, inscrito no CPF sob N.º 028.135.509-65, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeiro Substituto na falta e impedimento do primeiro designado.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro Administrativo:
I. Elaborar os instrumentos convocatórios;
II. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV. Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VI. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recursos), informados, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
VIII. Conduzir as sessões e trabalhos realizados.

Art. 4º Ficam designados (as) como equipe de apoio os (as) servidores (as) efetivos (as) **Elisete Maria Mazon,** portadora do RG N.º 206655-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 356.785.939-00 e **Simone Selenko**, portadora do RG N.º 5711806-7 PR e inscrita no CPF sob N.º 014.724.979-10, os quais têm a incumbência de prestarem assistência ao pregoeiro.

Art. 5º Compete à equipe de apoio:
I. A formalização dos atos processuais;
II. Realizar diligencia diversas;
III. Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV. Redigir atas, relatórios e parecer.

Art. 6º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, conforme art. 34 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, ao Pregoeiro, ao Pregoeiro Substituto e aos (às) membros (as) da equipe de apoio.

Art. 7º Revogar a Portaria N.º 046/2017, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1183, em 01 de fevereiro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de maio de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:B0BD1EC2

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1694/2017

(Republicada por Incorreção)

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS DE RUA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria do Vereador **PASTOR VALDECI DE ANDRADE**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam permitidas manifestações culturais de artistas de rua no espaço público aberto, tais como praças, largos e vias, desde que observado o seguinte requisito:

I - Não utilizar equipamentos sonoros com potência superior a 50 (cinquenta) watts.

Art. 2º Durante a atividade ou evento, fica permitida a comercialização de bens culturais duráveis desde que sejam de autoria do artista ou grupo de artistas de rua.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0CC61E7C

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1695/2017

(Republicada por Incorreção)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR "GENÁRIO RISSATO RIBEIRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do Vereador **EVANDRO DA ROCHA**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor "Genário Rissato Ribeiro", em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D734BCBC

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1696/2017

(Republicada por Incorreção)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO "PASTOR ATENIL DAS CHAGAS SOZINHO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do Vereador **AMILTON LIMA**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário ao Pastor "ATENIL DAS CHAGAS SOZINHO", pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piraquarense.

Art. 2º Essa honraria serve como incentivo para que o espírito de cooperação continue a ser preservado e manifeste sentimentos de cidadania, que são todas as implicações decorrentes de uma vida em sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F31E2EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 6.029/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Federal n.º 7.892/2013, **RATIFICA** o **Processo nº 6.029/2017 de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017**, de contratação da empresa **A PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 00.740.696/0001-92, que tem por objeto a adesão à ata de preços do Ministério da Saúde de n.º 28/2016, para aquisição de reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo, qualitativo de beta HCG, teste de imunocromatografia, sob o valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Piraquara, 08 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1C806EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5.230/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 5.230/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017**, que tem por objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Piraquara, em jornal impresso de circulação no Estado do Paraná, abrangendo Piraquara, Curitiba e Região Metropolitana com circulação mínima de 5 (cinco) Municípios, sendo 5 (cinco) edições semanais*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **INCO EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Imaculada Conceição, n.º 195, bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.570.162/0001-30, vencedora do **item 1**, pelo valor total de R$ 46.010,00 (quarenta e seis mil e dez reais);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FAFF822D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23.861/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 23.861/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017**, que tem por objeto a *aquisição de pães, bolos, e similares para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Assistência Social e de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas: **CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME,** com sede na Rua Airton Plaisant, n.º 320, bairro Ganchinho, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.527.261/0001-80, vencedora dos **itens 11 e 12**, pelo valor total de R$ 61.971,00 (sessenta e um mil novecentos e setenta e um reais); **ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME**, com sede na Rua Antonio Gabardo Junior, n.º 139, bairro Bom Jesus, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.150.336/0001-82, vencedora dos **itens 2, 4, 5, 9 e 22**, pelo valor total de R$ 152.076,90 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e seis reais e noventa centavos); **MARIA DO CARMO PIASETZKI**, com sede na Rua Miguel Bertolino Pizatto, n.º 185, bairro Centro, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.190.691/0001-85, vencedora dos **itens 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25 e 26**, pelo valor total de R$ 92.955,20 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Aldo Pinheiro, n.º 206, bairro Maracanã, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.156.181/0001-54, vencedora dos **itens 6, 7, 8, 10, 14, 15, 16, 27, 28, 29 e 30**, pelo valor total de R$ 128.958,20 (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); **REDE COMPRE BEM EIRELI EPP**, com sede na Rodovia BR 116, n.º 6.857, bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.725.386/0001-50, vencedora dos **itens 1, 3, 13 e 21**, pelo valor total de R$ 77.767,50 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **Valor total R$ 513.728,80** (quinhentos e treze mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A71FE806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: SHALON MED LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.252.907/0001-07. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de 13,19% para o item 01, o acréscimo de 1,389% para o item 03, o acréscimo de 1,389% para o item 04, o acréscimo de 1,389% para o item 05 e o acréscimo de 1,389% para o item 06 da prestação de serviços especializados na área de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Processo Administrativo 422/2014 – Pregão Presencial 01/2014. DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2017.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:80B9BA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 011/2017 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial do recurso AFAI – Programa Família Paranaense, Deliberação nº082/2015.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a **Lei Federal nº 231/95 e a Lei Municipal nº1433/2014**, considerando deliberação da plenária em 02 de Junho de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do recurso AFAI "Atenção ás famílias dos adolescentes internados por medidas socioeducativas" - Programa Família Paranaense, sob deliberação nº082/2015.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piraquara, 08 de Maio de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2E88A21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 012/2017 CMDCA

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação da Deliberação n.º 081/2016 proposto pelo Município.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei **Municipal nº1433/2014,** de 19 de dezembro de 2014, em sessão ordinária 04/2017, realizada no dia 04 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação apresentado para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes do Município de Piraquara.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 09 de maio de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D948C81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 013/2017 CMDCA

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação da Deliberação n.º 082/2016 proposto pelo Município.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei **Municipal nº1433/2014,** de 19 de dezembro de 2014, em sessão ordinária 04/2017, realizada no dia 04 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação apresentado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes do Município de Piraquara.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 09 de maio de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:254DAAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 014/2017 CMDCA

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação da Deliberação n.º 055/2016 proposto pelo Município.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei **Municipal n°1433/2014,** de 19 de dezembro de 2014, em sessão ordinária 04/2017, realizada no dia 04 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação apresentado para o incentivo financeiro do Programa Crescer em Família para crianças e adolescentes do Município de Piraquara.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 09 de maio de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:68FAC2FB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 106/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°103/2017 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
23	NATALIA TSUNEMI NEGRÃO **(vaga reservada para PcD)**	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:61C14D3E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 107/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 106/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
23	NATALIA TSUNEMI NEGRÃO **(vaga reservada para PcD)**	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 15/05/2017 às 09:30 hrs.**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3ED01AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335/2017

DATA: 02 de maio de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designado o servidor municipal **Sr. Alex Sandro dos Reis**, portador da CI/RG nº 5.799.511-4 SSP/PR e do CPF nº 005.783.749-00, Matrícula nº 1082-0/1, ocupante dos cargos em comissão de Secretário de Esportes e Lazer e de Chefe de Gabinete, para exercer cumulativamente o cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos, a partir desta data.

Art. 2º – Pelo exercício das funções mencionadas no Art. 1º, o servidor fará jus apenas à remuneração do cargo para o qual foi nomeado inicialmente.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DC8E36E6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

Retifico o Aviso de Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05 de maio de 2017, Edição nº 1246, sob o Código Identificador: 61845336, conforme segue:
Onde se lê:

Fornecedor	Valor
RINAMED-COM.DE MAT.MED.HOSP.LTDA	R$ 4.458
A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	R$ 14.166,00

Passará a ler:

Fornecedor	Valor
RINAMED-COM.DE MAT.MED.HOSP.LTDA	R$ 3.700,00
A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	R$ 14.082,00

Pitangueiras, 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5EC231B3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DO EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

Retifico o extrato da Ata para Registro de Preços nº 10/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 08 de maio de 2017, Edição nº 1247, sob o Código Identificador: C2459C43, conforme segue:
Onde se lê:
VALOR: R$ 4.458,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Passará a ler:
VALOR: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Pitangueiras, 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C213E86A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DO EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

Retifico o extrato da Ata para Registro de Preços nº 10/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 08 de maio de 2017, Edição nº 1247, sob o Código Identificador: 33F9ACC2, conforme segue:
Onde se lê:
VALOR: R$ 14.166,00 (quatorze mil cento e sessenta e seis reais).
Passará a ler:
VALOR: R$ 14.082,00 (quatorze mil e oitenta e dois reais).

Pitangueiras, 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AA4D0DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 47/2017

REVOGA A LICITAÇÃO Nº 39/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogada, mediante a falta de interesse da Administração na contratação, a licitação nº 39/2017, pregão presencial nº 29/2017.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (10.05.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:534EEFC5

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA Nº 10/2017

Procedimento licitatório nº 51/2017
Dispensa de licitação nº 10/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de 4000 kits lanche para a Secretaria de Esportes
VALOR: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.040.3390.30.00.00-1988.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso V da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 10 de maio de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:828AE6CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS SAÚDE - 1° QUADRIMESTRE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de

Audiência Pública de Saúde, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas de comunidades na prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 1° Quadrimestre/2017.

Data: 23 de maio de 2017
Horário: 18hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 10 de maio de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE:
www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL:
prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:489D1E44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - 1° QUADRIMESTRE/ 17

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º quadrimestre/2017.

Data: 23 de maio de 2017
Horário: 18:30 hs
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 10 de maio de 2017

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE:
www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL:
prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5AE05632

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001 CONTRATO N° 013/2016
PRAZO E VALOR COLETA RECICLÁVEL

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº. 031/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º031/2016, DISPENSA 013/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E COOCARPA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PORTO AMAZONAS , QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL NA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: COOCARPA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PORTO AMAZONAS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº21.794.800/0001-00, estabelecido(a) na Rua Leonardo Novaki, nº775, Bairro Centro, CEP: 84140-000, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, representado(a) pelo(a) Sr(a). MARIA ELIZABETE NICOLAU, brasileira, divorciada, catadora de materiais recicláveis, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5.164.272-4 SSP-PR e CPF (MF) nº.744.776.849-91, residente e domiciliado(a) na Rua Quadra 19, 26, Conjunto Residencial Porto Amazonas I, no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º031/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e valores do Contrato firmado entre as partes em 10/05/2016, nos termos previstos em sua Cláusula 12ª. (décima segunda), parágrafo único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 10/05/2018, permanecendo as demais cláusulas contratuais inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

- O valor mensal do contrato permanecerá em R$8.731,50 (oito mil setecentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos).

- Os efeitos financeiros decorrentes do aditivo vigoram a partir de 10/05/2017.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R$104.778,00 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$104.778,00 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 11 - Departamento de Fomento Agropecuário
UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário
PROJETO/ATIVIDADE – 20.606.0035.2035 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 10 de maio de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

MARIA ELIZABETE NICOLAU
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:50B9C994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ERRATA EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do contrato nº 029/2017, publicado no dia 10/05/2017, da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
Valor contratado: R$ 3.593,00 (três mil quinhentos e noventa e três reais)
LEIA-SE:
Valor contratado: R$ 14.372,00 (quatorze mil trezentos e setenta e dois)

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:78899021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - EPP
CNPJ: 77.578.524/0001-99
OBJETO: Aquisição de material de expediente para o Consórcio CISPAR.
Valor contratado: R$ 1.775,00 (mil setecentos e setenta e cinco reais)
Data do contrato: 09/05/2017
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jussara, 09 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:0AB21243

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de sua Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 23 de maio de 2017, às 09:00h nas dependências** do **Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá**, Estado do Paraná**,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço,** objetivando o **Registro de Preços (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS conforme especificações e quantidades constantes no edital.** O limite máximo estimado de preços é o de R$ 83.881,00 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais), sendo que o julgamento será por item.
O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site
www.cismae.com.br.
Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800/3123-2812 ou pelo e-mail:
adm.cismae@gmail.com.

Maringá, 10 de maio de 2017.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:ACAAF024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal e a Direção do Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto na Constituição Federal e no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões. A Audiência se realizará no **dia 29 de maio de 2017, às 20 horas na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta de serviços do 1º Quadrimestre de 2017.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 10 DE MAIO DE 2017.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:820E649C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 15/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
15/2017

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA DE MOTIVAÇÃO, ÉTICA E HUMANIZAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE MAIO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: *Hugo Manuel Aburto Bustamante 03669927832* , inscrito no CNPJ nº 27.244.741/0001-74

Valor*: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa
2017	190	06.002.04.122.0002.2009	3.3.90.39.00.00
2017	195	06.002.04.122.0002.2009	3.3.90.39.00.00
2017	200	06.002.04.122.0002.2009	3.3.90.39.00.00

Prado Ferreira, 10/05/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EC666800

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 51/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15h00m do dia 24/05/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, PROJETO, LAR DOS IDOSOS) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 24.670,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 10/05/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B8A59C64

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 52/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 24/05/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 407.440,00 (Quatrocentos e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 10/05/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DE3A523E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N° 1.037, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Institui Comitê Municipal de Transporte Escolar.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar para contribuir com o processo de gestão dos recursos do Transporte Escolar, mediante o acompanhamento da sua distribuição e aplicação e fiscalização do emprego dos mesmos recursos, em complementação ao trabalho dos órgãos de controle e fiscalização, constituído por representantes da sociedade municipal, com autonomia e independência.

Art. 2º Ao Comitê Municipal de Transporte Escolar compete:

I - analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;

II - verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação; e

III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art. 3º O Comitê Municipal de Transporte Escolar é constituído dos seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos e instituições representadas e nomeados pela Prefeita, com mandatos de dois (2) anos, admitida uma recondução:

I – um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - um (1) representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação;

III - um (1) representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação; e

IV - um (1) representante de pais dos alunos.

§ 1º O exercício da função de membro do Comitê não é remunerado, considerando-se como de relevante interesse social.

§ 2º A Prefeitura Municipal deverá assegurar meios materiais que assegurem o funcionamento do Comitê.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1359D4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI No 1.038, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Concede reajuste aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, para recomposição inflacionária, e adéqua a remuneração dos servidores regidos pela CLT ao piso nacional.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para recomposição da defasagem do valor dos vencimentos dos servidores municipais ativos e proventos dos inativos com paridade e pensionistas, ficam reajustados os vencimentos, proventos e pensões em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) sobre os valores referentes ao mês de abril de 2017.

Art. 2º A remuneração dos servidores ocupantes do cargo de Professor, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vínculo jurídico com a Administração Municipal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho; fica fixada, de acordo com o piso salarial nacional, em R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) mensais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 04 de maio de 2017.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:29FB59A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI No 1.039, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Concede reposição inflacionária para os servidores da Câmara de Quitandinha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Concede aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Quitandinha reposição de 6,58% sobre o vencimento básico dos servidores públicos comissionados da Câmara Municipal de Quitandinha.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 05 de maio de 2017.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BE91F42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 206/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, ALFRIDA APARECIDA NENEMANN CORDEIRO, portadora do RG nº 3.633.464/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Saúde Comunitária, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B80D6EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 207/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ANA LUIZA LEONARDI RUVINSKI, portadora do RG nº 7.136.990-0/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento Apoio Operacional da Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7C56BC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 208/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, OSLEI DE SIQUEIRA ANDRADE, RG nº. 7.334.892-7/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F6FA5966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 209/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, SIMONEZIA PEREIRA PINTO JOLONDEK, RG nº. 6.940.081-7/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Mãe Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A2243A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 210/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ITALINA RINALDI DA SILVA, RG nº. 8.941.921-2/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E1F63B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 211/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, DIOGO MIGUEL FIGURA, RG nº. 8.749.413-6/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B267A0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 212/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CLEUSA DE ANDRADE WOSNIACKI, RG nº. 5.743.378-7/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F80749A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 213/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, VANESSA NASCIMENTO SANTANA, RG nº. 12.329.606-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C34160CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 214/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CELIA REGINA DE LIMA, RG nº. 7.803.330-4/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:44370108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 215/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MARIA VANDELI HOPATA LUCINI, RG nº. 6.641.319-5/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A1A22260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 215/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MARIA VANDELI HOPATA LUCINI, RG nº. 6.641.319-5/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:24F084BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 062/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **REGIANE APARECIDA DE MATOS** Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 11/05/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:823AF01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 205/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor EMERSON MITSUI KARASAWA, RG nº. 3.263.501-6/PR, ocupante do cargo de Contador II, responsável pela assinatura das RPS´s referentes as

Agencias Comunitárias dos Correios, da Campina, Cerro Verde, Doce Fino, Doce Grande, Lagoa Verde, Pangaré, Ribeirão Vermelho e Turvo, e como suplente ANDREA DA FONSECA CELESTINO DE ALMEIDA, RG nº. 8.424.856-8/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C5D5F393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 205/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor EMERSON MITSUI KARASAWA, RG nº. 3.263.501-6/PR, ocupante do cargo de Contador II, responsável pela assinatura das RPS´s referentes as Agencias Comunitárias dos Correios, da Campina, Cerro Verde, Doce Fino, Doce Grande, Lagoa Verde, Pangaré, Ribeirão Vermelho e Turvo, e como suplente ANDREA DA FONSECA CELESTINO DE ALMEIDA, RG nº. 8.424.856-8/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B4D0AC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA 199/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **VAGNER DUARTE** ocupante do cargo de **ASSESSOR**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Oficina de Capacitação do ESUS AB-PEC na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **10/05/2017 à 12/05/2017**;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de maio de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:37C5C91A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 12/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de maio de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EA73FC1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2017

ABERTURA: DIA: 05/04/2017 ÀS 08:15 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS

EMPRESA VENCEDORA:

-BMC HYUNDAY S.A. LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 385.000,00** (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)

REALEZA, AOS treze dias de abril de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5FB3C59F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 162/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BMC HYUNDAY S.A.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2017
VALOR TOTAL:R$385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:47C971E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 025/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais psicológicos, destinado as necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:
Ø **PSI Testes Psicológicos e Pedagógicos Ltda,** no valor total de R$ 2.061,41 (dois mil e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

Renascença, 10 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1AC49F9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 026/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR, em favor das seguintes empresas:
Ø **ACS Pneus e Acessórios Ltda,** no valor total de R$ 2.278,00 (dois mil duzentos e setenta e oito reais);
Ø **Machadinho Pneus Auto Center Ltda,** no valor total de R$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais);
Ø **Machadinho Recapagens Eireli,** no valor total de R$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais);
Ø **Modelo Pneus Ltda,** no valor total de R$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais);
Ø **Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda,** no valor total de R$ 19.878,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e oito reais);
Ø **Roda Brasil Comercio de Peças para Veículos Ltda,** no valor total de R$ 170.010,00 (cento e setenta mil e dez reais).

Renascença, 10 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C22F0218

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 027/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas e materiais para oficinas destinadas as necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:
Ø **Douglas Cezar Benetti & Cia Ltda,** no valor total de R$ 15.532,90 (quinze mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos);
Ø **Jurema Kukert Bett,** no valor total de R$ 3.876,10 (três mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos);
Ø **Oneide Diva Godoi dos Santos,** no valor total de R$ 2.482,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

Renascença, 10 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:624550E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Ø **Carlos David de Moraes Metzler**, no valor global de R$ 108.820,46 (cento e oito mil oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

Renascença, 10 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FB83F77B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 022/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201404363, em favor da seguinte empresa:
Ø **Sudeste Industrias e Comercio de Moveis Escolares Ltda,** no valor total de R$ 53.455,80 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Renascença, 10 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:77D1030F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 181 DE 09 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Doles Catarina Pichi.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Doles Catarina Pichi,** portadora do R.G. nº 4.689.779-0, inscrita no CPF nº 531.490.689-91, Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 de maio a 01 de junho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:D7B0F6D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 182 DE 10 DE MAIO DE 2017

Declara a vacância de cargo público do servidor Milton Luiz Biscaro, por motivo de aposentadoria.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 27, Inciso III da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Declarar a vacância de cargo público do servidor **Milton Luiz Biscaro**, portador do R.G. nº 2.340.334-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 287.341.650-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Dentista,** do Quadro Único de Pessoal do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de aposentadoria, a partir de 10 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:8431F9D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 183 DE 10 DE MAIO DE 2017

Contrata **Eláisa Pereira Porfirio** para exercer o cargo de **Psicóloga Temporária.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1530 de 5 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Eláisa Pereira Porfirio**, portadora do R.G. nº 8.040.784-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 036.983.819-07, para exercer o cargo de Psicóloga Temporária, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 11 de abril de 2017, homologado através do Decreto nº 1781 de 08 de maio de 2017.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de maio de 2017 e encerrará em 10 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:7246680C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Eláisa Pereira Porfirio
OBJETO: Contratação para o cargo de Psicóloga Temporária.
VALOR: R$ 3.330,07 (três mil trezentos e trinta reais e sete centavos) mensais.
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Eláisa Pereira Porfirio – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos dez dias do mês de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:0129E2AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES

SESSÃO SOLENE DE POSSE E INSTALAÇÃO DA 17ª LEGISLATURA realizada em 31-12-2016

Às 19:00 horas do dia 31 do mês de dezembro do ano de 2016, na sede da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, situada na Rua Getulio Vargas, 250, foi realizada a Sessão Solene de Instalação da 17ª Legislatura e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no dia 02 de outubro de 2016. A Sessão foi acompanhada por grande número de pessoas as quais assinaram a Lista de Presença, que acompanha esta Ata. Foi Mestre de Cerimônia o senhor Sidnei Jorge, indicado pelo Prefeito eleito. Depois das considerações iniciais expostas pelo Mestre de Cerimônia, foram convidados para compor a Mesa de Honra: o Vereador Leandro Jasinski, Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul no biênio 2016-2017, o Vereador Sérgio Mazur, 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara no mesmo período, o senhor Prefeito Municipal Sílvio Paulo Girardi, o senhor Jorge Luiz Derbli Prefeito eleito de Irati-Pr, o Soldado PM Roberto Carlos Kuster, representando o Comandante do Destacamento da PMPR e o senhor Luiz Edison Zuconelli, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Rio Azul. Foi também destacada a presença da 1ª Dama, a senhora Alba Maria Mores Girardi, do representante do Presidente da Sanepar o senhor Rafael Bielak, de ex-vereadores, de Secretários Municipais, entre outros. Também foi lido pelo Mestre de Cerimônia oficio de congratulações aos novos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, assinado pelo Deputado Estadual Bernardo ribas Carli. A Sessão foi declarada aberta pelo Presidente, o vereador Leandro

Jasinski, após ter invocado a proteção e as bênçãos de Deus. Logo em seguida, foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Depois do Hino, o senhor Presidente Leandro Jasinski, de acordo com o disposto no parágrafo 2º, do artigo 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Azul, convidou para adentrar ao Plenário para a Vereadora eleita, senhora MARIA DA CONCEIÇÃO BURKO**,** a qual, com a mão estendida pronunciou o seguinte compromisso legal: "P*rometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar com lealdade, moralidade e transparência o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município de Rio Azul e o bem-estar de seu povo*". O senhor Presidente, Leandro Jasinski, revestido dos poderes que lhes são concedidos pela legislação vigente DECLAROU EMPOSSADA no cargo de VEREADORA a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO BURKO, convidando-a para assumir a Presidência. A senhora Maria da Conceição Burko, depois de afirmar que era com muita honra que assumia a presidência interina da Câmara, solicitou ao Mestre de Cerimônia para que chamasse a se apresentarem diante da Mesa Diretora os demais Vereadores eleitos em 02 de outubro de 2016, a fim de prestarem compromisso legal e tomarem posse. Foram chamados pela ordem alfabética de seus nomes os senhores ANDRÉ DUSANOSKI, CESAR MARTINS DOS SANTOS, EDSON PAULO KLEMBA, JAIR BONI, LEANDRO JASINSKI, SÉRGIO MAZUR, VALDIR SIQUEIRA e ZERICO JOSÉ NEPOMUCENO. Em seguida, todos juntos, mão direita estendida, prestaram compromisso legal pronunciando as seguintes palavras: "P*rometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar com lealdade, moralidade e transparência o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município de Rio Azul e o bem-estar de seu povo*". Em seguida, a senhor Presidenta, Maria da Conceição Burko, diante da assembleia presente, na forma da Lei, DECLAROU empossados em seus cargos os senhores ANDRÉ DUSANOSKI, CESAR MARTINS DOS SANTOS, EDSON PAULO KLEMBA, JAIR BONI, LEANDRO JASINSKI, SÉRGIO MAZUR, VALDIR SIQUEIRA e ZERICO JOSÉ NEPOMUCENO e instalada a **17ª LEGISLATURA,** que compreende o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, solicitando que os novos vereadores tomassem seus respectivos lugares. O Mestre de Cerimônia destacou que, estando instalada a 17ª Legislatura, cumpria aos novos membros da Câmara Municipal providenciar a eleição da Mesa Diretora de acordo com o constante no artigo 9º, do seu Regimento Interno. A senhora Presidenta, Maria da Conceição Burko, declarou a suspensão da Sessão por até 30 minutos para os procedimentos de registro de chapas e de validação das cédulas de votação. Passado o tempo previsto declarou a reabertura da Sessão pedindo para Secretariar a Mesa, o vereador Sérgio Mazur. Em seguida, pediu ao Secretário da Mesa que fizesse leitura dos nomes que compunham a única chapa inscrita, o que foi feito. Depois, anunciou o inicio do processo de votação para escolha da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Azul, destacando que em caso de empate, conforme dispõe o parágrafo 13, do artigo 10, do Regimento Interno, seria feito novo processo de votação. Também explicou que tendo sido uma única chapa inscrita, na Cédula de Votação os vereadores tinham a opção de votar na Chapa 1 (a inscrita) ou na Chapa 2, em branco. Chamados pela ordem alfabética de seus nomes todos os vereadores assinalavam seu voto em local próprio e velado para este fim e em seguida o depositavam na urna que estava em frente a Mesa. A senhora Presidenta foi a última a depositar seu voto e em seguida, convidou para serem escrutinadores dos votos os vereadores André Dusanoski e Valdir Siqueira. Os escrutinadores contaram nove votos depositados e a Mesa Diretora, depois de conferidos, declarou aos presentes que a Chapa nº 1 havia sido a vencedora com sete votos favoráveis e dois contrários (na Chapa 2, em branco). Na sequência, diante do resultado apurado e após ter certificado que não restavam dúvidas quanto ao cumprimento do que dispõem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, a senhora Presidenta **DECLAROU ELEITOS e EMPOSSADOS** os membros da **MESA DIRETORA** para o período 2017-2018: **EDSON PAULO KLEMBA (PDT) - Presidente; LEANDRO JASINSKI (PV) - Vice-Presidente; MARIA DA CONCEIÇÃO BURKO (PSDB) - 1ª Secretária e CESAR MARTINS DOS SANTOS (PROS) - 2º Secretário.** O Presidente eleito, Edson Paulo Klemba, de imediato assumiu seu cargo e, depois de afirmar que estava honrado com a confiança recebida de seus pares, anunciou que dava prosseguimento aos trabalhos, passando ao cerimonial de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos em 02 de outubro. Convidou para adentrarem ao Plenário: o senhor **RENATO HRINCZUK**, Vice-Prefeito Municipal eleito e o senhor **RODRIGO SOLDA** Prefeito Municipal eleito. Estes, diante da Mesa e dos pavilhões, mão direita estendida, em cumprimento à Lei Orgânica do Município de Rio Azul, prestaram o seguinte COMPROMISSO LEGAL: "P*rometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral do município de Rio Azul e desempenhar, com lealdade e patriotismo, as funções do meu cargo"*. O senhor Presidente, Edson Paulo Klemba, revestido dos poderes que lhes são conferidos pela Constituição da República, pela Constituição do Estado, pela Lei Orgânica do Município de Rio Azul e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, **DECLAROU EMPOSSADOS** no cargo de **PREFEITO e de VICE-PREFEITO MUNICIPAL**, respectivamente, os senhores **RODRIGO SOLDA e RENATO HRINCZUK,** convidando-os para tomarem lugar à Mesa. Na sequencia, anunciou o uso da palavra pelas autoridades presentes. Prefeito de Irati, o senhor Jorge Luiz Derbli: saudou o Presidente e os novos Vereadores, o Prefeito Silvio Paulo Girardi pela sua administração e aos novos Prefeito e vice, Rodrigo Solda, a quem chamou de seu amigo, e seu vice, Renato Hrinczuk. Disse que Rio Azul está em boas mãos e tem certeza que todos farão um belíssimo trabalho em prol de Rio Azul. Disse que, em nome do povo de Irati, deseja sorte aos novos administradores e que se sentia honrado de fazer parte desta Sessão; Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Rio Azul, Luiz Edison Zuconelli: desejou que o Prefeito que assume saiba aproveitar do ex-Prefeito o que ele fez de bom e que dos erros cometidos possa tirar aprendizado para executar os acertos, esperando que cuide com carinho do povo e do município; o Prefeito Silvio Paulo Girardi: disse que quando assumiu pediu a Deus que lhe desse sabedoria para saber bem gerir o município e que agora encerra o mandato com o dever cumprido, tendo em seu coração a satisfação de ter feito um bom trabalho pelo município. Pediu aos novos vereadores que cuidem ao longo dos próximos quatro anos da reformulação da Lei Orgânica Municipal e ao novo Prefeito que cuide com carinho de alguns programas por ele criados, citando como exemplo o programa de compra de alimentos da agricultura familiar destinados à merenda escolar, o programa de transporte de produtos agrícolas, que de inicio foi feito com ônibus improvisado e agora terá um caminhão adequado já licitado para este fim, entre outros. Em seguida falou de obras e serviços executados em seu governo. Concluiu dizendo que Prefeito não administra sozinho. agradeceu a sua esposa e seus filhos que neste período sentiram sua falta porque teve de deixá-los de lado. Aos Secretários, aos funcionários que o ajudaram e a todos que de uma forma ou outra colaboraram pelo bom desenvolvimento do município. Desejou excelente administração e legislatura colocando-se a disposição para qualquer esclarecimento. Lembrou e agradeceu aos eleitores que lhe deram voto de confiança para administrar o município, ao seu vice que não estava presente, mas que lhe ajudou muito. Fez questão de entregar ao novo Prefeito as chaves da Prefeitura e do veículo oficial; Vereador Valdir Siqueira: agradeceu aos eleitores que lhe confiaram novo mandato e desejou ao novo prefeito, com apoio dos novos vereadores, façam um bom trabalho pela população do município. Lembrou que pela terceira vez está na Casa e sempre pode contar com o apoio da família e do povo que o acolheu muito bem; que quer trabalhar muito para poder ajudar de todas as formas para que as coisas aconteçam e o recurso público seja bem aplicado; Vereador Sérgio Mazur: agradeceu a Deus por mais uma vez merecer estar na Câmara, à sua esposa e aos seus filhos que sempre estão junto com ele, aos seus irmãos que sempre o apoiaram, à sua mãe que para ele é mãe e pai. Agradeceu também a todos que foram candidatos junto com ele porque se não fossem elas também não estaria de novo Vereador. Desejou ao novo Presidente sucesso em seu trabalho à frente da Câmara, que sabe de sua competência e de tudo que pode fazer pela Casa. Ao Prefeito e Vice, disse que podem contar com ele ao longo destes quatro anos trabalhando juntos pelo povo porque somente assim poderão fazer um bom trabalho pelo município; Vereador Cesar Martins dos Santos: disse que com muita alegria agradecia a Deus pela oportunidade que recebeu de trabalhar pela população rioazulense. Agradeceu aos seus eleitores por depositarem confiança em sua pessoa. Agradeceu sua esposa Fátima, sua filha

Letícia e seu irmão Gerson que sempre estiveram com ele dando-lhe total apoio. Agradeceu aos funcionários da Madeireira Rio Claro e ao seu patrão e amigo Roberto Cesar Wronski pelo apoio. Desejou ao novo Prefeito e seu vice um ótimo mandato com Deus no comando; Vereador Zerico José Nepomuceno: disse de sua felicidade em ter ganho a cadeira de vereador. Agradeceu a Deus, a sua família, ao pastor Celso, um homem que o incentivou muito e ao Prefeito Rodrigo e seu Vice Renato que o convidaram para conversar. Disse que sempre acreditou na vitória e desejou estar aqui. Contou que embora não sendo de Rio Azul aqui foi muito bem colhido e bem tratado; que vendo os vereadores, acompanhando as Sessões, pode aprender muito. Disse aqueles que disputaram as eleições e não venceram que continuem acreditando no sonho porque ele nunca desistiu. Disse que com certeza o Prefeito Rodrigo terá um ótimo mandato contando com o seu apoio e de todos os demais seus pares. Desejou um ano novo de paz e com Deus à frente abençoando a todos; Vereador André Dusanoski: disse que é um momento muito especial para ele que o deixa feliz e emocionado ao assumir pela sexta vez o cargo de vereador. Agradeceu a todos que lhe deram suporte e condições de estar aqui. Agradeceu a Deus por ter lhe dado saúde e coragem para enfrentar a campanha. Disse que não pretendia mais ser candidato, mas que a visita de amigos, mesmo contrariado pela família, o fez acreditar que era necessário participar porque haviam lhe dito da importância de sua presença no grupo. Desejou ao novo Prefeito Rodrigo e seu vice Renato um ótimo trabalho; que confia neles e quer com certeza dar todo o apoio necessário com o pouco que já aprendeu na política, tanto nas horas boas quanto nas difíceis, porque governar não é um mar de rosas e sempre haverá dificuldades. Aos vereadores, seus pares, pediu união e respeito, diálogo constante, porque desta maneira se chegará às conclusões que forem necessárias e benéficas para a população. Disse esperar uma Câmara atuante, com a cabeça no lugar e os pés no chão para que o Prefeito tenha facilidade em governar. Disse que seu trabalho será intenso, honesto, pensativo, para beneficiar a maioria; que o sim e o não serão ditos quando necessário porque a população espera seriedade, competência e estudo das leis que irão chegar para serem aprovadas ou não para o bem do povo; Vereador Jair Boni: agradeceu a todos, em especial aos eleitores e à sua família pelo apoio que lhe deram para continuar pela terceira vez em busca da realização dos anseios da população. Disse que para ser um bom político não precisar pegar o poder para si, mas sim para fazer pela população que precisa. Ao Prefeito Rodrigo disse que teve o prazer de trabalhar com o seu pai e agora com ele esperando que o trabalho aconteça pela união de prefeito e vereadores para que aconteça um Rio Azul melhor; Vereadora Maria da Conceição Burko: falou do momento especial para todos, mas em especial a ela, que não é de Rio Azul, mas sim de Porto União/SC, de onde chegou há trinta e oito anos atrás e aqui constituiu família; lembrou que é servidora pública há mais de vinte e dois anos, foi Secretária de Saúde por muitos anos ... Falou de sua mãe com quem aprendeu o que é certo e errado; que nunca se deve pegar o que é de outro e que assim ensinou para os seus filhos. Disse que gostou muito de trabalhar na Saúde pública, onde atuou na gestão de diversos prefeitos, a exemplo do seu esposo, Alexandre e de Vicente Solda. Falou de sua família: sua filha Daniele, seu filho Alexandre Junior e seu filho Danilo que, se Deus quiser, ano que vem estará aqui trabalhando junto ao seu pai. Agradeceu a Deus, a família e aos amigos por ter chegado até aqui, realizado um sonho porque não quer se aposentar e ficar parada. Comprometeu-se a fazer um excelente trabalho junto com o Prefeito Rodrigo Solda. Disse que o Presidente da Câmara foi bem escolhido e que fará um bom trabalho com a união de todos os vereadores. Agradeceu ao prefeito Silvio Paulo Girardi com o qual trabalhou por mais de três anos, saindo da administração porque saiu candidata a vereadora. Desejou um ano novo de realizações e saúde a todos; Vereador Leandro Jasinski: disse estar honrado e alegre por novamente estar aqui. Agradeceu a Deus, o arquiteto de tudo, sua mãe, sua companheira Jhessi e a todos que o ajudaram; que ao longo dos quatro primeiros anos foi fantástico estar ao lado de ótimas pessoas trabalhando pelo município, o que lhe trouxe um grande aprendizado; que desde criança, quando ouvi seu pai vereador falando sobre a Câmara, teve o desejo, a vontade de ser político e ser presidente da Câmara, o que acabou acontecendo. Desejou ao Presidente Edson e aos vereadores muito sucesso. Ao Prefeito Rodrigo e ao seu Vice Renato disse que terão nele um companheiro disposto a ajudar muito mais o município, tanto que logo após a eleição assinou com o novo Prefeito um documento pedindo recursos ao município; que são pessoas novas com muito gás para trabalhar pelo município, indo com tudo para 2017 ser um grande ano, de muitas realizações; Vereador Edson Paulo Klemba - Presidente: agradeceu a Deus, sua mãe, sua esposa Tatiane, sua irmã e irmão, seu compadre Dorival, amigos e outros presentes. Disse que percebe nas pessoas um olhar de expectativa de sucesso, de vontade de fazer Rio Azul crescer como aconteceu há quatro anos; que agora o Prefeito Rodrigo terá pela frente uma tarefa muita árdua porque o povo esperava sucesso e a pessoa que assumiu há quatro anos atrás infelizmente foi inconsequente e com ego supervalorizado; disse que o novo Prefeito não deve fazer isso e pensar sempre no bem mais precioso que é o povo, assim como seu pai fazia, para trazer progresso ao município. Aos Vereadores disse que juntos assumem um grande compromisso e que ele não irá mandar nada e sim escutar todos para tomar decisões em conjunto. Citou que nos últimos anos houve percalços, mas que de agora em diante devem-se abaixar certas bandeiras para se pensar somente no povo que muito merece; que como fez irá continuar ajudando muitas entidades e que agora também, seu primeiro salário de vereador será doado para a Apae da cidade; que espera junto ao Prefeito buscar muitos recursos e trabalhar muito deixando o ego de fora; que 2017 seja um ano de transformações e muito trabalho com saúde e prosperidade. Destacou por último que assim como o vereador Leandro, também tem a honra e alegria de , igual ao seu pai, ser vereador e agora Presidente da Câmara; Vice-Prefeito Renato Hrinczuk: agradeceu a todos que confiaram na sua união com o Prefeito Rodrigo dizendo que devem ter certeza de que irão trabalhar muito pelo povo, sem perseguições. Agradeceu a sua família e aos amigos o apoio que sempre lhe deram e desejou a todos um feliz ano novo. Prefeito Rodrigo Skalicz Solda: agradeceu a todos que atenderam ao convite para estarem presentes, aos membros da Mesa e as demais autoridades presentes, ex-vereadores, ex-secretários e sua família que, com tempo bom ou ruim, estão sempre aqui. Destacou a presença de seu avô Leonardo e de seu pai Vicente, ex-prefeitos, de sua mãe Jane, ex-vereadora e presidente da Câmara. Disse que viveu dez anos fora e agora voltou a Rio Azul onde não esperava que seria tão questionado por seus atos; que não é hipócrita em jogar nas costas de outros os seus erros e que procurará deixar o ego numa caixinha sem querer enaltecer as custas de outros; que em situações diferentes de seu avô e de seu pai assume a Prefeitura com o município tendo uma população aumentada; que o fará com responsabilidade procurando fazer um serviço de zeladoria sabendo que ao final de quatro anos estará fora. Falou das dificuldades que enfrentará em razão da situação deixada pela administração que o antecedeu e dos esforços que precisará efetivar para que muitas coisas sejam consertadas; da ordem necessária sem desviar o foco, com respeito às instituições, como o faz agora vindo à Câmara para ser empossado pelos que representam o povo. Disse que tem defeitos e não admite que pisem em ninguém ou se vangloriem em cima de outros, mas que vai trabalhar procurando fazer o bem a todos, revendo algumas prioridades porque as demandas mudaram. Disse àqueles que querem ser contra a sua administração que o façam sem distorcer os fatos. Neste momento chamou seu pai, Vicente Solda, para vir ao seu lado, ele que foi Prefeito da cidade por três gestões. Com a palavra, o senhor Vicente Solda parabenizou seu filho e se disse emocionado por estar ao seu lado. Cumprimentou os ex-prefeitos Leonardo Skalisz e Alexandre Burko disse que saudava todos os ex-prefeitos que o antecederam. Cumprimentou o Presidente da Câmara pela eleição e os vereadores pela valorização da mulher, ao contrário do que não aconteceu antes, porque tendo uma única mulher vereadora, ela tem de ser a secretária. Pediu a todos que ajudem seu filho assim como ele, sua família e outros irão ajudá-lo porque precisa da ajuda de quem já viveu a experiência. Agradeceu ao senhor Dorival Gapinski pela parceria, por ter-lhe emprestado óleo diesel quando estragou a bomba (da Prefeitura), oportunidade em que fotografaram e disseram que estava descarregando óleo diesel dentro do Posto; que quando se empresta um bem do vizinho, tem de devolver. Agradeceu aos vereadores que aprovaram o Plano de Saneamento Básico de Rio Azul. Cumprimentou o Prefeito de Irati, Jorge Derbli que o acompanhou assinando convênio para a construção de casas populares beneficiando Irati e Rio Azul com apoio do Governador Beto Richa. Pediu ao prefeito Rodrigo para que construa estas casas para que o povo deixe de pagar aluguel. Agradeceu aos agricultores que enfrentaram os buracos da estrada para chegarem até aqui. Agradeceu

a Deus por ter ouvido para ouvir tanta asneira. À futura Secretária de educação pediu para não usar ônibus escolar para transportar jornal falando de ex-prefeito como aconteceu com ele. Pediu ao Prefeito Rodrigo que analise bem as licitações, que irá ajudá-lo no que puder para tentar fazer Rio Azul voltar a crescer, com a retomada da Fest in Rio, das festas de final de ano e outras que deixaram de ser feitas. Falou das perseguições que lhe fizeram e das noites pediu a Deus força e paciência para não reagir. Disse esperar que Deus proteja, ilumine e abençoe a todos. Falou do apoio da imprensa que espera continue apoiando seu filho, lamentando que a rádio que ele ajudou a trazer para o município não tenha tido a hombridade de estar aqui transmitindo a Sessão de Posse de seu filho. Concluiu dizendo que o próximo ano será de muito sucesso e trabalho porque agora vai! Retomando a palavra, o Prefeito Rodrigo Solda disse que irão ouvi-lo muito porque irá saber usar os meios disponíveis para chegar até a população. Na sequencia, apresentou o seu Secretariado, assim composto: Igleci Aparecida Popovicz, Secretária de Educação; Geraldo de Morais, Secretário de Administração; Nelson Koschinski, Secretário de Obras; Fábio Vinicios Polli, Secretário de Saúde; Osvaldo Kosciuk Junior, Secretário de Esportes e Recreação; André Gembarowski, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente; Flaviano Bylik, Secretário de Finanças e Jane Luizi Skalisz Solda, Secretária de Promoção Social. Concluiu sua palavra dizendo que este secretariado que acabara de apresentar são pessoas de sua confiança, escolhidas pela competência para que possam lhe ajudar, ser seus olhos para fazer o melhor pelo povo, com respeito a todos e debater as propostas interessantes, úteis e necessárias para o município. Na sequencia, todos entoaram o Hino do Município de Rio Azul. Depois do Hino, foi feita homenagem às mulheres que constou da entrega de um buque de flores a senhora Jane Luizi Skalisz Solda, mãe do prefeito Rodrigo Solda, e às esposas do Vice-Prefeito Renato Hrinczuk,a senhora Maristeli Sott Hrinczuk, do Presidente da Câmara Edson Paulo Klemba, a senhora Tatiane Novicki, e do Vice-Presidente da Câmara, Leandro Jasinski, a senhora Ghessi Buco. Após a homenagem, retomou a palavra o Presidente Edson Paulo Klemba que deu conclusão à Sessão com as seguintes palavras: "*Senhoras e Senhores, ao encerrarmos a presente Sessão Solene, cumprimentamos e agradecemos a participação do povo em geral que aqui compareceu para prestigiar esta solenidade. Nossos cumprimentos à VEREADORA E VEREADORES aqui empossados, ao senhor Prefeito RODRIGO SOLDA e ao senhor Vice-Prefeito, RENATO Hrinczuk, bem como seus familiares, desejando-lhes muito sucesso no desempenho de suas funções. Desejamos que todos juntos, autoridades constituídas, a sociedade organizada e o povo em geral, possamos trabalhar voltados para o desenvolvimento e engrandecimento de nosso querido município e de todo o seu povo, preparando um lugar melhor para nossos filhos. Festejemos o ano novo com alegria e com a certeza de que este projeto coletivo que hoje iniciamos seja profícuo para uma cidade pujante, renovada e que se posiciona com otimismo ante as oportunidades do futuro que bate à nossa porta. Está encerrada a presente Sessão.*". Para constar, eu, _____, José Augusto Gueltes, Secretário Executivo da Câmara Municipal, lavrei esta Ata que lida e achada conforme segue assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária para que produza seus efeitos legais.
assinaram:Edson Paulo Klemba-Presidente / Maria da Conceição Burko/1ª Secretária

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:4A65E8BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 102/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e Art. 33, § 1º c/c § 11º, da Lei Municipal 744/2014 de 14/11/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 10 de maio de 2017, a pedido e por Invalidez Permanente, sem paridade, o servidor SAMUEL RIBI, no cargo de Assistente Administrativo, com proventos mensais e integrais de R$ 1.313,10 (um mil e trezentos e treze reais e dez centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 10 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:787F4400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
Objeto: Aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - PR.

Data da Entrega dos Envelopes e abertura da Licitação: 23/maio/2017, às 14:00 horas.

Local de retirada do Edital: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL-PR, situada à Rua Domingos Alessandro Nodari, 52, bairro Vila Velha, Rio Branco do Sul-PR, FONES: (41) 3652-6610/3652-2396, email:
vgdalpra@camararbs.com.br.

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:A6E1BE26

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
Objeto:Aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE JUNTAMENTE COM ALMOXARIFADO para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR, conforme Anexo I do Edital.

Data da Entrega dos Envelopes e abertura da Licitação: 23/maio/2017, às 15:00 horas.

Local de retirada do Edital: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL-PR, situada à Rua Domingos Alessandro Nodari, 52, bairro Vila Velha, Rio Branco do Sul-PR, FONES: (41) 3652-6610 e 3652-2396, email:
vgdalpra@camararbs.com.br.

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:576602E9

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.015/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **considerando** o Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-Pr., realizado sob nº.001/2015, devidamente homologado em 18/12/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 0900, podendo ser consultada no endereço eletrônico
http//www.diariomunicipal.com.br/materiaal/ED26B20E;
considerando a necessidade de preenchimento de vagas de

provimento efetivo, nos quadros funcionais efetivos, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República; **considerando** que os ora nomeados já manifestaram intenção de assumir o cargo, bem como já apresentaram a documentação necessária;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2017, inclusive, o senhor RUSLAN ALMEIDA DOS SANTOS, inscrição nº. 00140009834, portador da CI.RG.nº.9.375.888-9, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR PARLAMENTAR, função AGENTE DE SEGURANÇA (Diurno/Noturno), cujas atribuições e remunerações são as constantes na Lei Municipal nº.1076/2014.
NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2017, inclusive, o senhor **MARCOS GONÇALVES DE BONFIM**, inscrição nº. 00140008248, portador da CI.RG.nº.8.512.305-0, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR, função AGENTE DE SEGURANÇA** (Diurno/Noturno), cujas atribuições e remunerações são as constantes na Lei Municipal nº.1076/2014.
. **NOMEAR**, a partir de 02 de maio de 2017, inclusive, o senhor **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da CI.RG.nº.9.211.050-8, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR, função AGENTE DE SEGURANÇA** (Diurno/Noturno), cujas atribuições e remunerações são as constantes da Lei Municipal nº.1076/2014.
NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2017, inclusive, o senhor **ELITON LUCAS PRESTES**, inscrição nº. 00140008258, portador da CI.RG.nº.12.643.405-7, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR, função AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** cujas atribuições e remunerações são as constantes na Lei Municipal nº.1076/2014.
NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2017, inclusive, a senhora **MAINARA THAIS MACHADO MARIANO**, inscrição nº. 00140009159, portadora da RG.nº.10.310.987-6, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR, função AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** cujas atribuições e remunerações são as constantes da Lei municipal nº.1076/2014.

PORTARIA Nº.015/2017 – FLS.02

NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2014, inclusive, a senhora **MARISA RESTOFE DE JESUS**, inscrição nº. 00140009263, portadora da CI.RG.nº.3.480.059-6, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR, função AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**,cujas atribuições e remunerações são as constantes na Lei Municipal nº.1076/2014.
NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2014, inclusive, o senhor **THIAGO ALVES CAMARGO**, inscrição nº. 00140009436, portador da CI.RG.nº.8.947.359-4, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **ANALISTA PARLAMENTAR, função PROCURADOR JURÍDICO** cujas atribuições e remunerações são as constantes na Lei municipal nº.1076/2014.
NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2014, inclusive, o senhor **MATEUS FELIPE DE SOUZA**, inscrição nº.00140008440, portador da CI.RG.nº.13.541.553, para ocupar o Cargo do provimento Efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR, função TELEFONISTA,** CI.RG.nº.13.541.553, cujas atribuições e remunerações são as constantes na Lei Municipal nº.1076/2014.
NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2017, inclusive, a senhorita, **JULIANE ANDREZA GARCIA**, inscrição nº. 00140008504, portadora da CI.RG.nº.13.429.154-0, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR, função RECEPCIONISTA**, cujas atribuições e remunerações são as constantes na Lei Municipal nº.1076/2014.
NOMEAR, a partir de 02 de maio, inclusive, o senhor **DANIEL ELEANDRO DE OLIVEIRA NETO**, inscrição nº.00140008911, portador da CI.RG.nº.8.201.537-0, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO PARLAMENTAR, função TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO**, cujas atribuições e remunerações são as constantes na Lei Municipal nº.1076/2014.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2017

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:F93B5658

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

Na data de hoje, 02 de maio de 2017, à 08:00 horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, compareceu o Senhor **DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO**, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.201.537-0-SSP-PR, para assumir o cargo efetivo de **TÉCNICO PARLAMENTAR**, Função **TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO**, cujas atribuições e remunerações são as constantes da Lei Municipal nº.1.076/2014, em decorrência de sua aprovação no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, homologado em 18/12/2015.
Após verificação da documentação exigida no Edital, o Senhor Presidente deu posse ao Concursado, que a partir desta data passa a prestar serviço na Sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, sujeita aos regramentos legais internos desta Casa, estando subordinado à Diretoria de Administração, Contábil e Financeira.
O empossado declara que não exerce outra atividade remunerada que a impeça do exercício da função.
E, para todos os fins de direito, lavrou-se o presente termo de posse, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo Primeiro Secretário, e pelo empossado, para os devidos fins.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 02 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º.secretário

DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO
Servidor Empossado

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:503141F4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

Na data de hoje, 02 de maio de 2017, à 08:00 horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, compareceu o Senhor **ELITON LUCAS PRESTES**, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 12.643.405-7-SSP-PR, para assumir o cargo efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR**, Função **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, cujas atribuições e remunerações são as constantes da Lei Municipal nº.1.076/2014, em decorrência de sua aprovação no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, homologado em 18/12/2015.
Após verificação da documentação exigida no Edital, o Senhor Presidente deu posse ao Concursado, que a partir desta data passa a prestar serviço na Sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, sujeita aos regramentos legais internos desta Casa, estando subordinado à Diretoria de Administração, Contábil e Financeira.
O empossado declara que não exerce outra atividade remunerada que a impeça do exercício da função.
E, para todos os fins de direito, lavrou-se o presente termo de posse, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo Primeiro Secretário, e pelo empossado, para os devidos fins.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 02 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º.secretário

ELITON LUCAS PRESTES
Servidor Empossado

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:5ACF014B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

Na data de hoje, 02 de maio de 2017, à 08:00 horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, compareceu o Senhor **FABIO JOSE DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 9.211.050-8-SSP-PR, para assumir o cargo efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR**, Função **AGENTE DE SEGURANÇA (DIURNO/NOTURNO)**, cujas atribuições e remunerações são as constantes da Lei Municipal nº.1.076/2014, em decorrência de sua aprovação no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, homologado em 18/12/2015.
Após verificação da documentação exigida no Edital, o Senhor Presidente deu posse ao Concursado, que a partir desta data passa a prestar serviço na Sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, sujeita aos regramentos legais internos desta Casa, estando subordinado à Diretoria de Administração, Contábil e Financeira.
O empossado declara que não exerce outra atividade remunerada que a impeça do exercício da função.
E, para todos os fins de direito, lavrou-se o presente termo de posse, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo Primeiro Secretário, e pelo empossado, para os devidos fins.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 02 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º.secretário

FABIO JOSE DOS SANTOS
Servidor Empossado

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:B8BEC783

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

Na data de hoje, 02 de maio de 2017, à 08:00 horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, compareceu a Senhora **JULIANE ANDREZA GARCIA**, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 13.429.154-0-SSP-PR, para assumir o cargo efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR**, Função **RECEPCIONISTA**, cujas atribuições e remunerações são as constantes da Lei Municipal nº.1.076/2014, em decorrência de sua aprovação no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, homologado em 18/12/2015.
Após verificação da documentação exigida no Edital, o Senhor Presidente deu posse ao Concursado, que a partir desta data passa a prestar serviço na Sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, sujeita aos regramentos legais internos desta Casa, estando subordinado à Diretoria de Administração, Contábil e Financeira.
O empossado declara que não exerce outra atividade remunerada que a impeça do exercício da função.
E, para todos os fins de direito, lavrou-se o presente termo de posse, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo Primeiro Secretário, e pelo empossado, para os devidos fins.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 02 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º.secretário

JULIANE ANDREZA GARCIA
Servidor Empossado

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:CEC3274C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

Na data de hoje, 02 de maio de 2017, à 08:00 horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, compareceu a Senhora **MAINARA THAIS MACHADO MARIANO**, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 10.310.987-6-SSP-PR, para assumir o cargo efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR**, Função **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, cujas atribuições e remunerações são as constantes da Lei Municipal nº.1.076/2014, em decorrência de sua aprovação no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, homologado em 18/12/2015.
Após verificação da documentação exigida no Edital, o Senhor Presidente deu posse ao Concursado, que a partir desta data passa a prestar serviço na Sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, sujeita aos regramentos legais internos desta Casa, estando subordinado à Diretoria de Administração, Contábil e Financeira.
O empossado declara que não exerce outra atividade remunerada que a impeça do exercício da função.
E, para todos os fins de direito, lavrou-se o presente termo de posse, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo Primeiro Secretário, e pelo empossado, para os devidos fins.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 02 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º.secretário

MAINARA THAIS MACHADO MARIANO
Servidor Empossado

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:AFAE79EE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

Na data de hoje, 02 de maio de 2017, à 08:00 horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, compareceu o Senhor **MARCOS GONÇALVES DE BONFIM**, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.512.305-0-SSP-PR, para assumir o cargo efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR**, Função **AGENTE DE SEGURANÇA (DIURNO/NOTURNO)**, cujas atribuições e remunerações são as constantes da Lei Municipal nº.1.076/2014, em decorrência de sua aprovação no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, homologado em 18/12/2015.
Após verificação da documentação exigida no Edital, o Senhor Presidente deu posse ao Concursado, que a partir desta data passa a prestar serviço na Sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, sujeita aos regramentos legais internos desta Casa, estando subordinado à Diretoria de Administração, Contábil e Financeira.
O empossado declara que não exerce outra atividade remunerada que a impeça do exercício da função.
E, para todos os fins de direito, lavrou-se o presente termo de posse, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo Primeiro Secretário, e pelo empossado, para os devidos fins.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 02 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º. Secretário

MARCOS GONÇALVES DE BONFIM
Servidor Empossado

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:54694DA6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

Na data de hoje, 02 de maio de 2017, à 08:00 horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, compareceu a Senhora **MARISA RESTOFE DE JESUS**, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 3.480.059-6-SSP-PR, para assumir o cargo efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR**, Função **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, cujas atribuições e remunerações são as constantes da Lei Municipal nº.1.076/2014, em decorrência de sua aprovação no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, homologado em 18/12/2015.
Após verificação da documentação exigida no Edital, o Senhor Presidente deu posse ao Concursado, que a partir desta data passa a prestar serviço na Sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, sujeita aos regramentos legais internos desta Casa, estando subordinado à Diretoria de Administração, Contábil e Financeira.
O empossado declara que não exerce outra atividade remunerada que a impeça do exercício da função.
E, para todos os fins de direito, lavrou-se o presente termo de posse, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo Primeiro Secretário, e pelo empossado, para os devidos fins.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 02 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º.Secretário

MARISA RESTOFE DE JESUS
Servidor Empossado

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:DD0D929B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

Na data de hoje, 02 de maio de 2017, à 08:00 horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, compareceu o Senhor **MATEUS FELIPE DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 13.541.55-3-SSP-PR, para assumir o cargo efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR**, Função **TELEFONISTA**, cujas atribuições e remunerações são as constantes da Lei Municipal nº.1.076/2014, em decorrência de sua aprovação no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, homologado em 18/12/2015.
Após verificação da documentação exigida no Edital, o Senhor Presidente deu posse ao Concursado, que a partir desta data passa a prestar serviço na Sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, sujeita aos regramentos legais internos desta Casa, estando subordinado à Diretoria de Administração, Contábil e Financeira.
O empossado declara que não exerce outra atividade remunerada que a impeça do exercício da função.
E, para todos os fins de direito, lavrou-se o presente termo de posse, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo Primeiro Secretário, e pelo empossado, para os devidos fins.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 02 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º.Secretário

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Servidor Empossado

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:604A1A6A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

Na data de hoje, 02 de maio de 2017, à 08:00 horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, compareceu o Senhor **RUSLAN ELON DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 9.375.888-9-SSP-PR, para assumir o cargo efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR**, Função **AGENTE DE SEGURANÇA (DIURNO/NOTURNO)**, cujas atribuições e remunerações são as constantes da Lei Municipal nº.1.076/2014, em decorrência de sua aprovação no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, homologado em 18/12/2015.
Após verificação da documentação exigida no Edital, o Senhor Presidente deu posse ao Concursado, que a partir desta data passa a prestar serviço na Sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, sujeita aos regramentos legais internos desta Casa, estando subordinado à Diretoria de Administração, Contábil e Financeira.
O empossado declara que não exerce outra atividade remunerada que a impeça do exercício da função.
E, para todos os fins de direito, lavrou-se o presente termo de posse, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo Primeiro Secretário, e pelo empossado, para os devidos fins.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 02 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º.Secretário

RUSLAN ELON DA SILVA
Servidor Empossado

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:820534FE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.016/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **considerando** o Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-Pr., realizado sob nº.001/2015, devidamente homologado em 18/12/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 0900, podendo ser consultada no endereço eletrônico http//www.diariomunicipal.com.br/materiaal/ED26B20E;
considerando a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais efetivos, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;
considerando que os candidatos listados, apesar de devidamente notificados quanto à nomeação, mantiveram-se inertes ou expressaram seu desinteresse no cargo:

R E S O L V E:

Considerar **DESISTENTES E EXCLUÍDOS** do Concurso Público – Edital nº. 001/2015, conforme prevê o item 9.3 do Edital, os candidatos abaixo relacionados que não manifestaram seu desejo de assumir o cargo ou expressamente o renunciou:

HURIEL ALMEIDA DOS SANTOS – Inscrição nº.001.400.092-14 – Auxiliar Parlamentar – Agente de Segurança (Diurno/Noturno.
RAQUEL APARECIDA FARIA CRISTO – Inscrição nº.001.400.090-79 – Auxiliar Parlamentar – Agente de Serviços Gerais.

ALCIDIO RENATO MARQUES – Inscrição nº.001.400.082-78 – Auxiliar Parlamentar – Agente de Serviços Gerais.
JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY – Inscrição nº.001.400.093-19 – Auxiliar Parlamentar – Auxiliar Administrativo .
CLAYTON FERNANDO DE OLIVEIRA GONÇALVES – Inscrição nº.001.400.094-17 – Auxiliar Parlamentar – Telefonista.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2017

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:B6AE04BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2750/2017

SÚMULA: "ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 2390/2013, QUE DISPÕE SOBRE A PRESERVAÇÃO CULTURAL E NATURAL DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E REVOGA A LEI Nº 2635/2016."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo único no artigo 4º da Lei Municipal nº 2390, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a preservação cultural e natural do Município de Rio Negro, e suas alterações, com a seguinte redação:
"Art. 4º - ...
Parágrafo único – Os procedimentos relativos à inclusão dos bens culturais em Inventário e inscrição nos respectivos livros serão regulamentados por Lei Municipal."

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2390/2013.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2635, de 25 de maio de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AD1E1C69

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO 001/2017 - COMSEA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Rio Negro/PR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº.2659/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Rio Negro/PR, anexo a esta Resolução, votado pelo respectivo Plenário em 25 de abril de 2017.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Rio Negro/PR, 25 de abril de 2017.

JOSÉ HELIO WESTARB
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4DF2B4A1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RIO NEGRO PR - COMSEA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do município de Rio Negro/PR, no uso de suas atribuições, estabelece o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão instituído pela Lei Municipal nº 2659, de 10 de agosto de 2016, o qual teve seus membros nomeados pelo Decreto nº 175, de 12 de dezembro de 2016, é regido pelo presente Regimento Interno e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Único – Para efeitos deste Regimento Interno, a sigla COMSEA e a palavra Conselho equivalem à denominação de Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Rio Negro.

Art. 2º – O COMSEA é órgão colegiado, consultivo e deliberativo de interação entre o Poder Público Municipal e representante da sociedade civil organizada, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º – O COMSEA tem a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Presidência;
III – Secretaria-Geral;
IV – Comissões Temáticas Permanentes;
V – Grupos de trabalhos temporários.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 4º – O Plenário é a instância superior de deliberação do COMSEA, sendo constituído pelos membros referidos na legislação vigente bem como nos termos desse regimento.

Art. 5º – Compete ao Plenário do COMSEA:
Propor, discutir e deliberar as matérias pertinentes ao COMSEA; Reunir-se ordinária ou extraordinariamente quando de sua convocação; Eleger, presidente, vice-presidente e o secretário-geral do COMSEA em reunião Plenária com o quórum mínimo de maioria simples de seus membros e com o voto da maioria absoluta dos presentes, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez; Designar conselheiros para comporem comissões temáticas; Estruturar e aprovar o planejamento estratégico do COMSEA acompanhando sua execução; Formar comissão entre os conselheiros para conduzir o processo de eleição do presidente, vice-presidente e secretário-geral; Aprovar seu regimento interno.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º – A presidência do Conselho será escolhida entre seus pares.
Parágrafo Único – O Presidente será substituído nas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Art. 7º – Compete ao Presidente do COMSEA:
Representar externamente o Conselho; Convocar e presidir as reuniões do Plenário, definindo a pauta; Expedir resoluções e demais atos decorrentes das deliberações do Plenário, encaminhando-os a quem de direito; Delegar representação desde que previamente aprovada pelo Plenário; Decidir e esclarecer as questões de ordem; Convocar reuniões extraordinárias, ouvido o Secretário-Geral; Instalar comissões Temáticas Permanentes, conforme deliberado em Plenário; Propor grupos de trabalho e solicitar apresentação de resultados nos prazos estabelecidos; Assinar os documentos oficiais do COMSEA; Exercer o voto de desempate; Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA-GERAL

Art. 8º – Compete ao Secretário-Geral:
Substituir o vice-presidente em seus impedimentos; Assessorar o Presidente, sempre que solicitado por este ou pelo Plenário, em contatos pertinentes com os órgãos oficiais de governo e organizações da sociedade civil; Organizar os trabalhos desenvolvidos pela área administrativa responsável pelo Conselho; Comunicar a quem de direito sobre possível vacância no Conselho; Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES

Art. 9º – As Comissões Temáticas Permanentes, compostas por conselheiros, tratarão de temas específicos que abranjam as competências do COMSEA.

Art. 10 – O COMSEA contará com Comissões Temáticas Permanentes que prepararão as propostas a serem apreciadas e deliberadas pelo Plenário.

Art. 11 – As Comissões Temáticas Permanentes serão compostas por membros do Conselho a serem indicados pelo Plenário.
Parágrafo único: As Comissões Temáticas Permanentes poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnico para assessorá-las, na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao Plenário.

Art. 12 – Compete às Comissões Temáticas Permanentes:
I – Escolher o coordenador e o relator;
II – Discutir, opinar e fazer proposições sobre a temática pertinente;
III – Elaborar estudos e relatórios a serem apreciados e aprovados pelo Plenário.

Art. 13 – Compete aos Coordenadores convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias das comissões.

SEÇÃO V
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14 – O COMSEA poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário composto por membros titulares ou suplentes do Conselho e por outras pessoas convidadas, para estudar e propor medidas específicas.

CAPÍTULO III
DOS CONSELHEIROS

Art. 15 – Compete aos Conselheiros:
Participar do Plenário, das Comissões Temáticas Permanentes ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas de deliberação ou relatório, conforme se fizer necessário; Requerer aprovação de matéria em regime de urgência; Propor grupos de trabalho, bem como indicar nomes para sua integração; Registrar por escrito, se necessário, propostas e/ou manifestações apresentadas, indicando sempre o caráter dessa manifestação; Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário; Estar presente nas reuniões definidas por este Regimento ou justificar possíveis ausências, preferencialmente com antecedência ou em 3 (três) dias após a reunião; Convocar com a devida antecedência, o suplente sempre que não possa comparecer a reunião.
Parágrafo único: Os membros suplentes terão direito a voz e voto, quando estiverem em substituição ao titular, tendo, no entanto, sempre direito a voz quando presentes em reuniões do Plenário e outras.

Art. 16 – O Conselheiro que não se fizer presente, sem justificativa, a 3(três) reuniões plenárias consecutivas ou 6 (seis) intercaladas perderá, automaticamente, a representação, assumindo o suplente.
Parágrafo único: Em caso de vacância de Conselheiros Titulares e suplentes do âmbito não governamental, o segmento específico fará a escolha e indicará novo conselheiro, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 17 – O mandato dos representantes e respectivos suplentes do COMSEA será de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução.

Art. 18 – A função de Conselheiro será exercida sem remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art.19 – O COMSEA reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais e, extraordinariamente, quando convocado pela Presidência ou, pelo menos, pela maioria simples de seus membros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Art. 20 – O Plenário do COMSEA reunir-se-á em sessão pública, e as decisões serão tomadas pela maioria simples de voto dos presentes.

Art. 21 – As reuniões ordinárias do Plenário terão a seguinte sequência:
Verificação da presença e da existência de quórum para instalação do Plenário; Aprovação da ata da reunião da Plenária anterior; Leitura da ordem do dia, com consulta ao Plenário sobre matérias novas a serem incluídas na pauta ou nas próximas reuniões; Apresentação, discussão e aprovação das matérias agendadas, preferencialmente com discussão e relatório prévio, das Comissões temáticas ou grupos de trabalhos quando necessário; Informes gerais.
Parágrafo único: Em casos de relevância e urgência, o Plenário poderá, mediante aprovação da maioria dos presentes, alterar a ordem do dia, introduzindo proposta extraordinária diretamente ao Plenário.

Art. 22 – As atas das reuniões plenárias serão registradas em livro próprio.

CAPÍTULO V
DOS BENS, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E OUTRAS RECEITAS

Art. 23 – Equipamentos e outros bens doados ao COMSEA serão incorporados ao Patrimônio Público Municipal, ficando vinculada a utilização desses bens exclusivamente às atividades do referido Conselho.

Art. 24 – Para a consecução dos objetivos da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os recursos oriundos de pessoas físicas e jurídicas, dotações orçamentárias e outras receitas deverão ser consignadas em rubricas próprias do órgão gestor da política.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – O presente Regimento Interno poderá ser alterado pelo voto favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

Art. 26 – Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Presidente do COMSEA, "*ad referendum*" ao Plenário.

Art. 27 – As sessões plenárias do COMSEA acontecerão na última terça-feira bimestralmente.

Art. 28 – Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Negro, 25 de abril de 2017.

JOSÉ HÉLIO WESTARB
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F0D125FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017

OBJETO: Contratação de Nanda Belém para animar evento a ser realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo, no dia 12 de maio de 2017. INTERESSADO: Fernanda Machado Belém CPF: 109.715.699-08; JUSTIFICATIVA: Agente cultural cadastrado e aprovado pelo Conselho de Políticas Culturais de Rio Negro, com notoriedade junto à população rionegrense. VALOR TOTAL: R$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 10 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:88CC3686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017

OBJETO: Aquisição de um par de placas para identificação de veículo. INTERESSADO: Fábrica de Placas Rio Negro Ltda CNPJ: 11.164.083/0001-70; JUSTIFICATIVA: Única empresa sediada no município e cadastrada no DETRAN/PR para atendimento ao município. VALOR TOTAL: R$ 100,00 (cem reais). PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 10 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:871430A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, comunica a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao **1º quadrimestre de 2017**, no dia 30 de maio de 2017, as 16:00h, no Plenário desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Rolândia, 09 de maio de 2017

JOÃO MANOEL ARDIGO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:C069D3E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.765/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor**, RICARDO APARECIDA DE OLIVEIRA,** portador do RG nº. **9.721.215-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **060.670.199-06**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC04,** a partir de **09/05/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CA3F58AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.766/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor**, WAGNER DE CAMPOS,** portador do RG nº. **798.886-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **678.443.758-68**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC04,** a partir de **09/05/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3149C224

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.767/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor**, TIAGO SANCHES,** portador do RG nº. **9.426.615-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **077.280.559-84**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – Símbolo CC05,** a partir de **09/05/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0BAA9F3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.768/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor**, MARCOS DIEGO DA SILVA,** portador do RG nº. **9.966.241-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº

059.440.659-58, do Cargo em Comissão de **Secretario Municipal de Cultura – Símbolo CC01,** a partir de **09/05/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:572FF8E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.769/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora**, ANDREIA VOLPATO,** portadora do RG nº. **79317438** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **037.836.039-60**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – Símbolo CC05,** a partir de **09/05/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EBAD3236

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DA 20º CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar Centro
Fone: 39061095

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
44º	JOSIANE ALVES DA SILVA	AUSENTE
45º	NATALIA IPOJUCA DA SILVA ZANCO	AUSENTE
46º	DAIANE CRISTINA DA SILVA	AUSENTE
47º	ROSILENE HENRIQUE DOS REIS	AUSENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
11º	VALDINEI BELO RIOS	AUSENTE

ROSELI MORAIS SILVA
Gerente de Recursos Humanos de Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A720A57A

SECRETARIA GERAL
21ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 02/2015 SEDUC.

DATA: 12/05/2017
HORÁRIO: 8:00 ás 10:00
LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR

O atendimento será por ordem de chegada.
Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório ,sendo os candidatos considerados apto sou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital002/2015–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMESMÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação de vida mente preenchida e atualizada) e o atestado médico de verão ser providencia dos pelo próprio candidato.

Nota do Edital

6.13 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, de verão ser submetidos a uma Avaliação Clínica ,sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

48 – ELEIA CRISTINA MOZZAQUATRO GINDRE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS

12 – ALINE CRISTINA VARDAI

ROSILENE AP. MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:25FC074E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2012

Ref.: Tomada de Preços nº 016/2012

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **IMPACTO ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Marginal, 300, Rodovia BR-369, saída para Cambé, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 68.835.644/0001-33, representada pelo Sr. **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, casado, empresário, residente Rua Campos do Jordão, nº 23, Condomínio Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 496.695.919-53, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, alterando-se o preço de R$ 487.063,58 (quatrocentos e oitenta e sete mil e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para **R$ 480.231,04** (quatrocentos e oitenta mil duzentos e trinta e um reais e quatro centavos) em virtude de redução de meta física, no montante de **R$ 6.832,54** (seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO ASFALTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

_____
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:59FD9A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 007/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.198.228/0001-08, localizada na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ADAUTO FRANCISCO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.648.828-0/SSP-PR CPF nº 496.695.919-53, residente na Rua Campos do Jordão, 23 – Condomínio Residencial Costa do Sol, na cidade de Rolândia/PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima terceira, do prazo de vigência e da execução, estendendo-se os mesmos por mais 03 (três) meses, com início em **31/03/2017** e término em **30/06/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

_____
CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3121046C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº0402017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Objeto: Serviços técnicos para a atualização do cadastro técnico municipal urbano, elaboração da nova planta genérica de valores, através de georreferenciamento, implantação de base de dados, instalação e treinamento nos módulos do sistema CTGEO.

Prazo: 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes.

Valor Total: R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) dividido em dez parcelas de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

Pagamento: Parcelas mensais

Dotação Orçamentária / Recursos:
05 - Secretaria Municipal de Finanças, 05 – Coordenadoria Geral, 041290005.2.020.3390.39.00.00 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Favorecido: : FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO - CENTRO DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO, inscrita no CNPJ nº 51.665.727/0001-29.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:561563B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 – PMR.

PROCESSO Nº 080/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 080/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objeto: Permuta do lote de terras descritos na matrículas nº nº. 37.335, 37.336, 37.337, 37.338, 37.339, em nome do Município de Rolândia, com 01 (um) Lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob

nº 08-109- 110-111-111- A-111- B-111- C-118- B-118- C-REM- A-3/REM- A-1- REM-A- 2-1/REM- A-2-REM-1/108- 109-110- 111-111- A-111- B-111- C-118- B-118- C-REM- A-3/REM- A-1-REM-A-2-1/REM- A-2- REM-2/A, situado na GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com área de 1,67887 alqueires-paulistas, ou sejam 40.629,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte e nove) metros quadrados, ou ainda 4,0629 hectares, matrícula nº 37.353, pertencente a PJG LOTEADORA LTDA.

Valor Total: R$ 293.916,00 (duzentos e noventa e três mil novecentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária/Recursos:
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 16 – Coordenadoria Geral de Desenvolvimento Econômico, 226610012.1.017.4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Favorecidos: Prefeitura do Município de Rolândia e PJG LOTEADORA LTDA.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, c/c 17, "c", bem como suas alterações posteriores.

Rolândia (PR), 10 de maio de 2.017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A6003523

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: DISPENSA Nº 021/2017 – CHAMDA PÚBLICA Nº 002/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de DISPENSA nº 021/2017, que após a análise e verificação dos projetos ofertados, decidiu em conjunto com a comissão de seleção classificar as seguintes proponentes:

PROPONENTE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ACRI - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ILLUMINARE – PROJETO EM CADA CANTO UM ENCANTO	80	Classificado em 2º na Modalidade 12
ACREVO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA DA VILA OLIVEIRA – PROJETO DANÇART	81	Aprovado em 1º na Modalidade 3
ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR – PROJETO O ENSINAR DA ARTE	81	Aprovado em 1º na Modalidade 2
ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR – PROJETO MÉDICOS DA ESPERANÇA	82	Aprovado em 1º na Modalidade 9
ACREVO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA DA VILA OLIVEIRA – PROJETO CAPOEIRANDO	83	Aprovado em 1º na Modalidade 1
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA DE APARECIDA – PROJETO ALLEGRA	83	Aprovado em 3º na Modalidade 13
ARCE – ASSOCIAÇÃO ROLANDENSE DE CULTURA E ESPORTE – PROJETO MUROS DA MEMÓRIA	84	Aprovado em 1º na Modalidade 8
ACCEL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CELEBRARE – PROJETO CANTANDO E ENCANTANDO ROLÂNDIA	85	Aprovado em 1º na Modalidade 12
ACRI - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ILLUMINARE – PROJETO RETRATOS DO SOM	85	Aprovado em 2º na Modalidade 13
ACREBI - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO - PROJETO 25 ANOS FAZENDO MÚSICA	88	Aprovado em 1º na Modalidade 13
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA DE APARECIDA – PROJETO RECICLAR É PRECISO	90	Aprovado em 1º na Modalidade 4

Rolândia, 10 de maio do ano de 2017.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Presidente

RAFAELLE ALVES ARANHA
Membro

ANA PAULA MOREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E2B3BE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: DISPENSA Nº 021/2017 – CHAMDA PÚBLICA Nº 002/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da DISPENSA nº 021/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação em conjunto com a comissão de seleção, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

PROPONENTE	HABILITAÇÃO
ACRI - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ILLUMINARE – PROJETO EM CADA CANTO UM ENCANTO	INABILITADA
ACREVO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA DA VILA OLIVEIRA – PROJETO DANÇART	HABILITADA
ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR – PROJETO O ENSINAR DA ARTE	HABILITADA
ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR – PROJETO MÉDICOS DA ESPERANÇA	HABILITADA
ACREVO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA DA VILA OLIVEIRA – PROJETO CAPOEIRANDO	HABILITADA
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA DE APARECIDA – PROJETO ALLEGRA	HABILITADA
ARCE – ASSOCIAÇÃO ROLANDENSE DE CULTURA E ESPORTE – PROJETO MUROS DA MEMÓRIA	HABILITADA
ACCEL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CELEBRARE – PROJETO CANTANDO E ENCANTANDO ROLÂNDIA	HABILITADA
ACRI - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ILLUMINARE – PROJETO RETRATOS DO SOM	HABILITADA
ACREBI - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO - PROJETO 25 ANOS FAZENDO MÚSICA	HABILITADA
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA DE APARECIDA – PROJETO RECICLAR É PRECISO	HABILITADA

Rolândia, 10 de maio do ano de 2017.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Presidente

RAFAELLE ALVES ARANHA
Membro

ANA PAULA MOREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B9A93006

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 031/2017

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de metalurgia para a fabricação de produtos, manutenção e instalação inclusive com ligação elétrica se necessário.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 24/MAIO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/MAIO/2017, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas e do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de maio de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AF37B1A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2017

OBJETO: Contratação de prestador de serviço de monitor de cursos de karate e curso de violão.
CONTRATADO: MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS 02078087912
CNPJ: 11.565.683/0001-40
VALOR: 26.400,00
VIGÊNCIA: 10/05/19
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 10 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A203AC6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2017

OBJETO: Contratação de prestador de serviço de monitor de cursos de karate e curso de violão.
CONTRATADO: MARCIO GONÇALVES 04797125900
CNPJ: 18.504.626/0001-09
VALOR: 31.200,00
VIGÊNCIA: 10/05/19
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 10 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C3B61D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - SRP
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 24 de maio de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975, em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 10 de maio de 2017, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email
licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 10 de maio de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F0053F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 PROCESSO 066/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 23 de maio de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de grama do tipo esmeralda em leivas.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 10 de maio de 2017, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email
licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 10 de maio de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A9257A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 c/c Decreto Municipal n.º119/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017 c/c Registro de Preço n.º 015/2017, Registro de Preço de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ para realizar pequenos reparos na malha viária desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 09:10 horas do dia 24 de maio de 2017, com abertura para o mesmo dia (24/05/2017) às 09:15 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:77151C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 072/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: I.L.Mendes Junior EIRELI-ME
CNPF Nº 17.184.211/0001-24
OBJETO: Aquisição de uma mesa digitalizadora para setor de identificação para emissão de CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social desta Municipalidade.
VALOR DE: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 004/2017 – Processo Administrativo n.º 057/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F28E3448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 435/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Claudio Florentino da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Claudio Florentino da Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.812.867-1 e CPF/MF sob o n.º 585.974.769-15 ocupante do cargo efetivo Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2015 à 19/01/2016, a partir de 04 de Maio de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 03 de Junho de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 04/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias de Maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DDDAEAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO, DE FORMA COMPLEMENTAR ÀS ATIVIDADES DO NASF:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Apoio Técnico Especializado, de forma complementar às Atividades dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), com disponibilização de Profissionais na área de Fisioterapia, Nutrição e Assistência Social em conformidade com as Portarias GM/MS nº 3.124/2012 e 548/2013, de forma parcelada, no **valor máximo de R$ 97.599,96 (Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 24 de maio de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 05 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F492D0DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2016

REF. LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2015
Execução das Obras de Construção de 03 (três) Pontes em Concreto Armado, visando atender o Processo nº 59050.001294/2014-58 do Ministério da Integração Nacional conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** DECC CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 145 dias (Cento e Quarenta e Cinco Dias), com início em 08/05/2017 e término em 29/09/2017, conforme cláusula terceira do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, devido a ocorrência de chuvas no período que prejudizaram o andamento da obra, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 29/09/2017.

Prazo de Vigência: 29/09/2017.

Data da Assinatura: 28/04/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:098A6855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 106/2017

Ref. Licitação Pregão nº 21/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.;

Objeto:
Aquisição de Aquisição de 01 (Um) Trator de Esteira Novo, de acordo com Contrato de repasse n° 840300/2016 Processo n° 1036335-82/2016 - MAPA.

Valor:
R$ 534.000,00 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Reais).

Prazo de Execução: 09/05/2018.

Prazo de Vigência: 09/05/2018.

Data da Assinatura: 10/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6B44D6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19.533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - Processo nº 266/2017
Objeto: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS:

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA APP – vencedora dos itens 10 e 11 no valor total de R$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais)

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA – vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 12,13,14,15 e 16 no valor total de R$ 307.450,000 (trezentos e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

Os itens 01, 07, 08 e 09 ficaram fracassados.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/05/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:461517B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2014

Pregão nº 58/2014
OBJETO: Aquisição de material de expediente, material pedagógico, material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para atender o Programa Federal Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA;
VALOR: R$ 3.527,76 (tres mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
DARCI DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:9640CBE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2014

Pregão presencial nº 58/2014
OBJETO: Aquisição de material de expediente, material pedagógico, material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para atender o Programa Federal Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA;
VALOR: R$ 2.946,94 (dois ml novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e Pela Contratada:
MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B6D5801B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA APP
CNPJ Nº 79.847.687/0001-55
Representante: ELOY ROBERTO LATTMANN
CPF nº 371.565.439-20
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município.

VALOR TOTAL: R$ 91.900,00 (Noventa e Um Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 09/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:94E53D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ Nº 77.092.799/0001-18
Representante: HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA
CPF nº 005.022.939-77
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município.
VALOR TOTAL: R$ 307.450,00 (Trezentos e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:108F6B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - Processo nº 266/2017
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA APP – vencedora dos itens 10 e 11 no valor total de R$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais)
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA – vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 12,13,14,15 e 16 no valor total de R$ 307.450,000 (trezentos e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/05/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:65C34B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
PROCESSO Nº 322/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/05/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/05/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:5D135387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
PROCESSO Nº 327/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/05/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/05/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C293F391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 001/2017/PMSAS - PROCESSO Nº 332/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, através do seu prefeito municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Técnica e Preço,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto:**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010..**
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 14/06/2017, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site:
www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail:
licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:73447E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:
a) Processo nº: 014/2017
b) Pregão Presencial nº: 009/2017
c) Data da homologação: 03/04/2017
d) Data da Adjudicação: 03/04/2017
Objeto: Aquisição de ovos de chocolate ao leite a serem distribuídos aos alunos das unidades escolares municipais em comemoração a pascoa.
e) Valor Homologado: R$ 8.555,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).
f) Fornecedor Declarado Vencedor: Gobeche Industria e Comercio de Chocolate

Gabinete do Prefeito, em 03/04/2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:DC910D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:
a) Processo nº: 015/2017
b) Pregão Presencial nº: 010/2017
c) Data da homologação: 03/04/2017
d) Data da Adjudicação: 03/04/2017
Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, conforme proposta SICONV 12075/2016 e de acordo com o contrato de repasse nº. 833663/2016 Ministério da Agricultura
e) Valor Homologado: R$ 88.910,00 (Oitenta e oito mil e novecentos e dez reais).
f) Fornecedor Declarado Vencedor: ENGEPEÇAS AGRICOLAS LTDA

Gabinete do Prefeito, em 03/04/2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:ED2C863D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:
a) Processo nº: 017/2017
b) Pregão Presencial nº: 012/2017
c) Data da homologação: 03/04/2017
d) Data da Adjudicação: 03/04/2017
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e fornecimentos de material para a confecção de impresos para atender a Secretaria Municipal de Educação.**
e) Valor Homologado: R$ 18.287,00 (Dezoito mil e duzentos e oitenta e sete reais).
f) Fornecedor Declarado Vencedor: PRISCILA AS SILVEIRA MOTA - MEI

Gabinete do Prefeito, em 03/04/2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:00E4CCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:
a) Processo nº: 027/2017
b) Pregão Presencial nº: 017/2017
c) Data da homologação: 28/04/2017
d) Data da Adjudicação: 28/04/2017
Objeto: Contratação de empresa para a confecção de camisetas, sob demanda para atender o Programa Educacional de Resistência de Drogas PROERD
e) Valor Homologado: R$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
f) Fornecedor Declarado Vencedor: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCÓPIO - ME

Gabinete do Prefeito, em 28/04/2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D0377C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 002/2017

A prefeitura do município de São Jerônimo da Serra, torna público para o conhecimento de todos os interessados a anulação do certame em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção e locação de processadora de raio x com fundamento no art. 49, §3º c/c art. 109, I, c, da Lei 8.666/93 e nos arts. 14 e 15 da mesma Lei.

São Jerônimo da Serra, 23 de fevereiro de 2017.

JOÃO RICARDO MELLO
Prefeito

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:E8546380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017
A prefeitura do município de São Jerônimo da Serra, torna público para o conhecimento de todos os interessados que o Processo Licitatório acima restou fracassada, que tem por objeto a Aquisição de gêneros de alimentação (Refeições), no município de Cornélio Procópio para ser fornecida aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra

São Jerônimo da Serra, 10 de abril de 2017.

JOÃO RICARDO MELLO
Prefeito

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:03957EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jerônimo da Serra – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2017, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como DESERTA.

São Jerônimo da Serra, 24 de abril de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:33747A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:
a) Processo nº: 010/2017
b) Pregão Presencial nº: 005/2017
c) Data da homologação: 31/03/2017
d) Data da Adjudicação: 31/03/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de gases medicinais comprimido, incluindo a concessão dos cilindros em regime de comodato para atender os pacientes das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra – PR
Valor Homologado: R$ 49.360,00 (Quarenta e nove mil e trezentos e sessenta reais).
e) Fornecedor Declarado Vencedor: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA -ME

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9086C707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:
a) Processo nº: 011/2017
b) Pregão Presencial nº: 006/2017
c) Data da homologação: 03/04/2017
d) Data da Adjudicação: 03/04/2017
Objeto: Aquisição de Tablets para instalação do módulo e-SUS AB Território e demais atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias da rede Municipal de Saúde.
Valor Homologado: R$ 28.380,00 (Vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais).
e) Fornecedor Declarado Vencedor: C.V.B CONSTANSKI INFORMÁTICA-ME

Gabinete do Prefeito, em 03/04/2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A988724B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de São Jerônimo da Serra – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017 à Contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação e outros do gênero, para atendimento nas reuniões, confraternizações , recepção de autoridades e demais eventos da Secretaria , não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como DESERTA.

São Jerônimo da Serra, 05 de maio de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2BBA3B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de São Jerônimo da Serra – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2017 à Aquisição de produtos alimentícios e materiais para realização de cursos e oficinas de culinária – Programas Sociais de Atenção Básica e Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social e do CRAS , não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**.

São Jerônimo da Serra, 08 de maio de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:1C13BFB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAP , A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO ATÉ A DATA 01/11/2017, PARA ATIVIDADE DE ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, IMPLANTADO NO LOTE RURAL Nº 108, GLEBA SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7ECC33A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 589/2017

DATA: 10 de Maio de 2017.
SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 574/2016 e trata da estrutura administrativa do Município de São José das Palmeiras.

A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica alterado o número de vagas do Grupo Ocupacional: Operacional - GOO constante na Lei Municipal n.º 574/2016, incluindo-se mais uma vaga para Operador de Maquinas Agrícolas, o qual passa a ter a seguinte redação:
(...) **GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL – GOO**

Nº DE VAGAS	CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
06	C – I / OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	A	40

(...)
Art. 2º. A nova vaga será suportada pela seguinte dotação orçamentária:
Desenvolvimento Econômico -
08.002.20.606.0010.2058.31.90.11.00.00-0000
Art. 3º. Permanecem inalteradas as atribuições dos cargos criados, em obediência ao anexo da Lei n.º 567/2015.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 10 dias do mês de Maio de 2017.

GILBERTO SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3D577538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 057 DE 10 DE MAIO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 027/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 042/2017, modalidade Pregão Presencial N° 027/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA - ME –** os itens 05, 11 e 49 - totalizando **R$ 2.329,50 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);**
Para a empresa **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS –** os itens 07, 30, 42, 53 e 55 - totalizando **R$ 4.739,00 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais);**
Para a empresa **LORACI POR FIRIO DOS SANTOS SALES - ME –** os itens 01, 03, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63- totalizando **R$ 97.181,80 (noventa e sete mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos);**

Para a empresa **V.F. ALIMENTOS LTDA - ME –** os itens 02, 04, 06, 10, 23, 26 e 56 - totalizando **R$ 9.083,00 (nove mil e oitenta e três reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0A4AA2F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 059/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Serviço a ser Adquirido: contratação da ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – AMOP para realização de Cursos de Matemática e Educação Infantil para capacitação de professores da Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Iguaçu/PR.
Favorecido: AMOP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA.
Valor Total: R$ 2.597,31 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 007/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.39.00 através do bloqueio 595/2017.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B91EE524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 056/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Serviço a ser Adquirido: contratação das empresas MEDPEJ-EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.155.958/0001-40 , COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 95.433.397/0001-11, ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.405.384/0001-49, empresas estas que participaram do Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2016 Sistema de Registro de preço do Ministério da Saúde no dia 18/07/2016.
Valor Total: R$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais).
Fundamento Legal: Processo "Carona" de acordo com o Artigo 25da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 006/2017.
Dotação orçamentária:
4.4.90.52.00, através do bloqueio 578/2017.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:ACF53D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 065/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Serviço a ser Adquirido: FORNECIMENTOS DE SISTEMA (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE CESSÃO USO (LOCAÇÃO MENSAL) E SUPORTE TÉCNICO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU/PR.
Favorecido: SPIN SISTEMAS LTDA.
Valor Total: R$ 158.51,40 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Deste valor R$ 149.629,20 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos) são referentes a locação mensal e R$ 8.855,20 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos são referentes a implantação do sistema de nota fiscal eletrônica.
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.39.00 através do bloqueio 642/2017.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:19120A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

OBJETO: **Aquisição de Pão de Forma Para as Escolas Municipais do município de Sapopema Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA**, sendo o valor total do certame R$ 10.850,00 (Dez Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

VIGENCIA 12 MESES
CONTRATO 168/2017

Sapopema PR, 09/05/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B436D599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à conclusão da construção da Escola do Programa ProInfância, obedecendo à tipologia do Projeto Padrão do FNDE Tipo B (remanescente de obra), localizada no Bairro Vila São Pedro, Zona urbana do Município, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.180.187,49 (hum milhão, cento e oitenta mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA ABERTURA: 12/06/2017, às 08h45min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 10 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA
P/ Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:44B27410

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2017

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **RODO SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.688.075/0002-98, para a prestação de serviços consistentes na revisão de 20 (vinte mil) km e instalação de equipamentos, no ônibus Volare W9 Exec. Euro V – Placa BBA 9679, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 3.239,82 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 10 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:54D3E2F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1178/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora DENISE FANTON OREFICE, ocupante do cargo efetivo de Dentista, nível 19, matrícula funcional de nº. 1197-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Odontologia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 17/05/2015 a 16/05/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:87F6315F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1477/2017

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida ao servidor **JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA,** Técnico em Edificações, nível 12, matrícula funcional nº. 994-1, gratificação de função com a rubrica 04/GF, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Obras, Saneamento e Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:021E0668

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1478/2017

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIA.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica a Sra. **SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE**, portadora da CI/RG nº. 6.971.588-5 SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo político de Secretária Municipal de Administração, passando a perceber a partir de então, o Subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n. 198/2016.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:309A92D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 132/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Públicos Móveis e Imóveis.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Públicos Móveis e Imóveis, composta pelos seguintes Servidores:

Servidor	RG nº	CPF/MF nº
Carlos César de Almeida	3.095.089-5- SESP/PR	471.489.779-91
Dirceu Martins Tristão	3.813.317-9 – SSP/PR	539.193.199-15
Adalton da Silva	2.234.918 – SSP/PR	437.777.089-68
Angélica Patrícia Silva	6.717.586-7 – SESP/PR	024.396.889-24
Paulo Sergio Victor	4.087.083-0 – SESP/PR	730.843.879-15
Roberto Alcino Reis	2.112.074-0 – SSP/PR	539.196.459-87
Olga Josiani Rosa	9.970.469-1 – SESP/PR	058.116-249-80

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o presente Decreto deverá fornecer a avaliação dos bens à Comissão de Licitações, para que os referidos bens sejam objetos de leilão/concorrência, bem como, fornecer a avaliação dos bens ao Gabinete, para análise de viabilidade de alienação a outros públicos.

Art. 2º - A avaliação dos bens dar-se-á por resolução baixada pela Comissão e será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias de cada solicitação, sendo que a Comissão poderá valer-se do auxílio de avaliador oficial quando devidamente fundamentado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de maio de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:71A1E82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2017

Processo nº. 85/2017

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ	76.527.951/0001-28
VALOR GLOBAL:	R$ 1.447,54 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTRO E OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAIS DO FABRICANTE CATERPILLAR
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II e XVII, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 10 de Maio de 2017

Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:174AA702

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2017

CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA COMPOREM O NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação dos profissionais para composição do NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme projeto de implantação e o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017, cujos profissionais credenciados foram:

CARGO	CANDIDATO (A)	CPF	CLASSIF.
PSICOLOGO	ADRIELLE MIRANDA BOZZA DE LIMA	084.350.669-59	1º
PSICOLOGO	THAMARA CRISTINA MOTA CREPALDE MALVEZZI	016.085.431-88	2º
PSICOLOGO	GEOVANA BARBOZA DA SILVA GREGÓRIO	068.566.099-06	3º
FARMACÊUTICO	CLAUDIA ANDREA CASQUETE PRETO	023.340.619-05	1º
FARMACÊUTICO	KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO	635.276.509-20	2º
FARMACÊUTICO	LUIZ ALEXANDRE MARQUES WIRZLER	058.667.049-19	3º
FARMACÊUTICO	CINTIA BOZZOLA	058.217.799-52	4º
EDUCADOR FÍSICO	TATIANE HONDA PERECIN PRADELA	045.386.579-80	1º
EDUCADOR FÍSICO	LEANDRA DOS SANTOS	031.162.459-67	2º

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 10 de Maio de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3DBC2223

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017

CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA COMPOREM O NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

Ratifico o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tapira, 10 de Maio de 2017

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B92CC054

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA COMPOREM O NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Ficam convocados a comparecerem a Prefeitura Municipal de Tapira, sito a Rua Paranaguá, 518, os profissionais abaixo relacionados para composição do NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA:

CARGO	CANDIDATO (A)	CPF	CLASSIF.
PSICOLOGO	ADRIELLE MIRANDA BOZZA DE LIMA	084.350.669-59	1º
FARMACÊUTICO	CLAUDIA ANDREA CASQUETE PRETO	023.340.619-05	1º
EDUCADOR FÍSICO	TATIANE HONDA PERECIN PRADELA	045.386.579-80	1º

Os convocados tem um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação junto a Divisão de Licitações, sob pena de desclassificação, caso não compareça. O prazo começa a contar a partir da publicação desta.

Tapira, 10 de Maio de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:789861C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Prefeito Municipal, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de "**seleção de investimentos públicos oriundos do Governo do Estado do Paraná**", a ser realizado no dia 24/05/2017 as 19 horas, na ASSEMUTES, Rua Cassemiro Marchinski, 227 – Parque Cidade Nova - Teixeira Soares - PR.
ORDEM DO DIA: Seleção de obras prioritárias, dentre as disponibilizadas, a serem pleiteadas junto ao Governo do Estado.
ORDEM DOS DEBATES: Exposição das razões da audiência pública; Discussão e seleção das obras prioritárias, com manifestação por meio de inscrição prévia realizada no local; Definição por meio de deliberação dos presentes, por voto ou aclamação; Encerramento.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, o Senhor Prefeito Municipal expede o presente edital que será publicado no diário oficial de forma eletrônica e impressa, além de ser fixado em locais públicos.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:594B7E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 02/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº01.594.672/0001-35.

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, estabelecido na Rua João Pessoa nº 134 1º andar, Centro, Criciúma, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Softwares sob nº 02/2014, referente ao licenciamento, para uso temporário e não exclusivo dos seguintes softwares de sistemas: Contabilidade, folha, Compras, Patrimônio e Portal da Transparência.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 22.137,24 (vinte e dois mil cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 20 de Março de 2017.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 20 de Março de 2017

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:BB987E40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2820, DE 10 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **NELSON MITIYUKI SATO** portador da cédula de identidade com RG nº 9.372.973-X/SSP/SP, para o cargo de Chefe do Departamento de Apoio Operacional à Educação, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EB25F72E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2821, DE 10 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **EDVANIL APARECIDO BEZERRA** portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.905.922-6/SSP/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:397E2ED4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2822, DE 10 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **NORLI APARECIDA ALVES,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.245.166-6/SSP/PR, para o cargo de Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:379B3E2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2823, DE 10 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JOÃO ELOI DA MAIA** portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.367.428-7/SSP/PR, para o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:961F37C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2824, DE 10 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LAIDE APARECIDA LACERDA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.039.481-4/SSP/PR, para o cargo de Chefe do Departamento de Compras, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F12F54C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2826, DE 10 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **THIAGO LUIS VIEIRA ROCHA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.129.387-0/SSP/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, símbolo SSM.

Art. 2º O servidor exercerá cumulativamente a função de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BB666E23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2827, DE 10 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **ROMILSON LUIS ROCHA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 4.436.403-4/SSP/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4FD324C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2825, DE 10 DE MAIO DE 2017

Nomeia Comissão Organizadora da 8ª Festa de Inverno e 6º Festival Gastronômico de Pinhal de Tijucas do Sul.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA da 8ª Festa de Inverno e 6º Festival Gastronômico de Pinhal de Tijucas do Sul, que será realizada em 07, 08 e 09 de julho de 2017.
I. Presidente:
A) Daniela Inês Ternes
II. Comissão Técnica Administrativa, Financeira e Fiscalizadora
a) Juliano Moro Batista - Secretário Municipal de Finanças
b) Thiago Luis Vieira Rocha – Secretário de Agricultura
c) Luciana Mickus Pichorim
Equipe de Produção:
III. Comissão de Assistência Social e Cidadania:
a) Sandra de Fatima Andrade
b) Egna Roberta Pereira
IV. Comissão de Viação, Obras e Logística
a) Marcio José Jacomite
b) Fernando Cezanoski
V. Comissão Técnica de Desenvolvimento Comercial
a) Andreia Zeglin – Agente de Desenvolvimento Local
VI. Comissão Técnica de Assessoria e Cerimonial
a) Josiane Ferreira do Santos Camargo – Secretária de Esporte e Cultura
b) Cristiane do Carmo da Silva
VII. Comissão de Saúde e Meio Ambiente
a) Hellen Aline Melo
b) Ariane dos Santos
Art. 2º. À Comissão ora designada caberá a responsabilidade sob a organização da festa, promoção, gerenciamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos empregados na festa.
Art. 3º. A Comissão Organizadora poderá instituir regulamento acerca das atividades a serem desempenhadas, bem como regras de prestação de contas que se façam necessárias e outras matérias, necessárias para a organização do evento.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:6C730B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 40/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JALMIR BRUSAMOLIM, inscrito no CPF: 355.416.289-20, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JALMIR BRUSAMOLIM
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50% (Período de 12/05/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 100,00
DESTINO: SÃO MATEUS DO SUL
MOTIVO: REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO PAÇO MUNICIPAL.

OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 10 de Maio de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:53B4CB6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 41/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas

atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GENESIS ELIAS DE SOUZA, inscrito no CPF: 057.184.399-90, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GENESIS ELIAS DE SOUZA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50% (Período de 12/05/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 100,00
DESTINO: SÃO MATEUS DO SUL
MOTIVO: REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO PAÇO MUNICIPAL.

OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 10 de Maio de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B500F9CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 29-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 29/2017 – Contratação de Empresa para Implantação do Sistema de Central de Gás para 2 (dois) Botijões P45, em Unidades Escolares do Município de Tunas do Paraná**,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: FERNANDO JOSÉ MACHADO -ME– CNPJ: 08.171.833/0001-27**, no valor total de R$: **37.340,16** (trinta e sete mil trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos), referentes aos itens 1, 2, 3, e 4.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 09 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:70327AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 87/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. 12 de Maio, 353 inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, portador da cédula de identidade RG n°. 8.602.986-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N°. 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439, Centro – CEP: 85150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: SILVERADO & SANTA CRUZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, **CNPJ Nº 14.197.411/0001-23,** situada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, Nº 12.475, sala 64, centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP-83.323-410, neste ato representada pelo sócio Sr**. Humberto Rondon Pires**, portador do CPF/MF n.º 857.588.419-00, e cédula de identidade n.º 5.445.006-0.
OBJETO: SHOW ARTÍSTICO "Guatupê e Guaratuba"
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO: 05/05/2017 a 13/05/2017
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CADEC631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 06/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 06/2017** cujo objeto é**: "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES". ADJUDICADO**, de acordo com a Ata e parecer jurídico à empresa: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, **CNPJ Nº 13.095.862/0001-97**, ao preço de R$ 3,65 (TRÊS REAIS, SESSENTA E CINCO CENTAVOS), O km rodado, x 36.000 km, **TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).**

Turvo, 10 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F51A02C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2017

Entre si celebram:
O MUNICIPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de maio, nº 353, em Turvo – Paraná, neste ato representado pelo Senhor Jerônimo Gadens do Rosário, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no RG sob nº 8.602.986-3 SSP/PR e CPF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439 centro, nesta cidade.

E A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS RURAIS DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 04.770.263/0001-30, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Colônia Velha Ivaí, neste ato representado pelo seu presidente Senhor Pedro Koziel, brasileiro, portador do RG sob nº 5.026.798-9 SSP/PR e do CPF nº 528.075.769-15, residente e Domiciliado na Localidade de Colônia Velha Ivaí.
Diante dos termos da Lei Municipal nº 15/2004, de 23 de setembro de 2004, as partes avençam as seguintes clausulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.
CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O presente Termo terá vigência até 03 de Abril de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.
CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS – a integralidade dos recursos para cobertura do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustível, com repasse mensal de 300 (trezentos) litros.

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:
a) O repasse mensal desse produto só será efetuado mediante apresentação das Certidões Negativas (Federal e Municipal), atualizada a cada 30 dias;
b) A Associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas a cada trimestre, assinado pelo
Presidente ou representante legal e com anuência da Secretaria de Agricultura, relacionando as horas trabalhadas e quais os serviços que foram executados;
c) A Associação que utilizar de forma incorreta, inadequada ou que não vise o interesse publico em suas ações, deverá reembolsar o Município pelos produtos recebidos, a partir de notificação por escrito formalizada;
d) No caso de notificação e aplicação de multa ou demais ônus decorrentes de irregularidades, os cálculos de reembolso serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade do Município.
CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:
009 Sec de Agricultura.
04280 Orçamentária
3.3.90.32.00.00 material, bem de distribuição gratuita.
CLAUSULA SEXTA:
As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo.
E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo – PR, 03 de Abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

NEURO JOÃO BATISTELLI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PEDRO KOZIEL
Presidente da Associação

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:72CC51C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 95/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. 12 de Maio, 353 inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, portador da cédula de identidade RG n°. 8.602.986-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N°. 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439, Centro – CEP: 85150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: KELLEN SALETE BRUSTOLIN-MEI, inscrita no CNPJ nº. 26.335.698/0001-90, situada na Rua Manoel Ribas, Nº 216, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP-85.301-020, neste ato representada pela Titular Sra**. KELLEN SALETE BRUSTOLIN**, portadora dos CPF/MF n.º 032.767.529-21, e cédula de identidade n.º 8.113.641-6-SSP/PR.
OBJETO: Locação de banheiros químicos para as festividades do aniversário do Município.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 29/2017
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
PRAZO: 10/05/2017 a 14/05/2017
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:39ABEDE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.15/2017

SÚMULA: Acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº. 11/2017, que trata da autorização da aquisição de imóvel para a criação de UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 5º da Lei Municipal nº. 11/2017, com a seguinte redação:

Art. 5º - (...).

Parágrafo Único: As obrigações entre os Proprietários Promitentes Vendedores e o Município Promitente Comprador estão restritas ao Protocolo de Intenções em anexo, o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 10 de Maio de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:85810775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 16/2017.

SÚMULA: Acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº. 12/2017, que trata da autorização da aquisição de imóvel para a criação de UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 5º da Lei Municipal nº. 12/2017, com a seguinte redação:

Art. 5º - (...).

Parágrafo Único: As obrigações entre os Proprietários Promitentes Vendedores e o Município Promitente Comprador estão restritas ao Protocolo de Intenções em anexo, o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 10 de maio de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5DB21F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 42/2017

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Comitê do Direitos da Criança e do Adolescente .

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes relacionados abaixo para comporem o Comitê do Direitos da Criança e do Adolescente.
I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Maria Cristina Viana Leite
SUPLENTE: Grasiele Hack de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Sheilla Bonetty Dobeginki
SUPLENTE: Suzana Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: Emerson Ribeiro de Campos
SUPLENTE: Cléia de Fatima Moteka

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

TITULAR: Guilherme Augusto Marenda Borgo
SUPLENTE: Maria Angelita Correa Oliviera

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TITULAR: Lidia Vereia de Campos Ferreira
SUPLENTE: Evanilson dos Santos Miranda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Fernanda Hack Karpinski
SUPLENTE: Keren Regina dos Santos

DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

TITULAR: Marcos Halma
SUPLENTE: Acácio Portela

REPRESENTES NÃO GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TITULAR: Janete Alcangela Oliveira Karpinski
SUPLENTE: Erenice Apª Antunes Bottega

PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: Maria Claudia Kloster dos Santos
SUPLENTE: Neli Filipin da Silva

CONSELHO DAS IGREJAS EVANGELICAS

TITULAR: Pr Adriel Alves de Oliveira
SUPLENTE: Pr Adir Ferreira

GRUPO DE ESCOTEIROS ACAÉ DE TURVO

TITULAR: Luana de Campos Ferreira
SUPLENTE: Julia de Almeida Zeni

CONSELHO TUTELAR DE TURVO

TITULAR: Edna Kimiko Oshiro Takatuzi
SUPLENTE: Lucia Bernadete klosovski

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ELIAS ABRAHÃO

TITULAR: Sandra Serrati Gil
SUPLENTE: Juliane Regina Binsfeld

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA FRIDA RICKLI NAIVERTH

TITULAR: Elaine Tratch Weber
SUPLENTE: Adriane Regina Chortoszko

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo – Paraná, em 09 de Maio de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:29CAFEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 17º, da instrução 36/2009 do TCE/PR, sobre a apresentação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e apresentará *Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente avaliado pelo conselho;*

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o dia 29 de maiodo corrente ano, audiência pública do primeiroquadrimestre do ano de 2017.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 19h00min.

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades, associações e conselhos deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de maiode 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F8CBF70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 60.000,00
03.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0470 E 00000

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 70.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01660 E 00107

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações de fontes vinculadas no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 60.000,00
03.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00430 E 00000

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Anulação; 70.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01540 E 00107

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 05 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:72E4D9F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **10h30min do dia 25 de maio de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017, CUJO OBJETO é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, equipamentos e serviços técnicos de informática, em 03 (três) lotes, tipo menor preço por lote, pelo prazo de 12 (doze) meses, para suprir a demanda do Município de Turvo, Paraná.**

Recebimento das Propostas	Até as 10h00min do dia 25/05/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 10h01 as 10h29 do dia 25/05/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 10h30min do dia 25/05/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http:
//www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail:
licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 10 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:41DEBA32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 151/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ESCOLARIDADE**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
EDILENIA GERMANO SCHRECZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40%
ELAINE LEANDRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	40%
HERMINDA MARIA SZNICER	SERVENTE	20%
IGOR ITABAJARA CARNEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20%
MAIARA LETICIA MARQUES DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20%
RODRIGO RIBAS DA SILVA	ZELADOR	15,5%

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AE5EF209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 247/2017

NOMEIA CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE ENFERMEIRA, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 8ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
14º	ANDREA APARECIDA FRANKIO	11/05/2017

Art. 2º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE CENTRO, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 1ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
02º	GABRYEL EUGENIO SMEK	11/05/2017

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:06B5CFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO N.º 0003/2017 (3948) DO CONTRATO N.º 0164/2015 (2910) PREGÃO PRESENCIAL N.° 57/2015 – PROCESSO Nº 116/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME. (629)
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e fornecimento de oxigênio medicinal, conforme especificações e estimativa de quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 164/2015 (2910) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 04/05/2017 e a terminar em 02/08/2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 164/2015, Artigo 57º, Inciso "I" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0CFAC208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 556/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 020/2011 e 023/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional do Profissional do Quadro Geral e Saúde, os servidores abaixo relacionados, conforme processo protocolado sob nº 0018.0005120/2017, de 22 de março de 2017.

MAT.	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
1253	ACIR JOSE DOS SANTOS MORAES	01/08/1991	MOTORISTA	AA-23	AA-24
1689	ADELAIR DE MOURA E COSTA	11/06/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AA-16	AA-17
3381	ALCENDINO DE NADAI FIGUEIREDO	04/03/2002	ODONTOLOGO	AA-15	BB-15
1372	AMARILDO ZONTA	01/01/1997	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-20	CC-20
2432	ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA	11/05/1998	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-18	DD-18
1606	ANDREIA FAGUNDES	15/05/1990	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-27	CC-27
3280	ANNA KARINA BRANDT LOVATO	01/01/2001	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-13	CC-16
2381	AUREA HONORATO	04/05/1997	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-18	CC-19
3599	AZEMIR GUIMARAES DE FRANÇA	08/02/2002	AGENTE SANEAMENTO	AA-12	AA-13
2560	BEATRIZ BONFIM DE ALCANTARA DA SILVA	05/07/1999	AGENTE DE SAUDE	AA-14	AA-15
991	BENEDITA DE PAULA CHEVONICA	01/03/1997	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AA-17	AA-18
3380	CARLOS ALBERTO GASPARIN	25/06/2004	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	CC-10	CC-11
1870	CARLOS INACIO DE OLIVEIRA	03/05/1993	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-23	BB-24
967	CARLOS ROBERTO ZILLI	01/01/1997	ADVOGADO 40 HORAS	AA-17	AA-18
1947	CELMA DE FATIMA LOPES	04/05/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CC-18	DD-18
517	CENIRA DE FATIMA DE OLIVEIRA TOGINHO	05/03/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	CC-27	DD-27
2604	CESAR LEANDRO CHAMULERA	11/05/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BB-17	CC-20
3250	CHIRLE ADRIANE DE B CORDEIRO	08/02/2002	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-12	AA-13
5104	CLARICE CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/06/2011	MERENDEIRA	BB-02	BB-03
4650	CLAUDIA GONCALVES RIBEIRO	12/08/2008	MERENDEIRA	CC-06	DD-06
3478	CLAUDIA NORBERTO CARVALHO	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-12	CC-13

867	CLAUDIO CESAR GUSSO	24/05/1994	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CC-19	DD-19
388	CLAUDIO PIRES DE SOUZA	01/01/1997	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	BB-17	BB-18
1885	CLAUDIOMIRO WOTEKOSKI	28/06/1995	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AA-18	AA-19
3262	CLEIDE MARIA MACHADO	20/03/2002	MERENDEIRA	BB-13	CC-13
3096	CLEUSA AP DA SILVA	01/07/2004	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-10	DD-10
1913	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	27/03/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-20	BB-21
5108	CLEUSA POLAK MINGORANCE	01/06/2011	MERENDEIRA	BB-05	CC-05
1863	DENISE DE FATIMA NUNES DE OLIVEIRA	05/08/1996	MERENDEIRA	BB-19	BB-20
3186	DENISE DO ROCIO FERREIRA	14/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-08	BB-09
870	DEOLINDA SILVA ALVES	01/08/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-25	AA-26
2313	DERLI RIBEIRO ROCHA	22/04/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-15	BB-16
3315	DILCLEIA REGINA DA SILVA COSTA	08/02/2002	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CE-10	CE-11
1379	DILMARA AP MATOS FERREIRA	01/04/1995	ATENDENTE INFANTIL	CC-20	CC-21
987	DILSON FERREIRA DA CRUZ	01/07/2004	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	BB-08	BB-09
636	DIRCE MONTEIRO SILVINO	04/05/1998	MERENDEIRA	BB-17	BB-18
653	DIRCELIA DE BRITO KOTOVICZ	01/05/1997	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-19	CC-19
3230	EDNEIA AP D DE OLIVEIRA	08/02/2002	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-14	CC-15
1467	EDSON ADIR DA CRUZ	01/01/1997	ADVOGADO 40 HORAS	AA-19	AA-20
1016	EDSON PEDRO DE SIQUEIRA	06/03/1996	AG.SERV. TEC.- TECNICO EM EDIFICACOES	AA-18	BB-18
3065	ELIANE DE BRITO	08/02/2002	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-13	BB-13
3391	ELISETE DE SOUZA SANTOS	14/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-10	CC-11
1466	ELISETE T LEUCH DORNELLAS	07/04/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-23	CC-24
3333	ELIZ ANDREIA SILVEIRA	08/02/2002	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-12	CC-13
3689	ELIZANDRA DE MORAES	14/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-08	BB-09
1736	ELSA DA COSTA MOREIRA	25/08/1994	ATENDENTE INFANTIL	BB-21	BB-22
1220	ERASMO ZONATO	31/05/1993	MOTORISTA	AA-20	AA-21
1390	EVERLI DO ROSARIO FERNANDES	01/02/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BB-18	BB-19
1662	FABIOLA DOS SANTOS WIERBITZKI	18/05/1998	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-18	CC-18
3369	FELIPE EDUARDO TREVISAN	08/02/2002	AG.SERV. TEC.- TECNICO EM EDIFICACOES	AA-10	BB-10
4779	GRACIELY MARIA DE JESUS	02/02/2009	MERENDEIRA	BB-04	BB-05
3338	GUIDO DO ESPIRITO SANTO	20/03/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-10	AA-11
5113	GUIOMARA DE JESUS	01/06/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AA-05	BB-05
1413	HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/1997	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CC-19	CC-20
2834	HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK	08/02/2002	MOTORISTA	BB-11	BB-12
2970	HENRY LADISLAU F MALDONADO	20/03/2002	MOTORISTA DE ONIBUS	CC-11	CC-12
3309	HIPOLITO GELINSKI	01/07/2004	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AA-08	AA-09
3009	ILDA FARIA DOS SANTOS	04/03/2002	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-12	CC-12
1611	IVANI SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES	03/05/1993	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-22	CC-22
2203	IVAN ARNOLDO PARRA	01/02/2002	ARQUITETO 40 HORAS	AA-12	BB-12
2719	IVETE MACHADO	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-12	AA-13
2012	JACIRA FROIS	17/03/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-10	BB-11
4781	JANAINA DA ROCHA MENITCHUBA	02/02/2009	MERENDEIRA	BB-04	BB-05
3387	JANETE DA APARECIDA FERNANDES	14/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-10	BB-11
1858	JANETE DO ROCIO ALVES ROCHEL	27/02/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-19	BB-20
1626	JANETE FAGUNDES BRANCHI	01/01/1997	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-19	DD-20
3233	JEAN MARTINS PEREIRA	08/02/2002	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-13	BB-13
1620	JOAO MACHADO DE JESUS	01/03/1988	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AA-26	AA-27
3565	JOAO MARIA FERREIRA NUNES	04/03/2002	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-12	BB-12
878	JOAO MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA	26/07/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CE-14	CE-15
97	JODEILDO ALVES PEREIRA	08/02/2002	MOTORISTA DE AMBULANCIA	BB-12	BB-13
2388	JOEL MATEUS	03/05/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-20	AA-21
409	JORGE DE LARA VAZ	28/05/1998	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	BB-15	BB-16
1184	JORGE LUIZ GRZYBOWSKI	01/02/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BB-18	BB-19
2763	JOSE ALGENTIL JUNIOR	22/09/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-16	AA-17
769	JOSE ANTONIO DE ANDRADE	10/06/1997	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AA-18	AA-19
3099	JOSE CARLOS FREBEL	01/10/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-16	DD-16
5341	JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA	23/05/2012	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-05	BB-05
1592	JUCIMARA DO ROCIO CAVALI	12/03/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	BB-26	CC-26
469	JULIA HISSAE SAKAMOTO	23/07/1990	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-27	DD-27
4332	JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO	09/10/2006	AUDITOR FISCAL FLORESTAL	AA-08	AA-09
2008	JULIO CEZAR SCREMIN	01/02/1997	TECNICO ADMINISTRATIVO 30 HORAS	CE-16	CE-17
2128	JUREMA GRUSKI	03/05/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-24	AA-25
695	JUSSARA DO ROCIO VALENTE	01/02/1997	AGENTE DE SAUDE	AA-17	AA-18
3772	JUSTELINA RIBAS DE SIQUEIRA	11/04/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-09	BB-10
4652	KELLI ADRIANE ALVES DOS SANTOS	12/08/2008	MERENDEIRA	BB-06	BB-07
4025	KELLI BUENO OLIVEIRA DA SILVA	24/05/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-09	BB-10
5216	LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA	01/11/2011	PSICOLOGO (a)	AA-03	BB-03
1279	LEONIDES CORDEIRO DOS SANTOS	01/08/1991	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AA-25	AA-26
2280	LEONILDA FOGACA DOS SANTOS	20/04/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-16	BB-17
3666	LEONILDA MOREIRA FIGUEIREDO	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-11	AA-12
1732	LEONIR GOMES STIVAL	01/10/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-25	BB-26
1907	LUCELIA TEREZINHA CAVALLI	01/03/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-28	BB-29
3126	LUCI DE FATIMA M CARVALHO	08/02/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AA-11	AA-12
3077	LUCIA CORDEIRO FERNANDES	18/02/2002	MERENDEIRA	AA-12	AA-13
2176	LUCIANE CAVALLI ROSA	01/05/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	CC-26	CC-27
4040	LUCILENE TOMAZ PURCOTE KAUER	12/07/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-09	CC-10
4036	LUCIMARA DA SILVA ROSA	19/05/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-07	BB-08
1705	LUCIMARI DA LUZ PERUSSI NICOLETTE	14/05/1986	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-30	DD-31
3330	LUCINEIA FERREIRA SANTOS	18/09/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-09	BB-10
5254	LUIZ CARLOS DE AMORIM	01/01/2012	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-05	CC-05
485	LUIZ CELSO DA MAIA	01/01/1997	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-20	DD-20
2895	LUIZ JAIR NORBERTO	20/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	BB-12	BB-13
2444	LUSIA DE FATIMA SANTOS	01/01/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-16	BB-17
1315	MANOEL DIVINO DO CARMO	14/07/1995	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AA-20	AA-21
3602	MARCIO JOSE DA SILVA	01/07/2004	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AA-10	AA-11
759	MARCOS ANTONIO CORREA VAZ	09/05/1994	MOTORISTA	AA-19	AA-20
1775	MARGARIDA NUNES DE SOUZA	01/01/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BB-19	CC-19
1775	MARGARIDA NUNES DE SOUZA	01/01/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BB-19	BB-20
5258	MARIA APARECIDA CELESTINO SKORA	01/01/2012	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-05	CC-05

4032	MARIA CANDIDA SILVA	19/05/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-09	DD-10
712	MARIA CASTORINA DA ROSA	30/08/1995	MERENDEIRA	CC-20	CC-21
5200	MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT	03/10/2011	PSICOLOGO (a)	AA-05	BB-05
251	MARIA DE LOURDES DA SILVA	04/05/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-17	BB-18
869	MARIA DIOCELIA WICKI	08/02/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-28	BB-29
2021	MARIA LUCIA SCHEFFER PLATNER	28/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-10	CC-11
2275	MARIA MARGARETE KEPP DE FARIA	08/05/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-26	BB-27
1798	MARIA SILVANA BUZATO	12/03/1990	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-27	DD-27
2327	MARIZA TATAREM GUEDES	06/03/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-13	DD-13
2539	MOACIR DIDONE JUNIOR	21/06/2004	ODONTOLOGO	AA-08	BB-09
2166	ONDINA FARIA SANTOS	23/02/2000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-16	CC-16
5101	OZANI APARECIDA MANGOLIN GONCALVES	01/06/2011	MERENDEIRA	AA-05	BB-05
1009	PAULO AUGUSTO GOBOR	01/08/1995	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-20	CC-21
1717	PAULO CASTORINO OSZMANIEC	04/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	BB-12	BB-13
539	PAULO DOS SANTOS	07/07/1997	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AA-16	AA-17
1405	PEDRO DE SOUZA MACHADO	18/04/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CE-30	CE-31
2356	PEDRO IVAIR DUARTE	09/07/1999	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AA-14	AA-15
4993	PEDRO JOÃO BOLC	10/06/2010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	AB-02	AB-03
5212	PHABLO LUIZ MILANI	01/11/2011	ODONTOLOGO	AA-05	BB-05
3562	ROSA AMELIA ALVES	04/09/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-11	BB-12
5211	SANDRA DOS SANTOS DE MOURA	01/11/2011	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-03	BB-03
1852	SANDRA MARIA CUMIN FERRO	26/03/1992	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-26	DD-26
2129	SILMARA DE FATIMA BUZATO	01/07/1990	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-27	CC-27
3475	SILVANA BRUNIERI	08/02/2002	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-17	DD-17
1993	SORAYA DO ROCIO LUBIELA	01/03/1988	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-26	BB-26
4304	TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS	14/08/2006	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇAO	BB-09	BB-10
3038	TELMA ROBERTA PERUSSI	01/01/2001	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-16	DD-17
5194	VANESSA ROSSA DA SILVA	03/10/2011	MERENDEIRA	AA-03	BB-03
1419	WAGNA FRANCISCA MARQUES FABRICIO	26/04/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CC-16	DD-16
1154	WILLER ARIEL CHEVONICA	14/01/1993	CONTADOR	AA-23	BB-23
4533	XENIA MARA DE PAULA SEBOTAIO	29/05/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BB-06	CC-07

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data estipulada no protocolo.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:88DC61AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 520/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 30 da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

I- CONCEDER progressão funcional do Profissional da Educação, aos servidores abaixo relacionados, conforme processo protocolado sob nº 0018.0003163/2017, de 16/02/2017, ocupantes do cargo efetivo de Professor:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE
2614	Adriana Carla Cordeiro	N1-13
4350	Adriana Carla Cordeiro	N1-06
4116	Adriana Guedes Matesich	N3-10
4548	Adriana Vieira Pereira	N3-08
2441	Adriana Vieira Pereira	N3-12
5149	Adriana Maria da Silva de Oliveira	N3-05
2355	Adriani Maria Meguer	N3-15
1769	Alaide Rodrigues dos Santos	N3-10
5020	Alany Taiomara de Moura Pereira	N3-06
3814	Alaudi Terezinha de Lima	N3-18
2288	Alba de Lima Taborda	N3-10
3815	Alba de Lima Taborda	N3-08
5143	Alessandra Santos de Souza	N3-05
4549	Alzira Castro	N3-08
1639	Amarildo Antonio Natel	N3-19
3816	Amarildo Antonio Natel	N3-16
4958	Ana Carina de Andrade	N3-05
4584	Ana Caroline Dalazoana Carreira	N2-03
4272	Ana Caroline Dalazoana Carreira	N2-07
4119	Ana Cristina Cumin Costa	N3-10
1361	Ana Lucia Carvalho	N3-26
4351	Ana Lucia Carvalho	N3-07
1882	Ana Lucia de Paula	N3-14
3818	Ana Lucia de Paula	N3-10

2435	Ana Raquel Schmitz Loureiro	N3-15
3819	Ana Raquel Schmitz Loureiro	N3-13
3821	Andreia Aparecida Pedroso de Morais	N3-05
2319	Andreia Aparecida Pedroso de Morais	N3-07
2033	Andreia Regina Vaz Muraski	N3-13
1695	Andreia Cristina Benitez	N3-17
1875	Angela Ap. Lins M. Jordão	N3-16
4586	Angela Ap. Lins M. Jordão	N3-08
1502	Angela da Silva Ferreira	N2-09
3824	Angela da Silva Ferreira	N2-08
1411	Ângela Márcia Ferreira da Silva	N3-19
3825	Ângela Márcia Ferreira da Silva	N3-13
3421	Angela Maria Broto Manfron	N3-12
1229	Angela Maria Clemente	N3-16
4352	Anna Paula Olandoski Wolf Fontoura	N3-07
1877	Anna Paula Olandoski Wolf Fontoura	N3-17
3183	Antonio Marcelo Ribas	N2-09
5134	Any Faigle Soares	N3-05
2503	Aquissandra do Rocio de França	N3-12
3827	Aquissandra do Rocio de França	N3-11
3830	Atemildo Dias dos Santos	N3-15
1538	Atailza Geni Ciona Klaime	N3-21
3831	Aurisete do Nascimento da Silva	N3-13
2664	Beatriz de Fátima Pereira da Silva	N3-13
4662	Beatriz Monteiro Bonfim Rosa	N3-08
2406	Beatriz Novakowski Becker	N3-13
3832	Beatriz Novakowski Becker	N3-12
2737	Bruna Bertaiolli	N3-09
4123	Bruna Bertaiolli	N3-09
2583	Candida Machado Melo	N3-12
1688	Candida de Jesus Machado Leder	N3-14
3664	Carina De Fátima Buzato Teixeira	N3-12
4155	Carina De Fátima Buzato Teixeira	N3-10
5019	Carinna Scucato Lara Fernandes	N3-06
3833	Carmen L. Cavassim do Nascimento	N3-16
3681	Caroline Busatto Ildebrando	N3-10
4975	Caroline Busatto Ildebrando	N3-06
4273	Cássia Elaine Maciel Garcia	N3-09
4356	Catilcia Deisa Duarte	N3-07
2344	Célia Aparecida da Silva	N1-10
4589	Celia Aparecida de Oliveira	N3-08
4124	Célia de Franco Abrahão	N1-06
3835	Célia Maria Sousa Passos	N3-13
5177	Celia Perpetuo Wernick de Oliveira	N3-05
4018	Célia Terezinha Manfron de Morais	N3-12
2113	Claudia de Cassia Stocchero Oliveira	N3-18
2961	Claudia do Rocio Faria	N3-13
2249	Claudia Elias	N3-18
2420	Claudia Lazarotto Rodrigues	N3-15
3840	Claudia Lazarotto Rodrigues	N3-13
832	Claudia Pinter C. Marcilio	N2-13
4274	Claudia Pinter C. Marcilio	N2-10
2700	Claudia Silvana Florencio	N3-13
3841	Claudia Silvana Florencio	N3-12
2553	Claudineia Biffe Stadler	N3-13
3842	Claudineia Biffe Stadler	N3-12
3168	Cleocy Batista dos Santos Palestino	N3-13
1440	Cleusa Barbosa da Silva	N3-14
3845	Clotildes Alves de Souza	N3-12
5136	Cristiane Aparecida Barbosa	N2-03
4276	Cristiane Sidoski	N3-10
5187	Daiane Jurello	N2-03
1685	Dalva de Souza Marques Passos	N2-13
2189	Dalva Renata Chevonica Cavassin	N3-15
3848	Dalva Renata Chevonica Cavassin	N3-11
3658	Daniela Paiva Lima	N3-13
3850	Daniela Paiva Lima	N3-12
5191	Daniela Rangel da Cruz	N3-05
3671	Daniele Cristina Alves	N3-12
2485	Daniele Purkot	N3-15
3852	Daniele Purkot	N3-11
4359	Danieli Ferreira Santiago do Carmo	N3-07
1608	Danielle de Almeida Pereira Suckevicz	N3-18
3853	Danielle de Almeida Pereira Suckevicz	N3-12
2428	Débora Santos Agner Rita	N2-16
5168	Debora Schereder	N2-03
876	Denise Ap. Crozeta da Silva	N2-12
1607	Denise de Fátima Costa Lemos	N3-21
3742	Denise Padilha do Nascimento	N3-11
3741	Diana Ribeiro	N2-11
5192	Diana Ribeiro	N2-03
5142	Dina Martins da Silva	N3-05
4226	Dinalva Chevonica	N3-08
1129	Dineusa Nunes da Silva Gonçalves	N3-27
3855	Dineusa Nunes da Silva Gonçalves	N3-18
4277	Dirce Pereira da Silva Pioli	N3-10
4926	Dirce Pereira da Silva Pioli	N3-06
2266	Dirlene Ap. Bertolin	N3-16
3857	Dirlene Ap. Bertolin	N3-15

1540	Dirlene Rita Culpi Meguer	N3-23
3858	Diva Luzia de Brito Maia	N3-12
2573	Divina Ap. de Paula Pinto	N3-15
3860	Divina Ap. de Paula Pinto	N3-12
1554	Dulce Vieira	N3-19
3862	Dulce Vieira	N3-13
1310	Edina Conceição Buturi Machado	N3-15
3864	Edina Conceição Buturi Machado	N3-12
3547	Elaine Beatriz Passos Mazur	N1-11
4136	Elaine Beatriz Passos Mazur	N1-09
1446	Elceli da Silva Farias Travagin	N3-15
1043	Eleni Gonçalves	N3-29
3866	Eleni Gonçalves	N3-16
1469	Elenice do Carmo Netto Antunes	N3-16
3867	Elenice do Carmo Netto Antunes	N3-16
5150	Eliana Ferreira de Mattos	N3-05
4365	Eliana Schimdt Villela	N3-07
3115	Eliana Schmidt Villela	N3-13
3868	Eliane Cristina Mondequi de Oliveira	N2-13
2365	Eliane do Rocio Cordeiro de Oliveira	N3-12
4139	Eliane Misga	N3-10
3869	Eliane do Rocio Manfron	N3-16
1412	Eliane Regina Cordeiro Joroski	N3-22
2076	Eliane Santos da Silva	N3-15
4141	Elisangela dos Santos Medeiros	N3-10
4279	Eliude de Oliveira de Melo	N3-08
5172	Eliza Larsen Bonifacio	N3-05
3788	Elizabete B. Oliveira	N3-11
3870	Elizabete Piekas	N3-15
1432	Elizabeth Cavassin Almeida	N3-12
3871	Elizabeth Cavassin Almeida	N3-11
4143	Elizabeth Neli de Souza	N3-10
3872	Elvira Maiumi Oyama	N3-11
2796	Enedina Vieira Correa	N3-16
3873	Enedina Vieira Correa	N3-13
473	Eronilda Clemente Zem	N1-15
3874	Eronilda Clemente Zem	N1-11
4145	Ester de Lima Ribas	N3-09
1869	Everlise Antoniacomi Gabardo	N3-21
4146	Fábia Rezende Pinto	N2-10
1575	Fabiane Corisco Gabardo	N3-18
3878	Fabiane Corisco Gabardo	N3-12
5190	Fatima Cristina Nagib de Rezende	N3-05
4978	Fernanda Grazieli Buzzato	N3-06
5193	Franciani Aparecida Bett Santos	N2-02
4152	Francileide Martins da Silva	N3-10
3667	Francislaine Oliveira Amaral	N2-10
4153	Francislaine Oliveira Amaral	N2-10
2374	Gisele Ap. Knaut Alburquerque	N3-15
4156	Gisele do Rocio de Jesus	N2-09
5009	Giselle Maltaca de Almeida	N3-06
3404	Gislaine Cristina Vargas da Silva	N3-10
902	Gislene de Jesus Banak Ribeiro	N3-16
3880	Gizela Guimaraes Boslooper	N2-15
5010	Gloria dos Santos Silva	N2-04
3548	Graziele Manfron	N3-11
1415	Guilhermina D. M. Leder	N3-16
3881	Guilhermina D. M. Leder	N3-13
3633	Hellen Juana de Lara Vaz	N3-12
2623	Honoria Regina Tullo	N3-12
3882	Honoria Regina Tullo	N3-11
1930	Idejane Nizes de Oliveira	N3-16
3883	Idejane Nizes de Oliveira	N3-15
1462	Inês de Fátima da Silva	N3-21
3884	Inês Pereira Piekas	N3-16
1437	Ingrid Cácia de Moura	N3-17
3885	Ingrid Cácia de Moura	N3-14
4979	Iris Helena Brodbeck	N2-03
2125	Isabel Cristina Bezelin Polera	N3-12
4157	Isabel Cristina Bezelin Polera	N3-09
3887	Ivanilda de Fatima Fontana	N3-15
2268	Ivanilda Sabadin de Lara	N3-13
3888	Ivanilda Sabadin de Lara	N3-13
3889	Ivonete Antoniacomi	N3-16
688	Izaura Almeida Martins	N3-19
3948	Izaura Almeida Martins	N3-14
4933	Jackeline Oliveira	N3-06
3543	Janaína Simões da Maia	N1-11
4921	Jane Maria Vidal S. da Silva	N3-06
1018	Janete Aparecida Straioto	N3-11
1866	Janete Aparecida K. Fernandes	N2-15
2526	Janete Messias de Paula	N3-14
3949	Janete Messias de Paula	N3-11
3024	Jaqueline Fernanda de Petris Bara	N3-13
3655	Jaqueline Piekas Bagdinski	N3-13
3734	Jaqueline Roberta Lessa	N1-06
4158	Jaqueline Roberta Lessa	N1-06
2018	Joceli Aparecida dos Santos	N3-19
3951	Joceli Aparecida dos Santos	N3-15

2959	Joseli Slompo Pientosa	N3-12
4164	Joseli Slompo Pientosa	N3-10
2882	Josete do Carmo Boddy	N3-10
5147	Josiane Débora Bueno	N3-05
4325	Josiane Soares de Brito	N1-07
1678	Josicleri do Carmo B. Margune	N3-12
3780	Josiele Geffer Faria Pereira	N2-10
1679	Josiliane Dal Moro	N3-18
3956	Josiliane Dal Moro	N3-16
1530	Josimara do Rocio Buzato Teixeira	N3-23
3957	Josimara do Rocio Buzato Teixeira	N3-15
3536	Jucimeri Buzatto Trevisan	N3-12
4280	Jucimeri Buzatto Trevisan	N3-10
3645	Juliana Ap. De Lara Vaz Buzato	N3-13
2235	Juliana Aparecida de Oliveira	N3-12
4366	Juliana Aparecida de Oliveira	N3-08
4980	Juliana Jasluk Cavalheiro	N3-06
2324	Juliane da Silva	N3-14
4161	Juliane da Silva	N3-09
3748	Juliano Corrêa	N1-11
4162	Juliano Corrêa	N1-10
3733	Juseli da Luz Ribeiro	N2-10
1468	Kátia Mara Pereira	N3-13
3490	Kelli Cristina Falcão	N3-13
4167	Kelly Terezinha Rossa	N3-09
5171	Keny Cristina do Nascimento	N3-05
1752	Laene Cristina Claudino Quintana	N3-19
3961	Laene Cristina Claudino Quintana	N3-16
3749	Laisa do Rocio Pereira Pinho	N3-11
1239	Laudiceia Ramon Hartkopf	N3-15
3622	Leizirryhe Fernanda Schilipak	N3-09
2110	Leonilda Ap. Marinke Bini	N3-18
4298	Leonilda Ap. Marinke Bini	N3-10
3527	Leonilda dos Santos da Costa	N3-13
4760	Leonilda dos Santos da Costa	N3-07
816	Leonir do Nascimento	N3-11
3750	Lilian Fernanda Jacon de Siqueira	N2-09
1793	Lindamir Silva Bertaçoni	N3-16
3964	Lindamir Silva Bertaçoni	N3-11
4326	Loriette Reynaud Klug	N3-06
1675	Luci Augusta de Almeida	N3-19
3965	Luci Augusta de Almeida	N3-16
3723	Luciana Back	N2-11
2629	Luciane Aparecida Graciano	N3-08
4922	Luciane Aparecida Graciano	N3-07
3014	Luciane da Costa Leite	N3-13
3966	Luciane da Costa Leite	N3-13
2093	Luciane Marcon	N2-18
3967	Luciane Marcon	N2-11
3968	Luciane Pires	N3-15
1970	Luciane Rocha Novka	N3-18
3969	Luciane Rocha Novka	N3-16
3103	Luciane T. Busato Matalca	N3-13
4372	Lucineia Celestino	N2-06
2161	Lucimara Benatto	N3-18
1533	Luiza Gonçalves da Silva	N3-10
1690	Luzi Ap. Da Silva Ferreira Vicente	N2-11
2628	Mara Ap. Portes Perussi	N3-12
838	Mara R. Machado de Freitas	N2-15
4173	Marcela Roberta A. de Brito	N3-10
2677	Marcella Suzana Alesse de Melo	N3-11
3972	Marcella Suzana Alesse de Melo	N3-10
3016	Márcia Cardoso	N2-11
2352	Marcia do Rocio Souza Vaz	N3-16
3974	Marcia do Rocio Souza Vaz	N3-12
5179	Márcia Priscila Sales da Silva	N3-05
4328	Marcia Valesca Zampiéri Stival	N1-10
3976	Margarete de Freitas Lourenço	N3-16
3977	Margareti Baena Oliveira Monteiro	N3-12
5145	Mari Estela Domakoski Marcante	N3-05
1297	Maria Alves Quintana	N3-27
3978	Maria Alves Quintana	N3-16
4282	Maria Aneide Maués Bezerra	N3-10
1124	Maria Ap. Araujo Cordeiro	N3-15
5137	Maria da Conceição dos Santos	N3-05
4175	Maria da Luz Honorato dos Santos	N3-09
3983	Maria de Fátima Moreira Dias Laurek	N3-13
1521	Maria de Fátima Vieira Stival	N3-23
1308	Maria de Jesus Stresser	N2-16
2362	Maria Denise Kleina Straioto	N3-12
4177	Maria Denise Kleina Straioto	N3-10
3984	Maria do Carmo Pinto	N3-16
2147	Maria Emília Welyczo	N3-15
3891	Maria Emília Welyczo	N3-14
2139	Maria Gorete Tartaia	N3-19
3892	Maria Gorete Tartaia	N3-14
3116	Maria Goreti Coelho Lopes Mendes	N3-13
3893	Maria Goreti Coelho Lopes Mendes	N3-12
1878	Maria Ivete Holoth	N3-19

3895	Maria Ivete Holoth	N3-16
1550	Maria Julia Custódio	N3-15
3896	Maria Julia Custódio	N3-15
468	Maria Lucia de Lara Vaz	N3-16
3897	Maria Lucia de Lara Vaz	N3-14
1532	Maria Lúcia Stival Luíz	N3-23
4928	Maria Lúcia Stival Luíz	N3-07
1281	Maria Otilia Pereira Alves	N2-12
2960	Maria Pego de Araujo Oliveira	N2-16
3898	Maria Pego de Araujo Oliveira	N2-14
4181	Maria Terezinha dos Santos	N3-10
343	Maria Vangila de L. Fonseca	N3-16
3899	Maria Vangila de L. Fonseca	N3-14
760	Marialva do Rocio Pinto	N2-11
4284	Marialva do Rocio Pinto	N2-10
4285	Mariane de Fátima Muraro Cumim	N3-10
2046	Marilda dos Santos Ribas	N3-13
3900	Marilda Fernandes Subtil	N3-16
3556	Marilene do Socorro dos Santos	N3-12
1484	Marilu do Rocio Manfron Dias	N3-23
951	Marina Fontoura Gonçalves	N2-19
1632	Marineyde Marques Matias	N3-18
3902	Marineyde Marques Matias	N3-14
1727	Marisandra Lúcia Brotto Cumin	N3-15
1400	Marize Elias do Nascimento	N3-21
3904	Marize Elias do Nascimento	N3-16
1761	Marlene Ap. Carvalhaes Nogueira	N3-19
3905	Marlene Ap. Carvalhaes Nogueira	N3-15
3310	Marlene de Camargo	N3-13
3906	Marlene de Camargo	N3-12
3753	Marli de Fátima Pirini Lachowski	N3-10
4375	Marli de Fátima Pirini Lachowski	N3-07
1526	Marta Aparecida de Oliveira Sepulveda	N3-13
3146	Mary Terezinha Dalazuana	N2-12
5186	Matilde Fernandes dos Santos	N3-05
2377	Meire S. Da Silva	N3-15
2442	Meireanne Cristine dos S. Souza Lima	N3-15
3910	Meireanne Cristine dos S. Souza Lima	N3-12
3460	Meliza Jacy Bini	N3-13
4183	Meliza Jacy Bini	N3-10
3534	Mery Ellen de S Bontorin	N3-10
3754	Michele Cristina Pinto	N3-11
4937	Michele Cristina Pinto	N3-06
4376	Miriam Simone Ramos Maria	N3-06
5146	Miriam Simone Ramos Maria	N3-05
4287	Mirian da Silva Inácio	N3-10
1625	Mirtes Alves dos Santos Felipe	N3-14
3912	Mirtes Alves dos Santos Felipe	N3-13
3515	Nadia Tatiana Ferreira	N3-11
460	Nadir Ap. Peixoto	N3-15
3755	Naura Ap. Cardoso	N3-11
4186	Naura Ap. Cardoso	N3-09
3724	Nayane Bodziak de Castro Alves	N3-09
1893	Neodete Xavier de Lima	N3-09
1680	Nelci Fernandes de Souza	N3-20
1347	Nerli de Fátima Faria	N2-17
1090	Neuri Margarida Rose	N3-21
3915	Neuri Margarida Rose	N3-16
5180	Neusa Loureiro de Almeida	N3-05
1980	Neusa Maria do Cruz	N3-18
3916	Neusa Maria do Cruz	N3-16
4016	Neusa Maria Rose de Faria	N3-14
2988	Neuzir Elias Beatriz	N3-12
2359	Nilce Aparecida Vaz	N3-15
3918	Nilce Aparecida Vaz	N3-13
2048	Nilcea Guimarães Melo	N3-16
3919	Nilcea Guimarães Melo	N3-15
2146	Nilcéia Angela da Silva Neves	N3-12
4187	Nilcéia Angela da Silva Neves	N3-10
3725	Nilcélia Gonçalves Rosa	N3-11
4188	Nilcélia Gonçalves Rosa	N3-10
4008	Nilza de Fátima Ribeiro	N2-16
1918	Nilza do Rocio Silva	N2-15
3921	Nilza do Rocio Silva	N2-11
1472	Noemi Mara de Souza Von kruger	N3-19
3922	Noemi Mara de Souza Von kruger	N3-11
4189	Patricia Dziado	N3-08
2646	Patricia Pereira de Andrade	N3-11
3185	Paula Picco	N3-10
1558	Raquel Lúcia Gomes da Silva	N3-13
3924	Raquel Lúcia Gomes da Silva	N3-12
4192	Regiane Aparecida Johnsson	N3-10
3046	Regiane Cavassin Czelusniak	N3-11
1774	Regina Célia T. De Moraes	N3-16
4377	Regina Célia T. De Moraes	N3-07
4985	Regina Margarida Franco Zanatta	N3-04
3925	Regina Mª Busato Oliveira	N3-12
5170	Renata Efigenia de Matos Leal	N3-05
5185	Renata Jukowski	N3-05

2427	Rita de Cassia Lovato	N3-16
4228	Roberta Vaz Ferreira	N3-10
3926	Rosalina Fernandes de Franca	N3-15
4378	Rosana Jukowski Alves	N3-06
3367	Rosane Paulin Alves	N3-12
2145	Rosângela Belo de Souza	N3-15
4109	Rosângela Belo de Souza	N3-13
2019	Rosangela Jukowski dos Santos	N3-16
3927	Rosangela Jukowski dos Santos	N3-16
2286	Rosângela Leite Nogueira	N3-15
3928	Rosângela Leite Nogueira	N3-12
3929	Rosangela Maria de Lima	N3-13
1481	Rosangela Maria de Lima	N3-22
1265	Rosangela Pavoni Cordeiro	N2-19
4379	Rosangela Pavoni Cordeiro	N2-06
4198	Rosangela Rodrigues da Silva	N3-10
4986	Rosangela Rodrigues da Silva	N3-04
4671	Rose Busato Pagliosa de Andrade	N3-06
3930	Roseli de Fatima Veloso Holoth	N3-17
3239	Roseli Koehler	N3-12
4199	Roseli Koehler	N3-10
5188	Rosemari Marinho	N3-05
2091	Rosemari Saraiva de Melo	N3-15
3931	Rosemari Saraiva de Melo	N3-15
2351	Rosemary R. Da Silva Marchi	N3-15
3932	Rosemary R. Da Silva Marchi	N3-11
2667	Rosenilda Gonçalves Tozin	N3-14
3934	Rosenilda Gonçalves Tozin	N3-12
3781	Rosi Aparecida Teixeira Ortega	N1-08
5148	Rosicler Wotekoski de Faria	N2-03
1730	Rosilda do Rocio de Cristo	N3-15
3926	Rosilda do Rocio de Cristo	N3-15
1886	Rosimari Perussi	N3-11
3093	Rosimeri Dalazuana Lovato	N2-13
3933	Rosimeri Dalazuana Lovato	N1-12
1428	Rosimeri de Ávila Lehar	N3-16
5169	Rosineia Severina Brasil	N2-10
4202	Rosinéia Severina Brasil	N2-03
836	Rozilete do R. M. Czelusmiak	N3-15
3758	Rute do Rocio Ribeiro de Godoy	N3-11
3726	Ruth Zocatelli	N2-11
4203	Ruth Zocatelli	N2-10
4918	Salete Alves de Oliveira	N3-06
4204	Sandra Cristina Ferreira	N3-10
5012	Sandra Cristina Ferreira	N3-04
5181	Sandra Mara Dias Cordeiro	N3-05
4381	Sandra Mara Marchna de Mendonça	N3-07
4923	Sandra Mara Marchna de Mendonça	N3-04
2530	Sandra Mara Talamini da Rosa	N3-12
4382	Sandra Mara Talamini da Rosa	N3-07
3938	Sandra Maria Carcereri Cunico	N3-13
5189	Sandra Regina Monteiro dos Santos	N3-05
4612	Sarita Michele Karasinski	N2-04
5173	Sarita Michele Karasinski	N2-03
1202	Sebastiana Neuma da Silva	N3-15
368	Sebastiana Rosicler de Vargas	N3-13
4205	Sebastiana Rosicler de Vargas	N3-10
2069	Selma Lilian Schwanka da Silva	N3-16
3942	Selma Lilian Schwanka da Silva	N3-13
4289	Selma Zonatto	N3-06
4987	Selma Zonatto	N3-09
4925	Sheylla Barbieri Pino	N3-06
5013	Shirley Aparecida da Silva	N3-06
3943	Silmara de Fátima de Moraes Domacoski	N3-18
1431	Silmara do Rocio Wosch	N3-21
3944	Silmara do Rocio Wosch	N3-11
3510	Silmara Domacoski Ossowiski	N3-11
4206	Silmara Domacoski Ossowiski	N3-10
1430	Silvana Adélio	N3-13
3945	Silvana Adélio	N1-13
2373	Silvana Guaita	N3-13
3946	Silvana Guaita	N3-13
3379	Simone Cavalheiro	N1-07
3017	Simone Cristina Foreck	N3-11
2318	Simone Cristina Ribeiro da Silva	N3-15
3760	Simone de Azevedo	N1-06
4207	Simone de Azevedo	N1-06
2153	Simone Lovatto Kinal	N3-16
3988	Simone Lovatto Kinal	N3-15
4208	Simone Maria do Santos	N3-10
3728	Simone de Lima Sewald	N3-11
1751	Sirlei Alves Teixeira	N3-12
4227	Sirlei da Silva Moura	N3-10
1668	Sirlei do Rocio Gabardo	N3-22
4209	Sirlei do Rocio Gabardo	N3-10
3021	Sirlei Terezinha Fernandes Luz	N3-12
2265	Sirlene Aparecida Vitalino	N3-13
4290	Sirlene Maria Hoffmam de Miranda	N2-10
309	Soeli do Rocio Gonçalves	N2-15

690	Solange David de Oliveira	N1-12
3991	Solange David de Oliveira	N1-12
4210	Solange Moreira Chagas	N1-07
3992	Solange Regina Galuski Perussi	N3-12
5183	Sonia Aparecida Razo Saldanha	N3-05
2579	Sônia Cristina Almeida Lima	N2-12
5140	Sonia Maria Costa N. Umezaki	N3-03
1011	Sonia de Fatima Lemos	N3-19
3098	Sonia Maria de Souza de Abreu	N3-10
4988	Sonia Maria de Souza de Abreu	N3-04
1849	Sônia Regina Maciel Farias	N3-17
3995	Sônia Regina Maciel Farias	N3-09
1373	Suzana Ivete Figueredo	N3-17
3996	Suzana Ivete Figueredo	N3-16
4953	Tatiana Sonda	N3-06
3762	Tatiane Ap. Pavoni Ralo	N3-09
4212	Tatiane Ap. Pavoni Ralo	N3-09
4614	Tatiane Carneiro De França	N3-06
5043	Tatiane Quilveline de Souza	N3-06
2555	Telma Maria de Sousa	N3-15
3763	Terezinha Chibior de Lara Bini	N3-11
1121	Terezinha Costa Pereira	N3-16
3999	Terezinha de Jesus Araujo Bonettes	N3-15
3764	Terezinha de Jesus Nascimento	N3-11
4924	Terezinha de Jesus Nascimento	N3-06
3730	Terezinha Faria Cavalheiro	N3-09
4387	Terezinha Martins da Silva	N2-07
5175	Thays Maria Pirini	N3-05
5178	Thel Pomin	N3-05
2742	Valdelis Kruger Paulino Dosa Santo	N2-12
4217	Valdelis Kruger Paulino Dosa Santo	N2-09
2443	Valdinéia Inocêncio	N2-15
4218	Valdinéia Inocêncio	N2-10
4219	Valdirene Rosa da Silva Waltrick	N3-10
5135	Vanessa Dayane Juk Lopes	N3-05
2066	Vânia Claudia Magalhães Xavier	N3-16
4001	Vânia Claudia Magalhães Xavier	N3-16
3766	Vânia Cristina F. Toledo	N3-11
3779	Vasti de Jesus	N3-11
600	Vera do Rocio Bodziak	N3-15
2651	Vera Von Kriger	N3-13
4005	Vera Von Kriger	N3-12
2820	Verginia Mariza B. Manfron	N2-15
3424	Veridiana Ap. Bontorin	N2-13
4221	Viviane Terezinha Araujo de Abreu	N3-08
3627	Waleria Schwartzbach	N3-13
4006	Waleria Schwartzbach	N2-10
2486	Walkiria Regina Ramos	N3-12
4224	Walkiria Regina Ramos	N3-12
4216	Wany Astrid B. Da Silva	N3-10
4990	Wany Astrid B. Da Silva	N3-06
1381	Wilceni Meri Chevonica	N3-22
3959	Wilceni Meri Chevonica	N3-14
4967	Zeli Mozer da Silva	N3-06
1600	Zelma Cristina Magalhães Rausis	N3-15
4556	Zelma Cristina Magalhaes Rausis	N3-08
1351	Zenilda Dugonski Broto	N3-25
492	Zoraide Lapola dos Santos	N3-15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data estipulada no protocolo.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0BF9CDFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 –OLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 21/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FORNECEDOR: APROLEITE DE BARBOSA FERRAZ LTDA ME - CNPJ: 09.225.518/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	36	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, HOMOGENEIZADO. INGREDIENTES: LEITE CRU REFRIGERADO. NÃO CONTEM GLUTEN. MANTER RESFRIADO DE 1C A 7C. PACOTE DE 1L.	LEITE DO POVO	LT	17000	3,80	64.600,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).							

FORNECEDOR: ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI-ME - CNPJ: 24.582.776/0001-25

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	65	Tipo rosquinha, sabor coco, valor energético – 127kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem integra de 800g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	PRODASA	UNID	2000	5,46	10.920,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).							

FORNECEDOR: CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME - CNPJ: 08.887.444/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2	MASSA: Tipo Padre Nosso com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1 kg	FLORIANI	UNID	1700	2,99	5.083,00
1	7	Carne bovina moída de 2º magra congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP – embalagem aproximada de 1kg. Etiqueta de pesagem.	FILEZÃO	KG	2600	11,85	30.810,00
1	11	LARANJA PÊRA 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas, apresentando grau médio de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	FILEZÃO	KG	1000	2,00	2.000,00
1	18	Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso – emb. 24 x 340g	QUERO	UNID	500	2,52	1.260,00
1	21	ALHO de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	FILEZÃO	KG	200	17,00	3.400,00
1	22	VINAGRE DE MAÇÃ - Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	ZAELI	UNID	600	3,00	1.800,00
1	32	Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68% . Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. - embalagem 5kg	ARAPONGAS	UNID	800	8,50	6.800,00
1	33	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	FILEZÃO	KG	4000	3,00	12.000,00
1	59	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . embalagem de 1kg.	NOBRE	KG	3000	5,39	16.170,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 79.323,00 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais).							

FORNECEDOR: DJ DE SOUZA - CNPJ: 06.864.200/0001-79

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	10	Cebola de cabeça branca, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	DJ	KG	1700	1,90	3.230,00
1	13	MAÇÃ NACIONAL GALA OU FUGI Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	DJ	KG	1500	4,08	6.120,00
1	14	CENOURA de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	DJ	KG	2000	1,35	2.700,00
1	15	REPOLHO de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	DJ	KG	2600	1,65	4.290,00
1	16	Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg	SINHA	UNID	1400	1,39	1.946,00
1	50	CHUCHU de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de	DJ	KG	300	2,50	750,00

		pesagem.					
1	62	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	ZAELI	KG	660	2,70	1.782,00
1	63	Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	DJ	KG	100	3,55	355,00
1	71	Carne Suína, magra e sem gordura aparente, com osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DJ	KG	1500	6,30	9.450,00
1	73	Lingüiça mista carne bovina/suina (tirar o tipo de embalagem) . Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3% 1 kg.	FRIGODASKO	KG	1000	7,50	7.500,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 38.123,00 (trinta e oito mil, cento e vinte e três reais).							

FORNECEDOR: J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	4	MARGARINA COM SAL, CONTENDO GORDURA VEGETAL, 80% DE LIPIDEOS, ZERO EM GORDURA TRANS, INGREDIENTES: OLEOS VEGETAIS E HIDROGENADOS, AGUA, SAL, LEITE EMPO DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ 15.000UI, VITAMINA A POR KG. EMULSIFICANTE, MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS INS 471, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SODIO. EMBALAGEM DE 500GR. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA COAMO FAMILIA.	COAMO	UNID	1500	2,98	4.470,00
1	6	Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	IN NATURA	DUZIA	1400	4,45	6.230,00
1	9	Batata Inglesa de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	3000	2,09	6.270,00
1	17	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega – emb. 1kg	UNIÃO	UNID	800	1,03	824,00
1	30	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	SINHA	UNID	1200	2,49	2.988,00
1	34	CHÁ MATTE TOSTADO NATURAL. INGREDIENTES: FOLHAS DE ERVA MATE TOSTADO,(ILEX PARAGUARIENSIS). NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA DE 250GR.	MISSÃO	UNID	600	3,34	2.004,00
1	39	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 1 kg.	LOREMIL	UNID	400	3,94	1.576,00
1	45	Polvilho de mandioca doce, não contém glúten. 500 gr	LORENZ	UNID	200	2,99	598,00
1	46	Polvilho de mandioca azedo, não contém glúten. 500 gr	LORENZ	UNID	200	3,50	700,00
1	51	CHÁ DE ERVA-DOCE, SABOR E SAÚDE TODOS OS DIAS. PACOTE DE 10GR.	PROPAL	UNID	100	1,98	198,00
1	54	Macarrão tipo cabelo de anjo ou fitilho de ouro com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g	PARATI	UNID	300	4,03	1.209,00
1	57	Aveia em flocos finos – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem 200g.	NUTRY	UNID	100	4,80	480,00
1	58	Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. –(Tirar o tipo de embalagem) .	MARINGA	KG	8000	8,13	65.040,00
1	66	Banha refinada, embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Devendo constrar na embalagem: data de fabricação (no máximo 30 dias) e registro no Ministério da Agricultura SIFDIPOA.	SEARA	UNID	20	7,55	151,00
1	70	Barra de cereal - Aveia em flocos, flocos de trigo, xarope de glicose, flocos de arroz, banana, açúcar invertido, oleína de palma, gordura vegetal, açúcar, farinha de arroz, mel, sal, estabilizante polidextrose, umectantes sorbitol e glicerol, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, antioxidantes lecitina de soja e tocoferol e corante natural caroteno. CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de amêndoa, avelã, amendoim, castanha-de-caju e leite. Valor Energético 68 kcal, Carboidratos 12 g, Proteinas 1,4g, Gorduras totais 1,5g, Gordura Saturada 0,5g, Gordura Trans não contém, Fibras alimentares 2,9g, Sódio 33mg.	NUTRI	UNID	3000	0,80	2.400,00
1	72	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	PROPAL	UNID	600	2,59	1.554,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 96.692,00 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais).							

FORNECEDOR: LEO SUPERMERCADO LTDA - ME - CNPJ: 84.816.750/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	Açúcar cristal de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. - emb. 5Kg	CRISTALMAR	UNID	1200	10,50	12.600,00
1	5	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML MAIS ALTA TECNOLOGIA, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E APPCC - ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE. PURO, CLARO, LEVE, NÃO TEM CHEIRO. RICO EM ÔMEGA 3, ÔMEGA 6 E VITAMINA E, POLISSACARÍDEOS.ZERO DE GORDURA TRANS E LIVRE DE COLESTEROL. POSSUI BOA ESTABILIDADE OXIDATIVA, ÓTIMA APLICABILIDADE, FILTRADO 5 VEZES, TIPO I. EMBALAGENS	COAMO	UNID	2100	2,90	6.090,00

		PET. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.					
1	8	Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PRAMIM	KG	2000	4,80	9.600,00
1	12	BANANA NANICA -de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	3000	2,45	7.350,00
1	25	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: LEITE EM PO INTEGRAL, E EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA. NÃO COTÉM GLUTEM. PRODUTO DA ARGENTINA PACOTE 400GR	ILOLAY	UNID	600	8,75	5.250,00
1	26	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO MAIS VITAMINA C, A E D) PIROSFOSFATO FERRICO E EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA 400GR.	NINHO	UNID	500	14,75	7.375,00
1	29	Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína – emb. 1kg.	IRETAMA	UNID	1300	3,70	4.810,00
1	35	Fermento biológico fresco. Ingredientes: sarcharonyces, cerevisiae, não contém glúten, não congelar o produto. Unidade de 500gr.	ITAIQUARA	UNID	300	7,90	2.370,00
1	37	CHA DE CAMOMILA, SABOR E SAUDE TODOS OS DIAS. PACOTE 10GR.	CIALHO	UNID	200	2,35	470,00
1	41	CRAVO DA INDIA PACOTE DE 10GR	CIALHO	UNID	100	1,40	140,00
1	42	Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CIALHO	UNID	1800	1,57	2.826,00
1	43	BETERRABA de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	500	1,70	850,00
1	47	Biscoito salgado tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. – emb. 400g	PRODASA	UNID	3000	3,22	9.660,00
1	53	Macarrão tipo ave-maria com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1Kg	FLORIANE	UNID	600	3,40	2.040,00
1	56	Bebida Láctea sabor frutas vermelhas ou morango. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade. – emb. 900 gr.	VIDA ATIVA	LT	4000	3,55	14.200,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 85.631,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais).							

FORNECEDOR: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME - CNPJ: 09.664.617/0001-86

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	28	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega	MAGRO	UNID	20	2,69	53,80
1	31	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - embalagem 250g	TRISANTE	UNID	300	4,05	1.215,00
1	61	MACARRÃO ESPAGUETE – macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	BORTOLINI	UNID	2500	1,82	4.550,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.818,80 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).							

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0005-78

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	23	Leite em Pó modificado enriquecido com Ferro para alimentação de lactentes de 0 a 6 meses. Ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja , vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, Vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, acido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, não contém glúten. Composição nutricional em 100g: 55,5g de carboidratos, 13g de proteína e 25,5g de gordura. - embalagem 400g.	MILUPA 1 LATA 400G - DANONE	UNID	700	17,00	11.900,00
1	24	Leite em pó modificado enriquecido com Ferro para alimentação de lactentes de 6 meses a 1 ano - Ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja , vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, Vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, acido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, não contém glúten. Composição nutricional em 100g: 51,4g de carboidratos, 19,7g de proteína e 21,5g de gordura. - embalagem 800g.	MILUPA 2 LATA 800G - DANONE	UNID	1000	19,00	19.000,00
1	68	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Contém ácidos graxos de cadeia longa (LcPUFAs) - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (100% caseína), 44% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, canola, coco, girassol e fungos – Mortierella alpina).	APTAMIL SL PROEXPERT LATA 400G - DANONE	UNID	100	26,80	2.680,00
1	69	Pó para o preparo de bebida sabor baunilha, morango e chocolate com vitaminas e minerais. Não contém glúten. Possui: Baunilha (2,3g de proteínas e 34g de carboidrato) / Morango (2,4g de proteínas e 34g de carboidratos) / Chocolate (3g de proteínas e 31g de carboidratos) e 0g de gorduras.	SUSTAIN ENERGY LATA 450G - DANONE	UNID	100	21,50	2.150,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 35.730,00 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais).							

FORNECEDOR: REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP - CNPJ: 86.867.520/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ARROZ agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glútem , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta – emb. 5 Kg	NUTRIPAR	UNID	1700	10,47	17.799,00
1	19	Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CIALHO	UNID	400	2,49	996,00
1	20	Feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – emb. 1kg	DONA CLEUSA	UNID	2600	4,09	10.634,00
1	27	Achocolatado em pó instantâneo, energizado com 9 vitaminas. Ingredientes; açúcar, cacau em po, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante, lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 gr. Com a qualidades similar ou superior a marca Zaeli.	ATALAIA	UNID	3000	2,69	8.070,00
1	38	Carne bovina de 2º resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem aproximada de 1kg. Etiqueta de pesagem.	DA CASA	KG	3000	10,72	32.160,00
1	40	Coco ralado sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g.	MENINA	UNID	300	2,79	837,00
1	44	Biscoito sabor leite sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.	MARILAN	UNID	3000	2,96	8.880,00
1	48	Pó para gelatina sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais – bem. 500gr.	QUALIMAX	UNID	500	5,65	2.825,00
1	49	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, IDEAL PARA PÃES E PIZZAS. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES, CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA, NÃO CONTÉM CONSERVANTES E GLÚTEN. PACOTE DE 10 GR	FLEISCHAMAM	UNID	500	0,89	445,00
1	55	Preparado líquido para refresco de frutas com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado, sabores tangerina, morango,laranja ou abacaxi – emb. 5 litros	ATALAIA	LT	2000	4,98	9.960,00
1	60	Macarrão tipo parafuso com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g	FLORIANE	UNID	2500	1,79	4.475,00
1	67	Chocolate em pó diet. Contendo Maltodextrina*, cacau lecitinado*, vitaminas e minerais (Minerais: ferro, zinco e selênio; Vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, Nicotinamida, ácido pantotênico, B6, ácido fólico, B12), Aromatizantes: Aromas idênticos ao natural de baunilha; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio; antiumectante: dióxido de silício. *Fornece quantidades não significativas de açúcares. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém Fenilalanina. 35% de Cacau; Sem adição de açúcar; Ideal para diabéticos.	MAGNO	UNID	20	10,90	218,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 97.299,00 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e nove reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 514.136,80 (quinhentos e quatorze mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Barbosa Ferraz, 08 de maio de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:75D35309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 028/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de produtos alimentícios e gás de cozinha para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado), conforme abaixo:

LOTE ÚNICO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 6,19
02	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 3,15
03	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 4,04
04	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 13,46
05	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 4,15
06	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 7,47
07	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 10,77
08	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 1,94
09	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 3,14
10	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 23,26
11	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 3,91
12	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 5,67
13	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 5,81
14	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 16,93
15	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 13,21
16	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 5,55
17	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 13,89
18	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 7,59
19	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 23,92
20	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 16,58
21	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 18,53
22	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 4,45
23	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 3,73
24	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 4,19
25	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 11,89
26	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 13,30
27	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 2,33
28	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 5,61
29	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 4,33
30	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 9,26
31	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 9,25
32	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 9,26
33	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 35,12
34	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 8,47
35	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 19,92
36	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 12,56
37	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 10,02
38	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,62
39	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 2,09
40	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 1,83
41	ADVAIR DAS DORES - CARNES – ME	R$ 26,99
42	ADVAIR DAS DORES - CARNES – ME	R$ 26,50
43	ADVAIR DAS DORES - CARNES – ME	R$ 6,70
44	ADVAIR DAS DORES - CARNES – ME	R$ 9,80
45	ADVAIR DAS DORES - CARNES – ME	R$ 13,80
46	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,63
47	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,86
48	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,94
49	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 2,44
50	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,21
51	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 25,62
52	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,24
53	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,57
54	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 5,03
55	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,97
56	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 8,61
57	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 2,54
59	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 9,86
60	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 7,81
61	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 8,47
62	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 11,24
63	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 2,73
64	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 9,12
65	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 10,82
66	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 6,44
67	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 3,27
68	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 6,59
69	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 11,59
70	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 15,57
71	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 5,47
72	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 6,07
73	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 5,94
74	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 7,37
75	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,33
76	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 9,87
77	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,11
78	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 4,58
79	DESERTO	--
80	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 13,96
81	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 11,96
82	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 15,26
83	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 5,23
84	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 2,74
85	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,94
86	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 4,89

87	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,02
88	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 5,09
89	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 27,23
90	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 13,26
91	CANCELADO	--
92	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 5,29
93	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 8,94
94	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 14,44
95	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 2,09
96	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 6,97
97	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 6,31
98	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 6,31
99	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 7,55
100	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 7,28
101	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 5,89
102	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 7,27
103	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 3,81
104	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 26,97
105	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 4,62
106	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 5,71
107	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 2,96
108	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 5,06
109	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 2,76
110	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 3,64
111	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 2,58
112	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 11,90
113	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 6,77
114	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 3,96
115	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 8,57
116	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 4,57
117	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 1,91
118	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 6,94
119	MARILZA MASCHIO HERMANN – ME	R$ 9,60
120	MARILZA MASCHIO HERMANN – ME	R$ 9,58
121	MARILZA MASCHIO HERMANN – ME	R$ 9,93
122	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 4,76
123	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 5,71
124	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 10,26
125	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 12,94
126	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 6,23
127	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 4,11
128	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 2,91
129	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 5,51
130	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 18,79
131	MARILZA MASCHIO HERMANN – ME	R$ 26,77
132	O SACOLAO ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA. – EPP	R$ 5,58
133	MARILZA MASCHIO HERMANN – ME	R$ 3,65
134	MARILZA MASCHIO HERMANN – ME	R$ 3,99
135	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 5,27
136	MARILZA MASCHIO HERMANN – ME	R$ 1,72
137	MARILZA MASCHIO HERMANN – ME	R$ 5,05
138	MARILZA MASCHIO HERMANN – ME	R$ 6,95
139	MARILZA MASCHIO HERMANN – ME	R$ 4,03
140	MARILZA MASCHIO HERMANN – ME	R$ 4,47
141	MARILZA MASCHIO HERMANN – ME	R$ 5,12
142	MARILZA MASCHIO HERMANN – ME	R$ 9,74
143	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 4,43
144	MARILZA MASCHIO HERMANN – ME	R$ 4,57
145	MARILZA MASCHIO HERMANN – ME	R$ 40,23

Boa Vista da Aparecida, 10 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E65B478F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	72/2017
b) Licitação Nrº :	34/2017

c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/05/2017
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso

13.392.0026.2.043. - MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
04.122.0004.2.007. - MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.007. - MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
27.812.0012.2.078. - MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.
27.812.0012.2.078. - MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.243.0009.2.106. - PROGRAMAS PISO BÁSICO I E VARIÁVEL II, E PISO PARANAENSE
08.243.0009.2.106. - PROGRAMAS PISO BÁSICO I E VARIÁVEL II, E PISO PARANAENSE
08.243.0009.2.107. - PROGRAMAS IGDBF E IGD - SUAS
08.243.0009.2.107. - PROGRAMAS IGDBF E IGD - SUAS
08.243.0009.2.108. - PROGRAMAS PTMC E PVMC
08.244.0009.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0009.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0009.2.066. - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009.2.066. - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0009.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
13.392.0026.2.043. - MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CLEUSA AP. DOS SANTOS SILVA GRAFICA ME - CNPJ: 15.045.246/0001-57
Valor Total do Fornecedor: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ARTE E IMPRESSÃO DE FOLDER PARA CAMPANHAS - TAMANHO A4 IMPRESSÃO 4 X 4 CORES E ACABAMENTO EM DUAS DOBRAS, PAPEL COUCHE 75 G/M2	Grafica universal	Milhr	10	R$ 217,00	R$ 2.170,00
17	FICHA ASSUNTO/OBSERVAÇÕES CART 240 F/V F-16	Grafica universal	UNID	1000	R$ 0,09	R$ 90,00
18	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS F/V 1 COR SULF. 75G	Grafica universal	UNID	500	R$ 0,17	R$ 85,00
21	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS F/V 1 COR. SULF. 75 G	Grafica universal	UNID	2000	R$ 0,07	R$ 140,00
31	FICHA INDIVIDUAL F/V PAPEL CARTÃO 15X21 CM P/B	Grafica universal	UNID	100	R$ 0,60	R$ 60,00
37	PASTAS TIMBRADA, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, FURADA, COR ROSA	Grafica universal	UNID	3000	R$ 0,44	R$ 1.320,00
42	BLOCOS RECIBO 2 VIAS COPIATIVO F/16	Grafica universal	UNID	50	R$ 4,90	R$ 245,00
44	BLOCO REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 100X1 2- F/12	Grafica universal	UNID	50	R$ 3,60	R$ 180,00
45	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, COM 50 JOGOS, 3 VIAS, COM CARBONO F/12	Grafica universal	UNID	200	R$ 6,30	R$ 1.260,00
58	CONFECÇÃO DE CARIMBO BASE E HASTE EM MADEIRA 30X30MM	Grafica universal	UNID	50	R$ 14,00	R$ 700,00
59	CONFECÇÃO DE CARIMBO BASE E HASTE EM MADEIRA 35X25MM	Grafica universal	UNID	10	R$ 15,00	R$ 150,00
63	CONFECÇÃO DE CARIMBO BASE E HASTE EM MADEIRA CNPJ	Grafica universal	UNID	10	R$ 30,00	R$ 300,00

FORNECEDOR: GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - CNPJ: 08.014.368/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 5.994,50 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.994,50 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	BLOCOS ATESTADO 100 X 1 CENTRO DE SAÚDE F/18.	Evolução	UNID	150	R$ 2,00	R$ 300,00
4	BLOCOS ATESTADO 100 X 1 HOSPITAL MUNICIPAL F/18	Evolução	UNID	150	R$ 2,00	R$ 300,00
9	BLOCO COMPROVANTE VACINAÇÃO POLIOMELITE 100 X1 COR BRANCO F/20	Evolução	UNID	50	R$ 2,79	R$ 139,50
11	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100 X1 HOSPITAL MUNICIPAL	Evolução	UNID	100	R$ 2,60	R$ 260,00
19	FICHA BIBLIOTECA MUNICIPAL F/V PAPEL CARTÃO 9,5X18 CM, P/B	Evolução	UNID	500	R$ 0,16	R$ 80,00
22	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS F/V 1 COR, SULF . 75 G	Evolução	UNID	2000	R$ 0,07	R$ 140,00
26	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E- SUS F/V 1 COR, SULF. 75G	Evolução	UNID	2000	R$ 0,06	R$ 120,00
27	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS F/V 1 COR, SULF. 75G	Evolução	UNID	2000	R$ 0,06	R$ 120,00
35	PASTAS TIMBRADA, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2,	Evolução	UNID	3000	R$ 0,45	R$ 1.350,00

	FURADA, COR AMARELA					
38	PASTAS TIMBRADA, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, FURADA, COR VERDE	Evolução	UNID	3000	R$ 0,40	R$ 1.200,00
39	BLOCO RECEITUÁRIO 100X1 COR BRANCO CENTRO DE SAÚDE F/18	Evolução	UNID	300	R$ 1,90	R$ 570,00
41	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 X2 2 VIAS COR BRANCO F/18	Evolução	Bls	20	R$ 5,00	R$ 100,00
43	BLOCOS REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 100X1 COR AZUL F/9	Evolução	UNID	300	R$ 3,90	R$ 1.170,00
47	BLOCOS REQUISIÇÃO EXAMES 100X1 COR BRANCO HOSPITAL MUNICIPAL F/18	Evolução	UNID	50	R$ 2,90	R$ 145,00

FORNECEDOR: GRÁFICA E EDITORA SAPATIERI LTDA ME - CNPJ: 17.308.235/0001-48
Valor Total do Fornecedor: 2.329,50 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.329,50 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100X1 COR AZUL F/9	GRAFICA SAPATIERI	UNID	20	R$ 5,50	R$ 110,00
32	BLOCO DE FICHA PARTOGRAMA E PERINATAL DE RISCO 100X1 COR BRANCO HOSPITAL MUNICIPAL F/V F/9	GRAFICA SAPATIERI	UNID	10	R$ 6,90	R$ 69,00
33	BLOCO DE FICHA RESUMO DIÁRIO DO SERV. ANTIVETORIAL (CONTROLE DA DENGUE) 100X1 COR BRANCO F/9	GRAFICA SAPATIERI	UNID	15	R$ 6,90	R$ 103,50
34	BLOCO INSCRIÇÃO CENTRAL DE LEITOS 100X1 COR BRANCO HOSPITAL MUNICIPAL F/9	GRAFICA SAPATIERI	UNID	10	R$ 6,90	R$ 69,00
46	REQUISIÇÃO DE MERCADORIA, COM 50 JOGOS, 3 VIAS, COM CARBONO F/18	GRAFICA SAPATIERI	UNID	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
64	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 100 X 1 F/9	GRAFICA SAPATIERI	UNID	200	R$ 3,89	R$ 778,00

FORNECEDOR: GRIL GRAFICA IVAIPORÃ LTDA - CNPJ: 02.611.775/0001-29
Valor Total do Fornecedor: 2.689,90 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.689,90 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	CONFECÇÃO DE BANNER, EM LONA BRILHANTE, COM SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC 1/2, COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL, 5 CORES, TAMANHO 1.00 X 0,70 CM	GRAFICATIVA	UNID	20	R$ 52,00	R$ 1.040,00
56	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR 80X40MM	GRAFICATIVA	UNID	10	R$ 85,00	R$ 850,00
57	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR CNPJ	GRAFICATIVA	UNID	10	R$ 79,99	R$ 799,90

FORNECEDOR: PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME - CNPJ: 25.325.301/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 5.521,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.521,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	ENVELOPE SACO BRANCO 23 X16	SCRIPT	UNID	1000	R$ 0,20	R$ 200,00
14	ENVELOPE SACO BRANCO 24 X34	SCRIPT	UNID	1000	R$ 0,31	R$ 310,00
15	ENVELOPE SACO OURO 26 X36	SCRIPT	UNID	1000	R$ 0,38	R$ 380,00
49	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR 37X14MM	TRODAT	UNID	20	R$ 24,90	R$ 498,00
50	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR 45X18MM	TRODAT	UNID	20	R$ 24,90	R$ 498,00
51	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR 57X21MM	TRODAT	UNID	20	R$ 30,00	R$ 600,00
52	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR 59X39MM	TRODAT	UNID	10	R$ 48,90	R$ 489,00
53	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR 69X24MM	TRODAT	UNID	10	R$ 48,90	R$ 489,00
54	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR 71X18MM	TRODAT	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
55	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR 74X37MM	TRODAT	UNID	20	R$ 52,00	R$ 1.040,00
60	CONFECÇÃO DE CARIMBO BASE E HASTE EM MADEIRA 69X24MM	TRODAT	UNID	10	R$ 17,90	R$ 179,00
61	CONFECÇÃO DE CARIMBO BASE E HASTE EM MADEIRA 75X40MM	TRODAT	UNID	10	R$ 16,90	R$ 169,00
62	CONFECÇÃO DE CARIMBO BASE E HASTE EM MADEIRA 80X20MM	TRODAT	UNID	10	R$ 16,90	R$ 169,00

FORNECEDOR: PARANÁ PAINEIS LTDA - ME - CNPJ: 10.964.967/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 14.578,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 14.578,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA VEICULOS FORMATO 27 X 17		UNID	100	R$ 4,70	R$ 470,00
5	CONFECÇÃO DE BANNER, EM LONA BRIHANTE, COM SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC 1/2, COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL, 5 CORES, TAMANHO 0,70 X 0,50 CM.		UNID	20	R$ 39,90	R$ 798,00
7	CONFECÇÃO DE BANNER, EM LONA BRILHANTE, COM SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC 1/2, COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL, 5 CORES, TAMANHO 1,20X0,70 CM		UNID	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00
16	CONFECÇÃO DE FAIXA DE RUA, EM POLIETILENO NA COR BRANCA		mtr	300	R$ 39,90	R$ 11.970,00

FORNECEDOR: POLIZELLI EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA - CNPJ: 04.358.720/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 5.494,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.494,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIARIO BCI 100X1, COR BRANCA, F/9	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	500	R$ 3,69	R$ 1.845,00
10	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100 X1 CENTRO DE SAÚDE	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	100	R$ 2,69	R$ 269,00

12	ENVELOPE OFÍCIO 22X11	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	2000	R$ 0,10	R$ 200,00
20	BLOCO DE FICHA CADASTRO DA FAMÍLIA 100X1 COR AZUL F/9	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	50	R$ 4,94	R$ 247,00
23	FICHA CADASTRO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA F/V CART 180 GR 100X1 COR AZUL F/4	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	2000	R$ 0,13	R$ 260,00
25	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO F/V 75 G 100X1 COR BRANCO HOSPITAL MUNICIPAL F/9	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	50	R$ 5,14	R$ 257,00
28	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS F/V 1 COR, SULF. 75G	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	2000	R$ 0,05	R$ 100,00
29	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS F/V 1 COR, SULF 75G	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	2000	R$ 0,07	R$ 140,00
30	FICHA DE VISITA PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE CART COR BRANCO 2-F/15	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	2000	R$ 0,07	R$ 140,00
36	PASTAS TIMBRADA, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, FURADA, COR AZUL	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	3000	R$ 0,44	R$ 1.320,00
40	BLOCO RECEITUÁRIO 100X1 COR BRANCO HOSPITAL MUNICIPAL F/18	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	300	R$ 1,89	R$ 567,00
48	REQUISIÇÃO DE EXAMES 100X1 COR AZUL CLARO CENTRO DE SAÚDE F/18	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	50	R$ 2,98	R$ 149,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 43.306,90 (quarenta e tres mil , trezentos seis e noventa)

Bom Sucesso, 10 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:826D3A32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 75.771.295/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, gestão 2017/2020, Sr. **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado na Rua José Severiano de Almeida, n° 421, Centro, Bom Sucesso-PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **AUTO POSTO BOM SUCESSO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 18.272.014/0001-20, representada pelo Sr. **Amarildo Incerte**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.498.254-6-SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 570.761.629-20, resolvem celebrar o presente Contrato de ***FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS***, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação Nº **78/2017**, na modalidade de Inexigibilidade nº **009/2017**, observadas as disposições das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais legislação pertinente e complementar, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL. O objeto do presente contrato é o fornecimento, por parte do CONTRATADO, de COMBUSTÍVEIS, conforme Processo de Licitação na modalidade de Inexigibilidade nº **78/2017** do Município de Bom Sucesso/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA. DOS PRODUTOS. O CONTRATADO. Por este instrumento, se compromete a entregar ao CONTRATANTE as quantidades de COMBUSTÍVEIS, abaixo discriminados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Etanol	LT	20.000,00	R$ 2,88	57.600,00
2	Gasolina Comum	LT	50.000,00	R$ 3,98	199.000,00
3	Diesel Comum	LT	150.000,00	R$ 2,98	447.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. DA GARANTIA DOS PRODUTOS. O CONTRATADO obriga-se a apresentar a garantia dos produtos fornecidos ao CONTRATANTE de acordo a ANP.
Parágrafo Único. SUBSTITUIÇÕES DE PRODUTOS. Fica o CONTRATADO obrigado a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer produto que apresente anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA QUARTA. VALOR DO CONTRATO. O valor global para o fornecimento dos produtos deste contrato é de **R$ 703.600,00 (Setecentos e três mil e seiscentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", assim distribuídos:

PARÁGRAFO ÚNICO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes de recursos livres do município de Bom Sucesso, conforme Dotações Orçamentárias abaixo:
02.002.04.122.0004.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0006.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA. DOS PREÇOS. O CONTRATANTE. Por este instrumento, se compromete a pagar ao CONTRATADO, pelo fornecimento dos COMBUSTÍVEIS, os valores abaixo descriminados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Etanol	LT	20.000,00	R$ 2,88	57.600,00
2	Gasolina Comum	LT	50.000,00	R$ 3,98	199.000,00
3	Diesel Comum	LT	150.000,00	R$ 2,98	447.000,00

CLÁUSULA SEXTA. DA FORMA DE PAGAMENTO. O pagamento será efetuado em moeda corrente, na sede do CONTRATANTE, de forma **QUINZENAL** após a entrega dos produtos e apresentação da fatura, devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas:
a) - o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 01 (uma) via, na sede do CONTRATANTE;
b) - nota fiscal ou cupom fiscal com o nome dos bens fornecidos, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo CONTRATANTE;
c) - Se o termino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente;
d)- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, cheque nominativo ou outro procedimento a critério do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA. LOCAL DA ENTREGA. O objeto da presente licitação será fornecido de forma parcelada na sede da CONTRATADA, conforme a necessidade, mediante a apresentação da Requisição devidamente assinada pelo responsável pela autorização, com as especificações e quantidades solicitadas.
Os veículos oficiais da frota deverão ser abastecidos quantas vezes forem programadas e/ou quantas vezes forem necessárias, obedecendo à autorização emitida pelo Responsável.
PARÁGRAFO ÚNICO. DO PRAZO DE ENTREGA. O CONTRATADO obriga-se a manter em estoque os combustíveis, objetos deste contrato, entregando-os imediatamente ao CONTRATANTE mediante a apresentação da requisição.

CLÁUSULA OITAVA. DO FATURAMENTO. As faturas dos produtos fornecidos pelo CONTRATADO deverão ser apresentadas a qualquer tempo mediante solicitação do CONTRATANTE com a devida discriminação de cada produto para auditagem.
§1º. Eventuais dúvidas levantadas pelo CONTRATANTE oriundas do faturamento deverão ser formuladas através de relatório de glosas.
§2º. Dúvidas levantadas pelo CONTRATANTE oriunda do faturamento que não possam ser esclarecidas até o prazo concedido para pagamento da fatura, não prejudicarão ou interferirão na liquidação integral da mesma em seu vencimento, e nem excluirão as penalidades por eventual atraso.
§3º. Se a dúvida levantada vir a ser considerada adequada e pertinente por ambas as partes, o CONTRATADO obriga-se a devolver o numerário correspondente, a ser amortizado na primeira fatura enviada ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES. O CONTRATADO obrigar-se-á:
Entregar os produtos na forma prevista;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto contratual, inclusive se no caso couber despesas com materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições e outros;
Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que esta obrigada por este contrato, nem sub - contratar, sem prévio consentimento do contratante;
- Substituir ou complementar todo o produto em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - O CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como:
acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciado nos casos que exijam providências corretivas;
providenciar os pagamentos à CONTRATADO nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DAS PENALIDADES. O não pagamento dentro do prazo citado, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, poderá implicar na suspensão imediata do presente contrato até a regularização da pendência ou na adoção de as medidas judiciais cabíveis.
§1º. Em caso de execução parcial dos serviços, o CONTRATADO ficará sujeito a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da fatura do mês da inexecução, até a data do seu adimplemento.
§2º. A execução parcial dos serviços por prazo superior a 15 dias resultará na rescisão contratual com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, mais juros de mora de 01 % ao mês, além da correção monetária baseada no INPC ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.
§3º. Em caso de inexecução total dos serviços, resultando na rescisão, o CONTRATADO ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, mais juros de mora de 1% ao mês, além da correção monetária baseada no INPC, ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.
§4º. Para a hipótese de impedimento de atendimento do beneficiário por problemas administrativos do CONTRATADO, será aplicada multa compensatória de 5% sobre a fatura mensal do contrato.
§5º. A entrega dos produtos objeto deste contrato em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, sujeitará o CONTRATADO ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final.

§6º. A multa supramencionada no parágrafo quinto poderá ser estipulada em valor máximo correspondente até 5% (cinco por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço mensal.
§7º. A aplicação das multas a que se refere os parágrafos 4º e 6º desta cláusula não impedirão que o CONTRATANTE rescinda o contrato e aplique as sanções previstas na legislação, sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer indenização.
§8º. O valor da multa contratual será abatido no pagamento a que o CONTRATADO fizer jus ou notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
§9º. Para efeito de aplicação das penalidades prevista no contrato, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa aos contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DA RESCISÃO. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação entregue diretamente, ou por via postal, com prova de recebimento e antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§1º. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando:
a) - quando o CONTRATADO falir ou for dissolvido;
b) - quando o CONTRATADO transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
c) - quando houver atraso na entrega dos produtos pelo prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias por parte do CONTRATADO sem justificativa aceita;
d) - quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do CONTRATADO;
e) - nos casos previstos neste contrato e nos incisos I a XII e XVI, art. 78 da Lei 8.666, de 1993.
§2º. Ocorrendo a rescisão, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666, de 1993, observar-se-á, no que couber, o disposto no parágrafo 2º do art. 79 da aludida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS. Qualquer alteração no presente instrumento deverá obrigatoriamente ser submetido ao(s) representante(s) legal (is) do CONTRATADO e do CONTRATANTE, através de aditivos contratuais devidamente formalizados, não prevalecendo àquelas modificações que porventura estejam assinadas por pessoas que não detenham poderes de representação das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes que poderão reduzir o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelo Ministério de Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Combustíveis, os mesmos serão reajustados, bem como se houver baixa de preços e se aplicará os índices que o Governo Federal determinar, aplicando-se o mesmo percentual sobre o saldo a ser entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. O presente Instrumento terá vigência de noventa dias contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes na forma do § 1º do artigo 57 § 1º da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DA TOLERÂNCIA. Eventual ato de tolerância ou concessão feita por uma parte à outra, não será considerada como inovação ou renúncia a qualquer direito previsto no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. CONTROLE DE QUALIDADE. O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências das normas e especificações técnicas a ANP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. DOS ENCARGOS. O CONTRATADO responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. DOS PREJUÍZOS. O CONTRATADO responde por todos os prejuízos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO. O CONTRATADO não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, firmado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Constituem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e obriga a PARTES em todos os seus termos, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2017, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2017** e seus Anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara o CONTRATADO ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos anexos ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. LEGISLAÇÃO SUBSIDIÁRIA APLICÁVEL. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. PUBLICAÇÃO. O extrato contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA. DA FISCALIZAÇÃO. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Diretora de Compras o(a) Senhor(a) CAMILA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF nº 068.127.059-42 .

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO que em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor, para um só efeito, as quais, lidas e achadas conforme, vãs também assinadas por duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Bom Sucesso, 09 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Bom Sucesso LTDA EPP
AMARILDO INCERTE
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:13321220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO P.P. 20.2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017
REGISTRO DE PREÇOS 11/2017

Em concordância com a Ata de Sessão Pública datada em 09.04.2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 20/2017, que teve como objeto o registro de preços para futuras aquisições conforme a necessidade de Sêmen Bovino da Raça Jersey, Raça Holandesa e Raça Gir, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor das empresas vencedoras com seus itens descritos abaixo:

EMPRESA: CRI GENÉTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 07.504.171/0001-05					
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT. DOSES**	**MARCA**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	SÊMEN DE BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2016, QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: TPI IGUAL OU SUPERIOR A 2000; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 1200 LIBRAS; PTA PROTEÍNA E GORDURA POSITIVA LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 95%; COMPOSTO DE ÚBERE POSITIVO; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS POSITIVO; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 3.0; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR A 7.0 %.	500	CRI	19,95	9.975,00
7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, CUJO PAI SEJA PROVADO PELO SUMÁRIO BRASILEIRO DE TOUROS DA RAÇA GIR DE 2016, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 380Kg; CONFIABILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 0,85; PTA GORDURA IGUAL OU SUPERIOR A 10Kg; PTA PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 5Kg;	300	CRI	13,33	3.999,00
TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR				**R$ 13.974,00**	
EMPRESA: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ nº 60.431.863/0001-45					
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
2	SÊMEN DE BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2016, QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: TPI IGUAL OU SUPERIOR A 2000; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 800 LIBRAS; PTA PROTEÍNA E GORDURA POSITIVA LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 95%; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 4.0; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A 1.0; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A 1.0; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 2.9; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR A 7.0 %.	500	PECPLAN ABS	17,95	8.975,00
TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR				**R$ 8.975,00**	
EMPRESA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORT E EXPORT LTDA - CNPJ nº 00.593.476/0001-83					
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
4	SÊMEN DE BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2016, QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: TPI IGUAL OU SUPERIOR A 2000; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 900 LIBRAS; PTA PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 20 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A90%; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; INSERÇÃO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.2; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A 1.2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A 1.2; VIDA PRODUTIVA POSITIVA; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR A 7.5.	500	SEMEX DO BRASIL	23,81	11.905,00
TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR				**R$ 11.905,00**	
EMPRESA: ALTA GENETCS DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 00.771.945/0001-07					
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
3	SÊMEN DE BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2016, QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: TPI IGUAL OU SUPERIOR A2000; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 1000LIBRAS; PTA PROTEÍNA E GORDURA POSITIVO LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A90%; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; PROFUNDIDADE DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR A 7.0%.	500	ALTA GENETCS	21,50	10.750,00
5	SÊMEN DE BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2016, QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: JPI IGUAL OU SUPERIOR A 110; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 900 LIBRAS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 75%; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.2; COMPOSTO DE ÚBERE (JUI) IGUAL OU SUPERIOR A 12; ALTURA E LARGURA DE ÚBERE POSITIVO; ÂNGULO DE CASCO POSITIVO E VIDA PRODUTIVA POSITIVA.	700	ALTA GENETCS	22,80	15.960,00
6	SÊMEN DE BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2016, QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: JPI IGUAL OU SUPERIOR A 110; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 650 LIBRAS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 95%; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.2; COMPOSTO DE ÚBERE (JUIIGUAL OU SUPERIOR A 17; FORMA LEITEIRA POSITIVA; ÂNGULO DE CASCO POSITIVO E VIDA PRODUTIVA IGUAL OU	700	ALTA GENETCS	25,65	17.955,00

	SUPERIOR A 5.0.				
TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR				**R$ 44.665,00**	
TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					

R$ 79.519,00
(Setenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais)
Bom Sucesso do Sul, 10 de maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:0437572A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 13/2017

Súmula: Inclui no PPA para o período de 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2017, ações e metas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:
I) Incluir no Plano Plurianual para o período de 2014-2017 (Lei Nº 020/2013), junto ao Programa de "**Gestão Municipal de Assistência Social – código 1200" e Ação 3.062,** meta financeira para o **Exercício de 2017** que especifica conforme quadro abaixo:

Ação	3.062.000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**				
	2014	2015	2016	2017	**Total**
3.062.000-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL					
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
02.09-Secretaria de Assistência Social					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
1200-Gestão Mun. de Assistência Social					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinarios (Livres)	7.142,86	-	32.000,00	18.121,76	57.264,62
790-CR 793549 - 2013 FNAS - Construção do CRAS	350.000,00	-	-	9.071,08	359.071,08
TOTAL DO PPA	357.142,86	-	32.000,00	27.192,84	416.335,70

II) Incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, (Lei nº 14/2016), das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, meta financeira para o **Exercício de 2017** que especifica conforme quadro abaixo:

Campos:	Conteúdos	Descrição		
Ação	3.062.000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos			**Valores**	
			2017	**Total**
3.062.000-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL				
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
02.09-Secretaria de Assistência Social				
8-Assistência Social				
244-Assistência Comunitária				
1200-Gestão Mun. de Assistência Social				
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES				
0-Recursos Ordinarios (Livres)			18.121,76	18.121,76
790-CR 793549 - 2013 FNAS - Construção do CRAS			9.071,08	9.071,08
TOTAL DA LDO			27.192,84	27.192,84

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 09 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 13/2017

LDO-2017 - Alteração Legal 18 Metas das Ações Prog. Gov.

Filtros:				
Campos:	Conteúdos	Descrição		
Ação	3.062.000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos			**Valores**	
			2017	**Total**
3.062.000-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL				
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
02.09-Secretaria de Assistência Social				

8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
1200-Gestão Mun. de Assistência Social		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinarios (Livres)	18.121,76	18.121,76
790-CR 793549 - 2013 FNAS - Construção do CRAS	9.071,08	9.071,08
TOTAL DA LDO	27.192,84	27.192,84

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO II - LEI MUNICIPAL Nº 13/2017

PPA-2014/2017 - Alteração Legal: 18 Metas das Ações Prog. Gov.

Filtros:					
Campos:	Conteúdos	Descrição			
Ação	3.062.000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**				
	2014	2015	2016	2017	**Total**
3.062.000-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL					
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
02.09-Secretaria de Assistência Social					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
1200-Gestão Mun. de Assistência Social					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinarios (Livres)	7.142,86	-	32.000,00	18.121,76	57.264,62
790-CR 793549 - 2013 FNAS - Construção do CRAS	350.000,00	-	-	9.071,08	359.071,08
TOTAL DO PPA	357.142,86	-	32.000,00	27.192,84	416.335,70

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:CBCC252A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 048/2017

Início: 05/04/2017 **Validade/Término**: 05/04/2018
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para os Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Razão Social: L & L Cavassim LTDA ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 580, Centro, CEP 84.550-000 Rebouças - PR
Telefone: 42-3457-2230
E-mail:
llcavassim@hotmail.com
Representante Legal: Lauriano Cavassim
R.G. 9.545.264-7 SSP-PR
CPF 061.575.169-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao fornecimento de materiais de limpeza para os Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	001	ABRIDOR DE LATAS EM 6 IAM RESISTENTE	CARDIGOS	UN	12	11,66	139,92
LOTE: 002	002	ACENDEDOR PARA FOGAO	NAXOS	UN	15	14,66	219,90
LOTE: 002	003	AÇUCAREIRO CCOM PÁ EM INOX 350G	STARHOUSE	UN	06	15,68	94,08
LOTE: 002	004	AMOLADOR DE FACAS	CARDIGOS	UN	06	21,55	129,30
LOTE: 002	008	BACIA TIPO SALADEIRA EM INOX 50 CM	STARHOUSE	UN	20	44,00	880,00
LOTE: 002	009	BANDEJA INOX REDONDA 40 CM	STARHOUSE	UN	10	29,69	296,90
LOTE: 002	010	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR COM TAMPA	SANTANA	UN	18	13,16	236,88
LOTE: 002	011	CANECA PLÁSTICA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 300	INCAPLAST	UN	800	3,77	3.016,00
LOTE: 002	012	CHALEIRA HOTEL 04 LITROS	UNIVERSAL	UN	06	88,50	531,00
LOTE: 002	013	CHALEIRA HOTEL 07 LITROS	UNIVERSAL	UN	06	117,89	707,34
LOTE: 002	015	COLHER PARA ARROZ INTEIRIÇA EM AÇO	STARHOUSE	UN	18	13,72	246,96

		INOX RESIS					
LOTE: 002	016	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS	GIPLAS	UN	30	9,00	270,00
LOTE: 002	019	FACA GRANDE DE SERRA PARA PÃO CABO PLÁSTICO	WESTERN	UN	14	9,60	134,40
LOTE: 002	020	FACA GRANDE PARA CORTAR CARNE CABO EM PLÁSTICO	WESTERN	UN	12	34,30	411,60
LOTE: 002	021	FACA PEQUENA PARA CORTAR LEGUMES COM CABO EM	MARTINAZZO	UN	12	8,82	105,84
LOTE: 002	023	GARRAFA TERMICA COM ROSCA 02 LITROS	MOR	UN	20	73,50	1.470,00
LOTE: 002	024	PÁ PARA ALIMENTOS EM ALTILENO 90CM	SANTANA	UN	06	19,60	117,60
LOTE: 002	026	PRATO FUNDO DE VIDRO TIPO DURALEX	NADIR	UN	800	4,82	3.856,00
LOTE: 002	027	PRATO RASO DE VIDRO TIPO DURALEX	NADIR	UN	200	5,54	1.108,00
LOTE: 002	028	TABUA CARNE E LEGUMES EM POLIETILENO ATÓXICO,	PLASTIBRASIL	UN	15	23,42	351,30
LOTE: 002	029	XICARAS DE VIDRO TIPO DURALEX 240 ML	WHEATON	UN	30	5,27	158,10
TOTAL ITENS							R$ 14.481,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 05 de abril de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

L & L Cavassim LTDA ME
LAURIANO CAVASSIM
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:AA9181FB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

Início: 05/04/2017 **Validade/Término**: 05/04/2018
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para os Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Razão Social: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Endereço: Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/n, CEP 84.435-000, Guamiranga - PR
Telefone:42-3438-1048
E-mail:
digicolor.cell@hotmail.com
Representante Legal: Nilson Carlos Ferreira Gaspar
R.G. 7.064.840-7
CPF 020.327.739-29

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao fornecimento de materiais de limpeza para os Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	001	COPOS DESCARTÁVEIS, CAIXA COM 2500 PACOTES CO	COPOSUL	UN	10	83,25	832,50
LOTE: 002	002	GUARDANAPOS DE PAPEL , FARDO COM 20 UNIDADES	MAX	UN	10	27,35	273,50
LOTE: 002	003	LUVAS DESCARTÁVEL EM VINIL , TAM P,M,G, CAIXA	NOBRE	CX	30	19,35	580,50
LOTE: 002	004	TOUCA DE NYLON PRETA	VOLK	UN	50	3,80	190,00
LOTE: 002	005	TOUCA DESCARTÁVEL TNT BRANCA COM ELÁSTICO CAI	TALGE	UN	30	10,10	303,00
LOTE: 002	005	BACIA PLASTICA GIGANTE 34 LITROS	ARQPLAST	UN	25	13,90	347,50
LOTE: 002	007	BACIA TACHO ACANELADA COM TAMPA CAP. 15 LITRO	ARQPLAST	UN	21	15,67	329,07
LOTE: 002	014	COLHER DE SOPA EM INOX	BRINOX	UN	800	2,81	2.248,00
LOTE: 002	017	COPO DE VIDRO 300 ML	NADIR	UN	100	1,95	195,00
LOTE: 002	018	COPO PLASTICO COM TAMPA E BICO 300 ML INFANTIL	ERCA	UN	100	16,62	1.662,00
LOTE: 002	022	GARFO EM INOX COM PONTAS ARREDONDADAS INFANTIL	BRINOX	UN	800	2,95	2.360,00
LOTE: 002	025	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE	NIGRO	UN	07	299,88	2.099,16
TOTAL ITENS							R$ 11.420,23

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 05 de abril de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Multicenter & Digicolor Atacado LTDA-ME
NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:34DBE936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL 16/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIALNr.: 16/2017 -PR
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:34/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:34/2017
	Data do Processo:24/03/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 7 de Abril de 2017, às 11:12 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 34/2017, Licitação nº 16/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA COMISSÃO

Participante: 4053 - BIO - LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Abridor de boca de borracha.	Un	3,00		0,0000	2,45	7,35
2	Seringa com 2,5ml de condicionador de ácido esmalte, em gel, com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo Ácido Fosfórico a 37% com Clorexidina.	Un	40,00		0,0000	1,18	47,20
9	Amalgama em cápsulas de alto teor de cobre, de presa regular com 1 porção. Embalagens com 50 unidades	Cx	3,00		0,0000	62,00	186,00
10	Amalgama em cápsulas de alto teor de cobre, de presa regular com 2 porções Embalagens com 50 unidades	Cx	12,00		0,0000	102,00	1.224,00
14	Bicarbonato hidrogenado de sódio 500g.	Un	30,00		0,0000	8,80	264,00
30	Broca Dentária Max Cuti em carboneto de tungstênio para peça reta	Un	1,00		0,0000	40,00	40,00
31	Broca Dentária Mini Cuti em carboneto de tungstênio para peça reta	Un	1,00		0,0000	40,00	40,00
33	Kit de Hidróxido de Cálcio, tubo base 13g (composição: Éster Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de zinco e Corantes minerais), e tubo catalizador 11g (composição: EtitoluenoSulfonamida, hidróxido de cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estereato de Zinco e corantes.	Un	3,00		0,0000	12,24	36,72
34	Frasco contendo 10g de ionômero de vidro restaurador autopolimerizável, (composição: vidro de Alumínio, Silicado de Strancium + ácido poliacrílico seco com liberação contínua de flúor.	Un	20,00		0,0000	10,15	203,00
35	Frasco contendo 8ml de líquido, composto de ácido tartárico e água destilada autopolimerizável .	Un	20,00		0,0000	7,19	143,80
37	Cunha interproximal de madeira polida	Cx	1,00		0,0000	5,60	5,60
38	curativo alveolar a base de propolis.	Un	3,00		0,0000	18,18	54,54
42	Escovas de Robson.	Un	20,00		0,0000	0,96	19,20
47	Caixa com 12 unidades de espelho clínico nº 03, autoclavável, inoxidável 50 fio dental 500 m	Cx Un	4,00 4,00		0,0000 0,0000	21,12 6,69	84,48 26,76
64	Caixa com 6 limas Hedstron manual em aço inoxidável nº15-40 de 25mm	Cx	4,00		0,0000	13,50	54,00
65	Caixa com 6 limas K manual em aço inoxidável nº15-40 de 25mm	Cx	4,00		0,0000	13,50	54,00
66	Caixa com 6 limas K manual em aço inoxidável nº45-80 de 25mm	Cx	4,00		0,0000	13,50	54,00
71	Unidade de banda matriz inox de 0,05x5x500mm.	Cx	10,00		0,0000	0,96	9,60
72	Unidade de banda matriz inox de 0,05x7x500mm.	Cx	10,00		0,0000	1,04	10,40
78	Caixa contendo 100 unidades de micros aplicadoresdescartáveis (microbrusch) tamanho regular 2.0mm fabricados com minúsculas fibras	Cx	25,00		0,0000	8,67	216,75

	isentas de fiapos e não absorventes, possuindo haste dobrável e pode se aplicar quantidade tão pequena quanto 1/4 de gota.						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
79	Obturador provisório (normal) 25g, contendo Óxido de Zinco, Sulfato de Zinco, Sulfato de Cálcio, Gesso Ortodôntico, Óxido de Ferro, Silicone e Aromatizante.	Un	6,00		0,0000	6,10	36,60
80	Papel carbono ultra-fino dupla face (vermelho e preto) com 12 folhas	Un	10,00		0,0000	2,27	22,70
81	Tubo de pasta para profilaxia dental, aromatizada, com Flúor, pedra pomes, Carbonato de Cálcio, granulação fina (baixa agressividade), com 90g.	Un	5,00		0,0000	4,40	22,00
82	Pastilha evidenciadora de placa bacteriana cx com 120 unidades	Cx	10,00		0,0000	9,89	98,90
83	Frasco de Pedra pomesextra-fina com 100g.	Un	3,00		0,0000	3,20	9,60
106	Frasco de Hemostático líquido com 10ml..	Un	2,00		0,0000	9,60	19,20
108	Embalagens com 12 unidades de tiras de aço inox de 4mm..	Cx	10,00		0,0000	4,30	43,00
109	Embalagens com 12 unidades de tiras de aço inox de 6mm.	Cx	5,00		0,0000	4,96	24,80
110	Caixa com 150 tiras de lixa. Tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação média (cinza) e fina (branca). Cada tira tem centro neutro (sem abrasivo para introdução nas superfícies interproximais dos dentes.	Cx	3,00		0,0000	5,12	15,36
118	Pacotes com 500 unidades de compressa cirúrgica hidrófila, com alto poder de absorção 13 fios 8cm x 8cm, 100% algodão	Pct	50,00		0,0000	15,82	791,00
126	Jogo de moldeira para dentados.	JG	1,00		0,0000	49,10	49,10
127	Jogo de moldeira para desdentados.	JG	1,00		0,0000	65,92	65,92
129	Grau de borracha.	Un	1,00		0,0000	2,80	2,80
130	Espatula para gesso	Un	1,00		0,0000	0,70	0,70
						Total do Participante -------->	3.983,08

Participante: 4054 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	Unidade de broca nº 1011, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	Un	25,00	MICRODONT	0,0000	7,50	187,50
18	Unidade de broca nº 1012, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	Un	25,00	MICRODONT	0,0000	8,24	206,00
19	Unidade de broca nº 1013, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	Un	25,00	MICRODONT	0,0000	8,24	206,00
20	Unidade de broca nº 1014, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	Un	25,00	MICRODONT	0,0000	8,24	206,00
21	Unidade de broca nº 1014 HL, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	Un	25,00	MICRODONT	0,0000	8,24	206,00
22	Unidade de broca nº 1015, autoclávavel, inoxidável e esteril	Un	25,00	MICRODONT	0,0000	8,24	206,00
23	Unidade de broca nº 1015 HL, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	Un	25,00	MICRODONT	0,0000	8,24	206,00
24	Unidade de broca nº 1016 ,autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	Un	25,00	MICRODONT	0,0000	8,24	206,00
25	Unidade de broca nº 1033, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	Un	25,00	MICRODONT	0,0000	8,24	206,00
26	Unidade de broca nº 1034, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	Un	25,00	MICRODONT	0,0000	8,24	206,00
27	Unidade de broca nº 3118 F, autoclávavel, inoxidável e ester	Un	25,00	MICRODONT	0,0000	8,24	206,00
28	Unidade de broca nº 3168 F, autoclávavel, inoxidável e ester	Un	25,00	MICRODONT	0,0000	8,24	206,00
29	Unidade de broca nº 3195 F, autoclávavel, inoxidável e esterilizada.	Un	25,00	MICRODONT	0,0000	8,24	206,00
89	Seringa de resina composta fotopolimerizável fluída flow contendo 2g, composta de monômeros metacrilicos, canforquinona, co-iniciadores, conservantes, pigmentos, partículas de bário-alumínio-silicato sinalizadas e nanopartículas de dióxido de silício, totalizando 72% de carga em peso. Cor A2D	Un	3,00	OPUS	0,0000	155,00	465,00
90	Seringa de resina composta fotopolimerizável fluída flow contendo 2g, composta de monômeros metacrilicos, canforquinona, co-iniciadores, conservantes, pigmentos, partículas de bário-alumínio-silicato sinalizadas e nanopartículas de dióxido de silício, totalizando 72% de carga em peso. Cor A3D	Un	3,00	OPUS	0,0000	155,00	465,00

Participante: 4054 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
125	Gesso pedra especial.	Pct	1,00	MAY	0,0000	12,00	12,00
						Total do Participante -------->	3.601,50

Participante: 4624 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Ácido poliacrilico.	Un	10,00	DFL	0,0000	15,63	156,30
5	Frasco Adesivo fotopolimerizável, com 5,6 ml (6g), composto de etanol, bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetracrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretanodimetacrilato.	Un	4,00	3M	0,0000	99,00	396,00
6	Água oxigenada volume 10.	Lt	4,00	VIC PHARMA	0,0000	4,39	17,56
11	Frasco com 12g de anestésico tópico (pomada) em gel, aromatizada, sabor tutti-frutti, com 20% de Benzocaína	Un	20,00	DFL	0,0000	5,52	110,40
12	Aplicador de dycal reto, autoclavável e inoxidável.	Un	5,00	GOLGRAN	0,0000	7,15	35,75
13	Babador dental impermeável descartavel - 100 unidades	Pct	5,00	SS PLUS	0,0000	9,80	49,00
39	Frasco de detergente enzimático e desincrostante com 1Litro. em pó	Un	5,00	KELLDRIN	0,0000	17,29	86,45
43	Unidade de escovas de dentes infantil, com cerdas macias e pontas arredondadas	Un	1.000,00	MED FIO	0,0000	0,56	560,00
49	Caixa com 24 unidades de fio de sutura de seda 3-0, monofilamento preto classe I. Cuticular Esteril Agulha CTI 1/2 Circuferencia 2,0 cm 45 cm	Un	30,00	PROCARE	0,0000	25,54	766,20
52	Formocresol.	Un	2,00	BIODINAMICA	0,0000	3,66	7,32
53	Grampos para película radiográfica individual de inox	Un	10,00	TECNODENT	0,0000	2,86	28,60
54	Hidróxido de calcio PA.	Un	2,00	IDOONTOSUL	0,0000	2,75	5,50
59	Kit de borrachas para polimento de resina	Un	5,00	KG	0,0000	31,90	159,50
73	Caixa contendo 50 carpules de anestésico cloridrato de mepivacaína a 3% com vasoconstritor.	Cx	30,00	DETNSPLY	0,0000	58,00	1.740,00
75	Caixa contendo 50 carpules de Citocaína de 1,8ml.Cloridrato de Prilocaína a 3%, com vaso constritor. Felipressina a 0,03UIml, com octapressina	Cx	20,00	DENTSPLY	0,0000	44,00	880,00
76	Caixa contendo 50 carpules de anestésico cloridrato de mepivacaína a 3% sem vasoconstritor	Cx	3,00	DENTSPLY	0,0000	58,50	175,50
77	Caixa contendo 50 carpules de Prilonest de 1,8m. Cloridrato de Prilocaína a 3%, com vaso constritor. Felipressina 54mg + 0,054UI	Cx	30,00	DFL	0,0000	51,87	1.556,10
86	Pó fixador de dentadura.	Un	1,00	COREGA	0,0000	16,63	16,63
97	Seringa de Resina de 4g .Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5 % em peso. Cor B1.	Un	3,00	3M	0,0000	65,17	195,51
98	Seringa de Resina de 4g .Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/silica,	Un	1,00	FGM	0,0000	25,81	25,81

	aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5 % em peso. Cor DA2						
99	Seringa de Resina de 4g .Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5 % em peso. Cor DA3	Un	1,00	FGM	0,0000	25,81	25,81

Participante: 4624 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
102	Pacotes com 100 unidades de Roletes de algodão, produzido com fibras selecionadas 100% naturais, extremamente macio e absorvente com formato cilíndrico.	Pct	300,00	SS PLUS	0,0000	1,36	408,00
103	Caixa de Selante fotopolimerizável, para selamento de fissuras atuando como complemento no controle da cárie dental. Composto por:fluoreto de sódio 2,42% = 1,09 de íons flúor; fluoreto de cálcio 0,4% = 0,19 de íons flúor. Contendo 2x2,5g de biosealfotopolimerizável, 3g de ataque gel e 5 bicos aplicadores.	Cx	8,00	BIODINAMICA	0,0000	26,54	212,32
105	Solução de milton 1%.	Un	2,00	VIC PHARMA	0,0000	3,73	7,46
111	Tiras de Poliéster em envelopes de cartolina contendo 50 tiras em tamanho de 10 mm x 120 mm x 0,5 mm.	Un	10,00	K-DENT	0,0000	0,94	9,40
113	Frasco de Formaldeído a 29%, e Cresol a 35%, veículo Q.S.P., com 10ml.	Un	2,00	BIODINAMICA	0,0000	4,66	9,32
124	Gesso pedra comum.	Pct	1,00	K=DENT	0,0000	4,56	4,56
134	Ansetésico Lidocaína a 3% - cx c/ 30 tubetes.	Cx	30,00	DENTSPLY	0,0000	37,80	1.134,00
135	Escova dental adulto.	Un	500,00	MED FIO	0,0000	0,62	310,00
						Total do Participante -------->	9.089,00

Participante: 4625 - SORRISO DENTAL LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Ácido peracético 1000 ml.	Un	10,00	VICK FARMA	0,0000	40,50	405,00
7	Agulha gengival tipo 30G curta, esterilizadas, descartáveis; Diâmetro Interno 43% maior; Tribiselada; Siliconizada; Indicador de Bisel; BiselInterno; Canhão Pré Rosqueado; Embalagem contendo 100 unidades.	Cx	10,00	PROCARE	0,0000	24,30	243,00
8	Agulha gengival tipo 27G longa, esterilizadas, descartáveis; Diâmetro Interno 43% maior; Tribiselada; Siliconizada; Indicador de Bisel; BiselInterno; Canhão Pré Rosqueado; Embalagem contendo 100 unidades.	Cx	2,00	PROCARE	0,0000	24,30	48,60
15	Broca Dentária em carboneto de tungstênio nº 02	Un	5,00	ANGELUS	0,0000	22,82	114,10
16	Broca Dentária em carboneto de tungstênio nº 03.	Un	5,00	ANGELUS	0,0000	22,82	114,10
32	Calcador de Ward nº 1.	Un	5,00	LM	0,0000	6,00	30,00
36	Colher de dentina ou escariador pequeno.	Un	5,00	LM	0,0000	7,50	37,50
40	Disco diamantado dupla face dental para peça reta	Un	2,00	DH PRÓ	0,0000	25,65	51,30
41	Antiséptico bucal sem álcool e sem corante com flúor 2 litro	Un	4,00	PLAX COLGATE	0,0000	36,45	145,80
44	Espátula Inoxidável e Esterilizável nº 24.	Un	3,00	LM	0,0000	8,80	26,40
45	Espátula Inoxidável e Esterilizável nº 31.	Un	3,00	LM	0,0000	8,80	26,40
46	Espátula de titânio para inserção de resina (nº 1).	Un	3,00	LM	0,0000	31,50	94,50
48	Sonda exploradora nº 05, autoclavável, inoxidável.	Un	5,00	LM	0,0000	6,00	30,00
51	Flúor gel neutro.	Un	10,00	SSPLUS	0,0000	2,65	26,50
55	Esculpidor hollemback 03S, autoclavável, inoxidável	Un	5,00	LM	0,0000	4,43	22,15
56	Extrator tipo Seldin Esquerdo.	Un	5,00	LM	0,0000	21,55	107,75
57	Extrator tipo Seldin Direito.	Un	5,00	LM	0,0000	21,55	107,75
58	Extrator tipo Seldin Reto.	Un	5,00	LM	0,0000	21,55	107,75
60	Caixas com 100 unidades de lâminas de bisturi em aço carbono estéril nº 11.	Cx	1,00	SOLIDOR	0,0000	24,00	24,00
61	Caixas com 100 unidades de lâminas de bisturi em aço carbono estéril nº 12.	Cx	1,00	SOLIDOR	0,0000	24,00	24,00
62	Caixas com 100 unidades de lâminas de bisturi em aço carbono estéril nº 15.	Cx	1,00	SOLIDOR	0,0000	24,00	24,00
63	Lençol de camurça.	Un	2,00	JON	0,0000	9,00	18,00
67	Frasco de lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação em spray	Un	2,00	MAQUIRA	0,0000	10,00	20,00
68	Unidades de caixa de luvas anatômicas em borracha natural (látex), lubrificada com pó bioabsorvível de uso individual e por procedimento, contendo cada, 100 unidades de luvas, tamanho P	Cx	100,00	NUGARD	0,0000	16,20	1.620,00
69	Unidades de caixa de luvas anatômicas em borracha natural (látex), lubrificada com pó bioabsorvível de uso individual e por procedimento, contendo cada, 100 unidades de luvas, tamanho E.P.	Cx	100,00	NUGARD	0,0000	16,20	1.620,00

Participante: 4625 - SORRISO DENTAL LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
70	Unidades de caixa de luvas anatômicas em borracha natural (látex), lubrificada livre de pó de uso individual e por procedimento, contendo cada, 100 unidades de luvas, tamanho E.P.	Cx	50,00	NUGARD	0,0000	16,20	810,00
74	Caixa contendo 50 capules de Articaine 4%. Cloridrato de articaina /epinefrina	Cx	3,00	DFL	0,0000	86,00	258,00
84	Caixa com 150 unidades de filme para raio-X odontológico, adulto, com tamanho 3cm x 4cm, com dupla emulsão.	Cx	1,00	CARESTREAM	0,0000	86,00	86,00
85	Pinça clínica para algodão, autoclavável, inoxidável	Un	5,00	LM	0,0000	9,00	45,00
87	Porta amalgama de metal.	Un	2,00	LM	0,0000	30,00	60,00
88	Porta matriz de aço.	Un	10,00	LM	0,0000	16,88	168,80
91	Seringa de Resina de 4g .Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5 % em peso. Cor UD	Un	1,00	3M	0,0000	34,20	34,20
92	Seringa de Resina de 4g .Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5 % em peso. Cor A1.	Un	8,00	3M	0,0000	34,20	273,60
93	Seringa de Resina de 4g .Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga	Un	8,00	3M	0,0000	34,20	273,60

	contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5 % em peso. Cor A2.						
94	Seringa de Resina de 4g .Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5 % em peso. Cor A3.	Un	8,00	3M	0,0000	34,20	273,60
95	Seringa de Resina de 4g .Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5 % em peso. Cor A3,5.	Un	8,00	3M	0,0000	34,20	273,60
96	Seringa de Resina de 4g .Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5 - 20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78,5 % em peso. Cor A4.	Un	2,00	3M	0,0000	34,20	68,40
100	Frasco com 475ml de revelador de película radiográfica.	Un	10,00	CARESTREAM	0,0000	8,80	88,00
101	Frasco com 475ml de fixador de película radiográfica..	Un	10,00	CARESTREAM	0,0000	8,80	88,00

Participante: 4625 - SORRISO DENTAL LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
104	Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12% sem álcool - 2 litros	Un	3,00	PERIOGAR	0,0000	41,00	123,00
107	Pacote com 40 unidades de sugador em PVC virgem e atóxico.	Pct	50,00	SSPLUS	0,0000	3,40	170,00
112	Pacotes com 100 unidades de gorro descartáveis, sanfonada 100% polipropileno	Pct	10,00	SSPLUS	0,0000	5,90	59,00
114	Frasco c/ 10ml. verniz contendo 5% de fluoreto de sódio, c/ substantividade (ação remanescente por período prolongado após a aplicação) + frs. c/ 10ml. solvente.	Un	4,00	SSWHITE	0,0000	25,00	100,00
115	Caixa com 50 unidades e máscara trifacetada descartável e antialergica com elástico	Cx	50,00	SSPLUS	0,0000	5,20	260,00
116	Frasco Iodofórmio com 10g.	Un	2,00	MAQUIRA	0,0000	14,80	29,60
117	Frasco de Álcool 70Gl com 1 litro..	Un	50,00	TUPY	0,0000	4,75	237,50
119	Kit de Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável contendo: frasco com 10g de pó + 1 frasco com 6g de líquido, livre de BPA, alta liberação de fluor e reforçado com Resina	Un	4,00	SDI RIVA	0,0000	72,50	290,00
120	Cera rosa 7.	Cx	1,00	TRIUNFO	0,0000	7,60	7,60
121	Cera Utilidade.	Cx	1,00	TRIUNFO	0,0000	7,60	7,60
122	Alginato.	Pct	1,00	MAQUIRA	0,0000	9,60	9,60
123	Pasta zincoenólica.	Cx	1,00	MAQUIRA	0,0000	16,50	16,50
128	Dosador de alginato.	Un	1,00	GELTRANTE	0,0000	4,73	4,73
131	Espatula nº36.	Un	1,00	LM	0,0000	8,80	8,80
132	Espatula Lecron.	Un	1,00	LM	0,0000	8,80	8,80
133	Espatula nº31.	Un	1,00	LM	0,0000	8,80	8,80
136	Creme dental de 50 g.	Un	500,00	ICE FLASH	0,0000	0,99	495,00
137	Fio dental de 50m	Un	500,00	MEDFIO	0,0000	1,35	675,00
						Total do Participante -------->	10.400,93
						Total Geral ---------->	27.074,51

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 7 de Abril de 2017

COMISSÃO:

MARLI DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GABRIEL PIEDADE DE OLIVEIRA
Representante

FABIO LUCIANO DA SILVA
Representante

PEDRO ARANA
Representante

CLEVERSON WILLIANS DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:27EF5F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.340/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2016** – **Registro de Preços nº 005/2016**, para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODO O PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, assinada aos **17 (dezessete)** dias do mês de **agosto** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03 e 04**: **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**
CNPJ: 80.590.045/0001-00

ITEM	TABELA	DESCRIÇÃO DA TABELA	VALOR (R$)
01	A	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	586.471,63
02	B	SERVIÇOS DE CAMPO PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	306.871,66
03	C	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA – ATENDIMENTO EM CAMPO	216.478,31
04	D	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA DE LABORATÓRIO	65.493,40
TOTAL DO LOTE (R$)			**1.175.315,00**

TABELA A				
PREVISÃO DE GASTOS R$ 586.471,63				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**QUANTIDADES**
1	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA			
1.1	Controlador eletrônico de tráfego semafórico – 4/4 fases, com comunicação GSM/GPRS/Ethernet/Modem, com módulo de sincronização GPS e potência convencional para LEDs.	UNID.	16.467,32	5
1.2	Controlador eletrônico de tráfego semafórico – 8/8 fases, com comunicação GSM/GPRS/Ethernet/Modem, com módulo de sincronização GPS e potência convencional para LEDs.	UNID	20.640,00	5
1.3	Gabinete com tampa de policarbonato para controlador 4 fases	UNID	1.850,00	13
1.4	Gabinete com tampa de policarbonato para controlador 8 fases	UNID	2.151,56	6
1.5	Chassis Controlador – 4 fases	UNID	4.269,33	3
1.6	Chassis Controlador – 8 fases	UNID	4.830,00	3
1.7	Placa de comunicação GSM/GPRS/Ethernet/Modem	UNID	2.971,57	4
1.8	Placa “Fontes e Verdes”	UNID	1.235,00	4
1.9	Placa “CPU”	UNID	1.986,67	2
1.10	Placa “Entradas e Comunicações”	UNID	1.216,67	4
1.11	Placa “Potência Convencional para LEDs”	UNID	1.506,67	4
1.12	Placa “Potência Convencional”	UNID	1.506,67	4
1.13	Placa “Comando de Piscante”	UNID	376,67	6
1.14	Transformador TRNF 001	UNID	169,67	2
1.15	Transformador TRNF 004 Potência 0,6 VA	UNID	57,00	4
1.16	Protetor Contra surtos para controlador	UNID	715,33	14
1.17	Proteção de Policarbonato para gabinete de controlador 4 fases	UNID	411,67	4
1.18	Proteção de Policarbonato para gabinete de controlador 8 fases	UNID	483,33	4
1.19	Módulo de sincronização GPS	UNID	1.186,67	3
1.20	Módulo piscante padrão COPEL	UNID	1.045,00	3
1.21	Porta foco PRINCIPAL, tipo " I " 3x200 mm com LED	UNID	3.583,33	6
1.22	Porta foco REPETIDOR, tipo " R " 3x200 mm com LED	UNID	3.316,67	7
1.23	Porta Foco PEDESTRE, 2 x 250 x 250 mm com LED e para fixação em torre/coluna semafórica.	UNID	3.120,00	6
1.24	Módulo LED 200 mm, 120 VAC, cor vermelha	UNID	410,00	3
1.25	Módulo LED 200 mm, 120 VAC, cor amarela	UNID	410,00	3
1.26	Módulo LED 200 mm, 120 VAC, cor verde	UNID	410,00	3
1.27	Pedestal de controlador	UNID	1.176,67	4
1.28	Coluna cônica composta, h=6,20 m (veicular)	UNID	3.016,67	6

1.29	Coluna cônica simples, h=4,50 m (pedestre)	UNID	1.525,00	3
1.30	Braço projetado, cônico, de 3,00 m	UNID	1.436,67	2
1.31	Braço projetado, cônico, de 4,00 m	UNID	1.646,67	2
1.32	Braço projetado, cônico, de 5,00 m	UNID	1.830,00	4
1.33	Cabo condutor 2x1,0 mm² – Para ligação de botoeiras	M	4,58	100
1.34	Cabo condutor 2x2,5 mm² – Para ligação AC	M	7,76	90
1.35	Cabo condutor 2x4,0 mm² – Para ligação AC	M	9,19	100
1.36	Cabo condutor 3x1,5 mm² – Ligação P.F. Pedestre	M	6,63	100
1.37	Cabo condutor 4x1,5 mm² – Ligação P.F. Padrão	M	8,86	190
1.38	Cabo de Sincronismo CCE-APL 50x2p (Subterrâneo)	M	4,33	399
1.39	Cabo de Sincronismo CCE-APL 50x4p (Subterrâneo)	M	4,83	399
1.40	Cabo de Sincronismo CCE-APL 50x6p (Subterrâneo)	M	6,02	400
1.41	Cabo de Sincronismo CCE-APL-ASF 50x2p (Aéreo)	M	10,08	400
1.42	Cabo de Sincronismo CCE-APL-ASF 50x4p (Aéreo)	M	10,32	400
1.43	Cabo de Sincronismo CCE-APL-ASF 50x6p (Aéreo)	M	10,72	400
1.44	Conjunto de Aterramento para controlador	UNID	165,00	7
1.45	Botão de acionamento manual (Botoeira Pedestre)	UNID	156,67	3
1.46	Caixa de passagem padrão 40 x 40 x 40 cm, para uso com tampa em Ferro Fundido, articulada	UNID	301,67	3
1.47	Quadro (Tampa) 40 x 40 cm, tampa 30 x 30 cm, articulada, em Ferro Fundido, anel de concreto moldado no local	UNID	271,67	3
1.48	Haste extensora para cabo aéreo, fixação em coluna cônica, h = 2,00 m	UNID	515,00	3
1.49	Haste extensora para cabo aéreo, fixação em coluna cônica, h = 1,50 m	UNID	396,67	3
1.50	Nobreaks conforme descritivo	UNID	13.883,33	10
TABELA B				
PREVISÃO DE GASTOS R$ 306.871,66				
2	**SERVIÇOS DE CAMPO PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA**			
2.1	Instalação de cabo condutor 2x1,0 mm² – para ligação de botoeiras	M	3,37	100
2.2	Instalação de cabo condutor 2x2,5 mm² – Para ligação AC	M	4,28	100
2.3	Instalação de cabo condutor 2x4,0 mm² – Para ligação AC	M	4,65	100
2.4	Instalação de cabo condutor 3x1,5 mm² – para Ligação de porta foco pedestre	M	4,50	117
2.5	Instalação de cabo condutor 4x1,5 mm² – para ligação de porta foco veicular	M	4,75	100
2.6	Instalação de cabo CCE-APL 50x2p, 4p e 6p (Subterrâneo)	M	4,77	395
2.7	Instalação de cabo CCE-APL-ASF 50x2p, 4p e 6p (Aéreo)	M	5,62	395
2.8	Instalação de controlador de tráfego, em poste ou pedestal	UNID	765,00	10
2.9	Instalação de pedestal de controlador	UNID	426,67	4
2.10	Instalação de energia 110~127 VCA, aérea ou subterrânea para semáforo	UNID	1.625,00	10
2.11	Instalação de Aterramento para semáforo	UNID	544,00	7
2.12	Instalação de botoeira para pedestre, com fornecimento de máscara	UNID	130,00	3
2.13	Instalação de etiqueta adesiva de pedestre	UNID	106,50	3
2.14	Instalação de porta foco principal	UNID	402,33	6
2.15	Instalação de porta foco repetidor	UNID	325,07	7
2.16	Instalação de porta foco pedestre	UNID	318,40	6
2.17	Instalação de Módulo LED	UNID	83,33	9
2.18	Instalação de coluna veicular	UNID	429,07	6
2.19	Instalação de coluna para pedestres	UNID	415,00	3
2.20	Instalação de braço projetado	UNID	410,00	8
2.21	Instalação de Caixa de passagem	UNID	165,00	3
2.22	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø=50 mm, tipo Kanalex, sob terra.	M	56,33	100
2.23	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 dutos PEAD Ø=50 mm, tipo Kanalex, sob terra.	M	73,00	100
2.24	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø=50 mm, tipo Kanalex, sob calçada.	M	256,33	100
2.25	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 dutos PEAD Ø=50 mm, tipo Kanalex, sob calçada.	M	268,00	100
2.26	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø=75 mm, tipo Kanalex, sob calçada.	M	289,67	100
2.27	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø=100 mm, tipo Kanalex, sob calçada	M	299,67	100
2.28	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 dutos PEAD Ø=50 mm, tipo Kanalex, sob asfalto.	M	304,00	100
2.29	Travessia subterrânea pelo método de cravação com 2 dutos de PEAD Ø=50 mm, sob vias pavimentadas em asfalto	M	381,33	99
2.30	Travessia subterrânea pelo método de cravação com 1 duto de PEAD Ø=75 mm, sob vias pavimentadas em asfalto	M	387,33	100
2.31	Retirada de controlador de tráfego	UNID	375,00	7
2.32	Retirada de pedestal de controlador	UNID	256,67	7
2.33	Retirada de instalação elétrica para semáforo	UNID	286,67	7
2.34	Retirada de coluna Veicular	UNID	317,50	7
2.35	Retirada de braço projetado	UNID	312,50	7
2.36	Retirada de coluna de pedestre	UNID	304,17	7
2.37	Retirada de porta foco Gradativo	UNID	470,00	7
2.38	Retirada de porta foco Principal	UNID	421,67	7
2.39	Retirada de porta foco Repetidor	UNID	329,17	7
2.40	Retirada de porta foco para pedestre	UNID	329,17	7
2.41	Retirada de cabos aéreos e subterrâneos inclusive de sincronismo para semáforo	M	3,15	7
2.42	Retirada de botoeira para pedestres	UNID	63,33	7
TABELA C				
PREVISÃO DE GASTOS R$ 216.478,31				
3	**MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA – ATENDIMENTO**			
3.1	ATENDIMENTO EM CAMPO Atendimento em de equipe composta por: * 01 Caminhão tipo plataforma ou munck; * 01 Técnico em Semáforos; * 01 Motorista/eletricista; * 01 Auxiliar de serviços gerais.			
3.1.1	Valor em dias úteis em horário comercial.	Chamado	3.353,33	28
3.1.2	Valor em dias úteis fora do horário comercial	Chamado	3.550,00	5
3.1.3	Valor em Domingos e Feriados no Horário Comercial	Chamado	4.083,33	6
3.1.4	Valor em Domingos e Feriados Fora do Horário Comercial	Chamado	4.366,67	5
3.2	ATENDIMENTO EM CAMPO Atendimento de equipe composta por: * Veículo tipo furgão; * 01 Motorista/técnico em semáforos.			
3.2.1	Valor em dias úteis em horário comercial.	Chamado	1.771,67	11
3.2.2	Valor em dias úteis fora do horário comercial	Chamado	2.010,00	5
3.2.3	Valor em Domingos e Feriados no Horário Comercial	Chamado	2.496,67	6
3.2.4	Valor em Domingos e Feriados Fora do Horário Comercial	Chamado	2.796,67	5
TABELA D				

PREVISÃO DE GASTOS R$ 65.493,40				
4	**MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA DE LABORATÓRIO**			
4.1	Placa de potência convencional LED	UNID	886,67	7
4.2	Placa CPU sem problema no processador	UNID	610,00	8
4.3	Placa CPU com problema no processador	UNID	996,67	7
4.4	Módulo de entrada e comunicações	UNID	425,00	8
4.5	Módulo de entrada e comunicações GSM/Ethernet/Modem	UNID	1.158,33	8
4.6	Placa detectora	UNID	581,67	8
4.7	Placa de fontes e verdes	UNID	411,67	6
4.8	Placa de comando piscante	UNID	165,00	8
4.9	Chassi Controlador 4 fases	UNID	1.503,33	8
4.10	Chassi Controlador 8 fases	UNID	1.786,67	8

Paranaguá, 10 de maio de 2017

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:818B9C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 82/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 29/06/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAW5149	277450P000191114	20/02/2017	73662	R$ 130.16
AAW8539	277450P000282746	22/02/2017	57380	R$ 293.47
ABB0963	277450P000283872	19/02/2017	60501	R$ 293.47
ABW4720	277450P000191266	24/02/2017	55412	R$ 195.23
ADT4005	277450P000282993	17/02/2017	76252	R$ 293.47
AFJ3035	277450P000193985	24/02/2017	73662	R$ 130.16
AGE9143	277450P000282794	24/02/2017	73662	R$ 130.16
AGI5430	277450P000191097	20/02/2017	57380	R$ 293.47
AHE0515	277450P000184863	24/02/2017	73662	R$ 130.16
AHF1609	116100E006132262	21/02/2017	60502	R$ 293.47
AHX6453	277450P000193905	23/02/2017	60412	R$ 195.23
AJA2001	277450P000194104	25/02/2017	51930	R$ 293.47
AJJ1351	277450P000194015	24/02/2017	55680	R$ 195.23
AJJ2902	277450P000189799	22/02/2017	60412	R$ 195.23
AKK6782	277450P000190476	23/02/2017	55414	R$ 195.23
ALE0113	277450P000191100	20/02/2017	57380	R$ 293.47
ALO6841	277450P000282742	22/02/2017	57380	R$ 293.47
ALP6863	277450P000159693	25/02/2017	60501	R$ 293.47
ALQ2381	277450P000193958	22/02/2017	51851	R$ 195.23
ALS1629	277450P000190475	23/02/2017	55414	R$ 195.23
ALZ9409	277450P000282747	22/02/2017	57380	R$ 293.47
AMH4154	277450P000194005	20/02/2017	61220	R$ 293.47
AMT9014	277450P000189867	24/02/2017	76251	R$ 293.47
AMU3972	277450P000183685	25/02/2017	73662	R$ 130.16
AMU3972	277450P000183686	25/02/2017	60501	R$ 293.47
AMW8027	277450P000193960	23/02/2017	57380	R$ 293.47
ANJ6791	277450P000194011	23/02/2017	61220	R$ 293.47
AOG0704	277450P000282743	22/02/2017	76331	R$ 293.47
AOI3422	277450P000191403	22/02/2017	55411	R$ 195.23
AON0972	277450P000191265	23/02/2017	55414	R$ 195.23
APP1884	277450P000189489	18/02/2017	55412	R$ 195.23
AQE4487	116100E005839246	20/02/2017	70561	R$ 293.47
AQO2348	277450P000183682	21/02/2017	70301	R$ 293.47
AQO2348	277450P000183684	21/02/2017	58350	R$ 195.23
AQO2348	277450P000183683	21/02/2017	60501	R$ 293.47
AQP6484	277450P000191409	25/02/2017	55411	R$ 195.23
AQR3985	277450P000283876	22/02/2017	73662	R$ 130.16
ARO8201	277450P000193969	23/02/2017	60412	R$ 195.23
ASE4511	277450P000193965	23/02/2017	60412	R$ 195.23
ASG4921	277450P000193974	24/02/2017	60412	R$ 195.23
ASH9400	277450P000085262	21/02/2017	60502	R$ 293.47
ASK1825	277450P000193754	20/02/2017	61810	R$ 195.23
ASO0196	277450P000193973	24/02/2017	52070	R$ 88.38
ASS8230	277450P000191454	23/02/2017	60412	R$ 195.23
ASU4548	116100E006132023	19/02/2017	60501	R$ 293.47
ASV7355	277450P000189487	18/02/2017	55412	R$ 195.23
ASY0636	277450P000284303	22/02/2017	76331	R$ 293.47
ATB4746	277450P000189785	20/02/2017	55411	R$ 195.23
ATK3858	277450P000284304	22/02/2017	76331	R$ 293.47
ATP3834	277450P000284306	23/02/2017	57200	R$ 195.23
ATQ1481	277450P000191407	24/02/2017	60412	R$ 195.23
ATU2101	277450P000283875	22/02/2017	61570	R$ 195.23
ATW5820	277450P000189866	23/02/2017	55412	R$ 195.23
AUE4664	116100E006131525	18/02/2017	54521	R$ 195.23

AUL3951	277450P000193966	23/02/2017	57380	R$ 293.47
AUS7369	277450P000194004	20/02/2017	61220	R$ 293.47
AUY5417	277450P000193980	24/02/2017	52070	R$ 88.38
AUZ6010	277450P000191268	25/02/2017	55414	R$ 195.23
AVG5872	277450P000193904	23/02/2017	60412	R$ 195.23
AVL4144	277450P000282796	24/02/2017	73662	R$ 130.16
AVL5608	277450P000284305	23/02/2017	58350	R$ 195.23
AVO2562	277450P000282745	22/02/2017	76331	R$ 293.47
AVO7506	277450P000191098	20/02/2017	57380	R$ 293.47
AWA4486	277450P000283877	22/02/2017	73662	R$ 130.16
AWD3453	277450P000085263	24/02/2017	55412	R$ 195.23
AWG1678	277450P000282748	22/02/2017	57380	R$ 293.47
AWG9817	277450P000193982	24/02/2017	60412	R$ 195.23
AWH6894	277450P000190478	23/02/2017	73662	R$ 130.16
AWI6357	277450P000194103	25/02/2017	52151	R$ 293.47
AWI6357	277450P000282749	25/02/2017	58350	R$ 195.23
AWI6357	277450P000194102	25/02/2017	58191	R$ 880.41
AWI6357	277450P000194101	25/02/2017	59670	R$ 1467.35
AWI7638	277450P000194105	25/02/2017	60501	R$ 293.47
AWL5966	277450P000193981	24/02/2017	60412	R$ 195.23
AWN5560	277450P000193983	24/02/2017	60412	R$ 195.23
AWP6653	277450P000193906	23/02/2017	60412	R$ 195.23
AWT5761	277450P000178672	23/02/2017	62891	R$ 195.23
AWU6353	277450P000282793	24/02/2017	73662	R$ 130.16
AXG4877	277450P000186232	24/02/2017	60501	R$ 293.47
AXP7113	277450P000189488	18/02/2017	55412	R$ 195.23
AXQ8366	277450P000189800	23/02/2017	60412	R$ 195.23
AXS2307	277450P000191115	23/02/2017	61220	R$ 293.47
AXW7012	277450P000191452	23/02/2017	60412	R$ 195.23
AXX2649	277450P000193963	23/02/2017	61300	R$ 293.47
AXZ1059	277450P000191359	24/02/2017	55411	R$ 195.23
AYC0417	277450P000085265	24/02/2017	53800	R$ 130.16
AYF0798	277450P000284302	22/02/2017	60501	R$ 293.47
AYH5196	277450P000190477	23/02/2017	57380	R$ 293.47
AYM1522	277450P000191405	22/02/2017	55411	R$ 195.23
AYO7235	277450P000194003	20/02/2017	61220	R$ 293.47
AZF7562	277450P000194106	25/02/2017	73662	R$ 130.16
AZH6204	277450P000191404	22/02/2017	73662	R$ 130.16
AZI4036	277450P000189486	18/02/2017	55412	R$ 195.23
AZI6294	277450P000155519	21/02/2017	73662	R$ 130.16
AZK0188	277450P000193968	23/02/2017	57463	R$ 130.16
AZQ1024	277450P000191406	22/02/2017	55417	R$ 195.23
AZQ8054	277450P000193970	23/02/2017	57463	R$ 130.16
AZR3491	277450P000191357	24/02/2017	60412	R$ 195.23
AZS0097	277450P000191117	23/02/2017	73662	R$ 130.16
BAC8212	277450P000194002	20/02/2017	61220	R$ 293.47
BAF5486	277450P000283878	22/02/2017	61570	R$ 195.23
BAG0980	277450P000193976	24/02/2017	57380	R$ 293.47
BAL2932	277450P000284309	25/02/2017	57701	R$ 293.47
BAT8021	277450P000282791	22/02/2017	63941	R$ 293.47
BEV3108	277450P000282792	22/02/2017	73662	R$ 130.16
BMR7966	277450P000191116	23/02/2017	76332	R$ 293.47
BWS9741	277450P000191096	20/02/2017	57380	R$ 293.47
CRL1288	277450P000193907	24/02/2017	60412	R$ 195.23
DHD1530	277450P000284307	23/02/2017	58350	R$ 195.23
DHD1530	277450P000193959	23/02/2017	60412	R$ 195.23
DHF2423	277450P000191361	25/02/2017	60412	R$ 195.23
DII6035	277450P000283874	22/02/2017	51851	R$ 195.23
DPF3813	277450P000191095	20/02/2017	55500	R$ 130.16
DWP4770	277450P000193977	24/02/2017	57463	R$ 130.16
EAM4169	277450P000189798	22/02/2017	60412	R$ 195.23
EBC8103	277450P000284287	21/02/2017	51851	R$ 195.23
FIC3293	277450P000193755	21/02/2017	73662	R$ 130.16
GDC3003	277450P000141893	19/02/2017	51851	R$ 195.23
HNC4812	277450P000193964	23/02/2017	60412	R$ 195.23
HNE1876	277450P000193984	24/02/2017	61300	R$ 293.47
IIT9073	277450P000284308	23/02/2017	58350	R$ 195.23
ILD7690	277450P000191099	20/02/2017	57380	R$ 293.47
JYR7082	277450P000282744	22/02/2017	58350	R$ 195.23
LYF8652	277450P000193972	23/02/2017	73662	R$ 130.16
LYY1703	277450P000191094	20/02/2017	55250	R$ 130.16
MBL3698	277450P000085264	24/02/2017	55412	R$ 195.23
MCV6727	277450P000129647	24/02/2017	51930	R$ 293.47
MEY7507	277450P000191358	24/02/2017	55411	R$ 195.23
MII9850	277450P000194001	20/02/2017	57380	R$ 293.47
MJH4091	277450P000191451	23/02/2017	60412	R$ 195.23
MLD0237	277450P000193971	23/02/2017	57463	R$ 130.16
OBG7524	277450P000282795	24/02/2017	73662	R$ 130.16
PYE6791	277450P000191453	23/02/2017	76332	R$ 293.47
QIL2015	277450P000190472	20/02/2017	57380	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0F4DC30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 81/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 26/06/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAY4803	277450P000192192	26/04/2017	55412
ABY5913	277450P000192592	26/04/2017	55412
ACA5359	277450P000187199	02/05/2017	54521
ADP5681	277450P000192586	25/04/2017	55412
AJO1410	277450P000194477	27/04/2017	55412
AJY0025	277450P000193303	27/04/2017	55412
AJY0025	277450P000193062	26/04/2017	55412
AKB1428	277450P000192587	25/04/2017	55412
AKK7732	277450P000191777	25/04/2017	55412
AKM1091	277450P000192591	26/04/2017	55412
AKW4719	277450P000192247	05/05/2017	76252
AMC7688	277450P000192267	20/04/2017	55412
AMK2258	277450P000193059	20/04/2017	55412
AML0405	277450P000186174	08/05/2017	55414
ANR7261	277450P000192316	20/04/2017	55412
AOC6240	277450P000192323	26/04/2017	55412
AOL1199	277450P000193206	24/04/2017	55412
AOL1199	277450P000192590	26/04/2017	55412
APQ2267	277450P000192317	24/04/2017	55412
APQ8220	277450P000192194	27/04/2017	55412
APZ6815	277450P000194464	20/04/2017	55412
AQF1120	277450P000193160	05/05/2017	54100
AQN1882	277450P000193109	25/04/2017	55412
AQS7132	277450P000193302	26/04/2017	55412
AQV2632	277450P000193159	05/05/2017	54100
ARE5338	277450P000192520	18/04/2017	55412
ARG4859	277450P000192182	20/04/2017	55412
ARH4461	277450P000192324	26/04/2017	55412
ARO7314	277450P000193102	20/04/2017	55412
ARQ9037	277450P000192087	08/05/2017	55411
ART9217	277450P000187198	02/05/2017	55411
ARU5394	277450P000192188	25/04/2017	55412
ARU7465	277450P000191486	05/05/2017	76251
ARX2187	277450P000193021	20/04/2017	55412
ARX2275	277450P000194465	20/04/2017	55412
ARX9591	277450P000192588	25/04/2017	55412
ASC5257	277450P000192584	20/04/2017	55412
ASH6011	277450P000192583	20/04/2017	55412
ASK0847	277450P000192269	25/04/2017	55412
ASM5912	277450P000193209	27/04/2017	55412
ASU2186	277450P000191780	26/04/2017	55412
ASV7355	277450P000193106	20/04/2017	55412
ASW4406	277450P000192186	25/04/2017	55412
ASZ8774	277450P000284791	05/05/2017	73662
ATG3829	277450P000192319	24/04/2017	55412
ATH1036	277450P000192595	27/04/2017	55412
ATK6972	277450P000192320	24/04/2017	55412
ATT2917	277450P000193251	06/05/2017	76252
ATW4451	277450P000194468	20/04/2017	55412
ATW5739	277450P000192248	05/05/2017	55414
ATW9227	277450P000193020	20/04/2017	55412
AUA1537	277450P000192272	27/04/2017	55412
AUA7006	277450P000191781	26/04/2017	55412
AUS2610	277450P000192268	24/04/2017	55412
AVA4568	277450P000284793	08/05/2017	55500
AVA6501	277450P000193025	26/04/2017	55412
AVJ1372	277450P000192089	08/05/2017	55411
AVM3573	277450P000192271	26/04/2017	55412
AVT2458	277450P000193108	24/04/2017	55412
AWC2876	277450P000192189	26/04/2017	55412
AWF3161	277450P000192086	08/05/2017	55411
AWG9912	277450P000192525	19/04/2017	55412
AWJ0206	277450P000193252	06/05/2017	76252
AWM2349	277450P000192318	24/04/2017	55412
AWP0546	277450P000192187	25/04/2017	55412
AWP4420	277450P000192325	26/04/2017	55412
AWT4483	277450P000192038	26/04/2017	55412
AXH9582	277450P000192517	18/04/2017	55412
AXJ2547	277450P000193061	25/04/2017	55412
AXK0457	277450P000193204	24/04/2017	55412
AXK8544	277450P000192580	20/04/2017	55412
AXO0331	277450P000192579	20/04/2017	55412
AXP3183	277450P000193161	06/05/2017	51930
AXP9816	277450P000192585	20/04/2017	55412
AXR5204	277450P000193207	25/04/2017	55412
AXT7647	277450P000192518	18/04/2017	55412
AXW3701	277450P000192521	18/04/2017	55412
AXW7445	277450P000194471	26/04/2017	55412
AXZ6342	277450P000186172	05/05/2017	54600
AYB5303	277450P000192582	20/04/2017	55412
AYK8669	277450P000193060	24/04/2017	55412
AYK8669	277450P000192523	19/04/2017	55412

AZC1580	277450P000192183	20/04/2017	55412
AZC3298	277450P000193105	20/04/2017	55412
AZE4990	277450P000193110	25/04/2017	55412
AZV5651	277450P000192321	25/04/2017	55412
AZW7785	277450P000193058	20/04/2017	55412
AZX8266	277450P000192522	19/04/2017	55412
AZY5127	277450P000192524	19/04/2017	55412
BAC9724	277450P000192597	27/04/2017	55412
BAE9767	277450P000192088	08/05/2017	55411
BAG8933	277450P000192594	27/04/2017	55412
BAI2483	277450P000193057	20/04/2017	55412
BAJ4254	277450P000194466	20/04/2017	55412
BAN2885	277450P000194467	20/04/2017	55412
BAR3067	277450P000193026	27/04/2017	55412
BAV6680	277450P000192198	27/04/2017	55412
BAY2698	277450P000192581	20/04/2017	55412
BBC7805	277450P000193019	20/04/2017	55412
BBE8394	277450P000192036	20/04/2017	55412
BBF1411	277450P000186175	08/05/2017	55414
BBG2386	277450P000192519	18/04/2017	55412
BBP0424	277450P000193024	26/04/2017	55412
BBR0371	277450P000193023	24/04/2017	55412
CIU6084	277450P000191782	26/04/2017	55412
CNG3885	277450P000192589	26/04/2017	55412
CXV5647	277450P000192273	27/04/2017	55412
DCH5107	277450P000192270	25/04/2017	55412
DCH5107	277450P000191779	25/04/2017	55412
DQM0869	277450P000194473	26/04/2017	55412
DSW2739	277450P000193208	27/04/2017	55412
DZE6271	277450P000192197	27/04/2017	55412
EAX7085	277450P000192596	27/04/2017	55412
FAI4893	277450P000194469	25/04/2017	55412
FAW4048	277450P000191776	25/04/2017	55412
FKF4905	277450P000193210	27/04/2017	55412
FTN9855	277450P000194476	26/04/2017	55412
HBH8798	277450P000193022	20/04/2017	55412
ILZ0573	277450P000193205	24/04/2017	55412
IPT4100	277450P000193018	20/04/2017	55412
ISA9451	277450P000192322	26/04/2017	55412
LUV2197	277450P000186173	08/05/2017	57380
LYV3453	277450P000191778	25/04/2017	55412
MBU4463	277450P000193103	20/04/2017	55412
MGE5464	277450P000186176	08/05/2017	55411
MLI8023	277450P000194474	26/04/2017	55412
NEW4924	277450P000192250	06/05/2017	76332
PXM2686	277450P000192193	26/04/2017	55412
PYM9762	277450P000192599	27/04/2017	55412
PZF6393	277450P000192593	26/04/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7C0427A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
052/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**20/04/2017**	**08/05/2017 09/05/2017**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL PARA COPA E COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, CASCOS E RECARGAS DE GÁS, PILHAS E BATERIAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**	**DG RUDNICK LTDA.** CNPJ nº 10.816.474/0001-60	**11.038,15**	**12(DOZE) MESES**
					GTA – ATACADO E VAREJO EIRELLI. CNPJ n° 20.257.784/0001-45	**7.171,50**	
					LDC – MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI – ME. CNPJ n° 21.082.826/0001-17	**5.730,60**	
					LUIZ MINIOLI NETTO – EPP. CNPJ n° 14.221.429/0001-13	**50.135,50**	
					MÁXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ n° 26.716.048/0001-94	**5.043,40**	
					NEGRELLI E NEGRELLI LTDA – ME CNPJ n° 20.917.376/0001-72	**28.688,90**	
					PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. – ME. CNPJ nº 07.634.816/0001-16	**27.868,70**	
					RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS-ME. CNPJ nº 14.243.686/0001-56	**177.289,25**	
					SATÉLITE COMERCIAL LTDA – EPP. CNPJ n° 82.629.072/0001-67	**29.340,20**	

					VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY – ME. CNPJ n° 03.448.836/0001-41	**56.375,40**	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DCA47EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
059/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**24/04/2017**	**09/05/2017**	**Registro de preços de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.**	**ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS,** inscrito no CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59	**25.574,00**	**06(SEIS) MESES**
			09/05/2017		**ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 04.629.472/0001-69	**18.309,00**	
060/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**24/04/2017**	**09/05/2017**	**Aquisição de equipamentos agrícolas e agropecuários, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**	**AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.963.380/0001-77	**17.930,00**	**10 (DEZ) DIAS**
			09/05/2017		**ALTEVIR SEIDEL-ME.** inscrito no CNPJ nº 11.963.596/0001-41	**6.950,00**	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2C8F1465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	Período: De Janeiro Até Abril		Data de Emissão: 10/05/2017	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	14.150.000,00	12.953.359,72	3.990.077,89	(8.963.281,83)
RECEITA TRIBUTÁRIA	585.000,00	585.000,00	133.134,91	(451.865,09)
IMPOSTOS	555.000,00	555.000,00	132.230,71	(422.769,29)
TAXAS	30.000,00	30.000,00	904,20	(29.095,80)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	18.690,15	(6.309,85)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	25.000,00	25.000,00	18.690,15	(6.309,85)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.836,00	31.144,22	32.602,37	1.458,15
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.836,00	31.144,22	32.602,37	1.458,15
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	423.500,00	423.500,00	35.598,40	(387.901,60)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.010.034,00	11.788.085,50	3.764.083,59	(8.024.001,91)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.008.034,00	11.098.585,50	3.764.083,59	(7.334.501,91)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	689.500,00	0,00	(689.500,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.630,00	100.630,00	5.968,47	(94.661,53)
MULTAS JUROS DE MORA	54.630,00	54.630,00	3.419,66	(51.210,34)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,02	0,02
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.000,00	16.000,00	2.548,79	(13.451,21)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	4.092.991,03	688.500,00	(3.404.491,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	707.067,03	0,00	(707.067,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	707.067,03	0,00	(707.067,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	380.000,00	321.400,00	(58.600,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	380.000,00	321.400,00	(58.600,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.005.924,00	367.100,00	(2.638.824,00)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.005.924,00	367.100,00	(2.638.824,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.250.000,00	17.046.350,75	4.678.577,89	(12.367.772,86)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	14.250.000,00	17.046.350,75	4.678.577,89	(12.367.772,86)
DÉFICIT (IV)	0,00	2.188.773,96	71.843,35	(2.116.930,61)
TOTAL (V) = (III+IV)	14.250.000,00	19.235.124,71	4.750.421,24	(14.484.703,47)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	795.671,96	795.671,96	795.671,96
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	795.671,96	795.671,96	795.671,96
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.977.820,00	13.209.605,45	3.732.536,88	3.692.302,46	3.624.187,57	9.477.068,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.033.822,00	6.064.602,65	1.550.551,24	1.534.618,02	1.470.295,29	4.514.051,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	50.000,00	17.143,09	17.143,09	17.143,09	32.856,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.893.998,00	7.095.002,80	2.164.842,55	2.140.541,35	2.136.749,19	4.930.160,25
DESPESAS DE CAPITAL	466.000,00	5.895.519,26	1.017.884,36	775.553,56	451.105,60	4.877.634,90
INVESTIMENTOS	266.000,00	5.695.519,26	997.771,56	755.440,76	430.992,80	4.697.747,70

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	200.000,00	200.000,00	20.112,80	20.112,80	20.112,80	179.887,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.573.820,00	19.235.124,71	4.750.421,24	4.467.856,02	4.075.293,17	14.484.703,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	13.573.820,00	19.235.124,71	4.750.421,24	4.467.856,02	4.075.293,17	14.484.703,47
SUPERÁVIT (IX)	676.180,00	0,00	0,00	210.721,87	603.284,72	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	14.250.000,00	19.235.124,71	4.750.421,24	4.678.577,89	4.678.577,89	14.484.703,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVESTIMENTOS	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.483,43

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	30,00	115.636,70	115.636,70	0,00	30,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	87.373,70	87.373,70	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30,00	28.263,00	28.263,00	0,00	30,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	167.745,55	38.721,25	0,00	129.024,30
INVESTIMENTOS	0,00	167.745,55	38.721,25	0,00	129.024,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30,00	283.382,25	154.357,95	0,00	129.054,30

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5EABF10E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ANEXO 07 D					Exercício 2017
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Período: De Janeiro Até Abril					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		4.300,00	635.203,52	639.503,52
04 091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			14.993,60	14.993,60
04 091 0401	Supervisão e Coordenação Geral			14.993,60	14.993,60
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.300,00	429.718,88	434.018,88
04 122 0000	Encargos Especiais		4.300,00		4.300,00
04 122 0401	Supervisão e Coordenação Geral			429.718,88	429.718,88
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			126.524,51	126.524,51
04 123 0401	Supervisão e Coordenação Geral			126.524,51	126.524,51
04 124	CONTROLE INTERNO			41.743,75	41.743,75
04 124 0401	Supervisão e Coordenação Geral			41.743,75	41.743,75
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			22.222,78	22.222,78
04 129 0401	Supervisão e Coordenação Geral			22.222,78	22.222,78
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			177.152,70	177.152,70
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			16.201,76	16.201,76
08 241 0801	Assistência Social Geral			16.201,76	16.201,76
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			26.835,86	26.835,86
08 243 0801	Assistência Social Geral			26.835,86	26.835,86
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			134.115,08	134.115,08
08 244 0401	Supervisão e Coordenação Geral			19.328,29	19.328,29
08 244 0801	Assistência Social Geral			114.786,79	114.786,79
10	SAÚDE		209.000,00	866.344,58	1.075.344,58
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		209.000,00	812.848,85	1.021.848,85
10 301 0401	Supervisão e Coordenação Geral			21.939,61	21.939,61
10 301 1001	Pinhal + Saúde		209.000,00	790.909,24	999.909,24
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			34.637,40	34.637,40
10 302 1001	Pinhal + Saúde			34.637,40	34.637,40

10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			12.923,98	12.923,98
10 304 1001	Pinhal + Saúde			12.923,98	12.923,98
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			5.934,35	5.934,35
10 305 1001	Pinhal + Saúde			5.934,35	5.934,35
12	EDUCAÇÃO		242.100,00	956.115,73	1.198.215,73
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			64.320,11	64.320,11
12 306 1201	Educação Para Todos			64.320,11	64.320,11
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		242.100,00	860.408,83	1.102.508,83
12 361 1201	Educação Para Todos		242.100,00	860.408,83	1.102.508,83
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			31.386,79	31.386,79
12 365 1202	Educação Infantil			31.386,79	31.386,79
13	CULTURA			30.688,24	30.688,24
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			30.688,24	30.688,24
13 392 1301	Cultura Para o Povo			30.688,24	30.688,24
15	URBANISMO			712.602,60	712.602,60
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			588.131,41	588.131,41
15 451 0401	Supervisão e Coordenação Geral			17.789,61	17.789,61
15 451 1501	Nossa Cidade			570.341,80	570.341,80
15 452	SERVIÇOS URBANOS			89.207,79	89.207,79
15 452 1501	Nossa Cidade			89.207,79	89.207,79
15 751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA			35.263,40	35.263,40
15 751 1501	Nossa Cidade			35.263,40	35.263,40
17	SANEAMENTO		134.322,50		134.322,50
17 511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		134.322,50		134.322,50
17 511 1701	Saneamento Básico		134.322,50		134.322,50
20	AGRICULTURA		324.982,36	208.632,58	533.614,94
20 606	EXTENSÃO RURAL			207.831,08	207.831,08
20 606 0401	Supervisão e Coordenação Geral			17.789,61	17.789,61
20 606 2001	Produção Rural			190.041,47	190.041,47
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		324.982,36	801,50	325.783,86
20 608 2001	Produção Rural		324.982,36	801,50	325.783,86
26	TRANSPORTE		113.345,19	39.068,76	152.413,95
26 606	EXTENSÃO RURAL			34.368,76	34.368,76
26 606 2001	Produção Rural			34.368,76	34.368,76
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		113.345,19	4.700,00	118.045,19
26 782 2601	Programa Nossos Caminhos		113.345,19	4.700,00	118.045,19
27	DESPORTO E LAZER		24.309,31	34.997,28	59.306,59
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		24.309,31	34.997,28	59.306,59
27 812 2701	Esporte e Lazer Com Qualidade		24.309,31	34.997,28	59.306,59
28	ENCARGOS ESPECIAIS	37.255,89			37.255,89
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	37.255,89			37.255,89
28 843 0000	Encargos Especiais	37.255,89			37.255,89
TOTAL		37.255,89	1.052.359,36	3.660.805,99	4.750.421,24

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B1233198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	13.536.849,34	4.420.071,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D8F80BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS COM MANUTENÇÃO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	599.630,00	599.630,00	138.084,10	23,03
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	168.630,00	168.630,00	78.217,39	46,38
1.1.1 - IPTU	155.000,00	155.000,00	72.364,00	46,69
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	13.630,00	13.630,00	5.853,39	97,53
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	240.000,00	240.000,00	22.688,50	9,45
1.2.1 - ITBI	220.000,00	220.000,00	22.688,50	10,31
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	81.000,00	81.000,00	8.223,20	10,15
1.3.1 - ISS	70.000,00	70.000,00	8.223,20	11,75
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	28.955,01	26,32
1.4.1 - IRRF	110.000,00	110.000,00	28.955,01	26,32
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.771.270,00	12.891.103,51	3.626.838,41	28,13
2.1 - Cota-parte FPM	10.630.000,00	10.630.000,00	2.814.274,99	26,47
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.200.000,00	10.200.000,00	2.814.274,99	27,59
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.950.000,00	2.069.833,51	656.931,10	31,74
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.570,00	20.570,00	4.227,80	20,55
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	24.200,00	24.200,00	8.618,47	35,61
2.5 - Cota-parte ITR	1.300,00	1.300,00	82,92	6,38
2.6 - Cota-parte IPVA	145.200,00	145.200,00	142.703,13	98,28
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.370.900,00	13.490.733,51	3.764.922,51	27,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	243.000,00	243.000,00	64.567,20	26,57
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	44.657,22	37,21
5.2 - Outras transferências do FNDE	123.000,00	123.000,00	19.909,98	16,19
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	741.600,00	249.443,70	33,64
6.1 - Transferências de convênios	2.000,00	731.600,00	242.100,00	33,09
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	10.000,00	7.343,70	73,44
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	42.760,00	62.200,00	145,46
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	245.000,00	1.027.360,00	376.210,90	36,62
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.507.236,00	2.507.236,00	725.366,96	28,93
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	562.854,88	27,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	429.000,00	429.000,00	131.386,16	30,63
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.114,00	4.114,00	845,56	20,55
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.840,00	4.840,00	1.723,66	35,61
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	242,00	242,00	16,58	6,85
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	29.040,00	29.040,00	28.540,12	98,28
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	508.865,70	31,80
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	508.865,70	31,80
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(907.236,00)	(907.236,00)	(216.501,26)	23,86

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.472.000,00	1.472.000,00	501.523,88	34,07	501.523,88	34,07
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.472.000,00	1.472.000,00	501.523,88	34,07	501.523,88	34,07
14 - OUTRAS DESPESAS	128.000,00	128.000,00	501.523,88	391,82	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	128.000,00	128.000,00	501.523,88	391,82	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.003.047,76	62,69	501.523,88	31,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	43,91
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(17.968,45)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(17.924,54)

19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	102,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	(21.898,68)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	209.400,00	204.400,00	31.386,79	15,36	31.386,79	15,36
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	209.400,00	204.400,00	31.386,79	15,36	31.386,79	15,36
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.905.157,00	2.891.157,00	762.567,85	26,38	762.567,85	26,38
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	501.523,88	31,35	501.523,88	31,35
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.305.157,00	1.291.157,00	287.268,56	22,25	287.268,56	22,25
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(26.224,59)	0,00	(26.224,59)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	252.000,00	252.000,00	64.320,11	25,52	64.320,11	25,52
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.366.557,00	3.347.557,00	858.274,75	25,64	858.274,75	25,64

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(216.501,26)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	71.940,06
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(144.561,20)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	938.515,84
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00	43.253,29	36,04	43.253,29	36,04
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	142.000,00	394.100,00	270.463,10	68,63	28.363,10	7,20
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	262.000,00	514.100,00	313.716,39	61,02	71.616,39	13,93
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.628.557,00	3.861.657,00	1.171.991,14	30,35	929.891,14	24,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	33.483,41	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	17,20	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	508.865,70	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	496.922,63	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.960,27	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7A25F96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Pinhal de São Bento	30,00	283.382,25	0,00	154.357,95	129.054,30	5.483,43	0,00	0,00	5.483,43
Executivo Municipal	0,00	4.328,81	0,00	4.328,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	3.119,58	0,00	3.119,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	4.224,49	0,00	4.224,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	0,00	29.409,36	0,00	29.409,36	0,00	3.947,43	0,00	0,00	3.947,43
Fundo Municipal de Saúde	0,00	86.413,18	0,00	86.413,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,00	19.668,84	0,00	19.668,84	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	4.666,57	0,00	4.666,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	131.551,42	0,00	2.527,12	129.024,30	1.536,00	0,00	0,00	1.536,00
TOTAL	30,00	283.382,25	0,00	154.357,95	129.054,30	5.483,43	0,00	0,00	5.483,43

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C2E72808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	599.630,00	599.630,00	138.084,10	23,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.000,00	155.000,00	72.364,00	46,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	22.688,50	10,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	8.223,20	11,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	28.955,01	26,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.210,00	16.210,00	1.180,17	7,28
Dívida Ativa dos Impostos	11.000,00	11.000,00	2.462,01	22,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.420,00	17.420,00	2.211,21	12,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.341.270,00	12.461.103,50	3.626.838,41	29,11
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	2.814.274,99	27,59
Cota-Parte ITR	1.300,00	1.300,00	82,92	6,38
Cota-Parte IPVA	145.200,00	145.200,00	142.703,13	98,28
Cota-Parte ICMS	1.950.000,00	2.069.833,50	656.931,10	31,74
Cota-Parte IPI-Exportação	24.200,00	24.200,00	8.618,47	35,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.570,00	20.570,00	4.227,80	20,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.570,00	20.570,00	4.227,80	20,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.940.900,00	13.060.733,50	3.764.922,51	28,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	542.000,00	582.000,00	201.864,40	34,68
Provenientes da União	532.000,00	572.000,00	201.864,40	35,29
Provenientes dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	300,00	733,06	244,35
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	64.100,00	64.100,00	100,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	542.000,00	646.400,00	266.697,46	41,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.762.181,00	3.008.280,41	865.998,38	28,79	825.763,96	27,45
Pessoal e encargos sociais	958.400,00	958.400,00	277.110,23	28,91	261.177,01	27,25
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.803.781,00	2.049.880,41	588.888,15	28,73	564.586,95	27,54
DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00	570.044,56	209.346,20	36,72	209.115,40	36,68
Investimentos	29.000,00	570.044,56	209.346,20	36,72	209.115,40	36,68
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.791.181,00	3.578.324,97	1.075.344,58	30,05	1.034.879,36	28,92
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	542.000,00	1.289.143,97	489.678,69	45,54	489.678,69	47,32
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	542.000,00	1.177.744,83	481.300,18	44,76	481.300,18	46,51
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	111.399,14	8.378,51	0,78	8.378,51	0,81
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.195,50	0,39	4.195,50	0,41
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	9.958,70	0,93	9.958,70	0,96
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	542.000,00	1.289.143,97	503.832,89	46,85	503.832,89	48,69

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	571.511,69	53,15	531.046,47	51,31
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				14,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-33.691,91

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.575.881,00	3.239.605,15	1.021.848,85	95,03	1.004.475,17	97,06
Assistência hospitalar e ambulatorial	37.000,00	37.000,00	34.637,40	3,22	11.545,86	1,12
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	146.300,00	146.300,00	12.923,98	1,20	12.923,98	1,25
Vigilância epidemiológica	32.000,00	155.419,82	5.934,35	0,55	5.934,35	0,57
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.791.181,00	3.578.324,97	1.075.344,58	100,00	1.034.879,36	100,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:08AEBEE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
ANEXO 2- RECEITA SEGUNDO AS NATUREZAS - LEI 4.320/64 - MARÇO 2017

Anexo 2, da Lei 4.320/64
Março 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.406.617,14
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		71.153,00	
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		55.138,66	
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	51.220,75		
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	3.917,91		
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		16.014,34	
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	15.056,23		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	958,11		
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		0,00	
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		11.329,21	
1.2.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO			
	ECONOMICO		11.326,02	
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE			
	ILUMINACAO PUBLICA		3,19	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		23.050,86	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		305,00	
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS	305,00		
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		22.745,86	
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	22.745,86		
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		0,00	
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.269.036,21	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.263.394,31	
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	626.699,30		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	535.181,66		
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	101.513,35		
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		5.641,90	
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE			
	SUAS ENTIDADES	802,31		
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. E DO DF E DE SUAS			
	ENTIDADES	4.839,59		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		32.047,86	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		20,27	
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	18,90		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE			
	TRIBUTOS	1,37		
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS			
	CONTRIBUICOES	0,00		
1.9.1.5.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE			
	OUTRAS RECEITAS	0,00		
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7,61	
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZACOES	0,00		
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUICOES	7,61		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		0,00	
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00		
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00		
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		32.019,98	
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		0,00	
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		0,00	
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	0,00		
	Total Geral			1.406.617,14

	(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos			
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	2.140,19		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	47,85		
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1,08		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	1,37		
	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB			
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	112.724,63		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	107.036,32		
	Total de Deduções.....	221.951,44		
	Total da Receita Liquida..	1.184.665,70		
	Resumo			
	RECEITA TRIBUTARIA	71.153,00		
	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	11.329,21		
	RECEITA PATRIMONIAL	23.050,86		
	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.269.036,21		
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.047,86		
	Total RECEITAS CORRENTES	1.406.617,14		
	Total Geral	1.406.617,14		
	(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	2.190,49		
	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	219.760,95		
	Total das Deduções	221.951,44		
	Total da Receita Liquida	1.184.665,70		

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:2D388595

FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO - MARÇO DE 2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.184.665,70**	**15.192.367,63**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.342.230,94**	**14.039.449,54**
RECEITAS CORRENTES	1.406.617,14	17.256.510,62	DESPESAS CORRENTES	1.175.800,23	12.289.964,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	71.153,00	612.382,73	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	561.356,49	7.004.437,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.329,21	137.771,29	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.137,64	53.592,95
RECEITA PATRIMONIAL	23.050,86	218.242,20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.306,10	5.231.934,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.269.036,21	16.185.951,53	DESPESAS DE CAPITAL	166.430,71	1.749.485,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.047,86	102.162,87	INVESTIMENTOS	161.320,13	1.710.946,53
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(221.951,44)	(2.631.192,99)	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.110,58	38.538,59
DESCONTOS CONCEDIDOS	(2.190,49)	(12.060,46)			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(219.760,95)	(2.619.132,53)			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	567.050,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	30.200,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	536.850,00			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**83.127,00**	**891.771,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	83.127,00	891.771,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**408.471,65**	**1.940.045,63**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**295.867,84**	**2.172.824,92**
DESPESA A PAGAR	32.684,41	34.175,90	DESPESA ANTERIOR PAGA	106.544,48	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	219.290,31	78.681,65	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	36,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	156.496,93	1.827.188,08	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	32.826,43	345.600,84
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	156.496,93	1.827.188,08
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**3.061.448,57**	**2.000.441,38**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**2.933.360,14**	**2.028.809,18**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.061.448,57	2.000.441,38	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.933.360,14	2.028.809,18
TOTAL	**4.654.585,92**	**19.132.854,64**	**TOTAL**	**4.654.585,92**	**19.132.854,64**

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F9510843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	26.647.000,00	26.647.000,00	10.410.939,90	-
Receita de Contribuições dos Segurados	8.465.000,00	8.465.000,00	2.044.954,93	-
Civil	8.465.000,00	8.465.000,00	2.044.954,93	-
Ativo	8.415.000,00	8.415.000,00	2.044.954,93	-
Inativo	50.000,00	50.000,00	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	7.417.000,00	7.417.000,00	2.056.043,04	-
Civil	7.377.000,00	7.377.000,00	2.046.091,75	-
Ativo	7.377.000,00	7.377.000,00	2.046.091,75	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	40.000,00	40.000,00	9.951,29	-
Receita Patrimonial	1.215.000,00	1.215.000,00	2.916.492,48	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.215.000,00	1.215.000,00	2.916.492,48	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	9.550.000,00	9.550.000,00	3.393.449,45	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	9.550.000,00	9.550.000,00	3.393.449,45	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)	26.647.000,00	26.647.000,00	10.410.939,90	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.515.000,00	1.515.000,00	203.432,48	-	196.932,48	-
Despesas Correntes	1.175.000,00	1.175.000,00	203.432,48	-	196.932,48	-
Despesas de Capital	340.000,00	340.000,00	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	16.035.000,00	16.035.000,00	3.905.521,44	-	3.905.521,44	-
Benefícios - Civil	16.035.000,00	16.035.000,00	3.905.521,44	-	3.905.521,44	-
Aposentadorias	14.500.000,00	14.500.000,00	3.499.370,43	-	3.499.370,43	-
Pensões	1.500.000,00	1.500.000,00	406.151,01	-	406.151,01	-
Outros Benefícios Previdenciários	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	17.550.000,00	17.550.000,00	4.108.953,92	-	4.102.453,92	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	9.097.000,00	9.097.000,00	6.301.985,98	-	6.308.485,98	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	15.982.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	3.393.449,45	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	65.512.242,81	57.312.624,26
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Mai/2017, 15h e 26m.		

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E098787E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial* nº *21/2017***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA NOVO: Aquisição de Aquisição de 01 (Um) Trator de Esteira Novo, de acordo com Contrato de repasse n° 840300/2016 Processo n° 1036335-82/2016 - MAPA.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA NOVO Aquisição de 01 (Um) Trator de Esteira Novo com peso operacional de no mínimo 12.000 kg, motor diesel mínimo de 6 cilindros com potência mínima do motor de 128 hp da mesma marca do fabricante, lâmina frontal com no mínimo 2.9 m³, angulável e inclinável hidraulicamente, com capacidade de corte de no máximo 480 mm, riper trazeiro com no mínimo 03 dentes de penetração, transmissão hidrostática, sapatas com no mínimo de 500 mm, material rodante heavy duty com no mínimo 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores com proteção das rodas guias das esteiras, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 240 litros, cabine fechada com ar condicionado, controle de velocidade e direção por joystick.	KOMATSU Modelo: D51EX-22	UN	1,00	534.000,00	534.000,00
TOTAL							534.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 534.000,00 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:13531AC6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.039.945,63	1.084.577,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.124.523,61	17.529.877,72
Receita tributária	35.452,49	70.045,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.497,80	634.630,00
IPTU	14.627,22	57.274,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.902,04	168.630,00
ISS	1.234,25	3.410,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.644,34	81.000,00
ITBI	11.420,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.660,00	240.000,00
IRRF	7.869,62	7.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.688,62	110.000,00
Outras receitas tributárias	301,40	301,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	602,80	35.000,00
Receita de contribuições	5.021,75	8.778,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,42	40.000,00
Receita patrimonial	9.101,64	8.929,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.031,51	31.144,22
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	8.760,02	4.358,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.118,86	423.500,00
Transferências correntes	981.609,72	992.465,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.974.075,00	16.364.603,50
Cota parte do FPM	557.745,03	671.987,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.229.732,95	10.200.000,00
Cota parte do ICMS	162.476,17	129.106,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.582,46	2.069.833,50
Cota parte do IPVA	29.432,80	7.248,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.681,61	145.200,00
Cota parte do ITR	34,11	48,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,92	1.300,00
Transferências da LC 87/1996	1.056,95	1.056,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113,90	20.570,00
Transferências da LC 61/1989	1.858,49	2.244,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,63	24.200,00
Transferências do FUNDEF	126.484,36	93.457,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.941,68	1.600.000,00
Outras transferências correntes	102.521,81	87.315,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.836,85	2.303.500,00
Outras receitas correntes	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	36.000,00
DEDUÇÕES (II)	150.520,50	162.338,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.858,95	2.507.236,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	150.520,49	162.338,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.858,93	2.507.236,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	889.425,13	922.239,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811.664,66	15.022.641,72

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1CC433A2